DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.837 Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 26 de Setembro de 2023

R\$ 3,00 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

# Vice-prefeito Hermes Pimentel reassume a Prefeitura de Umuarama



Pimentel retornou alegre ontem no fim do dia para assinar a ata de transmissão de cargo e reassumir o Executivo

Saiu ontem no fim do dia a publicação do acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná que validou a sessão da Câmara Municipal de Umuarama, realizada em janeiro de 2022 e que cassou o mandato do prefeito Celso Pozzobom. Tão logo foi notificada, a Câmara Municipal oficializou a Prefeitura e Hermes Pimentel já esteve no gabinete por volta das 18 horas para assinar a ata de transmissão de cargo. Pimentel disse que retorna para administrar com seu estilo: com humildade, focado em obras e projetos de interesse da população, principalmente os cidadãos que mais precisam. Hoje a partir das 8h30 o novo prefeito concede entrevista coletiva e em seguida participa de uma cerimônia de posse. Página A3

#### BRUTALIDADE

Homem é jogado de ponte e sofre fraturas em bairro de Umuarama

Página A6



ESTUDANTES NO HORTO DA UEM - Estudantes do segundo e do terceiro ano do Ensino Médio do Colégio Estadual Zilda Arns, de Umuarama, conheceram ontem o Horto de Plantas Medicinais da UEM, no campus UEM-Fazenda, Eles puderam saber um pouco mais sobre diversas plantas, experimentar chás e verificarem no microscópio, no laboratório da instituição, como são muitas dessas plantas vistas de perto. Página A3



NO PRESÍDIO FEDERAL - Acusado de matar um policial militar em Cianorte e já com vários outros crimes, Maycon Souza Moretti, que foi preso após fazer dois reféns em Ivaté na semana passada, foi transferido no fim de semana para um presídio federal conforme solicitação dele temendo pela vida. Página A6

### REGIONAL

**Alexandre Curi** garante verba para pavimento em Fco. Alves

Página A5

### CULTURA

Pérola terá **Ballet em Noite Cultural Internacional** 

Página A4



MAIS DINHEIRO PARA OS MUNICÍPIOS - O governador Ratinho Junior liberou ontem mais R\$ 400 milhões para municípios do Paraná. Valores serão utilizados para reforçar o custeio do transporte escolar dos alunos da educação básica, realização de exames e consultas, compra de medicamentos, assistência farmacêutica e financiamento das ambulâncias do SAMU. Objetivo é amenizar orçamento das prefeituras após queda dos repasses do FPM. Página A5

### Coluna Ilustradas

### MPE pede investigação do deputado Pastor Isidório por falas transfóbicas

O Ministério Público Eleitoral encaminhou nesta segunda-feira, 25, um ofício à Procuradoria-Geral da República (PGR) pedindo que o deputado federal Pastor Isidorio (Avante-BA) seja investigado pelo crime de violência política de género contra a colega de Casa Erika Hilton (PSOL-SP), devido a falas de tom transfóbico proferidas na Câmara na terça passada, 19.

"Homem nasce como homem, com 'binga', portanto, com 'pinto', com pênis, mulher nasce com sua cocota, sua 'tcheca', portanto sua vagina. Mesmo com as suas fantasias, homem, mesmo cortando a 'binga', não vai ser mulher. Mulher, tapando a cocota, se for possível, não será homem", afirmou Isidório

De acordo com a representação que Hilton apresentou ao MP, o deputado se referiu a ela usando o pronome masculino. A deputada é uma mulher trans e o gesto de Isidório é considerado uma grave ofensa às pessoas da comunidade LGBTQIA+.

Na ocasião, a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família debatia um projeto de lei que pretende vetar o casamento homoafetivo. Hoje, ele é permitido por um entendimento jurisprudencial, consolidado pelo STF em 2011, e regulamentado administrativamente em todos os cartórios de registro civil do País. O casamento homoafetivo não está previsto na lei, mas é um consenso na jurisprudência das Cortes nacionais por causa do entendimento do STF

De acordo com o ofício enviado à PGR o foro para investigar eventuais crimes cometidos por parlamentares do Legislativo Federal é o Supremo, por isso a investigação foi encaminhada para a PGR. O crime de violência política de gênero tem como pena um a quatro

### Pacheco sobre minirreforma eleitoral: 'Nós não faremos a aprovação disso às pressas'

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD -MG), afirmou nesta segunda-feira, 25, que a Casa não vai necessariamente apressar a tramitação da chamada minirreforma eleitoral para que as regras passem a valer nas eleições municipais do ano que vem. Segundo ele, a discussão tem de ser ampla e incluir o sistema político

De acordo com ele, as novas normas eleitorais precisam preencher lacunas da legislação, mas isso exige uma discussão mais profunda.

"Nós não faremos a aprovação disso às pressas, ou então premidos por essa questão de tempo de ter que aprovar até o dia 6 de outubro, para valer a tempo da próxima eleição", disse Pacheco.

Segundo o presidente do Senado, se não for possível aprovar o texto nesse prazo, a Casa fará uma discussão mais alongada, com vistas a que as regras possam valer nas eleições de 2026.

A minirreforma, aprovada pela Câmara dos Deputados, flexibiliza as regras de prestação de contas e aplicação de multas a partidos e candidatos políticos.

Na semana passada, Pacheco criticou alterações nas normas eleitorais às vésperas do prazo para que valham para as eleições de 2024.

Nesta segunda-feira, o presidente do Senado disse ainda que é preciso discutir pontos do sistema político brasileiro, como o próprio instituto da reeleição para cargos do poder Executivo. "Eu indago: o instituto da reeleição no Executivo foi bom para o País ou não? Eu tendo a acreditar que não", comentou, afirmando que os líderes partidários no Senado têm visão similar à dele.





# Governo depende do Congresso para endereçar questão fiscal, diz Haddad

São Paulo (AE) O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse nesta segunda-feira, 25, que o acerto fiscal depende do Congresso Nacional, após citar diversas medidas que aguardam a apreciação do Legislativo - entre elas, matérias de recuperação das contas públicas e de estímulo ao crédito.

Dentro da meta de zerar o déficit das contas primárias no ano que vem, o governo depende da aprovação no Congresso de um pacote de medidas, como a tributação dos fundos exclusivos e offshore, para levantar receitas adicionais de R\$ 168 bilhões.

Nesta segunda-feira, durante fórum de economia da Fundação Getulio Vargas (FGV), Haddad reafirmou que, aritmeticamente, o novo marco fiscal faz o ajuste ao longo do tempo, porém o ponto é o tempo que esse ajuste pode levar. Nesse sentido, após considerar que as tentativas de ajuste historicamente recaíram sobre os mais pobres, Haddad apontou a necessidade de corrigir distorções tributárias.

"O problema é que o tempo do marco fiscal é um pouco maior do que a área econômica entende ser adequado. Antes do tempo de maturar por dinâmica própria, temos que ajudá-lo a performar melhor no curto prazo", comentou o ministro.

Haddad rechaçou a visão, manifestada na época das

eleições, de que a troca de governo faria mal à economia. "A alternância de poder fará melhor ao País se tivermos condições de endereçar esses temas, que não são exclusivos do Poder Executivo. Não depende só do Poder Executivo", declarou.

Ao considerar como legítima a defesa por corte de despesas, Haddad pontuou que o governo criou uma secretaria dentro do ministério do Planejamento para mapear politicas públicas e repensar programas. Ele observou, porém, que, embora alguns deputados cobrem corte de gastos, o Congresso tem dificuldade de votar o projeto de lei que limita os supersalários do funcionalismo.

"Tem muita coisa que precisa ser feita logo. Estou convencido de que quanto mais zelo tivermos com essa questão fiscal, mais fácil a agenda desenvolvimentista vai andar", disse Haddad no fórum da FGV.

Num momento em que citou ações do governo para evitar que o déficit primário chegasse a R\$ 250 bilhões neste ano, como a reoneração dos combustíveis, Haddad lembrou que recebeu da administração anterior um orçamento com previsão de déficit de R\$ 63 bilhões, mas que esta conta não considerava algumas despesas. "Feitas as contas, chegamos a um déficit de mais de R\$ 200 bilhões, o que considero inviável", disse o ministro.

## Gênero e cor não serão critérios para indicações ao STF e PGR, diz Lula

Brasília, 25 - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse não ter pressa para escolher os indicados ao Supremo Tribunal Federal (STF) e à Procuradoria-Geral da República (PGR). De acordo com ele, as questões de gênero e de raça não serão critérios para sua escolha à Suprema Corte.

"Não precisa perguntar sobre essa questão de gênero e cor. No momento certo, vocês vão saber quem eu vou indicar e pretendo indicar a pessoa mais correta que eu conhecer e que eu tenha mais fé que vai ser uma grande pessoa na Suprema Corte", disse o petista a jornalistas, nesta

Lula disse ter "várias pessoas na mira", mas disse estar tranquilo. Segundo ele, a avaliação para a escolha ao STF será um perfil que "possa atender interesse e expectativa do Brasil, que possa servir o Brasil, tenha respeito com sociedade brasileira, que tenha respeito mas não medo da

'Vou escolher ministro da Suprema Corte, PGR, pessoas do Cade, gente do Superior Tribunal de Justiça, mas tudo tem seu tempo", tranquilizou. "Tem que conversar com muita gente, sabe que tem muita gente dando conselho e sou muito bom ouvindo conselhos", acrescentou. "No momento que achar que é importante escolher, vou escolher.

Lula negou que as indicações ao STF e PGR tenham qualquer vinculação com a cirurgia que irá realizar na sexta-feira, 29, no quadril. De acordo com o presidente, o procedimento será apenas para cuidar da saúde. "Quero voltar a jogar bola, correr, fazer esteira, fazer ginástica", declarou.

O chefe do Executivo disse estar com dor desde agosto do ano passado, mas destacou que tinha alguns compromissos a serem priorizados. Nesse sentido, ele citou a retomada de políticas públicas dos governos petistas e as viagens internacionais.

## Termina na sexta entrega da Declaração do Imposto Territorial Rural

Rural (DITR) de 2023. O tributo deve ser pago por pessoas em caso de atraso. física ou jurídica que possuam, a qualquer título, imóvel

A declaração deve ser entregue até as 23h59min59s de 29 de setembro. O envio começou às 8h de 14 de agosto.

A DITR deve ser enviada por meio do Programa Gerador da Declaração do ITR (Programa ITR 2023), disponível no site da Receita Federal. O Ministério da Fazenda informa que o programa Receitanet pode ser usado para a transmissão

De acordo com a Instrução Normativa nº 2.151 da Re-

Eliseu Auth

Termina nesta sexta-feira (29) o prazo para envio da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial ao mês-calendário calculado sobre o total do imposto devido

"O valor mínimo do imposto é R\$ 10. Valores inferiores a R\$ 100 devem ser pagos em quota única até o dia 29 de setembro de 2023. Valor superior a R\$ 100 pode ser pago em até quatro quotas, mas cada quota deve ter valor igual ou superior a R\$ 50", informa a Receita.

A primeira parcela deverá ser paga até 29 de setembro. As demais, até o último dia útil de cada mês, e serão acrescidas de juros Selic mais 1%.

Mais detalhes sobre possíveis formas de pagamento do ITR podem ser obtidas no site da Receita Federal.

### O Estado e a união homoafetiva



Não somos um Estado religioso. Cada um pode ter sua crença ou religião, desde que respeite os princípios da Constituição. O Estado é laico e separado desta ou daquela crença, ainda que possam convergir dentro desses e de crença é inviolável.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

princípios onde "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)" (art. 5º - caput). Nela, a liberdadede de consciência No título desta reflexão anuncio que vou tratar da união estável e do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Sei que o assunto assusta alguns e irrita os fundamentalistas religiosos. Não deveria ser assim. Religiões não mandam no Estado. Quem manda é a Constituição. Deveriam respeitá-la e deixar de lado seus preconceitos e dogmas puro

atraso que insistem em discriminar, excluir e demonizar gays, lésbicas e transexuais. As favas esses profetas do "Deus carrasco" que tem ódio à comunidade LGBT e não quer vê-la protegida pela Constituição. Agora, na câmara dos deputados, esse atraso quer botar lei para proibir casamentos e uniões estáveis de pessoas do mesmo sexo. Ora, ainda em 2011, interpretando a Constituição, o Supremo reconheceu legitimidade para casamento e união estável de pessoas do mesmo sexo. O que querem votar será inconstitucional. E assim deve ser. O Estado não faz distinção para proteger a todos mesmo que o atraso não queira.

Somos um Estado laico e nos guiamos pela Constituição. Temos pessoas com religião, mas também temos ateus e agnósticos. Todos são acolhidos e reconhecidos. Até acho que não é republicano e nem moral dar privilégios em tributos e distribuir exonerações para religiões e religiosos como está acontece neste Brasil de meu Deus. Cada um que sustente a sua fé. Tenho a minha e quem não crê não pode ser obrigado a sustentar a fé alheia. Todos devem pagar tributos, inclusive os que recolhem dinheiro em nome de Deus.

Quem tem a história na mão, sabe o que religiões já fizeram, misturando "fé" e poder. Ditaduras religiosas sempre foram cruéis e perversas. Sim, ainda tem delas por aí. Separar Estado e religião foi papel civilizatório do iluminismo que parou na dignidade do ser humano e na declaração de seus direitos universais. Nesse contexto está o Estado e a união homoafetiva.

## **Expediente:**

Empresa Jornalística Umuarama Ltda CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br

idio@ilustrado.com.br

. Katiúscia Hirata Coelho a: Dra. Karina Hirata Coelho

mar@iiustrado.com.br tro no MTB nº 184/01/92\

**REDAÇÃO** 

(44) 3621-2535 editoria@ilustrado.com.br

> **ASSINATURAS** (44) 3621-2526

CLASSIFICADOS (44) 3621-2525

classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br

**FINANCEIRO** (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.bi **FALE CONOSCO** (44) 3621-2535

faleconosco@ilustrado.com.bi SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130 umuaramailustrado



UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 26 de Setembro de 2023

#### **UMUARAMA**

# Pimentel reassume cargo de prefeito pregando união, trabalho e confirmando ser pré-candidato em 2024

Umuarama - O vice -prefeito, Hermes Pimentel da Silva, reassumiu no início da noite desta segunda-feira (25) o cargo de prefeito de Umuarama pregando união, trabalho e confirmando ser précandidato em 2024. O ato simbólico de investidura foi na antessala de seu gabinete, no prédio do Paço Municipal.

Ele volta ao poder após pouco mais de dois meses afastado. A recondução ocorre seis dias depois de o Tribunal de Justiça do Paraná reconhecer a legitimidade da sessão da Câmara de Vereadores que cassou o mandato de Celso Pozzobom, em janeiro de 2022. O acórdão que deu publicidade à decisão dos desembargadores foi publicada nesta segunda.

Em conversa rápida com a imprensa, Pimentel salientou que chega para administrar com seu estilo: com humildade, focado em obras e projetos de interesse da população, principalmente os cidadãos que mais precisam do governo municipal.

"Esse é um momento de compreensão e Umuarama não merece coisas ruins. Todas as obras que estão em andamento vão continuar, independente se começou com A ou B. Vamos olhar para a frente e esquecer o que passou", salientou.

Pimentel antecipou que todo o seu grupo político retorna, principalmente os secretários municipais. Adiantou que um ou outro nome pode ser realocado. Um exemplo é o jornalista Reginaldo Barros, que assume a pasta da Comunicação.

#### Trâmite

A Câmara de Vereadores comunicou a decisão da Justiça, por meio de



editoria@ilustrado.com.br

Pimentel durante o ato de posse ontem a tarde ao lado do novo secretário municipal de Comunicação, Reginaldo Barros (Foto Danilo Martins, Obemdito)

notificação oficial. Neste momento foi providenciada a Ata de Transmissão de Cargo, que foi assinada por Pimentel e pelo procurador jurídi-

co do Poder Legislativo, o advogado Diemerson Castilho, na presença de vários profissionais e veículos da imprensa no hall de entrada do gabinete da Prefeitura.Uma entrevista coletiva já está agendada para 8h30 desta terça-feira (26), que será realizada no Auditório Haruyo Setogutte, no Paço Municipal. Em pronunciamento à imprensa, Pimentel disse que quer um governo de paz, sem intrigas e principalmente sem troca de acusações.

# Estudantes conhecem plantas medicinais do horto da UEM em Umuarama



Alunos do segundo e do terceiro ano do ensino médio do Colégio Estadual Zilda Arns conheceram nesta segundafeira (25) o Horto de Plantas Medicinais da Universidade Estadual de Maringá, no campus UEM-Fazenda, de Umuarama. Eles puderam saber um pouco mais sobre diversas plantas, experimentar chás e verificarem no microscópio, no laboratório da instituição, como são muitas dessas plantas vistas de perto.

O Horto é um projeto de extensão sob a responsabilidade do professor Valdir Zucareli do Curso de Agronomia da UEM-Fazenda, em Umuarama. A visita foi uma iniciativa das professoras Priscilla de Oliveira Carrara, de Biologia e Francielle Friedrichsen Sgorlon, de Química.

Além da visita no Horto, no laboratório de botânica os alunos puderam visualizar as plantas no microscópio tendo um novo olhar sobre esses organismos. Também tiveram experiências nas áreas de química com a bióloga Andréia Paula, de Zoologia e de sementes no laboratório de sementes e de zoologia com os Servidores Técnicos Fernando e Maria Aparecida.

Ao final da visita os adolescentes plantaram uma árvore, em homenagem ao Dia da Árvore, celebrado no dia 21 de setembro, e puderam conversar sobre a importância das árvores no equilíbrio dos ecossistemas e no combate ao aquecimento global, tão evidente nos últimos dias.

"Tal iniciativa demostra o forte compromisso das instituições públicas (escolas e Universidades) com o ensino de qualidade e os esforços dos professores em trazer para os alunos uma visão interdisciplinar dos conteúdos abordados em sala de aula", salientou o professor Valdir Zucareli.

Visitas em grupos ou individuais pode ser feitas por escolas e também pela comunidade em geral, diretamente com o professor Zucarelli, pelos telefones 3621 9433 ou 999006898. O Horto também disponibiliza mudas de plantas.

### Femucam Kids 2023 já tem seus 20 finalistas; 10 são de Umuarama e 10 da região

Umuarama - A Fundação Cultural de Umuarama divulgou nesta segunda-feira (25) a lista com os 20 classificados para a final do 2° Femucam Kids (Festival de Música de Umuarama Capital da Amizade - Versão Kids). Crianças e adolescentes, com idade entre 8 e 17 anos, foram escolhidos por um corpo de jurados composto por profissionais de várias áreas ligadas à arte e à música. A etapa final acontece a partir das 19h do dia 15 de outubro no palco do teatro do Centro Cultural Vera Schubert.

Entre os finalistas estão 12 meninas e oito meninos das cidades de Umuarama (10 representantes), Mariluz (3), Perobal (3), Cruzeiro do Oeste, Douradina, Tapejara e Cafezal do Sul. O maestro Marco Aurélio Tavares, coordenador do evento, destaca que, como na versão anterior, os classificados vão defender músicas nos estilos sertaneio e popular. "Todos vão ensaiar e serão acompanhados na etapa final por músicos profissionais", relata.

Será entregue uma premiação de R\$ 7.600 em dinheiro, mais troféus e medalhas, para os 10 primeiros colocados. "O primeiro colocado ganha R\$ 2 mil, o segundo leva R\$ 1.700, o terceiro R\$ 1.400, o quarto R\$ 900 e o quinto R\$ 600, sendo que esses cinco primeiros ganham também um troféu especial. Do sexto ao décimo colocado, cada um levar R\$ 200 para casa mais uma medalha", detalha Vânio Pressinatte, secretário municipal de Cultura.

### ICLASSIFICADOS IPARA A FINAL

CANDIDATO (A)

CIDADE

Beatriz Vitória Magalhães dos Santos Mariluz Eloá Caetano Rodrigues (Allana Rodrigues) Cruzeiro do Oeste Emily Ferrari Andrade Perobal Gabriel Paixão Umuarama Gabriela Gomes Garcia Umuarama Giovanna de Aguiar Umuarama Heloisa Severo Carvalho Umuarama Henrique Rahal Tauil Umuarama Hugo Tiago Siqueira Umuarama Joaquim da Cruz Félix Mariluz Julia Nathaly dos Reis Silva Perobal Umuarama Larissa Froehner Leonardo Martins da Costa Cafezal do Sul Matheus Froehner Umuarama Nathalia Citron Parra Umuarama Nathália Souza Alves Tapejara Nathan Ferrari Marques Perobal Pedro Coqueiro Bonato Umuarama Raissa Santos de Lima Mariluz Vittoria de Lima Douradina

### PREMIAÇÃO FEMUCAM KIDS 2023

COLOCAÇÃO PRÊMIO	
1° LUGAR	R\$ 2.000 + troféu
2° LUGAR	R\$ 1.700 + troféu
3° LUGAR	R\$ 1.400 + troféu
4° LUGAR	R\$ 900 + troféu
5° LUGAR	R\$ 600 + troféu
6° LUGAR	R\$ 200 + medalha
7° LUGAR	R\$ 200 + medalha
8° LUGAR	R\$ 200 + medalha
9° LUGAR	R\$ 200 + medalha
10° LUGAR	R\$ 200 + medalha

# Professores de escolas particulares vão passar por treinamento de primeiros socorros

Uma recomendação administrativa do Ministério Público de Campo Mourão levou o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado do Paraná a organizar treinamento em primeiros socorros para professores e auxiliares de administração escolar vinculados às escolas privadas de Campo Mourão, Umua-

rama e região. A recomendação do MPPR tem por base a Lei Federal 13.722/2018, que determina a obrigatoriedade da capacitação em noções de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

O evento ocorrerá no próximo dia 26 de setembro, das 8 às 12 horas, no anfiteatro do Centro Universitário Integrado (Av. Irmãos Pereira, 670, em Campo Mourão). O treinamento será ministrado por profissionais de saúde vinculados ao curso de Medicina do Centro Universitário.

O evento será oferecido também em Umuarama no dia 20 de outubro, das 8 às 12 horas, onde será ministrado por profissionais do curso de medicina da Universidade Paranaense (Unipar).

- Pior vai ser quando a pulga começar a ficar com gente atrás da orelha...

UMUARAMA, TERCA-FEIRA, 26 de Setembro de 2023 www.ilustrado.com.br

# Aragão Filho



### Casamento

O advogado da Prefeitura de Douradina, Jonathan Lopes Monteiro, casou-se no sábado passado em Umuarama Eliane Keszezuk. O almoço comemorativo foi no Restaurante Kaskata, de Umuarama. Na foto, o casal com os filhos Guilherme, João e a filha Isabela.



### Prestigiando o casamento

Outro morador de Douradina que estava prestigiando o almoço do casamento no Restaurante Kaskata era o chefe de gabinete do prefeito de Douradina, Anderson Ribeiro Daldosso e sua esposa Cleonice.

### Ela disse:

"Eu queria falar das multas dos tribunais eleitorais, que não são exequíveis e trazem uma visão subjetiva da equipe técnica do tribunal, que sistematicamente entra na vida dos partidos políticos, querendo dar orientação, interpretando a vontade de dirigentes, a vontade de candidatos, inviabilizam os partidos. Os partidos são a base da sociedade democrática. Não pode ter uma Justiça Eleitoral, que aliás é um absurdo. Um dos únicos lugares do mundo que tem Justiça Eleitoral é no Brasil. O que já é um absurdo e custa três vezes mais do que o financiamento de campanha para disputa eleitoral".

De Ĝleisi Ĥoffmann, na declaração que provocou a ira Alexandre de Moraes.

### Papo rápido

- Lula já passou quase dois meses viajando pra fora do Brasil...
  - A sorte do Brasil é que Lula gosta muito de viajar...

### Contramão

No Reino Unido, as autoridades constatam que quanto mais cresce a militância pró trans, mais a tolerância desaba entre os ingleses.

A percepção é a de que a militância agressiva afasta as pessoas, aumentando a antipatia.

No Brasil também é assim; quando o militante exagera na

### dose, a simpatia pela causa cai...

### Preconceito

Grupo Arco-Íris vai à Justica contra a Confederação Brasileira de Voleibol pelo não uso do nº 24 na camisa da seleção brasileira.

A juíza Flávia Viveiros de Castro quer explicações da confederação de vôlei. Como é bom viver em

um país sem maiores problemas...

### Agora pode

Cláudio Humberto foi um dos poucos a publicar que a ministra Anielle Franco embarcou neste domingo em jato da FAB para assistir a final do time do coração, o Flamengo, na derrota para o São Paulo.

Mas disse que foi para combater o 'racismo'.

Então tá...

O outro ministro, o das Comunicações, foi de jatinho para um leilão de cavalos. Poderia dizer que foi para com-

bater a falta de comunicação entre os cavalos. Macedão começa a desconfiar que

nós sejamos os cavalos...

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Illustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

### **Ocupar**

Há um discreto, porém, eficiente movimento de grupos de esquerda de olho na eleição de conselheiros tutelares no dia 1º de outubro.

Qual é o interesse desses grupos? Não se sabe.

Até o presidente da Comissão Episcopal para a Ação Sociotransformadora da CNBB, dom José Valdeci Mendes Santos, chamou a atenção para a importância de os cristãos terem critérios na hora de escolher candidatos para assumir esta missão tão importante de garantir o direito de crianças e adolescentes.

Segundo o bispo, é importante conhecer as pessoas que estão se colocando para concorrer a esses cargos e, ao mesmo tempo, olhar para o testemunho devida e a missão que desenvolvem em favor da comunidade.

Olho vivo, pois, como dizia Ibraim Sued, "cavalo não sobre escada...".

### Policromático

A persistência realiza o impossível...

Especialistas

Segundo os especialistas da imprensa, o recomendado nos dias muito quentes é beber muita água.

Basta a temperatura subir acima da média para os especialistas brotarem do oco da árvore onde vivem os gnomos.

Tem que beber três litros de água

E eu cá pensando que três feijoadas diárias bastavam.

Se não é o especialista...

### Tiraram do contexto

E Gleisi Hoffmann desdisse o que disse e disse que não disse ter pedido o fim da Justiça Eleitoral.

Mas, depois recuou do recuo anterior disse de novo que a justiça eleitoral gasta demais e classificou a existência da instituição como "absurda"...

Entendeu? Então explica aí...

### Do Marvadão

23 de setembro, Dia do Sorvete. O prazer de entrar numa fria. Ainda vão inventar sorvete de cerveja.

- Celso Ribeiro.

### Riqueza

Brasil é o primeiro país do mundo que mais acessa sites de apostas esportivas.

Por isso tá todo mundo rico.

### Papo rápido

- Lula vai operar o quadril e Janja vai comandar a agenda presidencial...

- O quadril não agüentou o jogo de cintura de Lula e Janja não tem há muito tempo a simpatia da turma do poder...

### Escrito apenas ontem...

A vida é igualzinha ao futebol.

Mas o campo não é demarcado, vale impedimento, a canelada marca ponto a favor, a bola é quadrada, o gol não tem rede e o Supremo Juiz é um ladrão que expulsa do jogo quem bem entende, sem qualquer explicação.

– Millôr.

### Pérola terá apresentação especial de . Ballet na sexta-feira

A Prefeitura Municipal de Pérola e a Câmara de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, em parceria com a Secretária de Cultura e Turismo de Salto Del Guairá convida toda a população para mais um evento em comemoração ao 57º Aniversário da Cidade de Pérola. É a Noite Cultural Internacional com o grupo Ballet Municipal de Danzas de Salto Del Guairá (PY). Será na próxima sexta-feira às 19 horas no Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo. Todos são convidados.



editoria@ilustrado.com.br

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 26 de Setembro de 2023

**MAIS VERBAS** 

# Estado repassa R\$ 455 milhões aos 399 municípios para novas ações de saúde e educação

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta segundafeira (25) que o Governo do Estado repassará cerca de R\$ 455 milhões aos municípios paranaenses para custeio da educação e da saúde até o fim de 2023. A informação foi confirmada em um encontro com prefeitos, vice-prefeitos e secretários das 399 prefeituras do Paraná, no Palácio Iguaçu.

Segundo Ratinho Junior, o aumento de repasses nas duas áreas é uma forma encontrada pelo Estado para compensar parte da diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do governo federal, em decorrência da queda de arrecadação tributária.

"Fechamos uma parceria muito importante com os 399 municípios do Paraná para amenizar uma queda orçamentária das prefeituras que está ocorrendo no Brasil inteiro. Estes repasses extras que anunciamos hoje vão ajudar a custear justamente as duas áreas que mais carecem de investimento pelas prefeituras, que são a saúde e a educação, e que os municípios sozinhos não conseguem fazer", afirmou o governador.

"O dinheiro vai ser usado no reforço do transporte escolar, na realização de consultas e exames, princi-

### **NOVOS VEÍCULOS**

Além dos recursos destinados a execução do transporte, o Governo do Estado entregou, em abril de 2023, 173 novos ônibus escolares do programa Caminho da Escola. Os veículos foram adquiridos por aproximadamente R\$ 58,5 milhões, com recursos do Governo do Estado e de emendas parlamentares através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE).

Desde dezembro de 2022, o Caminho da Escola recebeu um investimento de R\$ 117 milhões para a aquisição de 340 veículos. Metade dos recursos é proveniente do tesouro estadual e outra metade de emendas da bancada federal do Paraná, beneficiando 204 cidades dos 32 Núcleos Regionais de Educação.

palmente aquelas pré-operatórias, nos repasses feitos ao consórcio de saúde para compra de medicamentos e nas ambulâncias do SAMU que atendem urgências e emergências", acrescentou Ratinho Junior.

O presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e prefeito de Santa Cecília do Pavão, Edimar dos Santos, representou os demais gestores municipais nas assinaturas que efetivaram a transferência de recursos. Para ele, os recursos estaduais vêm em momento oportuno para equalizar o orçamento das prefeituras e garantir a manutenção dos serviços básicos à população.

"Com a queda de arrecadação do FPM, o Governo do Estado comparece com

um montante importante que permitirá aos prefeitos reequilibrarem as suas contas e continuarem a prestar serviços de qualidade na saúde e na educação", disse. "Os recursos serão repassados proporcionalmente desde Nova Aliança do Ivaí, que é a cidade menos populosa, até a nossa Capital Curitiba, demonstrando o respeito com todos cidadãos os paranaenses".

#### **SAÚDE**

De acordo com o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, os recursos para a área serão utilizados em quatro frentes distintas, totalizando aproximadamente R\$ 243 milhões. "Esta parceria vai permitir o aumento nos repasses do custeio das ambulâncias alfa, que são usados



Dezenas de prefeitos do Paraná participaram do encontro ontem com o governador e outras autoridades

em situações de maior urgência, na compra de medicamentos, na assistência farmacêutica e nas consultas e exames de média e alta complexidade que vão ajudar principalmente o pré-operatório do programa Opera Paraná", explicou.

O maior volume, de R\$ 150 milhões, refere-se ao custeio de consultas e exames especializados. O pagamento será feito em parcela única no início de outubro proporcionalmente à população atual de cada município de acordo com dados do Censo 2022 do IBGE, com repasse de R\$ 13,10 per capita.

O Governo do Estado também vai ampliar em 29% o repasse para financiamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). O custeio de cada ambulância com equipe médica, que era de R\$ 72 mil por mês, passará para R\$ 92,8 mil, que somam R\$ 16,2 milhões neste ano. Com o aporte, fica garantida também a manutenção das ambulâncias que prestam atendimento nas rodovias do antigo Anel de Integração até a conclusão das novas concessões rodoviárias.

#### **TRANSPORTE ESCOLAR**

Na educação, serão investidos R\$ 212 milhões até o fim do ano para custeio do Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE). De acordo com a diretora-presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar), Eliane Carmona, o montante representa 41% a mais de recursos para garantir o transporte gratuito e seguro aos estudantes da educação básica das áreas urbanas e rurais matriculados na rede estadual de

## Assinado convênio para pavimentação da Estrada Yara em Francisco Alves



A prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa, e o vice-prefeito Paulo Navero estiveram em Curitiba nesta segunda-feira para a assinatura do convênio para a pavimentação da Estrada Yara. A boa notícia foi dado pelo Deputado Estadual Alexandre Curi, que

os acompanhou na reunião com o Governador Ratinho Junior. Na foto, Curi com a prefeita Milena e o vice

### Estado supera meta e distribui mais de 97 mil mudas durante a Semana da Árvore

O Governo do Estado superou em 40% a meta de distribuição e plantio de mudas para reflorestamento durante a Semana da Árvore. Organizada pelo Instituto Água e Terra (IAT) a semana aconteceu de 18 e 22 deste mês – o Dia da Árvore é celebrado 21 de setembro. O balanço foi divulgado nesta segunda-feira (25). As 21 regionais do órgão ambiental entregaram 97.456 mudas de espécies nativas nos cinco dias da ação. O planejamento inicial consistia no repasse de 70 mil mudas.

A força-tarefa pela recomposição da natureza ajudou a recuperar uma área de 99,32 hectares, 20 hectares a mais do que o previsto. Os escritórios de Campo Mourão (14.519 mudas), Toledo (13.840), Cascavel (12.100), Maringá (11.010)

e Ivaiporã (6.750) foram os que mais colaboraram para esse reflorestamento. Pelo menos 80 municípios foram beneficiados. As mudas foram produzidas nos 19 viveiros florestais e dois laboratórios de sementes do IAT.

Além da campanha de restauração, a programação contou com iniciativas de educação ambiental em parceria com escolas públicas, associações, empresas, produtores rurais e prefeituras. As atividades fizeram parte do programa Paraná Mais Verde, que atua para ampliar a cobertura vegetal do Paraná. Desde 2019, mais de 8,5 milhões de mudas foram distribuídas pelo instituto.

"É uma forma positiva de conter a destruição da floresta nativa, com resultados importantes para o Paraná. O trabalho do Înstituto Âgua e Terra é recuperar o que foi degradado, mas também conscientizar as pessoas para a preservação. E, nesse caso, fazer com que a informação chegue até as crianças é essencial", destacou a bióloga e agente profissional da Diretoria de Patrimônio Natural do IAT, Roberta Scheidt Gibertoni.

Os viveiros estão localizados em São José dos Pinhais, Engenheiro Beltrão, Salgado Filho, Cascavel, Cornélio Procópio, Guarapuava, Fernandes Pinheiro, Ivaiporã, Jacarezinho, Morretes, Ibiporã, Mandaguari, Pato Branco, Tibagi, Pitanga, Paranavaí, Toledo, Umuarama e Paulo Frontin.

### **COMO SOLICITAR**

Os interessados podem solicitar mudas por meios digitais, como o aplicativo Paraná Mais Verde, disponível na Play Store (modelos Android)

### Prefeitura Municipal de Pérola promove a 1ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT)

ta-feira (22), aconteceu Física, Cleiton Aparecido no Trabalho. um importante evento no de Souza Silva, em seguida nes do Carmo em parceria com a empresa CETARH.

Foi realizada a primeira edição da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT). O evento contou com a presença de todos os servidores do município e iniciou-se com ginástica laboral realizada pelo professor José Luiz Gil e o

Pérola - Na última sex- acadêmico de Educação sobre Prevenção ao Assédio BRO AMARELO- POSSO AJUDAR?, tendo como palestrante a servidora Adevielly Castro (Coordenadora de Saúde Mental) em parceria com a servidora Fernanda Assunção dos Anjos (Farmacêutica-Terapeuta Integrativa) e para finalizar o Engenheiro em Segurança do Trabalho, Daniel Pereira Lopes, falou

O objetivo da SIPAT é centro cultural Elizeu Lan- foi falado sobre o SETEM- a divulgação, orientação e promoção da prevenção de acidentes, a segurança e a saúde no trabalho. Para isso, busca-se estimular o trabalhador a desenvolver a consciência sobre como eliminar acidentes e a criar uma atitude vigilante, ao reconhecer e corrigir condições e práticas nocivas ao ambiente de trabalho.





Todos os servidores da Prefeitura participaram do evento

**IAPÓS CONFRONTO** 

# Criminoso que manteve reféns em Ivaté é transferido para presídio federal

editoria@ilustrado.com.br

No último sábado (23), Maycon Souza Moretti, de 35 anos, o homem responsável por manter um idoso de 65 anos e um adolescente de 16 anos como reféns por quase 13 horas em uma casa na vila rural de Ivaté, foi transferido para um presídio federal. Essa transferência ocorreu em cumprimento a uma das exigências feitas por Moretti como condição para a libertação dos reféns.

Moretti estava fugindo há 5 dias de um cerco policial após um confronto com a Polícia Militar no dia 17 deste mês, que resultou na morte do cabo Reinaldo Garozi, comandante de uma das equipes Rotam da PM de Cianorte. Ele era o último envolvido nesse confronto que ainda não havia sido capturado.

Reféns A invasão à casa das ví-

timas na vila rural de Ivaté

durante uma tentativa de fugir do cerco policial. Após serem libertos, o idoso e o adolescente foram atendidos inicialmente pelos socorristas do Corpo de Bombeiros e, posteriormente, encaminhados para o Pronto Atendimento Municipal. Apesar do abalo emocional, ambos não ficaram feridos. As negociações com o

ocorreu durante a madru-

gada da última sexta-feira,

criminoso foram conduzidas pelo Batalhão de Operações Especiais (Bope) de Curitiba e contaram com a presença de um advogado contratado pela família do suspeito, além de um representante do Ministério Público. As negociações foram encerradas após a garantia de que Moretti seria transferido para uma prisão federal.

Porém, antes de ter sido levado para a penitenciária



em Maringá, Moretti foi levado para a delegacia da ma, onde foi autuado em sequestro, cárcere priva-

Polícia Civil de Umuara- flagrante pelos crimes de

do e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. Posteriormente, ele foi levado para a Penitenciária Estadual de Maringá, onde aguardou até o dia seguinte a autorização judicial que fosse transferido para um presidio federal.

O local para onde o criminoso foi levado não foi informado por questões de segurança. O secretário de Estado de Segurança Pública, coronel Hudson Teixeira, disse que agora o trabalho está sendo conduzido pela Polícia Civil para identificar e levar à justiça todos os envolvidos que auxiliaram na fuga de Morette.

Até o momento, dez pessoas já foram identificadas, incluindo os três suspeitos mortos durante confrontos anteriores com a Polícia Militar em Cianorte e Terra Boa. Sete suspeitos, incluindo Morette, estão sob

### Homem fratura costelas e tem pulmão perfurado após ser jogado de ponte em Umuarama

Um homem de 36 anos foi agredido e arremessado de uma ponte que conecta o conjunto Primeiro de Maio ao bairro 28 de Outubro, em Umuarama, na noite de sábado (23). O caso chocou a comunidade local devido à extrema violência do ataque.

De acordo com informações da Polícia Militar (PM), a equipe policial recebeu um chamado através da Central de Comunicações sobre um incidente ocorrido na ponte mencionada. A denúncia afirmava que indivíduos haviam arremessado uma pessoa da ponte.

Segundo a PM, os policiais se deslocaram para o local e encontraram um homem de 36 anos com ferimentos graves na cabeça e costelas. Ele alegou ter sido lançado da ponte e clamava por ajuda. Devido à gravidade da situação e à dificuldade de acesso ao local, equipes do Corpo de Bombeiros e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foram acionadas.

Enquanto aguardavam as equipes de socorro, a área foi isolada devido à presença de curiosos. Conforme a PM, populares que estavam no local não relataram ter presenciado ou ouvido qualquer tipo de barulho. As equipes do Corpo de Bombeiros Mili-





tar e do SAMU realizaram o resgate e os primeiros socorros de urgência ao homem.

A PM informou que o rapaz foi encaminhado ao Hospital Norospar, onde informações médicas revelaram que ele sofreu várias fraturas nas costelas, incluindo uma que perfurou o pulmão, resultando em um pneumotórax. Isso exigiu a intubação do paciente devido à gravidade da situação.

A Polícia Civil está investigando o caso e trabalhando para identificar os responsáveis por essa brutal agressão. Até o momento ninguém foi preso.

### Homem é encontrado morto às margens da PR-323, em Cafezal do Sul

Um homem, aparentando ter entre 35 e 45 anos, foi encontrado morto às margens da PR-323, próximo a Guaiporã, distrito de Cafezal do Sul, na tarde desta segunda-feira (25).

De acordo com a Polícia Militar, o chamado às autoridades ocorreu por volta das 15h, quando uma ligação via 190 relatou a presença de um indivíduo caído ao solo, aparentemente sem vida. Uma equipe policial e uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foram para o local.

Ao chegarem à cena, as equipes encontraram o homem caído. O óbito foi



constatado pela equipe de socorro do SAMU. Inicialmente, segundo a PM, não foram encontrados indícios de crime ou violência contra a vítima, que permanece sem identificação, já que não portava documentos.

As equipes de Polícia Civil de Iporã e o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama foram acionadas para atender a ocorrência. O corpo foi recolhido e encaminhado ao IML de Umuarama.

# Briga generalizada termina com mulher estaqueada no distrito de Carbonera

Uma mulher de 41 anos ficou ferida após ser esfaqueada durante uma briga generalizada que ocorreu no distrito de Carbonera, em Maria Helena, no último domingo (24).

De acordo com informações da Polícia Militar, a equipe policial de Maria Helena foi acionada pelo Centro de Operações da PM (COPOM) após receber relatos de uma briga generalizada no Distrito de Carbonera, envolvendo o uso de facas e chegarem ao local, os militares. Diante das tentes para as investipoliciais encontraram informações, a equipe

a vítima caída no chão, com ferimentos causados por uma faca.

Segundo a PM, o local estava marcado por uma grande quantidade de sangue e garrafas quebradas. Devido à demora na chegada da ambulância e a dificuldades de comunicação na região, uma técnica de enfermagem presente no local prestou os primeiros socorros à

A PM informou ainda que a vítima identificou a agressora e repassou sua identidade para os policial realizou buscas pela agressora em toda a área do distrito, mas não conseguiu localizá-la.

Conforme a PM, a vítima foi posteriormente transportada por uma ambulância até o Pronto Atendimento da cidade, onde recebeu atendimento médico. Segundo a PM, os ferimentos foram considerados leves.

No local, a PM informou que apreendeu uma faca suja de sangue que estava próxima à vítima. A faca foi encaminhada às autoridades compe

### É presa quadrilha que invadia sistema da polícia e da Justiça, liderada por hacker de 14 anos do Paraná

São Paulo (AE) - A Polícia Civil da cidade de Bady Bassitt, interior de São Paulo, deteve uma quadrilha hacker de jovens que invadia ilegalmente plataformas e sites de instituições de segurança e de Justiça do País. O principal suspeito de liderar o grupo, que comercializa esses acessos por preços até R\$ 1 mil, é um adolescente de 14 anos.

As investigações, reveladas pelo programa Fantástico (TV Globo), neste domingo, 24, apontam que a quadrilha tinha cerca de 20 milhões de logins e senhas das plataformas.

Eles conseguiam não apenas acessar os sistemas da Polícia Civil de São Paulo, por exemplo, como também alterar informações, como inserir informações falsas em registro de boletins de ocorrência e até limpar a ficha criminal de pessoas que já tinham passagem pela polícia.

Os acessos, feito por meio de logins e senhas de servidores, virou um ativo valioso na mão dos jovens. Segundo o delegado Adriano Pitoscia, de Bady Bassitt, eles comercializam as "chaves" por preços que variavam de R\$ 200 à R\$ 1.000.

Segundo a reportagem, a quadrilha possuía mais de 20 milhões de acessos.

Desses, mais de 3.600 logins e senhas eram do Tribunal de Justiça de São Paulo; 1.500 da Polícia Militar; 500 da Polícia Federal; aproximadamente 150 do Exército; e 89 do Ministério Público do Estado paulista.

Rastrear o grupo era difícil, de acordo com o Fantástico. Como os arquivos estavam em servidores privados, o grupo conseguia criar "conexões fantasmas" para maquiar a origem de onde estavam fazer o acesso. Ou seja, não era possível saber de qual computador (logo, de qual endereço do suspeito) estava sendo praticada a invasão.

Mas em junho deste ano, a Polícia Civil de Bady Bassitt conseguiu chegar a um suspeito, de 17 anos, que operava o esquema da cidade. Por meio dele, os agentes chegaram a um jovem de 18 anos, morador da cidade de São Paulo, e que era conhecido pelo apelidado de Fusaao na internet.

Ele é suspeito de ter entrado no sistema da polícia civil e fazer alterações no sistema para sumir a sua ficha criminal. Segundo o delegado Pitoscia, ele invadiu e conseguiu se declarar como morto para impedir que seu nome aparecesse em uma futura pesquisa.

A partir disso, as investigações chegaram a um adolescente de 14 anos, do Paraná, que confessou aos policiais ser o criador do programa de computador pelo qual o grupo conseguia acessar os sites privados e públicos. Ele é suspeito de ser o líder da quadrilha, que teria se conhecido na plataforma de jogos Discord

"Esse adolescente (de 14 anos) afirmou que acessou por curiosidade. Os outros investigados acessavam ou compartilhavam logins e senhas para fins financeiros, pelo preço de R\$ 200 até R\$ 1.000", explica o delegado Adriano Pitoscia ao Fantástico.

Além dos integrantes de São Paulo e de Paraná, outros dois membros do grupo, de Mato Grosso e de Santa Catarina, também foram detidos. Os cinco foram liberados, mas o adolescente de 17 anos, de Bady Bassitt, voltou a ser apreendido e está na Fundação Casa, informou a reportagem.

Procurada, a plataforma Discord disse ao Fantástico que adota uma abordagem de tolerância zero com atividades ilegais e que remove o conteúdo, proíbe usuários e colabora com as autoridades, quando identificam atividades deste tipo.

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 26 de Setembro de 2023



### Novidades na telinha do SBT

No mês de outubro, o SBT traz novidades em sua programação. No dia 11, às 22h30, estreia "Topa um Acordo Pague Menos", um programa de auditório conduzido por Celso Portiolli. A partir do próximo mês, o "Arena SBT" estará de cara nova, com cenário repaginado, o programa será comandado por Cleber Machado. O mais novo apresentador estreia na atração dia 09 de outubro, às 23h45, mas dá início nas narrações já nas semifinais da Copa Sul-Americana, no jogo entre Corinthians e Fortaleza de hoje. A final do campeonato ocorre no dia 28 de outubro, às 17 horas. Ainda nas novidades esportivas, Téo José inaugura o palco do "SBT Sports" com a reestruturação de um cenário moderno no dia 29, às 07h30. Uma programação especial marca a celebração do Dia das Crianças. No dia 12, das 08 às 15h30, diversos desenhos estarão na telinha, como a "Turma da Mônica". Para os fãs dos palhaços mais queridos do Brasil, a emissora exibirá o "Parque Patati Patatá", além de longas-metragens em animação como o "Bem 10 Corrida Contra o Tempo" e "Alvin e os Esquilos 3". No dia 16, a partir das 16h15, a trama "A Gata" abre o novo horário nas "Novelas da Tarde do SBT". No entretenimento tem a estreia da 8° temporada do quadro "Minha Mulher Que Manda" no dia 01 de outubro, no programa "Eliana". O "Fofocalizando" traz novidades no horário, a partir do dia 16 de outubro, a atração será às 14h15.

#### Estreia sexta

A nova temporada do drama policial "A Divisão" estreia no Globoplay, na próxima sexta-feira. Os fãs da série e do gênero podem se preparar porque a adrenalina toma conta da plataforma com cenas de ação ainda mais intensas e realistas, além de tramas estreladas por grande elenco, ambientadas em novos cenários e mesclando suspense, tensão e emoção. Inspirada na onda de sequestros que afligiu o Rio de Janeiro na década de 90, a obra chega agora aos anos 2000 e segue acompanhando a turbulenta rotina da Divisão Antissequestro, nos novos episódios liderada por Carlos Mendonça (Silvio Guindane) e Juliano Santiago (Erom Cordeiro). Vale a pena conferir!

Inesperado!

Em um comunicado conjunto e pedindo respeito à privacidade do casal e da família, Sandy e Lucas Lima anunciaram o fim do casamento, após 24 anos de relacionamento, sendo 15 anos de casados. A notícia surpreendeu os fãs e vale dizer que Sandy e Lucas Lima sempre mantiveram a vida pessoal longe dos holofotes. E a vida

### Nos cinemas pelo Brasil

Está em cartaz nos cinemas brasileiros o filme "Elis & Tom Só Tinha De Ser Com Você". Trata-se de documentário dirigido por Roberto de Oliveira e Tom Job Azulay que mostra imagens das gravações do álbum protagonizado por Elis Regina e Antonio Carlos Jobim. Com direito a conferir os bastidores da produção lançada em 1974, o espetador é brindado com um dos maiores momentos da música popular brasileira. E vai se emocionar. Excelente para relembrar e para as novas gerações conhecerem um pouco mais do que foram os gigantes, Elis e Tom.

### Festa de 15 anos

A atriz Laura Neiva comemorou o seu aniversário de 30 anos com uma festa inusitada. Ela organizou uma festa de debutante, explicando que estava comemorando 15 anos em dobro. A artista se divertiu bastante com a comemoração e disse que o marido, Chay Suede, era o seu príncipe encantado. Os filhos do que completou um aninho de vida roubaram a cena durante a festança.

### Aumentando a família Abravanel

Rebeca Abravanel e Alexandre Pato estão grávidos da primeira criança do casal e que será a décima quarta neța – ou neto - de Sílvio Santos e Íris Abravanel. O casal está novamente morando no Brasil; Pato defende o São Paulo Futebol Clube e Rebeca retomou

Julianne Trevisol / Pedro Curi-RG

1) Em qual dessas produções a atriz Julianne Trevisol interpretou a personagem Lu?

a) "Além do Tempo"

b) "Totalmente Demais" c) "A Regra do Jogo"

d) "Malhação"

2) Qual desses galãs protagonizou a novela "Cama de Gato"?

a) Rodrigo Lombardi

b) Gabriel Braga Nunes

c) Marcos Palmeira d) Marcello Antony

3) Quem é o atual marido da atriz Giovanna Antonelli?

a) Leonardo Carvalho

b) Rogério Gomes

c) Ricardo Waddington

d) Leonardo Nogueira

4) Ela estrelou as novelas "Caminhos do Coração" e "Ribeirão do Tempo"; é casada com o produtor cultural Eduardo Menga. Estamos falando de:

a) Thais Fersoza

b) Samara Felippo c) Bianca Rinaldi

d) Liliana de Castro

5) Como se chamava a personagem da atriz Paloma Bernardi na novela "Salve Jorge"?

a) Bianca

b) Rosângela c) Lucimar

d) Morena

(Respostas: 1-b / 2-c / 3-d / 4-c / 5-b)

E falando em Elis Regina

Entre os anos de 1967 e 1972, Elis Regina morou em uma belíssima casa localizada na Avenida Niemeyer, no Rio de Janeiro. Na época, ela estava casada com o músico e compositor João Bôscoli. Agora, o imóvel está disponível para locação e o preço da diária varia em torno de R\$ 4.476. A casa fica dentro de um agradável condomínio, tem 350 m<sup>2</sup>, vista para a Praia de São Conrado e a Pedra da Gávea. Além de espaçosa e confortável, conta com belíssimo jardim, piscina, jacuzzi, área de lazer. O mais bonito é que a memória de Elis Regina foi preservada, sendo que na casa existem itens de mobília e decoração que pertenceram à artista e ao marido e também alguns discos. Há 12 anos, o local foi comprado por um casal de franceses que viveram lá durante longo tempo, mas agora colocaram para locação numa plataforma especializada.

#### Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br

sional. Não descuide do organismo e beba bastante líquido. Preste mais atenção em sua saúde. Durante a semana, tire momentos para curtir



Se você não se controlar, poderá ter um dia cheio de tensões e brigas. Se necessário, morda a língua para não falar demais. Assim, tudo fluirá melhor hoje. Dê carinho às pessoas.

Está na hora de mudar de hábito e de atitude. Faça um balanço de seu comportamento e trate de lidar de uma forma diferente com as coisas. e seja mais feliz.



Escorpião Dia de alegria e de realizações para quem souber tirar partido dos estímulos sem pisar nos calos de ninguém. Se notar que as pessoas estão mais receptivas hoje, exponha os seus

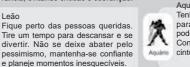
Cuidado para não ter dificuldades na área afetiva. Preste atenção no excesso de sensibilidade. Pode haver confusões de emoções internas. Evite se precipitar e agir de forma



derá despertar a sua curiosidade. Se instrua para conseguir uma promoção. Capricórnio Abuse da disposição física e da energia mental para esclarecer eventuais dúvidas e acabar com mal-entendidos entre amigos e parentes. Logo poderá

ter surpresas agradáveis.

frente aos desafios profissionais. Combata o pessimismo e a intole-rância, evitando críticas e cobranças. Fique perto das pessoas queridas. Tire um tempo para descansar e se divertir. Não se deixe abater pelo pessimismo, mantenha-se confiante



Tenha paciência, pois as boas ideias Contorne os obstáculos com jogo de

Virgem É melhor não ser intransigente ou rígi-do demais. Use o charme e o carisma para lidar com assuntos profissionais Os contatos sociais são importantes Ótimo momento para o amor.



Peixes Aproveite esse lindo dia para dar andamento a um projeto que estava parado. O momento é de equilíbrio e de melhor comunicação. Há chances de realizar um desejo amoroso.



(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT

Ao saber que Renata provocou a queda de Paulino, Rosário a expulsa de casa, mas Lucrécia assume a culpa. Matias descobre o que Carmelo fez com Branca e vai procurá-lo, mas o rapaz é grosseiro com ele. Lucrécia comunica a Carmelo que não vai mais se casar com ele. Sua reação é ameaçá-la dizendo que todos os seus seres queridos pagarão por sua decisão. Lucrécia comunica a Modesto que terão que trabalhar com recursos próprios porque não haverá trato com Carmelo. Manoel pede a Carmelo que respeite a decisão de Lucrécia. Os dois discutem, Fidel aparece e, para defender Carmelo, atinge Manoel com uma garrafa. Depois fica muito nervoso ao saber que agrediu o próprio filho.

#### UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Rodrigo acompanha Patrício à terapia. Cláudio oferece-se para ajudar Paz e Magda no que precisarem, mas elas recusam-se. Rodrigo confessa a Patrício que passou a noite com Clara. Jana conta a Boris que a mãe o proibiu de ir à mansão. O médico de Roselena diz a Constança que ela pode padecer de problemas de cabeça. Maximino vai ter com o padre para saber o que se passa com Roselena, mas ele diz-lhe que não pode contar nada do que foi dito em confissão. Boris envia flores e um cartão a pedir desculpa a Roselena. Aquiles vai à casa de Paz e pergunta quem é Cláudio. Cláudio convida Luciana a voltar à cidade, mas ela recusa.

### ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo - Estreia

Átila se desespera ao reconhecer Taís, mas ambos disfarçam na frente de Lara. Giovanni se defende das acusações de Ísis. Natália chega ao evento de Lara e nota a última foto de Bruno. Renée surpreende as antigas amigas. Edu se incomoda quando Érica diz que Renée dormirá em sua casa. Jonas e Adriana se reencontram ao apartar a briga entre os filhos Giovanni e Ísis. Giovanni ajuda Ísis. Taís revela a Renée que Átila é Herbert. Yeda e Cris alertam Lara para o comportamento de Átila. Átila afirma amar Taís e diz que irá se separar de Lara. Adriana confessa ainda ter sentimentos por Jonas. Átila passa mal e morre nos bracos de Taís.

### FUZUÊ - 19h30, na Globo

Preciosa parte com o carro para cima de Luna. Lampião enfrenta Gláucia. Rejane teme que Maria Navalha apareça em seu show. O motor do carro de Preciosa pega fogo. Cecília questiona Heitor sobre a desapropriação da Fuzuê. Luna salva a vida de Preciosa. Preciosa faz uma proposta para Luna. Bebel marca um encontro com Nero. Soraya muda o visual de Jefinho. Olívia ouve a conversa de Nero e Bebel. Luna se surpreende quando Lampião avisa sobre o buquê que Rejane recebeu. Cecília encontra uma antiga foto de jornal falando de Cata Ouro. Luna se surpreende ao ver uma pessoa em sua casa.

#### A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT Daniel convida Bassânio para tocar no restaurante. No

Monter Mercado, Vitor fala para Pórcia que Bassânio a feriu. Hélio dá a oportunidade de Enzo realizar o treino no CEC. Na Monter Holding, Enzo comenta com Leandro que apresentou um método a Hélio para organizar o CEC e que existem pontos que Hélio precisa mudar com urgência; Fred escuta tudo atrás da porta. Fred repassa a Glaucia que Hélio não está administrando bem o negócio. Karen assegura Vera que não está deixando Julieta se aproximar de Romeu. Bernardo quer saber o motivo de Vera pedir para Karen vigiar o filho; Romeu espia o diálogo dos pais.

### TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Antônio se encontra com Agatha. Angelina e Graça levam Danielzinho para o hospital. Gladys se emociona com o depoimento de Andrade. Vinícius apressa Aline para assinar o contrato da sociedade. Ramiro avisa a Sidney que a polícia está atrás do capanga. Sidney é preso. Andrade se comove com a ajuda que Gladys tem lhe dado. Lucinda pede a Marino que não vá embora de Nova Primavera. Nice pede a Anely que chame uma ambulância para Tadeu, que passou mal. Aline assina o contrato de sociedade com Vinícius.

Filmes – 26/09/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Quatro Vidas de um Cachorro

(A Dog's Purpose) 15h25, na Globo, EUA, 2017. Direção de Lasse Hallstrom. Com K.J. Apa, John Ortiz, Dennis Quaid, Britt Robertson. Um cachorro morre e reencarna várias vezes na terra, sempre com o sonho de reencontrar o primeiro dono, Ethan, seu maior amigo e o grande amor de sua vida.

### 9. Igreja Ortodoxa / Quieto

casal, Maria, de 3 anos, e José,

o seu trabalho no SBT.

### PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br



### HORIZONTAIS

1. (Pop.) Acovardar-se

2. Que não vem por linha principal

3. As iniciais do renomado arquiteto Costa / A cantora e compositora carioca Monte

4. O que motiva a ocorrência de algo 5. O nome do ator capixaba Garcia, do cinema, teatro e TV / D

erre grego

6. Corte / Ter existência real

7. Sufixo diminutivo feminino / Nobre senhora

8. Faculdade de Engenharia de Alimentos / Um mestre do imoressionismo francês

10. Tingir de cores 11. Tirar a solidez / Interjeição usada como saudação

12. Prolongamento de prazo 13. Apatia profunda

1. Dar forma a

VERTICAIS

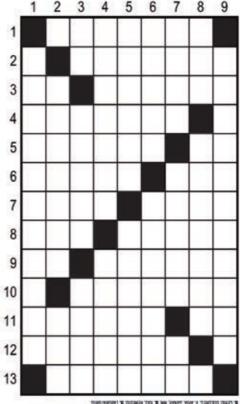
2. Da pele / Perfeito 3. Sufixo da Israel, nos endereços da internet / Material para cobertura de construções / Outro nome do copo-de-leite

4. Comida de milho verde envolta em sua própria palha / Ornato para o pescoço

5. Imbecil / A cidade natal do pintor espanhol Pablo Picasso 6. D Ce dos químicos / D nome artístico da cantora e compositora carioca Duran (1930-1959), de "Por Causa de Você"

7. Melodia / Remediar / Abreviatura de milimetro 8. D meio da., frase / Elimina o mal

9. O., estúdio do químico



OTHER BLICK MOVEL & HE CREADED AN CONDING METATORS OF AS SOUTHERN AN ADMINISTRATION OF BUTTON OF A STANKE SES SUBMIT



arecreativa.com.br 0800 035 1422

ou pelo telefone

**SUL-AMERICANA** 

# Corinthians recebe o Fortaleza na busca da única final possível do ano

editoria@ilustrado.com.br

São Paulo (AE) - O ano de 2023 do Corinthians é turbulento. Com quatro técnicos, protestos da torcida em diferentes momentos do ano, o time paulista encara o Fortaleza, nesta terça-feira, pela partida de ida da semifinal da Copa Sul-Americana. Vista como prioridade pela diretoria e comissão técnica, a disputa de uma vaga na decisão começa em um momento em que a equipe conseguiu respirar no Brasileirão e pode "mudar a chave" com mais tranquilidade.

Com os altos e baixos da temporada, a prioridade do Corinthians mudou ao longo dos meses. Conforme a equipe avançou no mata -mata da Sul-Americana, a competição continental passou a ser a única opção de título da equipe e, a pedido da diretoria, o torneio se tornou a maior prioridade.

"Qual o problema de mudar (o foco) para a Sul-Americana? É uma questão lógica. Saímos da Copa do Brasil, então a Sul-Americana ganhou importância, já que valoriza muito a ida para o Mundial. É como em uma empresa, onde você adapta sua estratégia de acordo com as circunstâncias", justificou Vanderlei Luxemburgo ao ser questionado sobre a alternância de foco da equipe durante o ano.

Nas quartas de final, o Corinthians precisou muito de Cássio para avançar. Depois de vencer em casa o Estudiantes, o time paulista foi derrotado na Argentina e viu o goleiro conseguir manter o placar mínimo e ser decisivo nas penalidades para conseguir a classificação.

Para a partida desta terça-feira, o Corinthians contará com o apoio em peso de sua torcida nas arquibancadas da Neo Química Arena. Em campo, Luxemburgo vai mandar para campo o que tem de melhor, com Renato Augusto, Rojas e Yuri Alberto formando o ataque.

FORTALEZA BUSCA 1ª FINAL INTERNACIO-NAL AO NORDESTE

O Fortaleza vive um mo-



Pé quente em decisões, Cássio é uma das armas do Timão

mento de êxtase na temporada. Depois da queda na fase prévia da Libertadores, o time do Ceará entrou na Copa Sul-Americana como uma das grandes forças e provou isso em campo. Após conseguir uma das melhores campanhas da primeira fase, o time de Juan Pablo Vojvoda passou por Libertad e América-MG.

No embarque para São Paulo, a torcida invadiu o aeroporto da cidade e fez com que toda a delegação do Fortaleza se sentisse abraçada antes de partir para a decisão. Em campo, o time cearense deve apostar na força de sua defesa e na efetividade de seu ataque com velocidade e com Lucero efetivo.

# Com Rodrigo Fernández, Santos faz jornada dupla de treinos de olho no duelo com o Vasco

Santos (AE) - O Santos se reapresentou nesta segunda-feira e fez duas atividades visando o duelo com o Vasco, marcado para o próximo domingo, às 16h, na Vila Belmiro, pela 25ª rodada do Campeonato Brasileiro. O técnico Marcelo Fernandes, que continua

no cargo até a definição sobre o novo treinador, contará com o retorno do volante Rodrigo Fernández, que cumpriu suspensão na vitória de virada, por 2 a 1, sobre o Bahia, na Arena Fonte Nova.

Além dele, a expectativa do treinador é poder contar com o atacante Mendoza, que vem fazendo um trabalho individualizado para tratar de uma lesão na panturrilha. Sua presença na partida com o Vasco ainda é uma incógnita.

Marcelo Fernandez aproveitou as atividades para fazer treinos leves, além de alguns testes na equipe. Autor do gol da vitória do Santos contra o Bahia, o atacante Julio Furch poderá iniciar entre os titulares. Caso a mudança se confirme, o treinador deve abrir mão de um jogador do meio de campo. Lucas Lima aparece como opção.

A partida, inclusive, pode sustentar a permanência de Marcelo Fernandez como treinador, caso a negociação com Fábio Carille não avance nas próximas horas. O treinador é o favorito para assumir o posto deixado por Diego Aguirre. Vanderlei

Luxemburgo também chegou a ser observado.

Apesar da vitória sobre o Bahia, o Santos continua na zona de rebaixamento do Campeonato Brasileiro. O clube paulista tem apenas 24 pontos, mas com chances de deixar o descenso na próxima rodada.







TÉCNICO DE ATIVIDADES - Educação em Saúde e Assistência

Vaga nº 345/2023 para Umuarama

Pré-requisitos: ensino superior completo em Serviço Social, Ciências Sociais, Pedagogia, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Biomedicina ou Ciências Biológicas, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

Acesse <u>www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco</u> verifique os pré-requisitos e inscreva-se Inscrições até 29/09/2023.

> Raimundo Magalhães de Moraes Leiloeiro Judicial - Mat. 678.

EDITAL DE LEILÃO:

EDITAL DE LEILAO:

Dia 24 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 24 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Seguida rodada para pagamento parcelado

Dia 25 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de outubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de cutura du routubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de cutura du routubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de cutura du routubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de cutura du routubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de cutura du routubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de cutura du routubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de cutura du routubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de cutura du routubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de cutura du routubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de cutura du routubro de 2,023, às 10:00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de 20,00 horas, <u>SOMENTE</u>

Dia 25 de 25 de

| INDIGENTIAL DE PREDIENTE NAS DATAS ACIMAD SI ELLOÉS SERÃO FETUADOS NO PRIMEIRO DU. UTIL SUSSEQUÊNTE.
| Locati | EXCUSIVAMENTE NA MONALIDADE ON INE, NA PLATAFORMA: Itimu (invovummelicies com. br.)
| RAJIMINDO MAGALHÁES DE MORAES, Leiloeiro, Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designados polejo (374), p. 104. juúze) do Trabalho, per exercicio na 2º Vara da Justica do Trabalho de Umuarama, do Tribunal Regional do Trabalho, 9º Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme at 888 de C.T. na elatiforma digital, nos dias e hora local supracidados, os bens olejos de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, as bans serão oferecidos pelo velor da savaleção, não abuendo licitantes, os bens serão oferecidos para menhor oferia, e os bens não vendidos na primeira data, as elembro oferia, e os bens não vendidos na primeira data, serão destrutados para primeira data, serão destrutados para primeira data, serão destrutados para primeira data, serão destrutados para de la para RINGUESS E CUMINOTIAGUES. AU NOTRE, CONTROTTA COM O I OSE N. 1915, NUMB EXERISED CO 4-150, M REFERENCE AND CONTROLL OF THE CON





#### **CHECROLET**

S10 ADVANTAGE 2002 completa. R\$ 60.000,00. Fones: (44)

3622-3292 / 9 9976-

S10 LTZ 21/21 Dupla, 150.000,00km. R\$ 50.000 Fones: (44) 3622-3292 / 9

9976-0563.

#### FIAT

PALIO FIRE 08/08 Celebration. flex. completo.

24.900,00. Fone: (44) 9

8413-3474 Léo.

TORO 2021 Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

#### **IMPORTADOS**

**HYUNDAI IX35** 2.0 14/15 04 Portas automático, cinza. R\$ 77.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

#### **VOLKSWAGEN**

GOL 1.6 V5 20141 Prata, completo. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-

PARATI TRACK FIELD 2006 Prata, completa. R\$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-

VOYAGE 1.6 14/14 Preto. R\$ 40.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

#### **DIVERSOS**

MÁQUINAS DE GRÁFICA 01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato Mesas e estoque sunrimentos (44) 9 9766-0544

### **AVISOS E**

COMUNICADO

TRIPEX lado do Senai Mecânica metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m² construídos, 1 ° apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 2 WC social. 3º Andar churrasqueira, wc social, quarto. 2 Apto com 1 suíte, 2 quartos, cozinha/ sala. lavanderia, garagem p/ tulha, carros. Valor: 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 Umuarama valorem

DE EXTRAVIO E A CHAVES & T F B

FERREIRA LTDA ME. Comunica o extravio do

alvará n° 31098/2013

tornando o mesmo

sem efeito com essa

**APARTAMENTO** 

**VENDE-SE** 

publicação.

#### **TERRENOS**

ou pego permuta por

do valor. Fone: (44) 9

8415-8904 whats

**VENDO TERRENO** COMERCIAL No Jd. Laura Gomes Umuarama, poucos metros da Av. Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente, para construção de barracões. escrituras. 220.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

#### LOTES RURAIS

**VENDE-SE CHÁCARA** A poucos minutos do Centro de Umuarama. Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada. com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ instalada.

lazer, casa de madeira, wifi contendo 20 mil m² na escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego carro parte em dinheiro. R\$ 550.000,00. Fone: (44) 9 8415-8904 whats



CARROS /	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ II	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 89.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	23/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$139.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 117.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R\$ 54.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 78.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$169.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 289.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 117.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.	R\$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R\$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R\$ 144.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 189.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R\$ 124.900,00

### **COMPRAMOS SEU CARRO**









# **DEDETIZADORA** UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E **OUTRAS PRAGAS.** CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL-TODOS OS NOSSOS SERVICOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA (44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS - SEGUNDO QUADRIMESTRE 2023.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de setembro de 2023 às 19:00 horas

Contamos com a sua presença. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana

CONVITE

PRESTAÇÃO DE CONTAS - SEGUNDO QUADRIMESTRE 2023

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar № 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ac Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Planc Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de setembro de 2023 às 19:00 horas.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial, para Fortalecimento de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" conforme Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR. Período: Do pagamento até 30 de Junho/2022 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências:

CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 011/2023, dia 19 de Setembro de 2023, às 13h30min, no CRAS.

Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial referente ao incentivo financeiro para o Fortalecimento de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", conforme a Deliberação n° 043/2021 - CEDCA/PR;

Art. 2°. Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social referente não ter utilizado o recurso referente ao incentivo financeiro para o Fortalecimento de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", conforme a Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR:

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições en

Alto Paraíso, 19 de Setembro de 2023.

Presidente do CMDCA

#### O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANA

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

SÚMULA. Aprovação da prestação de contas parcial, para Fortalecimento de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19" conforme Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR, Período: 2º Semestre/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras

CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 011/2023, dia 19 de Setembro de 2023, às 13h30min, no CRAS. RESOLVE: Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial referente ao incentivo financeiro para o Fortalecimento

de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", conforme a Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 19 de Setembro de 2023. Luzinete Castro de Passos Dias

Presidente do CMDCA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 43/2023, para Contratação de empresa para fornece materiais, montagem, desmontagem e execução com equipamento computadorizado de shov piromusical para 01 día, cortina de led e fogos para 03 días da ExpoPiquiri 2023. HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ/MF: nº 07.203.347/0001-80, Contratação de empresa para

fornecer materiais, montagem, desmontagem e execução com equipamento computadorizado de show piromusical para ol 1 dia, cortina de led e fogos para 03 dias da ExpoPiquiri 2023, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. Alto Piquiri-Pr, 25/09/2023

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIOUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 235/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecer materiais, montagem, desmontagem

execução com equipamento computadorizado de show piromusical para 01 dia, cortina de led e fogos para 03 días da ExpoPiguiri 2023. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento

estendendo-se até 24 de novembro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 43/2023.

Alto Piquiri - PR. 26 de setembro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA Representante Legal da Empresa

Contratado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 09 /2 023

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 9/2.023: 25/09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0239/2023

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 17/10/2023 ÀS 08:30HORAS DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 17/10/2023 ÀS 08:30 HORAS LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Construção de entrada no complexo esportivo Tancredo Neves, conforme projetos

planilhas em anexo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor preço - Lote - Global

VALOR MÁXIMO: R\$ 253.549,42 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e no reais e quarenta e dois centavos)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desd-que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que compareceren na Prefeitura Municipal de Altônia. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo. ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação ou Termo de Dispensa de Visita, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTÔNIA-PR, 25/09/2023 JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA N° 398/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribujos legais e, de conformidade com o Processo Administrativo nº 138/2023, na data de 12 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 10 - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 18/10/2023 a 27/10/2023, referent ao período aquisitivo de 05/04/2021 à 04/04/2022, ao Servidor BRUNO JESUS PORTILHO, inscrito na Cl. AG sob nº 10.222.069-2 SSP/PR e CPF sob nº 066.370.929-67, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo de Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paco Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2023 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PORTARIA Nº 397/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PEDRO RODRIGUES DA SILVA MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo nº 136/2023, na data de 11 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023 referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022, ao Servidor PEDRO RODRIGUES DA SILVA inscrito na Cl/RG sob n.º 4.823.561-1/PR e CPF sob n.º 589.222.969-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Munic

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterio Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2023 MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Estado do Parana

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

ESTRAT DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, FAPESPAL-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Altônia E 3IT CONSULTORIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado, FAPESPAL-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Altônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.782.226/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAXILIANO MAINA, residente e domiciliado em Estrada Mestre para Cerâmica, nº1070, Altônia- PR, lote 298 A, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.964.615-8, e do CPF/MF sob nº019.401.859-80, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, com sede na Avenida Antônio Sales, n.º 1885, Sala 1101, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60135-203, inscrita no CNPJ/MF: 11.250, 881/0001-15, representade pelo Sr. Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho, inscrito no CPF sob o nº. 018.679.293-09, no final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar Contrato, mediante a

O presente Contrato tem como fundamento na Lei nº 8.666/93, art.24, inciso II, devidamente O presente Contrata tenir comini fundamento na Let nº 5.000/95, art.24, inciso n, devotamente homologado pelo FAPESPAL-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Altônia, e pelo Sr. MAXILIANO MAINA, Presidente, residente e domiciliado em Estrada Mestre para Cerâmica, n°1070, Altônia- PR, lote 298 A, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.964.615-8 e do CPF/MF sob nº019.401.859-80, neste ato de transição. DO OBJETO CONTRATUAL

Locação de software para gestão de RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para o acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadorias, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros.

DO PRECO

A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos REAIS), EM 12 MESES DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, até o dia 22 de SETEMBRO de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a execução dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de

acordo com as exigências administrativas em vigor. Altônia-Pr aos 23 de setembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana DECRETO Nº 197/2023

Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 052/2023 de 13 de setembro de 2023 e das outras

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas DECRETA, Art.1 $^{\circ}$ - Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico n $^{\circ}$ 

052/2023 de 13 setembro de agosto de 2023, que tinha como objeto: Contratação Exclusiva de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, de empresa para Prestação de Serviços de Telemedicina Cardiológica de Eletrocardiograma, para o Hospital Municipal.

Art. 2º - A Revogação se dá em face de Impugnação impetrada pela Empresa a TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, sob o CNPJ DE № 31.648.064/0001-27e em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de setembro de 2023. CLAUDENIR GERVASONE

#### MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO O Município de Brasilândia do Sul torna público aos interessados que o Edital de Pregão Presencial n° 030/2023 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C-E, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO 5/16" E CAL PARA REALIZAÇÃO DE MICROPAVIMENTO E RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFÁTICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL" o qual estava suspenso, devido a apresentação de impugnação, fica com a abertura remarcada para as

09h00min (nove horas) do dia 10/10/2023.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 10/10/2023.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$191.791,98 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

O teor do edital e pasta técnica, com todas as suas alterações, encontra-se disponível do Portal da Transparência do Município de Brasilândia do Sul (https://www.brasilandiadosul.pr.gov.br/), bem como no Setor de Licitações do Paço Municipal, situado na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, CEP 87.595-000, das 08h00m às 13h00m e das 13h00 às 17h00m, de segunda a sexta-

Brasilândia do Sul - PR, 25 de setembro de 2023

Pregoeira municipal

#### MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023

TOMADA DE PRECOS Nº 001/2023 OBJETO: "CONTRĂTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA MULTI USO, CONTENDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PAISAGISMO, E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 121/2023 DA SECID (SECRETARIA DAS CIDADES)".

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 143/2023, de 30 de junho de 2023, torna público aos interessados, que a empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA. – CNPJ 27.943.728/0001-03 interpôs recurso nos autos, e conforme determina o \$3º do art, 109, da Lei 8 666/93, ficam os demais licitantes intimados para apresentarem suas impugnações aos recursos apresentados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato desta intimação

na Imprensa Oficial. Brasilândia do Sul-PR, 25 de setembro de 2023. LUCIANO GIMENES

RESOLVE:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 396/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. CLODOALDO TAKAITI AMORIM, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, ocupante do Cargo de SECRETÁRIC MUNICIPAL DE GABINETE, para viagem a cidade de Curitiba-PR, no dia 24 com retorno no dia 27 de setembro de 2023, para participar da Cerimônia de Liberação de Recursos aos 399 Municípios e reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEIL; SECID, CASA CIVIL e no Tribunal de Contas do Paraná, para tratar de assuntos de interesses do Município Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paco Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CONVOCAÇÃO DE ALIDIÊNCIA PÚBLICA O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumpri

Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Pode Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 26 de setembro de 2023, às 08h30min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que consistirá na demostração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2023.

Cidade Gaúcha, PR, 22 de setembro de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO n.º 074/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais da área de Serviço Social, destinado ao atendimento de diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, tudo, em conformidade com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de minha:

atribuições legais, com fundamento no artigo 50 da Lei Federal n.º 9.784/99 e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e, suas alterações posteriores, assim como demais legislações aplicáveis a matéria, resolvo com vista das razões transcritas de julgamento da licitação e, no parecer jurídico da procuradoria deste município, em especia decisão. DECLARO, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE - DESERTA, face a ausência de interessados m participar do certame licitatório no local, dia e horário definido pelo Edital de convocação divulgado em todos os veículos de publicidade conforme estabelecido em lei para a modalidade de licitação escolhida.

Diante disso, dou por encerrada a licitação. Opinando-se pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo em referência.

Publique-se a presente decisão em seu inteiro teor, para amplo conhecimento Cidade Gaúcha – PR; 25 de setembro de 2023. Cidade Gaúcha – PR; 25 d HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo,

- HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: 1 FlowIoUcGAR & AUJUDICAR A PRESENT LICHTAÇAN NESTES TERMOS.
a) Processo Administrativo n.º 001/2023;
b) Modalidade: Dispensa de Licitação Por Limite n.º 001/2023;
c) Objeto da Licitação: Aquisição de bens imobilizados – tipo cadeiras modelo presidente, destinadas a reestruturar a sala do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.
d) Vencedor: C. J. LOPES – PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME;
e) Valor: R\$ 14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que prepare o

instrumento de contrato. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cidade Gaucha – PR, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023. OVÍDIO ALVES TEIXEIRA PRESIDENTE DA CMCG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
angelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-120
E-mail - licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 029/2023 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640,520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identi RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e dom Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do ada CONTRATANTE

UELENIONA.

\*\* UIIS CATRLOS L MATOS, situada na Av. Adão Arcangelo Dal Bem, n° 1518, Centro, CEP. 87.595-00, na cidade de Brasilándia do Sul-PR, CNPJ 47.878.470/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, Luis Carlos Leite Matos, portador da cédula de identidade civil RG n° 7160463-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.762.799-48, residente e domiciliado à Rua Paraná, n° 1542, CEP: 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul-PR

DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

especificações contidas no Anexo III, conforme segue

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM - S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	18836	OLEO DIESEL COMUM S500 COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.	LT	45000	R\$ 5,920000	R\$266.400,00	FLEX PETRO
2	18708	OLEO DIESEL COMUM S500 COTA DE 75% EXCLUSIVA PARA MPE, EPP E MEI	LT	135000	R\$ 5,860000	R\$791.100,00	FLEX PETRO

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS : R\$ 1.057.500.00 (um milhão e cinquenta e sete mil e O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001 VIGÊNCIA: 12 MESES

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 22 de setembro de 2023



DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300 Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer da Comissão Permanente de Licitação, assim como, o parecer final do processo emitido pela Procuradoria Jurídica do Município no dia 21/09/2023, assim como ao que consta dos autos

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 037/2023, que tem por objeto aquisição futura e parcelada de urnas mortuárias e, a prestação de serviços de tanatopraxia e translado funerário, destinado a atender eventuais . coorrências de óbitos, demandadas de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha — PR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor: CIAPLAN SERVICOS FUNERÁRIOS EIRELI

LOTE	İTEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. Unit.	VALOR TOTAL
001	001	Urna Mortuária, Tamanho Infantil, de 0,60 à 0,80 cm de comprimento, envernizada; com quatro alças,	Und.	8	901,38	7.211,04
002	001	Urna Mortuária, Tamanho Infantil, de 0,90 a 1,20 cm de comprimento, envernizada, com visor, com qua	Und.	8	961,67	7.693,36
003	001	Urna Mortuária, Tamanho Infantil, de 1,21 a 1,40 cm de comprimento, madeira pinos, estilo sextavada	Und.	8	1.011,67	8.093,36
004	001	Urna Mortuária, Tamanho Adulto, de 1,41 à 1,90 cm de tamanho, até 130 kg, madeira pinos, estilo sex	Und.	20	1.377,72	27.554,40
005	001	Urna Mortuária, Tamanho Adulto, de 2,00 à 2,10 cm de comprimento externo, 0,78cm de largura interna	Und.	6	1.483,89	8.903,34
006	001	Urna Mortuária, Tamanho Adulto, Extra Gorda, de 130 à 200 kg	Und.	6	2.612	15.672,00
007	001	Urna Mortuária, Tamanho Adulto, Baleia, Acima de 200 kg.	Und.	4	2.712	10.848,00
008	001	Serviço de Tanatopraxia, preparação de corpo para velório, de até 72 horas a partir do óbito, consti	Svç	25	940,42	23.510,50
009	001	Serviço de translado funerário, terrestre, em veículo apropriado, dentro ou fora do perímetro urbano	Km	4.800	3,96	19.008,00

Valor Total do Fornecedor R\$ 128.494,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 25

Prefeito Municipal

dias do mês de setembro do ano de 2023 HENRIQUE DOMINGUES

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Estofados Oryon Ltda - CNPJ 05.285.281/0001-90 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 08/10/2023 - LICENÇA DE OPERAÇÃO 168060, para OFICINA MECÂNICA E TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE FROTA PRÓPRIA, RODOVIA PR 323, KM 310, LOTE URBANO Nº14-Q-1-A, S/Nº, PARQUE INDUSTRIAL, UMUARAMA - PARANÁ,

#### **SÚMULA DE REQUERIMENTO** DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Estofados Oryon Ltda - CNPJ 05.285.281/0001-90 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para OFICINA MECÂNICA E TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE FROTA PRÓPRIA, LICENÇA DE OPERAÇÃO N°168060, VALIDADE 08/10/2023 a ser implantada RODOVIA PR 323, KM 310, LOTE URBANO N°14-Q-1-A, S/N°, PARQUE INDUSTRIAL, UMUARAMA - PARANÁ.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná DECRETO Nº 188/2023 25 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta Luto Oficial no Município de Douradina/PR em virtude do falecimento de Aparecido Hilário Sossai. O Prefeito do Município Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento de Aparecido Hilário Sossai, na data de ontem (24/09/2023), pai do ex-Prefeito João Jorge Sossai e sogro de Célia Terezinha Furlan Sossai, atual Secretária do Trabalho, Emprego e Promoção Social; CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade douradinense, no decorrer de

CONSIDERANDO os mesumaves trabalinos uedicados a toda comunidade uduladirense, no decorrer de sua vida, especialmente por ter sido um dos pionietros da cidade; consideradade, consideradade, consideradade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta integra e respeitável; CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles

que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade DECRETA: Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Douradina/PR, em sina de profundo pesar pelo falecimento de Aparecido Hilário Sossai, que em vida, prestou inestimáveis servi a esta comunidade.

Art, 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hastea a meio mastro em todos os órgãos públicos do município. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato

Douradina/PR. 25 de setembro de 2023. Oberdam José De Oliveira Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### Estado do Paraná DECRETO Nº 270/2023 Data: 22.09.2023 Ementa: homologa o resultado do Concurso Público nº 001/2022 — Guarda Municipal, para provimentos de Cargos

Emerna: numologa o resultado do Concurso Público nº 001/2022 — Guarda Municipal, para provimentos de Cargos Públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sobo nº 151/2021,
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimentos de Cargos Públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de que trata o Concurso Público nº 001/2022 - Edital de Abertura nº 001/2022, nos termos dos Editais nº 037 e 038 de 21.09.2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.09.2023 - Edição nº 2863 e no Jornal Umuarama llustrado - Edição nº 12884 de 22.09.2023 - páginas B8 - caderno de publicações legais, e, igualmente, no sitio oficial desta Municipialdade: http://

www.guaira.pr.gov.br.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 421/2023 de 22.09.2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO

de setembro de 2023. HERALDO TRENTO

\_\_\_\_\_/2023 DADOS DO CONTRIBUINTE DEVEDOR

LANÇAMENTOS DE ORIGEM

Correção

VALOR ATUALIZADO EM Real:

das obrigações ora assumidas

cláusulas e condições a seguir delineadas:

ANEXO I

Contribuinte:

Responsável

Lancamento

Endereço:

Bairro: Cidade: leis@ilustrado.com.br

na desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Fazenda

deste Município, podendo requisitar assessoria jurídica e técnica para atuar na instrução e solução de eventuais demandas.

Ref. Decreto nº 271/2023 de 25.09.2023
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PARCELAMENTO

Na condição de Contribuinte Devedor, confesso para fins de acordo de pagamento a importância acima declarada, pelas cláusulas e

condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica interrompida a prescrição dos débitos

referente ao período pactuado, com supedâneo na Lei 5.172/66, art. 174 inciso IV, Único, Lei Complementar Municipal nº 01/2006, pelas

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contribuinte Devedor neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência

da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado ao

credor o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, mesmo que

relativas ao mesmo período. CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato fica ciente o Contribuinte Devedor

que a confissão de dívida constante neste instrumento, feita em caráter irretratável, ficando ressalvado o direito da fazenda municipal da

cobrança de dívida ora confessada, na hipótese de descumprimento

CLÁUSULA QUARTA: O Contribuinte Devedor fica ciente do valor

consolidado da dívida, quando da assinatura deste instrumento,

concordando plenamente com o montante expresso, aplicando-se a

anistia prevista no Art 2º da Lei Complementar 05 de 2023, resultando

nos valores, número de parcelas e datas de vencimento constantes no

CLÁUSULA QUINTA: Cientificado fica também o Contribuinte Devedor de que a inadimplência das parcelas ora pactuadas sujeitar-se-ão

à incidência de juros de mora, multa de mora e correção monetária

conforme art. 174 e 260 da Complementar n. 01/2006 de 22/12/2006. CLÁUSULA SEXTA: O não pagamento pelo Contribuinte Devedor de

três parcelas consecutivas ou não ou falta de pagamento de qualque

parcela superior a 90(noventa) dias, autorizará o órgão fazendário a

proceder ao cancelamento deste parcelamento, sem necessidade

de aviso prévio, dando-se início ou continuidade à cobrança judicial da dívida, judicial ou extrajudicial via protesto, reestabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma

da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos os

CLÁUSULA SÉTIMA: Tratando-se de débitos parcelados por

Responsável, Procurador ou Assuminte nos termos do art. 6º, inciso II ao V, da Lei Complementar 05 de 2023, o presente Termo de Parcelamento será acompanhado dos respectivos documentos

comprobatórios e tratando-se de caso previsto no art 6º, §1º, do

Para fins de direito, fica lavrado este Termo de Confissão de Dívida,

em duas vias de igual teor, perante testemunha(s) para que surta os

Na condição de Contribuinte Devedor, confesso para fins de acordo de

pagamento a importância apresentada, pelas cláusulas e condições a

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica interrompida a prescrição dos débitos referente ao período pactuado, com supedâneo na Lei 5.172/66, art. 174 inciso IV, Único, Lei Complementar Municipal nº 01/2006, pelas

cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA SEGUNDA: O Contribuinte Devedor neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência

da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado ao

credor o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras

importâncias devidas e não incluídas neste ato, mesmo que relativas

ao mesmo período. CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato fica ciente o Contribuinte Devedor

que a confissão de dívida constante neste ato, feita em carátei

riretratável, ficando ressalvado o direito da fazenda municipal da cobrança de dívida ora confessada, na hipótese de descumprimento

CLÁUSULA QUARTA: O Contribuinte Devedor fica ciente do valor consolidado da dívida, quando da realização deste ato, concordando

plenamente com o montante expresso, aplicando-se a anistia prevista

no Art 2º da Lei Complementar xx de 2023, resultando nos valores

CLÁUSULA QUINTA: Cientificado fica também o Contribuinte Devedor de que a inadimplência das parcelas ora pactuadas sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora, multa de mora e correção monetária

conforme art 174 e 260 da Complementar n. 01/2006 de 22/12/2006

CLÁUSULA SEXTA: O não pagamento pelo Contribuinte Devedor

de três parcelas consecutivas ou não ou falta de pagamento de

qualquer parcela superior a 90(noventa) dias, autorizará o órgão

sem necessidade de aviso prévio, dando-se início ou continuidade

à cobrança judicial da divida, judicial ou extrajudicial via protesto, reestabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos

legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos

CLÁUSULA SÉTIMA: A aceitação dos termos aqui expresso

realizados em ambiente restrito através do portal de autoatendimento

disponível em https://guaira.atende.net/ acessado através de usuário

senha próprios do contribuinte ou ainda pelo usuário e

fazendário a proceder ao cancelamento do presente parcelamen

número de parcelas e datas de vencimento apresentadas.

Tipo do Parcelamento:

Data de Parcelamento

Correção Multa

Opção de Parcelamento:

Vencimento demais parcelas:

despacho fundamentado do Secretário da Fazenda

DADOS DO PARCELAMENTO

RESUMO DO PARCELAMENTO

Parc. Vencimento Tributo Juros Juros Parc. Total VALOR ATUALIZADO

NOME E ASSINATURA

Antonio Carlos Alves Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

Contribuinte/Responsável Devedor

Valor Total do Débito:

Vencimento 1ª Parcela:

Mensais sucessivas Valor 1ª Parcela

EM Real:

seus legais efeitos

Decreto nº 020/2021

OAB/PR 36337

ANEXO II

João Fernando Pinto Grecillo

Procurador Jurídico Municipal Decreto Municipal 002/2021

das obrigações ora assumidas.

respectivos os geradores

Número de Parcelas:

quadro "Resumo do Parcelamento" anexo a este termo.

Cadastro

Multa

CPF/CNPJ:

CPF/CNPJ:

Sub-Receita Vencimento

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25

# Publicações legais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

#### PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

#### 2024

A Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2023, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2024. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Alto Paraíso

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Alto Paraíso, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta casa de Leis, romover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizar os itens

#### REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

de licitações e na execução dos contratos.

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orcamentárias. § 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Alto Paraíso planeja contratar durante o ano de 2024.

sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização

#### METODOLOGIA

O Plano anual de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Alto Paraíso nos últimos 12 meses. Foi solicitado a todos os setores dessa casa de Leis, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação, indicando a expectativa de contratação.

#### MATERIAIS E SERVICOS

ОВЈЕТО	CLASSE/GRUPO	EXPECTATIVA DE VALOR APROXIMADO	DATA DESEJADA DA AQUISIÇÃO
Aquisição de combustível.	3.3.90.30.01.02.0 Gasolina	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Janeiro a dezembro de 2024
Contratação de empresa de gestão de software, portal de informações.	3.3.90.40.06.00.0 Gestão	R\$ 70.000,00(setenta mil reais)	Janeiro a dezembro de 2024
Contratação de empresa para recarga de 06 extintores PQS abc.	3.3.90.39.99.99.0 Gás E Outros Materiais Engarrafados	R\$ 1.000 (um mil reais)	10/05/2024
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.	3.3.90.39.99.99.0 Manutenção E Conservação de Máquinas E Equipamentos	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Janeiro a dezembro de 2024
Seguro do veículo oficial.	3.3.90.39.99.99.0 Seguros De Demais Veículos Públicos	R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	01/03/2024
Manutenção veículo oficial da câmara municipal, Pneus, troca de óleos e manutenção preventiva.	3.3.90.39.20.00.0 Veículo oficial	R\$8.000,00(oito mil reais	Abril /dezembro de 2024
Contratação de empresa do ramo de construção civil para reforma e pintura do prédio da câmara municipal. Fornecimento do material e mão de obra.	3.3.90.39.99.99.0 Serviços e aquisição Profissionais	R\$ 70.000,00(setenta mil reais)	Janeiro/dezembro de 2024

AQUISIÇÃO DE			
PASSAGENS AEREAS PARA DENTRO DO PAÍS.	3.3.90.33.01.00.0 Locomoção	R\$ 10.000,00(dez mil reais)	Fevereiro /dezembro de 2024
Material de escritório e expediente	3.3.90.39.99.99.0 Material De Expediente	R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	Fevereiro /dezembro de 2024

B\$ 10,000,000/dag

SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA e DEMAIS	3.3.90.39.44.99.0 Energia elétrica	mil reais)	Janeiro/dezembro de 2024
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET	3.3.90.39.44.99.0 Agua e esgoto	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Janeiro/dezembro de 2024
Mobiliário e cadeiras plenário.	3.3.90.39.99.99.0 Mobiliário	R\$ 10.000,00(dez mil reais)	Fevereiro /dezembro de 2024
Inscrições para treinamento/curso.	3.3.90.39.48.00.0 Serviço De Seleção E Treinamento	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	Fevereiro/ dezembro de 2024, conforme solicitação
Contratação de empresa do ramo de telefonia, manutenção e contração serviço de telecomunicação.	3.3.90.39.58.00.0 Serviço de telefonia fixa/móvel	R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	Janeiro/dezembro de 2024
Aquisição de serviços, aparelhos e manutenção de som, microfones, caixas de som/plenário câmara municipal	3.3.90.39.05.00.0 Equipamentos /manutenção de som e áudio	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Abril/dezembro de 2024
GASTOS E IM PREVISTOS EM GERAL, QUEIMA DE EQUIPAMENTOS, GASTOS INESPERADOS	3.3.90.39.99.99.0 GASTOS INESPERADOS	R\$ 10.0000,00(dez mil reais)	Janeiro/dezembro de 2024

MANUTEÇÃO E INTALAÇÃO ELETRICA PREDIAL (PREDIO CAMARA MUNICIPAL)	3.3.90.39.05.00.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS, manutenção	R\$ 2.000,00(dois mil reais)	Abril/dezembro de 2024	
Produtos alimentícios (chocolate em pó, capuchino, para /máquina de café expresso da câmara municipal.	3.3.90.30.07.12.0 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	Abril/dezembro de 2024	
Contratação de empresa para lavagem e higienização do veículo oficial da câmara municipal	3.3.90.39.20.00.0 Veículo oficial	R\$ 2.000,00(dois mil reais)	Fevereiro/dezembro de 2024	
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso.	3.3.90.30.07.12.0 GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Janeiro / dezembro de 2024	

#### CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o País se encontra, é muito im encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extra à gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo as custos com gastos extras.

O plano de contratação anual da Câmara Municipal de Alto Paraíso O pano de contratação atuat da Canina a Minicipal de Anto Fariaso Estado do Paraná será publicado no site desta Casa de Leis, garantindo acesso rápido aos cidadãos e as empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas; será também publicado no jornal de grande circulação da nossa região Umuarama Ilustrado

Alto Paraiso -PR 20 DE setembro de 2023

Luiz Carlos de Araújo Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa EVI SPORT – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP, em Razão do Preço, para a aquisição de bolas de vôlei e futebol em E.V.A para distribuir no Dia das Crianças, no valor de R\$ 16.800.00 (dezesseis mil e oitocentos reais), presente o constante dos

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade Douradina-Pr, 22 de setembro de 2023.

Sara Daniele Gonçalves Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa EV/ SPORT – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.011.496/0001-15, em Razão do Preço, para a aquisição de bolas de vôlei e futebol em E.V.A para distribuir no Dia das Crianças, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº, 8.666/93, vez que d processo se encontra devidamente instruído

Douradina-Pr. 22 de setembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira Prefeito do Município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023; RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Horário Saída/Chegada Destino 23/09/2023 06:00h/17:00h Maringá/PR

Conduzir paciente para tratamento de saúde no Ambulatório Santa Rita I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 25 de setembro de 2023. Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA O PODER LE GISTAL DE LA COMPIENCIA PUBLICA O PODER LE GISTALIVA MUNICIPAI, Na forma estabelecida no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar 141/12, convida os municipes de Alto Paraíso, para a realização de AUDIÊNCIA PUBLICA, que se realizará no día 27 de setembro de 2023, às 19h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025, neste municipio de Alto Paraíso, como seguem: ORDEM DO DIA:

AUDIÊNCIA PÚBLICA: inicio 19h00min AUDIENCIA PUBLICA: inicio 19n0umin
 Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do
 Poder Executivo e da Avaliação do Plano Municipal de Saúde ref. ao
 Segundo Quadrimestre de 2023.
 Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 25 de setembro de 2023.
 LUIZ CARLOS DE ARAUJO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 398

DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula nº 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no sequinte dia, local e finalidade:

Horário Saída/Chegada Destino 25/09/202305:00h/16:00h Maringá-PR /Londrina-PR

Conduzir paciente para tratamento de saúde no Ambulatório Santa Rita e na Clínica de Neurologia

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR. 25 de setembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 25.09.2023

Ementa: atribui responsabilidade a servidor público municipal, conforme específica, como Gestor dos convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Sustentável e do Turismo – SEDEST, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando online sob nº 2.240/2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. JULIO CESAR JUVENAL, Coordenador de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental, Médico Veterinário, matrícula funcional nº 20460/1, como Gestor de Convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, bem como responsável por acompanhar e realizar todos os procedimentos necessários para execução do quarto ciclo do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado o Castrapet - PR.

Art. 2º Caberá ao referido servidor adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos conveniados com a SEDEST.

Art. 3º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA, referente ao exercício de 2024, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 28 de setembro

Contamos com a sua presença DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

DECRETO Nº 271/2023 Data: 25.09.2023

Estado do Paraná

Ementa: regulamenta a Lei Complementar nº 05/2023 de 15.09.2023, que institui o REFIG 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 05/2023 de XX.09.2023, e, considerando o memorando sob o nº

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentado Art. 1º Fica regulamentado o Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra – REFIG 2023, destinado a oferecer aos sujeitos passivos oportunidade de promover a regularização de créditos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos e demais créditos não tributários municipais inclusive restituições e créditos com origem em condenações judiciais de ressarcimento ao Erário Público Municipal, que já tenham sido objeto de parcelamentos anteriores ou não, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, desde que, inadimplidos, vencidos e já inscritos em dívida ativa, nos termos do Código Tributário Municipal, nas formas de pagamento e com os respectivos descontos relativos à multa e juros incidentes até a data do pagamento nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 05/2023

Art. 2º Fica instituído o Programa de atendimento descentralizado da Secretária da Fazenda intitulado "Tributa em Ação", com o propósito de promover atendimento aos contribuintes residentes nos bairros, comunidades e distritos mais distantes no núcleo central urbano visando a interação constante e transparente com os cidadãos interessados, esclarecendo dúvidas e oferecendo suporte direto

relacionado a tributos e serviços fiscais. Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda será responsável pela gestão da carteira de recebíveis, e disponibilizará as seguintes formas e canais de atendimento:

- Atendimento via portal de autoatendimento - exclusivo para dívida ativa em cobrança administrativa(não judicial) por meio do site https://

www.guaira.pr.gov.br/; II - Atendimento por e-mail - destinado a solicitações de consulta de débitos, adesão ao programa e emissão de boletos para pagamento de dívida ativa em cobrança amigável e/ou judicial, por meio do e-mail tributos@guaira.pr.gov.br;

III - Atendimento pelo WhatsApp – exclusivamente por mensagem de texto ou envio de áudio - destinado a solicitações de consulta de débitos, adesão ao programa e emissão de boletos para pagamento de dívida ativa em cobrança amigável e/ou judicial, por meio dos WhatsApp (44) 3642-9904, (44) 3642-9905, (44) 3642-9908, (44) 3642-

IV - Atendimento presencial - Paço Municipal Kurt Walter Hasper localizado na Av. Cel Otavio Tosta, nº 126 - Centro

V – Pelo Programa de atendimento descentralizado da Secretária da Fazenda intitulado "Tributa em Ação" a ser realizado no Distrito Dr. Oliveira Castro, no espaço da Subprefeitura; Em Bela Vista do Oeste no Posto de atendimento dos Correios; Na Vila Eletrosul, no Centro Comunitário, conforme cronograma a ser divulgado.

Art. 4º O contribuinte interessado na adesão ao programa deverá utilizar preferencialmente o canal de atendimento eletrônicos definido no inciso I do artigo 3º deste decreto, sendo que os atendimentos Presenciais terão prioridade de atendimento em relação aos atendimentos via E-mail e Whatsapp.
DOS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO

Art. 5º A adesão ao REFIG 2023 na modalidade de pagamento à vista (parcela única), com o respectivo benefício fiscal dar-se-á de modo automático, sem necessidade de requerimento, pela quitação do Documento Arrecadação Municipal - DAM com os respectivos descontos sendo facultado ao contribuinte o pagamento em até 12 parcelas através do Cartão de Crédito, com incidência da Taxa de

Art. 6º A adesão ao REFIG 2023 na modalidade de parcelamento ou reparcelamento de 2 até 60 parcelas, dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento A adesão por meio eletrônico através do portal de

autoatendimento disponível em https://www.guaira.pr.gov.br/ acessado através de usuário e senha próprios do contribuinte ou ainda pelo usuário e senha GOV.BR se dará pela aceitação dos termos e condições conforme Anexo II, equiparando-se para qualquer fim à assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Parcelamento. Art. 8º A intenção de adesão mediante dação em pagamento de

bens imóveis, situados no Município de Guaíra, Estado do Paraná se dará através de requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal (Prefeito) protocolado até a data limite estabelecida no Art 10º deste Decreto no Protocolo Geral do Município, presencialmente ou por correspondência dirigida Protocolo Geral do Município de Gualiza - localizado na Av. Cel. Otavio Tosta, nº 126 - Centro, Guaíra/PR CEP 85.980-000 ou por meio do envio dos documentos para o E-mail protocolo@guaira.pr.gov.br ou Whatsapp 44 3642-9901 DOS BENEFÍCIOS E PRAZOS

Art. 9º O beneficio para o sujeito passivo que aderir ao REFIG 2023 abrange, exclusivamente, desconto na multa e nos juros devidos pelo descumprimento de obrigação principal de natureza tributária e/ou não tributária a serem pagos à vista ou em parcelas mensais, iguais e sucessivas, da seguinte forma: - para o pagamento à vista (parcela única), desconto de 100% (cem

por cento) do valor relativo à multa e juros incidentes até a data do para o pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, desconto de 70% (setenta por cento) do valor relativo à multa e juros incidentes até a data do parcelamento, com parcela mínima de R\$ 100,00 (cem reais); III - para o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais, desconto de

50% (cinquenta por cento) do valor relativo à multa e juros incidentes

até a data do parcelamento, com parcela mínima de R\$ 100,00 (cem IV - para o pagamento em até 24 (vinte e guatro) parcelas mensais desconto de 30% (trinta por cento) do valor relativo à multa e jur incidentes até a data do parcelamento, com parcela mínima de R\$ 100.00 (cem reais):

para o pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais, desconto de 30% (trinta por cento) do valor relativo à multa e juros incidentes até a data do parcelamento, com parcela mínima de R\$ 5,000,00 (cinco

Art. 10. Os contribuintes interessados na obtenção do benefício assegurado pela Lei Complementar nº 05/2023 de 15 09 2023, deverão realizar a adesão ao REFIG 2023 exclusivamente de 02/10/2023 à 01/12/2023 pelas formas e meio de atendimentos constantes neste

DA RESCISÃO Art. 11. A adesão ao REFIG 2023 será rescindida automaticamente, e implicará na imediata exigência do total dos débitos confessados e não pagos, estando sujeitos, sem necessidade de aviso prévio, à cobrança extrajudicial via protesto, cobrança judicial ou sua retomada, reestabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, diante da ocorrência de uma das

falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não; - falta de pagamento de qualquer parcela superior a 90 (noventa)

III - não pagamento na data do vencimento, quando a opção de

pagamento for à vista; DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A adesão ao REFIG 2023 implica em:

- confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais parcelados, nos termos desta Lei:

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - expressa renúncia e desistência de qualquer procedimento, ação ou recurso administrativo ou judicial, referente a mesma, bem como

#### GOV.BR equivalem a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Parcelamento.

Estado do Paraná PORTARIA Nº 414/2023 Data: 25.09.2023

seguintes ações:

Ementa: fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei

Orgânica do Municipio de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e o memorando online sobĭ o nº 756/2017,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação:
Nome Matrícula nº Da Simbologia Para Simbologia A partir de Fernando Cristiano Peiter 17272-01 FG3 FG4 01/10/2023

Fernando Cristiano Peiter 17272-01 FG3 FG4 01/10/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 248/2023 de 22.06.2023 corrigida pela Errata nº 005/2023, permanecendo inalteradas as demais Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3086/203
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Illustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 223.467,77 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos o sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa das dotações orçamentárias: e sete centavos), mediante a inclusão de rubrica de o Elemento de Despesa 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte de Recursos

00.00.04.122.0000.2.010	0.1.50.10.00.00.00 OQIVITABOIQOEO I MINOIVAIO	0	1 (ψ 0 2 0,00
03.04.04.122.0003.2.014	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PÉSSOAL CIVIL	0	R\$ 2.080,00
03.04.04.122.0003.2.014	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 2.590,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 245,00
03.06.04.91.0003.2.085	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PÉSSOAL CIVIL	0	R\$ 2.080,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R\$ 10.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 5.352,77
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 5.000,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS É VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 26.600,00
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 112.800,00
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 20.700,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 3.300,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470	R\$ 28.700,00
14.06.08.244.0005.2.093	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934	R\$ 1.100,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	R\$ 200,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	R\$ 800,00
Art. 2º. Para cobertura dos Cré	ditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orç	camento vigente:	
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 15.000,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 154.750,55
14.07.08.243.0005.6.071	3.3.40.41.00.00.00 CONTRIBUIÇOES	0	R\$ 7.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PÉSSOAL CIVIL	0	R\$ 2.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ö	R\$ 1.352,77
07.02.12.361.0007.1.059	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$ 209,35
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 4.489,12
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 333,34
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 512,29
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES É RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	104	R\$ 20,00
07.02.12.365.0007.1.067	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$ 304,40
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 3.258,78
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 137,17
08.01.10.301.0014.2.039	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONÁIS	303	R\$ 3.300,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	470	R\$ 28.700,00
14.06.08.244.0005.2.093	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	934	R\$ 1.100,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	R\$ 1.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará en	n vigor na data de sua publicação.		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefetiura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Profetio Number - 1

# Publicações legais

MUNICIPIO DE **GUAIRA ESTADO** PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 158/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia 04/10/2023 as 09h00min, em razão da análise técnica do objeto constante no termo de referência (Anexo I)

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Comuniquem-se as empresas interessadas. Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2023. Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações



#### <u>Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul</u>

Estado do Paraná

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 254/2023 de 13 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o xercício de 2023, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atendimento das seguintes otações Orçamentárias.

 
 Suplementação

 05
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 05:001
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 05:001.10.301.1500.2.022
 ATENDIMENTO DA SAÚDE

 103
 3.3.90.30.00.00
 303
 MATERIAL DE CONSUMO

 07
 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

 7201
 PERDITAMENTO CEPAL DE EDUCACAO.
 60.000.00

07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO 07.001.12.361.1400.2.045 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 110.000,00 Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da

redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

 
 07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

 07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

 181 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV. 10.002 REDE RODOVÍÁRIA MUNICIPAL 10.002.15.451.1301.3.00 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE

336 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000 10.002.26.782.1301.2.01 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO 11.001.22.661.2017.2.01 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIA

4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES Total Redução:

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de bolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA



### Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 255/2023 de 13 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e e lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o io de 2023, no valor de R\$ 43.272,60 (quarenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e nta centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER 07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes: 1053 (1053) Transferências Destinadas ao Setor Cultural - I C nº 195/2022 43,272,60 Total 43.272.60

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de olso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 400/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 EMENTA: DETERMINA A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. SILVIO GARVÃO DE CENE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante

Disciplinar, designada pela Portaria Municipal nº 286/2023, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, instaurado pelo Decreto nº 204/2023; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante Disciplinar, favorável a exoneração

do Sr. SILVIO GARVÃO DE CENE, do quadro de servidores públicos municipais: CONSIDERANDO a Decisão Administrativa do Chefe do Executivo Municipal, acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante Disciplinar, determinando a exoneração do servidor SILVIO GARVÃO DE CENE,

Art. 10- Exonerar o Servidor SILVIO GARVÃO DE CENE, brasileiro, inscrito na CI/RG sob

 $\rm n^{o}$  4.622.638-0/PR e CPF sob  $\rm n^{o}$  589.235.439-34, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL IV – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2023. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023

INDICIADO: Silvio Garvão de Cene
INCIDÊNCIA: Incisos I e IV, do artigo 160 c/c III e VI, Do Estatuto e o Regime Único dos Servidores Públicos
do Município, das Autarquias e das Fundações, o Servidor Público Municipal.
Acolho o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 realizado pela Comissão

Processante, utilizando-se como motivação do decidir. 

Determino a confecção de Portaria de Exoneração com data do próximo dia útil

Intime-se! Cafezal do Sul/PR., 22 de Setembro de 2023. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 039/2023

Realização de Matrícula para o Curso de Formação
/Capacitação da Guarda Municipal
Ref. Concurso Público Municipal nº 001/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob

ACOUVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26.09.2023 a 06.10.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para realização de matrícula para o curso de formação/capacitação da Guarda Municipal, conforme a seguir: Para o Cargo de Guarda Municipal Feminino

Inscrição nº

Classificação

Nome	macrição m	Ciassilicação
LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	010
MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	02°
RONICLEIA FERMINO VIEIRA (sub judice)	011.301.522-72	03°
DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	040
JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	05°
ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	06°
LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	07°
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	08°
CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	09°
LUANA LEME DE SOUZA LÓPES	011.301.512-34	10°
Para o Cargo de Guarda Municipal Feminino - Afrodesc	endente	
Nome	Inscrição nº	Classificação
TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	030
Obs.: As candidatas 1ª LAUANA DE LIMA TOSTI e 2ª J	ENIFER RAIANE DA	SILVA DOMINGU
classificadas na vaga de afrodescendente, ficam con	vocadas pela ampla	concorrência, de
modo, convoca-se a 03ª colocada para cumprimento do	percentual de reserv	a de vagas (10%
Para o Cargo de Guarda Municipal Feminino – Pessoa	com Deficiência	
Nome	Inscrição nº	Classificação
SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM (sub judice)	011.301.512-86	01°
Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino		
Nome	Inscrição nº	Classificação
ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	010
TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	02°
WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	03°
GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	040
WILLIAM SILVA DE SOUZA (sub judice)	011.301.512-13	06°
LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	07°
AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	08°
LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	09°
FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	10°
FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	12º
FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	13º

Obs.: \* O candidato ORLEI STURMER JUNIOR classificado em 5ª na ampla concorrência, fica convocado na vaga de Pessoa com Deficiência em respeito à ordem classificatória e cumprimento do percentual de reserva de vagas (5%).

\* O candidato EDSON DA SILVA classificado em 11ª na ampla concorrência, fica convocado na

vaga de afrodescendente em respeito à ordem classificatória e cumprimento do percentual de reserva de vagas (10%). Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino - Afrodescendente

011.301.519-13 EUSUN DA SILVA

Obs.: Os candidatos 1º WELLINGTON PEREIRA DORNELLES e 2º WILLIAM SILVA DE SOUZA classificados na vaga de afrodescendente, ficam convocados pela ampla concorrência, deste modo, convoca-se o 03º colocado para cumprimento do percentual de reserva de vagas (10%).

Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino – Pessoa com Deficiência

ORLEI STURMER JUNIOR 2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

II - Cadula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade; II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima A/B; III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV - Registro Civil de nascimento ou casamento

V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

VI - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina

da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando

IX - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houve X - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

XI - Número PIS/PASEP/NIT/NIS:

XII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); XIII - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de

Renda do último ano; XIV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição

XV - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão XVI - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça AVII - Vertidad regativa de affectedentes criminais formedida pera dostiça Estadual e sustiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; XVIII - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos; XIX - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei

Federal nº 14.553/2023;

XX - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação; XXI - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
2.2 O candidato ocupante de cargo, emprego ou função pública deverá apresentar o comprovante de licença funcional até o último dia útil antecedente ao início do curso, com data a ser definida

3. Perderá o direito à matrícula no Curso de formação da Guarda Municipal sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar na data estipulada no item 1, os documentos obrigatórios para a sua efetivação, sendo chamado o que lhe seguir em classificação. O candidato matriculado no curso de formação/capacitação será nominado ASPIRANTE, sem usar uniforme da Guarda Municipal, com vencimentos correspondentes a 80% (oitenta por cento) do valor inicial da Tabela de Vencimentos. § 1º Durante o curso de formação o candidato matriculado deverá se apresentar com as seguintes

vestimentas, sob sua responsabilidade:

 I – camiseta branca tradicional (sem detalhes), com identificação (primeiro nome apenas) em "sill screen" ao lado esquerdo na altura do peito; II – calca jeans azul tradicional (sem detalhes):

III – bermuda esportiva preta (será utilizado quando da realização de atividades físicas) |V - tênis predominantemente na cor preta. § 2º O candidato matriculado no Curso de Formação da Guarda Municipal e dele desistente, terá

30 dias, contados a partir da data de sua desistência, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior. § 3º O auxílio financeiro será igualmente devolvido aos cofres públicos, na forma do parágrafo anterior, no caso do aluno ser desclassificado no caso do inc. I do item 5 deste Edital, bem como

que reembolsar aos cofres públicos municipais, o auxílio financeiro percebido, dentro do prazo de

antenio, no caso de atuno ser desclassificado no caso do nic. To tento o deste Edital, beni como não atinja aproveitamento superior a 50% na disciplina. § 4º A devolução do auxílio financeiro percebido também será obrigatória, no caso de aprovado o candidato no curso de formação e nomeado, não se apresentar para tomar posse e exercício do cargo, excetuando-se igualmente, situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior

 O candidato será desclassificado do curso de formação, desde que:
 I - Não atinja o mínimo de frequência estabelecida: 10% de faltas não justificadas, por disciplina; 25% de faltas justificadas, por disciplina ou no geral do curso. II - Não revele aproveitamento satisfatório, através das avaliacões de cada disciplina do curso ii - Nao reveie aproveitamento satisfacinio, atlaves das availações de cada disciplina do curso, conforme norma a ser estabelecida em regulamento próprio do curso, sendo, no entanto obrigatório atingir 70% de aproveitamento em cada disciplina. As disciplinas do curso de formação,

com carga horária a partir de 20 horas/aula terão obrigatoriamente provas escritas que influirão na média final do curso. As disciplinas com menos de 20 horas/aula serão avaliadas e terão conceito apto e inapto pelo instrutor encarregado; III - Não atinja a capacitação física necessária para o cargo;

IV - for condenado por qualquer infração penal dolosa, ainda que por fato anterior a sua missão na Guarda Municipal

utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em atividade de ensino ou avaliação 6. O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municina Após conclusão do curso de capacitação/formação será publicado novo Edital de Convocação

para fins de provimento ao cargo. 8. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os

atos decorrentes. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023. HERALDO TRENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP 87.580-000 Atto Piquiti - Paraná E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

unicação Interna 37/2023

Alto Piquiri, segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 1.5 (uma e meia) diárias para custear despesas de hospedagens e refeições em viagem a Pato Branco - Paraná, para o rio de Saúde IDS.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Pato Branco/Pr.

CPF: 517.453.059-04

RG: 3.570.693-3

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

DESTINO DA VIAGEM: Pato Branco - Pr. **DATA DE INÍCIO: 26/09/2023** 

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Pato Branco - Paraná, para participar do Seminário de

Altair Rosa

V. S.ª Andreia Marisa Fabre Secretária das Finanças e Planejame Prefeitura Municipal de Alto Piquiri

### NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 26/09/2023 a 02/10/2023 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional

#### 12ª REGIONAL DE UMUARAMA

	Class.	IIISC.	Nome	Cargo	Regional/ base
	5°	009	Franciele Peres Costa	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama*
	6ª	219	Sabrina Fernanda Martins Faria	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama*
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poder designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Al Cafezal do Sul Cruzeiro do Oeste Duradina Loratima Umuarama.					

Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o

emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital. no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez. o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação. 7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado

do original, dos seguintes documentos a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal:

d) Título de eleitor e comproyante de votação referente à última eleição e/ou certidão de guitação eleitoral: e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de

emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo

de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS: f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG:

p) 01 Foto 3x4 recente;

Umuarama/PR, 25 de setembro de 2023.

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber):

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);

Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente; k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação

 Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992); o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada

r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo

(Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor: s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou

domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse Ohs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve

na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independente 8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se

> MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente do CIUENP

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama

**Sede:** Avenida Manaus, 3848 – Fone (44) 3622 2459 Umuarama – PR, CEP: 87501-060 **EDITAL** 

Em atendimento ao que dispõe o Art. 68 do estatuto desta entidade, tornamos público que no dia 23 de setembro de 2023, foram realizadas eleições neste órgão de classe. tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

Efetivos Presidente - Valentin Spancerski Tesoureiro - Jorge Amancio Cintra Secretário Geral - Gercino

Efetivos

Ineide Beatriz Hunhoff

Geraldo Rodrigues da Silveira

Osmar Inês

Suplentes Pedro Alves Filho Geni Vieira de Lacerda Alves José Carmo Barbosa

Conselho Fiscal

Suplentes José Benedito Gonçalves Joaquim de Sales Coutinho Francisco Luiz Graciano

Umuarama - PR, 26 de setembro de 2023.



#### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27 ão Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 : (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº c) Modalidade

d) Data Homologação e) Objeto Homologado

Pregão 25/09/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME

NECESSIDADE DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO

f) Dotação Orçamentaria:

12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3) JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA inscrita no CNPJ/CPF №

DOS SERVIÇOS.

224/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): 1) I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA inscrita no CNPJ/CPF N° 02.863.499/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

2) UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949 inscrita no CNPJ/CPF Nº 34.235.034/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos

43.338.044/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.950,00 (dezenove mil,

CRUZEIRO DO OESTE, 25 de setembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

# Publicações legais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANA INSTRUÇÃO NORMATIVA № 04/2023

Registrado no memorando online sob o nº 489/2021 DATA: 22.09.2023

Estabelece normas a realização de matrículas de alunos para o ano letivo de 2024, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas, com a necessidade de estabelecer normas para a realização de matriculas para o ano letivo de 2024 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal; considerando ainda a importância do trabalho conjunto entre as Instituições de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, bem como as especificidades de cada unidade escolar, as quais deverão estar de acordo com a legislação educacional vigente, e por fim a necessidade de efetivação do Processo de Matrículas para o ano letivo de 2024,

Art. 1º Normatizar o Processo de Matrículas para o ano letivo de 2024 para as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

CAPITULO I DA CAMPANHA DE MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL

Seção I Da Chamada Escolar Art. 2º A Campanha de Divulgação do período de Matrícula Escolar para alunos da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e suas Modalidades, realizadas pela

Secretaria de Éducação e Instituições de Ensino, iniciará em 04 de outubro de 2023. Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino a divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula, bem como da obrigatoriedade da Educação Pré Escolar (Infantil IV e V), ás crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade que estão fora da escola, conforme o corte etário.

estato for a de escola, comine o corte etailo.

I. Crianças nascidas 01/04/2019 a 31/03/2020 = Infantil IV

II. Nascidas 01/04/2018 a 31/03/2019 = Infantil IV.

Art. 3º O dever do Município enquanto Poder Público é o de garantir a oferta e o acesso a todos os interessados a uma vaga escolar de Educação Infantil IV e V e/ou ensino fundamental - anos iniciais, em uma Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. O Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em Instituições de Ensino e turno de preferência do pai/mãe ou responsável legal.

Seção II Da Responsabilidade das Instituições de Ensino

Art. 4º As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o Cronograma de Matrículas, dando

Art. 4º As instituições de Erisinio deverir cumpiri naprosamente o Cholograma de Manticulas, dando visibilidade às informações contidas no mesmo, de acordo com ANEXO I.

Art. 5º As Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs deverão planejar as turmas e turnos para o próximo ano letivo, passando a projeção de plataforma a Secretaria Municipal de Educação para realização do direcionamento dos alunos.

Parágrafo único. As Instituições de Ensino atenderão a sua comunidade escolar, efetivando as

matrículas de acordo com a metodologia da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º As Instituições de Ensino atenderão e organizarão para o ano letivo de 2024, as Matrículas
Novas e Rematrícula dos alunos da própria unidade escolar, informando o pal/mãe ou responsável
quanto a organização de turmas e turnos, o atendimento em Sala de Recurso em turno contrário ao ensino regular, no caso das Escolas que ofertam este atendimento.

Art. 7º As Instituições de Ensino deverão informar o pai/ mãe ou responsável de alunos das turmas concluintes na Instituição de Ensino que oferte Maternal II e Infantil V, quanto aos prazos e obrigações a serem cumpridas nas respectivas datas para garantir a vaga próximo a residência para ano letivo de 2024.

Art. 8º No dia 07 de novembro de 2023, após definido em qual Escola/CMEI os alunos do Infantil Art. 8º No dia of de flovembro de 2025, apos definido em que Escolarció a alunto a dintaria.

V e 1º ano do Ensino Fundamental irão estudar, os CMEIs e Pré Escolas irão receber e fixar na Instituição de Ensino, em local de acesso dos pais ou responsáveis, o Edital de direcionamento de Matrícula 2024 I e II, contendo CGM, iniciais do nome do aluno, primeiro nome da mãe, endereço (apenas o bairro), matrícula 2023 e o direcionamento 2024 (estabelecimento e turma), bem como a relação de documentos necessários para a matrícula e demais informações com suas respetivas

Art. 9º Os Estabelecimentos que direcionam por forma de Fluxo, não receberão o Edital de Direcionamento de matrícula, deverão orientar e afixar em local visível o período e documentos necessário para matrícula 2024 na Instituição futura. Parágrafo único. Não será necessário entregar declaração de matrícula ao pai/mãe ou responsável,

pois todos os dados já estarão no edital, tanto a Instituição que está concluindo como a que irá receber os alunos terão acesso as informações necessárias.

DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRICULAS

Da Rematrícula

Art. 10 No período de 16 a 27 de outubro de 2023, as Instituições de Ensino deverão realizar a rematrícula para os anos/turmas/períodos subsequentes, todos os alunos regularmente matriculados, mesmo aqueles que as Escolas ou CMEIs já tem conhecimento que serão transferidos no próximo

Art. 11 Os documentos necessários para rematrícula são: a) Comprovante de endereço residencial atual, exclusivamente a fatura de energia elétrica, em nome do pai/mãe/responsável legal, quando não possuir, deverá ser apresentada faturas de água ou

contrato de aluguel, juntamente com a conta de luz; b) Declaração de Vacinação, emitida pela Unidade de Saúde (retirar na UBS do bairro)

c) RG e CPF do aluno (quando ainda não tiver apresentado na matrícula);
d) RG e CPF dos responsáveis (quando ainda não tiver apresentado na matrícula);
Parágrafo único. Fica sob responsáveis da direção e secretário/assistente administrativo escolar convocar pai/mãe ou responsável legal, solicitando quando na pasta do aluno estiver em falta algum

outro documento necessário ou preenchimento de ficha Art. 12 O aluno da Educação de Jovens e Adultos - EJA com idade igual ou superior a 18 (dezoito)

anos poderá efetivar a sua própria matrícula ou rematrícula, salvo aqueles que nos Termos da Lei, necessita de apresentação do pai/mãe ou responsável legal. Seção II
Da Matrícula Inicial – Educação Infantil Creche 0 a 3 anos

Art. 13 Matrículas novas para Educação Infantil modalidade Creche 0 (zero) a 3 (três) anos conforme corte etário.

Orianças nascidas 01/04/2023 a 31/03/2024 = Berçário I, Nascidas 01/04/2022 a 31/03/2023 = Berçário II, Nascidas 01/04/2021 a 31/03/2022 = Maternal I,

Nascidas 01/04/2020 a 31/03/2021 = Maternal II

Art. 14 As matrículas novas para os CMEIs serão efetivadas de forma parcial, no turno matutino ou vespertino, e de forma integral nas Instituições que dispõem de vagas para o ano letivo 2024. Art. 15 A ficha de cadastro de solicitação de vagas para os CMEIs modalidade creche 0 a 3 anos, estará disponível na plataforma oficial da Secretaria Municipal de Educação, que pode ser acessada

através do link: https://educacao.guaira.pr.gov.br/cmei/
Art. 16 A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, através do Cadastro
Online de Solicitação de Vagas no período de 04/10 a 07/11/2023, obrigatoriamente anexado foto do
comprovante de residência e certidão de nascimento da criança.

comprovante de residencia e defludad de nascrimento da chança. Art. 17 A pré-classificação para concessão de vaga mais próxima da residência será realizada a partir análise do preenchimento da Ficha Online de Cadastro de Solicitação de Vagas seguindo critérios

de Georreferenciamento.

Art. 18 Será aplicado os seguintes critérios para Desempate de Vaga:

Georreferenciamento; Ser beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal (Cad.Único), de que trata o

Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo apresentar folha resumo, indicando o número de Identificação Social (NIS), e número do Cad. Único;

III. Criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes; IV. Criança com deficiência transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação;

V. A criança com maior idade.
 Art. 19 Critérios para Avaliação da Pontuação e Documentos Apresentados:

 Após estabelecida a lista de classificados, será publicado edital contendo o primeiro nome da mãe, iniciais do nome da criança, data de nascimento, ano/série, endereço residencial (apenas o bairro) e o CMEI do qual pretende a vaga, obedecidos os critérios de proximidade da residência (georreferenciamento), a classificação geral;
II. As informações prestadas durante o período de cadastro deverão ser comprovadas durante

o ato da matrícula, com a apresentação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula no estabelecimento indicado. Após preenchimento de todas as vagas ofertadas de acordo com os critérios estabelecidos

nesta Instrução Normativa, será preenchida uma lista de espera administrada pela Secretaria Municipal de Educação, onde solicitações que eventualmente surgirem após o período de cadastro e publicação da lista de classificação, serão posicionadas automaticamente, utilizando o critério de ordem cronológica de solicitação. Art. 20 A Divulgação de Classificação das vagas serão através de Publicação de Edital com a

Classificação Geral no site oficial do Município e afixado nos Estabelecimentos de Ensino no dia 21 de novembro de 2023.

de riovenibro de 2023.

Parágrafo único. O aluno contemplado com a vaga parcial cuja família tenha interesse na vaga integral, deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os CMEIs em hipótese alguma poderão matricular crianças sem direcionamento do cadastro.

§ 2º Havendo desistência de vaga, prioridade ao aluno já matriculado na instituição (troca de turno), ou próximo da lista de espera. Art. 21 É necessário comparecimento do pai/mãe ou responsável legal no CMEI direcionado para

efetuar a matrícula, munido dos documentos solicitados nos dias 01 a 12 de dezembro de 2023. Parágrafo único. Em caso de pai/mãe ou responsável legal não conseguir realizar a matrícula, a mesma poderá ser realizada por procurador regularmente constituído de Procuração reconhecida

Seção III Da Matrícula Inicial – Educação Infantil Pré Escolar 4 a 5 anos e 1º ano do Ensino Fundamental -

Art. 22 As matrículas novas para Educação Infantil IV. Infantil V e 1º ano, serão ofertados de forma parcial, no turno matutino ou vespertino, em CMEIs Pré-Escolar e Escolas Municipais, por direcionamento através de Edital de Matrícula, seguindo o critério de Georreferenciamento e Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito quando for o caso.

Parágrafo único. A metodologia adotada pela Secretaria Municipal de Educação para direcionamento de aluno no Munícipio é o Georreferenciamento, exceto nas Instituições Rurais ou afastadas onde ce atunio no winnicipio e o decinicipi culticularinino, excelo nas instituições kuriais ou arastadas unide exista apenas um CMEIs e uma Escola por localidade, onde serão por Fluxo, sem necessidade de Edital de Direcionamento de Matrícula.

Art. 23 Serão direcionados os alunos que tem matrícula na rede municipal na modalidade creche Maternal II, modalidade Infantil V neste ano letivo 2023, no Edital de Direcionamento I, e aqueles que

estão fora da rede e em idade obrigatória do corte etário para o ano letivo de 2024, Educação Infantil IV, Infantil V e 1º ano do Ensino Fundamental, serão direcionados no Edital de Direcionamento II. Parágrafo único. Serão direcionados ao estabelecimento que ofertem a modalidade mais próximo da sua residência conforme Georreferenciamento e Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito quando for o caso.

Art. 24 Para alunos novos que não estão estudando neste ano letivo, com idade obrigatória de Educação Infantil IV, V, e 1º Ano do Ensino Fundamental para 2024, deverão preencher a ficha de Cadastro Online de Solicitação de Vagas para Pré-escola e 1º Ano do Ensino Fundamental (alunos novos na rede), que estará disponível na plataforma oficial da Secretaria Municipal de Educação, que pode ser acessada através do link: https://ti.guaira.pr.gov.br/fundamental/

Parágrafo único. Serão publicados os direcionamentos dos alunos novos fora da rede através de Edital no site oficial do Município e afixado nos Estabelecimentos de Ensino como Editais de Direcionamento de Matriculas II.

Art. 25 A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, através do Cadastro Online de Solicitação de Vagas para Pré-Escola e 1º Ano do Ensino Fundamental (alunos novos na rede) no período de 04/10 a 27/10/2023, obrigatoriamente anexando foto da certidão de nascimento da criança e comprovante de residência (Copel).

Art. 26 Será afixado nas instituições de ensino os Editais de Direcionamento de Matrículas I e II, no dia 06 de novembro de 2023, contendo CGM, iniciais do nome do aluno, primeiro nome da mãe, endereço residencial (apenas o bairro), matrícula 2023 e o direcionamento 2024 (estabelecimento

e turma), bem como a relação de documentos necessários e datas para a matrícula e demais informações para tal.

Art. 27 É necessário comparecimento do pai/mãe ou responsável legal na Instituição de Ensino onde foi direcionado para efetuar a matrícula, munido dos documentos solicitados neste prazo estipulado. Parágrafo único. Em caso de pai/mãe ou responsável legal não conseguir realizar a matrícula, a

mesma poderá ser realizada por procurador regularmente constituído de Procuração reconhecida Art. 28 O pai/mãe ou responsável legal que optar por matricular seu filho em outro Estabelecimento de Ensino diferente do indicado através do Edital de Direcionamento de Matrícula, conforme estabelecido pela Secretaria de Educação, abdicará do uso do Programa do Transporte Escolar

Público Municipal Gratuito.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2023

br - Portal de Transparência. Tapira/PR, 25 de Setembro de 2023.

Pregoeiro

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Seção IV

Da Matrícula Inicial – Educação de Jovens e Adultos – EJA

Art. 29 Para matrícula de ingresso na Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverá ser observado a idade mínima de 15 (quinze) anos completos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia

da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as específicações do edital, visando à CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE CAFÉ ARÁBICA IPR 106 E IPR 100 PARA O DESENVOLVIMENTO DA

AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 08:30 horas do dia 06/09/2023. Início da disputa as 09:00 horas. Valor máximo é de R\$

25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais). O edital completo estará à disposição dos

interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov

Art. 30 As matrículas novas para alunos da EJA, referente ao 1º semestre de 2024, ocorrerão partir de 30 de janeiro de 2024. Art. 31 As matrículas novas para alunos da EJA, referente ao 2º semestre de 2024, ocorrerão parti

de 30/06/2024. CAPITULO III DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Dos Documentos para Matrícula - Creche 0-3 anos, Pré Escolar Educação Infantil IV, V (4-5 anos Art. 32 São documentos necessários para a efetivação da matricula na Rede Municipal de Ensino de Guaíra (Original e xerox):

I. Certidão de Nascimento do aluno (obrigatório);

Comprovante de endereço residencial atual, exclusivamente a fatura de energia elétrica, em nome do pai/mãe ou responsável legal, quando não possuir, deverá ser apresentada faturas de água ou contrato de aluguel registrado em cartório, juntamente com a conta de luz; III. Cartão de vacina; Declaração de Vacinação, emitida pela Unidade de Saúde (retirar na UBS do bairro);

RG e CPF do aluno;

RG e CPF do pal/mãe ou responsável legal; Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal, apresentar documento judicial mo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida; Cartão SUS;

VIII. Folha Resumo Bolsa Família, para beneficiários do programa (retirar na secretaria de Ação IX. Os alunos com necessidades especiais apresentar laudo, atestado ou declaração médica

comprobatória de deficiência; Parágrafo único. Os alunos com matrícula ativa no ano letivo de 2023, caberá ao secretário assistente administrativo escolar encaminhar para a Instituição que solicitar ao efetivar a matrícula os históricos escolares dos alunos da Educação Infantil V.

Do Remanejamento de Turno Art. 33 Caso pai/mãe ou responsável legal manifeste o interesse em trocar o turno no ato da matrícula ou rematrícula, considerando a necessidade de priorizar a escolha de turno aos alunos

Usuário de Transporte Escolar Rural

Criança identificadas em situação de vulnerabilidade social comprovado por profissional ou órgão que assegurem os seus direitos. VI. Irmão matriculado no mesmo período:

Art. 35 A partir de 30 de janeiro de 2024, havendo vagas ocorrerá nas Instituições de Ensino da Rede Municipal a Matricula por Transferência

Art. 36 Para as Transferências de Matrícula dentro da Rede Municipal de Ensino, pai/mãe o Art. 30 Para as Transierencias de manicula deniro da Rede municipal de Ensino, responsável legal deverá solicitar declaração de existência de vaga, na Instituição pre validade de 3 (três) dias úteis.

impossibilitado, poderá ser realizada por procurador regularmente constituído de Procuração

reconnecida em cartorio.

Art. 38 O aluno oriundo por Transferência de Matrícula de Instituição de outros Estados, Municípios, Países ou da Rede Privada de Ensino, por estarem sem vaga, tem prioridade de ocupação de vaga disponível, seguindo o Georregerenciamente ou Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito, em relação aos que já estão matrículados em uma unidade da Rede Pública Municipal e aguarda transferência para outro Estabelecimento Municipal.

§ 1º Caso no Estabelecimento pretendido não haja vaga disponível, caberá a diretora ou secretário/ assistente administrativo escolar, colocar na lista de espera, colhendo todos os dados necessários. § 2º A diretora ou secretário/dassistente administrativo escolar deverá encaminhar para estabelecimento de sua área Georreferencial que atenda a modalidade em busca. § 3º Não havendo vagas nas abrangências Georreferencial, informar a Documentação Escolar para

ue tome as devidas providencias CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DA LISTA DE ESPERA

Da Organização Das Turmas

Art. 39 As Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs deverão organizar as turmas e turnos para o próximo ano letivo atendendo a sua comunidade escolar, com número máximo de alunos, se caso assim o exigir, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação, que

5º ano do Ensino Fundamental - 30 a 33 alunos

ser matriculado de 1 a 4 alunos. Parágrafo único. Quando necessário aumentar o número de aluno por turmas será analisado pela

equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, considerando a quantidade média prevista nesta Instrução e a metragem das salas, de acordo com a legislação vigente da SESA-Secretaria de Saúde do Estado do Paraná. Art. 40 A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar adequações nas turmas autorizadas

de alunos e sendo necessário o consequente remanejamento de alunos, caberá a Direção Escolar informar os pais, ou responsáveis o mais breve possível. § 2º Quando o remaneiamento para outra turma for em turno diferente daquele em que o aluno 3 2 duando o infrantigiam los para obra tarina o en también adoctica de adocte en que o autriculado, e o número de vaga for maior que a demanda, a diretora ou secretário/assistente administrativo escolar, deverão aplicar os critérios do Art. 34 desta normativa, para distribuição das

de Educação, abdicará do uso do Programa Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito Art. 42 A lista de espera não garante vaga, devendo o responsável efetivar a matrícula escola conforme direcionamento Georreferencial e ao surgir a vaga, será informado e deverá ser realizada

pretendida, solicitar a diretora ou secretário/assistente administrativo escolar que seja coletado os dados necessários para lista de espera. Art. 44 A partir de 06 de fevereiro de 2024, havendo vagas disponíveis no Estabelecimento, a diretora ou secretário/assistente administrativo escolar deverá comunicar ao pai/mãe ou responsável legal a

existência de vaga, para efetuar a matrícula. § 1º Para ocupação das vagas disponíveis, a diretora ou secretário/assistente administrativo escola

Criança com deficiência transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação

Criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS DAS DISPOSIÇOS TRANSITORIAS E FINAIS Art. 45 Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação, fará ajustes no planejamento de turmas, de acordo com a Plataforma de Turmas com as matrículas já efetuadas no SERE. Art. 46 Até dia 28 de fevereiro de 2024, as Instituições de Ensino deverão encaminhar ao Conselho

Art. 47 Em hipótese alguma o aluno poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por falta de algun

§ 1º No caso do aluno matriculado sem documentação necessária, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que pai/mãe ou responsável legal possam regularizá-la.

Art. 48 Os alunos oriundos da Área Rural deverão, preferencialmente, ser matriculados nas Instituições de Ensino da sua comunidade, o conforme Rota do Transporte Escolar Público Municipal

Art. 49 Os casos had contemplados resista instrução Normativa se la canalisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 50 O cumprimento desta instrução Normativa é de total responsabilidade do Gestor escolar da

Art. 51 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições ANEXO I CRONOGRAMA DE MATRICULAS E REMATRICULAS

02/10/2023

27/10/2023 Divulgação e preenchimento Online das Fichas de Direcionamento de Vagas para alunc fora da rede, Educação Infantil IV, V e 1º ano do Ensino Fundamental.

a 07/11/2023 Divulgação e preenchimento das Fichas Online para Cadastro de Solicitação de Vagas de CMEI 0 a 3 anos

07/11/2023 Divulgação e fixação dos Editais de Direcionamento de Matrícula I e II. Educação Infanti IV, V e 1º ano do Ensino Fundamental em todos os Estabelecimentos.

22/11/2023 Efetivação das Matrículas para Educação Infantil IV, V e 1º ano do Ensino Fundamenta Conforme Editais de Direcionamento Matrículas I e II. 22/11/2023 Publicação de Edital de Solicitação de Vagas de CMEI 0 a 3 anos, com a Classificação Geral no site oficial do Município e afixado nos Estabelecimentos.

06/02/2024 Matrícula de alunos da lista de espera, nas vagas remanescentes.

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO 337 /2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municípal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12° R. S. UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2023 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S

Contratado: CLÍNICA MÉDICA WELLNESS INTEGRADA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas de clínica médica e exames/ procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes nas tabelas CISA.
Valor: até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais

Prazo: início em 01 de outubro de 2023 e término em 01 de outubro de 2024

Fundamentação: Inexigibilidade nº 067/2023 Termo Aditivo nº 001/2023

Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 112/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: D S G - CLÍNICA ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 112/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 16 de outubro de 2024.

Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 065/2020

Termo Aditivo nº 001/2023 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S

Contratado: M T M ORTOPEDIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 065/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de outubro de 2024.

Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 084/2019 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 084/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 10 de outubro de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023

Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 084/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: CLÍNICA VIVERE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 084/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 05 de outubro de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 069/2020

Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 120/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 069/2020, prorrogando-se o prazo

pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 09 de outubro de 2024.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE UMUARAMA LTDA - EPP Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 120/2022, para atendimento com

recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação do Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis, conforme relação de exames abaixo relacionados:

 
 Código
 Descrição
 Valor SUS

 02.07.01.006-4
 Ressonância magnética de crânio
 R\$ 300,27

 Para o devido atendimento de tais exames, fica incluído ao contrato a seguinte dotação
 orçamentária: (37) 01.001.10.302.0002.2003.33.90.39

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA - EPP

Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 046/2023

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 046/2023, para atendimento com

recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação do Consórcios Intermunicipais de Saúde

— QualiCis, conforme relação de exames abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO VALOR CISA Tomografía computadorizada do crânio

Tomografia computadorizada de tórax 163,58 166,06 Tomografia computadorizada de abdômen Tomografia computadorizada de pelve/bacia 166,06
ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM RADIOLOGIA

VALOR CISA Ultrassonografia de abdômen superiorR\$ 89,38 DESCRIÇÃO VALOR CISA VALOR CISA

Densitometría óssea duo-energética de coluna 123,13
Para o devido atendimento de tais exames, fica incluído ao contrato a seguinte dotação orçamentária: (37) 01.001.10.302.0002.2003.33.90.39

Termo Aditivo nº 004/2023 Ref.: Contrato de Empreitada Global nº 007/2022 OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS/12ª R.S., localizado na Av. Ángelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº 5,6,7 quadra A2, conforme orcamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e

Caixa Econômica Federal. Pelo presente Termo Aditivo o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª RS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 86.689.023/0001-70, estabelecido à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, na cidade de Umuarama/PR, denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alameda Bandeirantes, nº 1693, Zona III, CEP: 87.504-535, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado

projeto anexos ao processo licitatório e conforme Contrato de Repasse - Ministério da Saúde

em 26 de janeiro de 2022, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no artigo 40 da Lei nº 8.666/1993 3, é admitido, por ocasião da prorrogação do contrato, o reajuste dos custos com insumos (exceto os decorrentes de

acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa).

Parágrafo Primeiro: Para os reajustes será utilizada a variação do índice percentual INCC-DI (FGV), acumulado em 12 (doze) meses, ou outro índice que venha a substituí-lo.

(1997), acuminado em 12 (obce) meses, ou outro mina e substanta a substanta la Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes a este, o prazo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido. Parágrafo Terceiro: O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando os documentos em anexo, tais quais: pedido da empresa

contratada, planilha do contador e parecer jurídico, fica aditado o contrato supra mencionado. aplicando-se a perfazendo um valor de R\$ 128.135,70 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e rinco reais e setenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência deste reajuste o valor total do contrato será de R\$

1 705 411 54 (um milhão, setecentos e cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro CLÁUSULA QUARTA: Fica aditado o Contrato de Empreitada Global nº 007/2022, prorrogando-se

o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 26 de setembro de 2024. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 25 de setembro de 2023. NILSON MANDUCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO

A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, DECLARA que o LOTE 07 referente ao Pregão Eletrônico 66/2023 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME A NECESSIDADE DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS foi declarado DESERTA em razão de que não houve nenhuma proponente cadastrada no referido

Cruzeiro do Oeste, 25 de setembro de 2023. LUCIANO IABLANSKI

PREGOEIRO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 003/2023

Divulgação da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado

A Presidente da Comissão Avaliadora, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Edital nº 001/2023 e Edital nº 002/2023, torna público:

Artigo 1º - A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, como segue. por ordem de classificação, nome, data de nascimento e pontuação, sendo a partir do segu colocado, incluído este, destinação à vaga de cadastro reserva, pela ordem: CARGO: TÉCNICO DE ENFERMEGM DATA NASCIMENTO

1.	VALDEMI DALE CRODE	08/04/1965	100
2.	GILIAN BONI CARREIRA MENDES	08/03/1986	87
3.	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	82
4.	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	81
5.	ANDRÉA SILVA CARDOSO	02/02/1985	80
6.	ANA PAULA VESSONI	13/04/1987	80
7.	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA	07/05/1988	80
8.	IRACEMA DA CONCEIÇÃO SILVA	17/03/1975	73
9.	JOCEANE RODRIGUES DA SILVA	02/12/1992	70
10.	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA	30/10/1993	70
11.	HADASSA KAUANI FELIPE LOPES	03/11/2002	70
12.	HAYANI CRIVELLARO RODRIGUES		70
13.	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL	27/09/1976	66
14.	ANGELA ROSA SEENAGEN	09/08/1979	66
15.	DAYANA HONORATO DE CARVALHO	19/03/1986	66
16.	ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES		65
17.	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	62
18.	DANIELE DA SILVA CARDOSO	09/07/1988	62
19.	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA	27/07/2001	61
20.		22/03/1989	60
21.	DANIELE BARBOZA DE FREITAS	01/08/1992	60
22.		30/07/1994	60
Esp	erança Nova, 25 de SETEMBRO de 2023.		
ANA	A JÉSSICA DE MARCHI		
Sec	retaria		
DAN	NIELI SARAIVA		

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44) 3676-8150 -

TEREZA RODRIGUES DE AMORIM

www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa 175/2022, que trata da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a todos para participarem da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2023 e Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2023. Local: Paco Municipal

Horário: 08:00 horas

que já frequentam a unidade escolar, direção e secretário/assistente administrativo escolar deverá montar lista de espera no Estabelecimento de Ensino. Art. 34 O remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, após avaliado os critérios a seguir, Respectivamente: Necessidade de atendimento em Sala de Recurso Multifuncional; Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de III. Problemas de saude com apresentação de laudo medico que comprove a ner mudança de turno;
IV. Aluno que frequenta o Reforço Escolar ou Programa de Atividade Complementar

Art. 37 Pai/mãe ou responsável legal, de aluno matriculado em CMEI modalidade creche 0 a 3 ano deverá solicitar a transferência no Estabelecimento somente após levantamento da Coordenação de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação se há a vaga para movimentação. Parágrafo único. A transferência somente será realizada por pai/mãe ou responsável legal,

levará em consideração suas peculiaridades.

I. Pré-Escolar Educação Infantil IV – 20 a 24 alunos;
II. Pré-Escolar Educação Infantil IV – 20 a 24 alunos;
III. 1º ano do Ensino Fundamental – 25 a 30 alunos;
IV. 2º ano do Ensino Fundamental – 25 a 30 alunos;
V. 3º ano do Ensino Fundamental – 25 a 30 alunos;
VI. 4º ano do Ensino Fundamental – 30 a 33 alunos;
VII. 5º ano do Ensino Fundamental – 30 a 33 alunos;

Schucação de Jovens e Adultos – EJA: número médio: 20 alunos Classe Especial – 10 alunos Sala de Recurso Multifuncional - número médio: 20 alunos, sendo que para cada horário pode

dependendo do número de matrículas ativas no Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE, para

Da Lista de Espera Art. 41 O Pal/mãe ou responsável legal, que optar por matricular seu filho (a) em outro estabelecimento diferente daquele do Edital de Direcionamento de Matricula I e II, que seguindo critérios de Georreferencimento e Rota do Transporte Escolar, estabelecido pela Secretaria Municipal

Art. 43 Ao efetivar a matrícula de seu filho (a) em instituição de Ensino que não era de seu interesse o pai/mãe ou responsável legal, por direcionamento ou por motivo de falta de vaga na unidade

deverá observar os seguintes critérios abaixo, seguindo a ordem de prioridade:

I. Aluno sem vaga garantida na Rede, pertencente ao seu Georreferenciamento ou Rota de Programa de Transporte Escolar Público Municipal Gratuito (DEC. 242/23 – DOE 30/08/2023);

umento expedido pelos órgãos competentes; Irmão matriculado na Escola (Lei Federal nº 13.845/2019); Proximidade do local de trabalho do pai/mãe ou responsável legal, mediante comprovante.

Tutelar a relação nominal de estudantes que não efetivaram a matrícula e rematrícula, para o ano

§ 1º Se a documentação para efetivar matrícula não for apresentada no prazo estipulado, a direção do Estabelecimento deverá encaminhar oficio para o Conselho Tutelar, solicitando as devidas

Art. 49 Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pela Instituição de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Chamada Escolar – por meio dos meios de comunicação, a SMED procederá à chamada Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. 04/10/2023

27/10/2023 Rematrícula – nos anos/séries seguintes do mesmo Ensino para aluno que está regularmente matriculado nos anos de 1º a 5º, Educação Especial, EJA, Educação Infantil e Creche.

Geral no site oficial do Município e afixado nos Estabelecimentos. 27/11/2023 Abertura para formação de lista de espera de vaga nos estabelecimentos para demais alunos, exceto transferências para ano seguinte

Guaíra, 22 de setembro de 2023. FRANCIELE DE LIMA DANELON Secretária Municipal de Educação Decreto nº 027/2021

CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

a 12/12/2023 Efetivação das matrículas nos CMEIs 0 a 3 anos. 30/01/2024 Matrículas de egressos – provenientes da rede particular, de outros Municípios, Estados ou Países e para novas turmas da EJA.

CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI SEDE: Francisco Alves – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MIDF destinados ao Centro Dia do Idoso, de acordo com as especificações detalhadas neste termo e em seus anexos, via menor preço global.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Data da assinatura do contrato: 25 de setembro de 2023
Vigência do contrato: 25 de março de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

leis@ilustrado.com.br

					IGE ESPECIFICO PEIXE	R\$ 22,35
<b>ACISA</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ (	AÚDE - CISA 86.689,023/0001-70	ARTERIOGRAFIAS ARTERIOGRAFIA CEREBRAL ARTERIOGRAFIA DE CARÓTIDAS ARTERIOGRAFIA DOS MEMBROS INFERIORES	R\$1.800,00 R\$1.800,00 R\$1.800,00	IGE ESPECIFICO PIMENTA NEGRA IGE ESPECIFICO PIMENTA VERDE IGE ESPECIFICO PIROXICAM	R\$ 39,11 R\$ 39,11 R\$ 39,11
		MUARAMA - PR DNE (44) 3623-2728	ARTERIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES ARTERIOGRAFIA RENAL TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$1.800,00 R\$1.800,00	IGE ESPECIFICO TOMATE IGE ESPECIFICO VENENO VESPA IGE FORMIGA IGE GLUTEM	R\$ 27,93 R\$ 22,35 R\$ 39,11 R\$ 27,93
RESOLUÇÃO № 069/2023 REPUBLICADA POR INCORREÇ	ÇÃO RES DA TABELA DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTOS	DE CONCULTAC	ANGIOTOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIAS CORONÁRIAS CONTRASTE PARA EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 329,60 R\$ 1.117,30 R\$ 115,00	IGE GLOTIEM IGE LACTOGLOBULINA IGE LEITE IGE MULTIPLO (WX5) PLANTAS	R\$ 27,93 R\$ 22,35 R\$ 27,93 R\$ 22,35
EXAMES/PROCEDIMENTOS E O INTERESSADAS.	CIRURGIAS, DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES ATENDIDAS  CIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CISA/AMERIOS 12ª R.	PELAS EMPRESAS	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/OU S/CONTRASTE	R\$ 166,06 R\$ 108,11 R\$ 108,11	IGE MULTIPLO MX1 FUNGOS IGE MULTIPLO(EX2) IGE MULTIPLO(HX2)	R\$ 22,35 R\$ 15,64 R\$ 15,64
atribuições legais, nos termos d CONSELHO DE PREFEITOS, em R E S O L V E:	do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, m Assembleia Geral,	após aprovação do	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/ OU S/ CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TOMACICA C/ OU S/ CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R\$ 108,11 R\$ 124,13 R\$ 108,11 R\$ 120,04	IGE PERNILONGO IGE PO IGE POEIRA	R\$ 22,35 R\$ 27,93 R\$ 27,93
tabela que segue: CONSULTAS ESPECIALIZADAS	sultas, exames/procedimentos e cirurgias, das diversas espec 3		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULA MANDIBULARES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	ÇÕES TÊMPORO- R\$ 108,11 R\$ 166,06	IGE SOJA IGE TOTAL IGE TRIGO IGE VENENO DE ABELHA	R\$ 27,93 R\$ 18,99 R\$ 27,93 R\$ 22,35
ALERGOLOGIA AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA BUCO MAXILO FACIAL PÓS TRA CARDIOLOGIA		R\$ 56,00 R\$ 67,00 R\$ 45,00 R\$ 75,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 108,11 R\$ 108,11 R\$ 120,04	IGFBP IGFBP 3 PROTEÍNA LIGADORA IGF I TIPO 3 IGFBP-3 PROTEINA LIGADORA	R\$ 50,28 R\$ 50,28 R\$ 33,52
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO CIRURGIA GERAL CIRURGIA PEDIÁTRICA	00	R\$ 70,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX TOMOGRAFIA DE ÓRBITA TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA UROTOMOGRAFIA	R\$ 163,58 R\$ 178,77 R\$ 166,06 R\$ 304,58	IGFS IGG TOTAL IGM TOTAL	R\$ 37,15 R\$ 18,99 R\$ 18,99
CIRURGIA TORÁCICA CIRURGIA VASCULAR CLÍNICA MÉDICA	MENTO NO CARO AR	R\$ 56,00 R\$ 56,00 R\$ 50,00	EXAMES LABORATORIAIS AC ANTIENDOMIRO IGA AC TRANSGUTOMINOSE IGA	R\$ 39,11 R\$ 67,04	IGM TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGM) IMUNOSCOVI9 TESTE DE IMUNIDADE TOTAL DE COVID 19 INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO LACTOFERRINA	R\$ 39,10 R\$ 279,32 R\$ 20,11 R\$ 223,46
CLÍNICO GERAL PARA ATENDIN CONSULTA ESPECIALIZADA DE DERMATOLOGIA ENDOCRINOLOGIA	MENTO NO CAPS-AD E PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICOS)	R\$ 250,00/H R\$ 34,00 R\$ 67,00 R\$ 78,00	ACIDO VANIL MANDELICO ADENOSINA DEAMINASE ALBUMINA	R\$ 10,05 R\$ 39,11 R\$ 16,75	LH BASAL LINDOCAINA OU XYLOCAINA LIPASE	R\$ 10,02 R\$ 97,21 R\$ 2,51
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	CA OM DESLOCAMENTO PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.	R\$ 89,00 R\$ 61,00 R\$ 34,00	ALDOSTERONA ALFA LACTO ALBUMINA ANÁLISE QUÍMICA CALCULO URINÁRIO ANTI ASPERGILLUS SP	R\$ 26,54 R\$ 22,35 R\$ 34,64 R\$ 167,60	LIPIDES TOTAIS LIPIDOGRAMA LIZOSIMA	R\$ 9,50 R\$ 15,90 R\$ 78,21
GASTROENTEROLOGIA GASTROENTEROLOGIA PEDIAT GERIATRIA	ITRIA	R\$ 60,00 R\$ 67,00 R\$ 56,00	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGA ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGG E IGM ANTI COAGUILANTE LUPICO	R\$ 83,80 R\$ 83,80 R\$ 44,69	MACROPROLACTINA METANERINAS URINARIAS METIL-MTHFR DETC. MUT MICROALBUMINURIA	R\$ 33,52 R\$ 56,98 R\$ 290,50 R\$ 16,76
GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA HANSENOLOGIA HEMATOLOGIA HEPATOLOGIA		R\$ 73,00 R\$ 50,00 R\$ 84,00 R\$ 90,00	ANTI DNA (HELICE SIMPLES) ANTI ENDOMISIO IGG ANTI ENDOMISIO IGM	R\$ 27,93 R\$ 35,75 R\$ 41,34	MICROPELEÇÃO CROMOSSOMO Y MICROPELEÇÃO CROMOSSOMO Y MONONUCLEOSE IGE MONONUCLEOSE IGG	R\$ 368,70 R\$ 39,11 R\$ 39,11
HOMEOPATIA INFECTOLOGIA INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA		R\$ 50,00 R\$ 56,00 R\$ 90,00	ANTI GAD ANTI IGG ADENOVIRUS ANTI IGM ADENOVIRUS ANTI ILHOTA	R\$ 162,00 R\$ 39,11 R\$ 55,87 R\$ 61,45	MUTAÇÃO G20210A DO FATOR II (MUTAÇÃO METILOTETRAHAHIDRIFOLATO REDUTATAS 335,19 MUTAÇÃO METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE (MTHFR) MUTAÇÕES C677T E A1:	,
MASTOLOGIA MÉDICO DO TRABALHO NEFROLOGIA		R\$ 70,00 R\$ 50,00 R\$ 67,00	ANTI JO 1 ANTICORPOS ANTI JO1 ANTI LKM 1	R\$ 55,87 R\$ 39,11 R\$ 21,23	307,26 NOVACAINA OXALATO (ACIDO OXALICO) URINA 24 HS PAPILOMAVIRUS HUMANO ( HPV )	R\$ 102,79 R\$ 16,76 R\$ 265,36
IEFROLOGIA PEDIÁTRICA IEURO PSICOPEDAGOGO IEUROLOGIA IEUROPEDIATRIA		R\$ 90,00 R\$ 34,00 R\$ 90,00 R\$ 90,00	ANTI NEUTROFILOS ANTI SCL 70 ANTI- DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	R\$ 55,87 R\$ 78,21 R\$ 39,11	PAR POTUBERCULOSE PERFIL GENETICO PARA DOENÇA CELÍACA PESQUISA DE ALTERAÇÕES GENE JAK 2	R\$ 145,25 R\$ 491,61 R\$ 335,19
IUTRICIONISTA DFTALMOLOGIA DNCOLOGIA		R\$ 90,00 R\$ 34,00 R\$ 40,00 R\$ 70,00	ANTI-CENTROMERO ANTI-CITOPLASMA ANTI-HISTOINA	R\$ 27,93 R\$ 78,21 R\$ 78,21	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGA PESQUISA DE BAAR NA URINA PESQUISA DE CRIAGLUTININAS	R\$ 44,69 R\$ 4,69 R\$ 25,70
ORTOPEDIA OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIATRIA		R\$ 56,00 R\$ 67,00 R\$ 56,00	ANTI-RNA ANTI-SACCHAROMYCES IGA ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	R\$ 44,69 R\$ 68,99 R\$ 83,80 R\$ 83,80	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 2º AMOSTRA PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 3º AMOSTRA	R\$ 11,17 R\$ 13,41 R\$ 13,41
PNEUMOLOGIA PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA PROCTOLOGIA		R\$ 67,00 R\$ 80,00 R\$ 67,00	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO ANTICORPO ANTI C1Q ANTICORPO ANTI SACCHARAMYCES ASCA	R\$ 50,28 R\$ 519,54 R\$ 89,38	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 4º AMOSTRA PESQUISA DE HLA B51 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES PESQUISA DE MUTACÃO DO FATOR II	R\$ 13,41 R\$ 173,18 R\$ 5,59 R\$ 335,19
SICOLOGIA SIQUIATRIA SIQUIATRIA URGÊNCIA/EMER EUMATOLOGIA	RGÊNCIA	R\$ 34,00 R\$ 78,00 R\$ 134,00 R\$ 100,00	ANTICORPOS ANTI- AQUAPORINA ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL ETOLONAMINA ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL SERINA	R\$ 16,76 R\$ 1.436,85 R\$ 782,11	PESQUISA DE MYCOPLASMA, IREAPLASMA, NEISSERIA, GONORREIA E CHLAMYDIA NC R\$ 39.11 PESQUISA ERRO INATO METABOLISMO AMPLIADO NO SANGUE	
IROLOGIA	DM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	R\$ 100,00 R\$ 56,00 R\$245.81	ANTICORPOS ANTIQUAPORINA ANTICORPOS IGM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS ANTICORPOS IGM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R\$ 446,92 R\$ 122,90 R\$ 100,56	PESQUISA FUNGOS (MICOLOGICO DIRETO) PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSO X FRAGIL PESQUISADE FUNGOS ESCARRO 1º AMOSTRA	R\$ 16,76 R\$ 502,78 R\$ 13,41
IOIMPEDANCIOMETRIA IOPSIA DE MAMA IOPSIA DE MAMA OU LINFONO	IODO GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA	R\$17,88 R\$134,08 R\$178,77	ANTIFUNGIGRAMA ANTITROMBINA III APLICAÇÃO E LEITURA PARA PROVA TUBERCULINA (PPD ) APOLIPOPROTEINA A1	R\$ 22,35 R\$ 44,69 R\$ 10,01 R\$ 16,76	PM-SLC PRÉ ALBUMINA PRILOCAINA	R\$ 167,60 R\$ 55,87 R\$ 97,21
BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSE HOSPITALARES) BIÓPSIA DE PLEURA	EA (COLETA, EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO E DE	ESPESAS MÉDICO R\$ 949,71 R\$558,65	APOLIPOPROTEINA B ARSÉNIO ATIVADOR DE PLASMINOGENEO	R\$ 16,76 R\$ 36,87 R\$ 1.017,01	PROGRAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS PROTEINA C FUNCIONAL PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL PROTEÍNA S FUNCIONAL	R\$ 111,73 R\$ 55,87 R\$ 78,21 R\$ 167,60
BIOPSIA DE PULMÃO GUIADA F BIÓPSIA HEPÁTICA	P/ TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA P/ ULTRASSONOGRAFIA MOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$502,79 R\$502,79 R\$ 525,13 R\$502,79	AVIDEZ PARA RUBÉOLA BACTEROSCOPIA PELO GRAM BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-BCR QUALITATIVO	R\$ 122,90 R\$ 4,11 R\$ 513,96	PROTEINURIA DE 12 HORAS PROTEINURIA DE 24 HORAS PROTOPARASITOLÓGICO	R\$ 11,73 R\$ 11,73 R\$ 50,28
BIOPSIA RENAL GUIADA P/ TON BIOPSIA RENAL GUIADA P/ULTI CALORIMETRIA INDIRETA COLANGIOGRAFIA PRÉ – OPEI	RASSONOGRAFIA	R\$502,79 R\$502,79 R\$44,69 R\$ 212,29	BCR/ABL - TRANSLOCAÇÃO RT-PCR QUANTITATIVO BETA LACTO GLOBULINA BLASTOMICOSE ANTI CORPOS BLASTOMICOSE ANTI CORPOS	R\$ 835,74 R\$ 22,35 R\$ 65,92	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) PROVA DO LAÇO	R\$ 318,43 R\$ 318,43 R\$ 5,59
COLANGIOGRAFIA TRANSCUTA COCARDIOGRAMA COM DOPI COCARDIOGRAMA COM DOPI	-ÂNEA PPLER ADULTO PPLER INFANTIL	R\$ 134,08 R\$145,25 R\$ 200,00	BLASTOMICOSE ANTICORPOS BNP BNP- PEPTIDEO NATRIURÉTICO BORRELIA BURGDORFERI (DOENCA DE LYNA)	R\$ 62,92 R\$ 162,00 R\$ 167,60 R\$ 60,33	PSA LIVRE RAST EX-1 RAST HX-2 SARAMPO IGG	R\$ 18,35 R\$ 27,93 R\$ 27,93 R\$ 22,35
COCARDIOGRAMA DE ESTRE COCARDIOGRAMA FETAL ELETROENCEFALOGRAMA ELETROENCEFALOGRAMA COI		R\$279,33 R\$100,56 R\$67,04	BRUCELOSE (ELISA) IGG BRUCELOSE (ELISA) IGM BRUCELOSE (PCR)	R\$ 89,38 R\$ 89,38 R\$ 558,65	SARAMPO IGG SARAMPO IGM SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA SEQUENCIAMENTO DO EXOMA	R\$ 22,35 R\$ 27,93 R\$ 7,82 R\$ 4.700,00
ELETROENCEFALOGRAMA CO ELETRONEUROMIOGRAFIA 04 ELETRONEUROMIOGRAFIA ME ELETRONEUROMIOGRAFIA ME	MEMBROS EMBROS INFERIORES	R\$33,52 R\$ 893,84 R\$ 446,92 R\$ 446,92	BRUCELOSE (ROSA BENGALA) C10 E C1 INIBIDOR C2 COMPLEMENTO- FRAÇÃO	R\$ 16,76 R\$ 614,52 R\$ 72,62	SEROTONINA SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG	R\$ 46,92 R\$ 78,21 R\$ 39,11
SCLEROTERAPIA COM ESPUI EXAME DE ESTUDO CITOGENÉ HOLTER	IMA (VASCULAR) ÉTICO DE MEDULA ÓSSEA	R\$391,06 R\$ 893,84 R\$139,66	CA 125 CA 15-3 CA 19-9 CA 72-4	R\$ 33,52 R\$ 27,93 R\$ 55,87 R\$ 39,11	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM SOROLOGIA PARA HTLV SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 39,11 R\$ 40,22 R\$ 18,96
TB INDICE TORNOZELO- BRA CARDIOLOGIA/VASCULAR MAGNIFICAÇÃO DE MAMA MAPA	AQUIAL (DIAGNÓSTICO DA DOENÇA ARTERIAL OBSTRU	R\$55,87 R\$100,56	CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO CARGA VIRAL CARIOTIPO BANDA G	R\$ 21,23 R\$ 374,30 R\$ 359,10	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD3-CD4-CD8 T3 LIVRE T3 REVERSO	R\$ 18,96 R\$ 39,11 R\$ 12,96 R\$ 69,27
IELOGRAMA AAF DE MAMA POR AGULHA F	FINA GUIADA C/ A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA E SUPERIOR C/ A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA	R\$139,66 R\$ 368,71 R\$111,73 R\$55,87	CASEINA CATECOLAMINAS CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R\$ 22,35 R\$ 111,73 R\$ 139,66	TESTE ALERGICO A AMOXILINA TESTE ALERGICO A AMPICILINA TESTE ALERGICO A CEFALOSPORINA	R\$ 46,92 R\$ 22,35 R\$ 75,98
AAF DE NÓDULO SUBMANDIB AAF DE TIREÓIDE GUIADA C/ UNÇÃO DE MAMA POR AGULE	BULAR GUIADO POR ULTRASSONOGRAFIA / A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA .HA GROSSA GUIADA C/ A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGI	R\$167,60 R\$167,60	CCP-ANTICORPOS CD 16/56 (NATURAL KILLER) CD3 CD4	R\$ 57,09 R\$ 67,04 R\$ 78,21 R\$ 78,21	TESTE ALERGICO A DOXILINA TESTE ALERGICO A GENTAMICINA TESTE ALERGICO A PENICILINA	R\$ 72,62 R\$ 111,73 R\$ 22,35
IZOTOMIA (AMBULATORIAL)	E MAMA OU LINFONODO GUIADO POR ULTRASSONOGRAF	R\$ 357,54	CDB CDB CDULARIDADE GLOBAL E ESPECÍFICA	R\$ 78,21 R\$ 78,21 R\$ 27,93	TESTE ALERGICO A TIOPENTAL TESTE ALERGICO A TRIMETROPINA TESTE ALERGICO E SULFAMETAXAZOL TESTE DE ANTICORPOS NEUTRALIZANTES COVID-19	R\$ 50,28 R\$ 78,21 R\$ 156,42 R\$ 223,46
ESTE ALÉRGICO DE CONTATO ESTE CUTÂNEO DE ALERGIA ESTE DE ESFORÇO RADIOGRAFIAS		R\$ 89,38 R\$ 89,38 R\$122,90	CERULOPLASMINA CHAGAS IGG CHAGAS IGM	R\$ 16,76 R\$ 11,17 R\$ 11,17	TESTE DE ANTÍGENO (SWAB) COVID-19 TESTE DE CLONIDINA TESTE DE ESTÍMULO (LH-RH GONADORELINA)	R\$ 111,73 R\$ 134,07 R\$ 1.541,87
ACRIOCISTOGRAFIA ENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-I ED (RADIOGRAFIA ESÔFAGO,		R\$ 223,46 R\$123,13 R\$ 134,08	CHIKUNGUNYA IGG E IGM CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM CISTATINA C	R\$ 184,24 R\$ 39,11 R\$ 39,11 R\$ 111,73	TESTE DE FALCIZAÇÃO TESTE DE GLUCAGÓN TESTE DE HAM	R\$ 11,73 R\$ 513,96 R\$ 16,76
SCANOMETRIA (MMII) ISTEROSSALPINGOGRAFIA LANIGRAFIA DE COLUNA VER		R\$39,11 R\$ 212,29 R\$43,80	CITOLOGIA ONCOTICA CITRATO (ACIDO CITRICO) URINA 24 HORAS COAGULOGRAMA	R\$ 74,30 R\$ 8,94 R\$ 22,35	TESTE DE PATERNIDADE (PAI, MÃE E,FILHO) TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE TESTE GENÉTICO 1º LINHA PARA INVESTIGAR HEMOCROMATOSE TESTE POR SWAB COVID-19	R\$ 477,08 R\$ 17,88 R\$ 335,19 R\$ 167,60
ADIOGRAFIA DE ABDOMEN SI ADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO		R\$ 18,73 R\$16,02 R\$14,35 R\$ 15,55	COBRE COCAINA E MACONHA COPATOR RISTOCEINA	R\$ 27,60 R\$ 38,21 R\$ 716,47	TESTE QUALITATIVO IGG/ IGM COVID-19 TESTE QUANTITATIVO IGG/IGM COVID-19 TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE	R\$ 78,21 R\$ 134,08 R\$ 31,28
ADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃ ADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃ	ÃO ACROMO – CLAVÌCULAR	R\$16,54 R\$16,54 R\$ 18,73	COLETA DE LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO – LCR COLETA PARA CARGA VIRAL COLETA PARA CD4 COLETA PARA PCR	R\$ 78,21 R\$ 10,01 R\$ 10,01 R\$ 10,01	TETRACICLINA TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA/DB TOXOCARA CANIS IGG	R\$ 75,98 R\$ 162,00 R\$ 27,93
ADIOGRAFIA DE BACIA ADIOGRAFIA DE BRAÇO ADIOGRAFIA DE CALCANEO		R\$17,36 R\$17,36 R\$14,52	COMPLEMENTO TOTAL CH50 COPROLOGICO FUNCIONAL CÓRPULOS DE HEINZ	R\$ 33,52 R\$ 51,40 R\$ 22,35	TOXOCARA IGG TOXOCARA IGM TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG TRAB	R\$ 72,62 R\$ 72,62 R\$ 44,69 R\$ 27,93
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATI RADIOGRAFIA DE CLAVICULA RADIOGRAFIA DE COLUNA CER		R\$ 15,37 R\$16,54 R\$18,30 R\$18,61	COXSACKIE A9 IGG COXSACKIE A9 IGM COXSACKIE B1-6 IGM	R\$ 374,30 R\$ 83,80 R\$ 173,18	TRIAGEM EXPANDIDA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAIS URINA E PLA 413,40 TROPONINA CARDIACA I	
	RVICAL FUNCIONAL DINÂMICA MBO-SACRA	R\$22,99 R\$24,49 R\$33,30	COXSACKIE BE IGM CRIOGLOBULINAS CULTURA + ANTIBIOGRAMA CULTURA DE RABA	R\$ 134,08 R\$ 11,17 R\$ 27,93	TROPONINA CARDIACA T TUBERCULOSE SOROLOGIA UROCULTURA	R\$ 40,33 R\$ 116,76 R\$ 16,76
ADIOGRAFIA DE COLUNA TOP ADIOGRAFIA DE COLUNA TOP ADIOGRAFIA DE COSTELAS (I	RÁCICA (AP + LATERAL) RACO-LOMBAR (POR HEMITORAX)	R\$20,47 R\$21,74 R\$18,70	CULTURA DE BAAR CULTURA DE FEZES CULTURA DE UREAPLASMA CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 27,93 R\$ 22,35 R\$ 27,93 R\$ 27,93	VITAMINA A VITAMINA B1 VITAMINA B3	R\$ 82,68 R\$ 111,73 R\$ 303,90
ADIOGRAFIA DE COTOVELO ADIOGRAFIA DE COXA ADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA ADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA	. + LATERAL + OBLIQUA/BRETTON + HIRTZ)	R\$13,18 R\$19,98 R\$ 20,45	CURVA DE GLICOSE E INSULINA CURVA DE HG CURVA DE IGF	R\$ 55,87 R\$ 27,93 R\$ 67,03	VITAMINA B6 VITAMINA D VITAMINA K WESTERN BLOT	R\$ 89,38 R\$ 78,21 R\$ 337,06 R\$ 167,60
ADIOGRAFIA DE CRANIO (PA ADIOGRAFIA DE DEDOS DA N ADIOGRAFIA DE JOELHO (AP ADIOGRAFIA DE MÃO	MÃO	R\$ 16,80 R\$12,56 R\$15,15 R\$14.08	CURVA DE LH, FSH COM 15', 30', 60' E 90' D-DIMERO DENGUE ANTIGENO NS1	R\$ 458,09 R\$ 100,56 R\$ 55,87	ZIKA VIRUS IGG ZIKA VIRUS IGM ZIKA VIRUS TESTE MOLECULAR	R\$ 249,67 R\$ 249,67 R\$ 249,67
ADIOGRAFIA DE MASTÓIDE /F ADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA ADIOGRAFIA DE OSSOS DE F	A + OBLIQUA) FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$20,18 R\$16,09 R\$18,73	DENGUE IGG DENGUE IGM DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA COLETA DE EXAMES LAI MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	R\$ 33,52 R\$ 22,35 BORATORIAIS NOS R\$ 1,45 POR KM	PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS BIÓPSIA EXCISIONAL OU EXCISÃO E SUTURA SIMPLES DE ATÉ 2 LESÕES CUTÂNEAS ( EPIDÉRMICOS, PINTAS) BIÓPSIA INCISIONAL E SUTURA SIMPLES DE ATÉ 3 LESÕES CUTÂNEAS (LESÕI	R\$111,73
ADIOGRAFIA DE PÉ/DEDOS D ADIOGRAFIA DE PERNA ADIOGRAFIA DE PUNHO (AP -	+ LATERAL + OBLIQUA)	R\$15,15 R\$19,98 R\$15,44	DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES C677 T E A1298C DETERMINAÇÃO PH FEZES DOSAGEM DAS CELIJAS NK (CD-3+16+53)	R\$ 265,36 R\$ 5,58 R\$ 111,73	BIOPSIA INCISIONAL E SUTURA SIMPLES DE ATE 3 LESOES CUTANEAS (LESOI MALIGNIDADE, DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS) CIRURGIA AMBULATORIAL PORTE 02 (REFERENCIADA POR ESPECIALISTA) CRIOTERAPIA DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂNEAS	R\$94,97 R\$ 156,42 R\$89,38
	ACE ( FN + MN + LATERAL + HIRTZ) ICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$17,43 R\$16,36 R\$16,09 R\$15,37	DOSAGEM DE ALDOLASE DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINICO DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,38 R\$ 212,29 R\$ 16,76	CURETAGEM/SHAVING DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂNEAS ELETROCOAGULAÇÃO/ELETROCAUTERIZAÇÃO/FULGURAÇÃO DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂI R\$89,38	R\$89,38 .NEAS
ADIOGRAFIA DE TORAX (PA É ADIOGRAFIA PANORÂMICA DI NEMA OPACO (CLISTER OPAC	É PERFIL) DE MEMBROS INFERIORES CO)	R\$21,23 R\$39,11 R\$ 167,60	DOSAGEM DE PORFIRINA DOSAGEM DE VITAMINA C DOSAGEM DE VITAMINA E ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 223,46 R\$ 72,62 R\$ 72,62 R\$ 27,93	EXERESE DE CISTO DERMOIDE EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	R\$78,21 R\$78,21 R\$78,21
IALOGRAFIA POR GLÂNDULA RÂNSITO INTESTINAL (RADIO IRETROCISTOGRAFIA	A DGRAFIA INTESTINO DELGADO)	R\$ 223,46 R\$ 134,08 R\$ 212,29	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS ELETROFORESE DE PROTEÍNAS ERITROPOIETINA	R\$ 10,08 R\$ 16,76 R\$ 53,07	RETIRADA DE PLACA ERICH PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE GINECOLOGIA CAUTERIZAÇÃO/EXERESE DE LESÃO DE VULVA COLETA MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	R\$ 89,38 R\$33,52 R\$5,59
ROGRAFIA EXCRETORA (URC AXA DE CONTRASTE (UR ROGRAFIA EXCRETORA E HIS JLTRASSONOGRAFIAS	RETROCISTOGRAFIA RETRÓGRADA, URETROCISTOGR	R\$ 167,60 AFIA MICCIONAL, R\$80,00	ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAL URINA ESPERMOCULTURA ESPERMOGRAMA	R\$ 100,55 R\$ 22,35 R\$ 22,35	COLOCAÇÃO DE DIU - DISPOSITIVO INTRA UTERINO MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA	R\$ 55,87 R\$111,73
ILTRASSONOGRAFIA ABDOMII ILTRASSONOGRAFIA AORTA A ILTRASSONOGRAFIA BOLSA E	ABDOMINAL ESCROTAL C/ DOPPLER	R\$ 189,94 R\$ 184,35 R\$ 99,44	EXAME DE PPD (TUBERCULOSE) FATOR II FATOR IX FATOR V DE COAGULAÇÃO	R\$ 33,52 R\$ 145,25 R\$ 23,35 R\$ 26,54	ARGÓNIO - APC PLASMA DE ARGÓNIO, (HONORÁRIOS MÉDICOS COM O KIT INCLUÍDO) BIOFECDBACK ANO RETAL COLONOSCOPIA	R\$ 223,46 R\$ 295,00
LTRASSONOGRAFIA COM DO LTRASSONOGRAFIA COM DO LTRASSONOGRAFIA COM DO	OPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL OPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL OPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	R\$ 375,82 R\$ 187,91 R\$ 187,91	FATOR V DE LEIDEN FATOR VIII FATOR XIII	R\$ 134,08 R\$ 61,45 R\$ 67,03	COLONOSCOPIA PEDIÁTRICA CPRE – COMPLEMENTAÇÃO COM EMISSÃO DA AIH DILATAÇÃO DE ACALASIA COM BALÃO DESCARTÁVEL ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM DILATAÇÃO COM SONDA DE SAVARY	R\$ 502,79 R\$ 2.000,00 R\$ 2.400,00 R\$ 200,00
75,82 LTRASSONOGRAFIA COM DO	OPPLER COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BIL OPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL OPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	ATERAL R \$  R\$ 375,82 R\$ 187,91	FENILALANINA FERRO SERICO FIBRINOGENIO	R\$ 16,76 R\$ 7,82 R\$ 22,35	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM DILATAÇÃO COM SONDA DE SAVARY ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM DILATAÇÃO DE MEGAESÔFAGO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ESCLEROSE DE ÚLCERA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO	R\$ 200,00 R\$ 223,46 R\$ 189,94 R\$ 1.775,00
LTRASSONOGRAFIA COM DO LTRASSONOGRAFIA COM DO LTRASSONOGRAFIA DA REGI	DPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL DPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL IÃO INGUINAL C/ DOPPLER	R\$ 187,91 R\$ 375,82 R\$ 187,91 R\$ 162,00	FLUORETO FOSFATASE ALCALINA OSSEA ESPECIFICA FOSFOLIPIDEOS FRAGII IDADE OSMOTICA	R\$ 16,76 R\$ 61,45 R\$ 39,11	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÓFAGO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H. PYLORI E FOTO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 1.775,00 R\$ 190,00 R\$ 235,00
ILTRASSONOGRAFIA DE ABDÓ ILTRASSONOGRAFIA DE ABDÓ ILTRASSONOGRAFIA DE APAR	ÔMEN SUPERIOR ÔMEN TOTAL RELHO URINÁRIO	R\$ 89,38 R\$ 89,38 R\$ 89,38	FRAGILIDADE OSMOTICA FRUTOSAMINA GASOMETRIA ARTERIAL GASOMETRIA VENOSA	R\$ 10,61 R\$ 10,08 R\$ 39,10 R\$ 39,11	ENDOSCOPIA PEDIÁTRICA COM FOTO E SEDAÇÃO, BIÓPSIA EXNDOSCOPIA PEDIÁTRICA COM FOTO, BIÓPSIA E ANESTESIA LIGADURA ELÁSTICA GUIADA POR ENDOSCOPIA (HONORÁRIOS MÉDICOS E MATERIAIS	R\$ 351,95 R\$ 610,05
LTRASSONOGRAFIA DE APAR LTRASSONOGRAFIA DE ARTIC LTRASSONOGRAFIA DE BOLS	RELHO URINÁRIO COM DOPPLER ICULAÇÃO SA ESCROTAL	R\$ 223,46 R\$ 134,08 R\$ 89,38	H1N1- DETECÇÃO POR PCR HELICOBACTER PYLORI IGG HEMOCULTURA	R\$ 134,08 R\$ 30,78 R\$ 27,93	1.675,95 MANOMETRIA ANORRETAL MANOMETRIA ESOFÁGICA MUCOSECTOMIA ENDOSCÓPICA COM 01 CLIPE (HAVENDO A NECESSIDADE DE MAIS CL	R\$ 223,46 R\$ 223,46 LIPE, TERÁ O V
LTRASSONOGRAFIA DE CARO LTRASSONOGRAFIA DE CARO LTRASSONOGRAFIA DE CERV LTRASSONOGRAFIA DE MAM.	ÓTIDA E VÉRTEBRAS VICAL C/ DOPPLER	R\$ 179,77 R\$ 145,25 R\$ 145,25 R\$ 89,38	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS HISTOPLASMOSE SOROLOGIA HLA B27 DETECÇÃO POR PCR	R\$ 7,58 R\$ 68,16 R\$ 100,56	DE R\$ 196,00 POR CLIPE ADICIONAL, NO LIMITE MÁXIMO DE 03 CLIPE) PARACENTESE ABDOMINAL PHMETRIA ESOFÁGICA	R\$ 3.100,00 R\$ 167,60 R\$ 223,46
LTRASSONOGRAFIA DE MEM LTRASSONOGRAFIA DE OLHO LTRASSONOGRAFIA DE PARE	MBROS INFERIORES E SUPERIORES O EDE ABDOMINAL	R\$ 65,92 R\$ 55,87 R\$ 128,49	HOMOCISTEINA HORMONIO ANTIMULLERIANO HTLV 1 E 2	R\$ 50,28 R\$ 167,60 R\$ 35,28	POLIPECTOMIA RETOSSIGMOIDOSCOPIA RETOSSIGMOIDOSCOPIA PEDIÁTRICA	R\$ 250,00 R\$ 190,00 R\$ 256,98
TRASSONOGRAFIA DE PARE TRASSONOGRAFIA DE PARÓ TRASSONOGRAFIA DE PART	EDE TORÁCICA COM DOPPLER ÓTIDA C/ DOPPLER TES MOLES	R\$ 134,08 R\$ 167,60 R\$ 134,08	IGA TOTAL IGA TRIGO ( ANTI ENDOMISIO IGA) IGD TOTAL IGE (F14) GRÃO DE SOJA	R\$ 18,99 R\$ 39,10 R\$ 33,52 R\$ 9,81	TROCA DE SONDA DE GASTROSTOMIA COM MATERIAL TROCA DE SONDA DE GASTROSTOMIA SEM MATERIAL PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 502,79 R\$ 112,85
LTRASSONOGRAFIA DE PRÓS LTRASSONOGRAFIA DE PRÓS LTRASSONOGRAFIA DE REGI	ISTATA TRANSABDOMINAL ISTATA TRANSRETAL IIÃO AXIAL C/ DOPPLER	R\$ 89,38 R\$ 134,08 R\$ 163,13	IGE (F232) OVO ALBUMINA IGE (F4) TRIGO IGE (F76)A - LACTOABULINA	R\$ 15,64 R\$ 27,93 R\$ 27,93	CIRURGIÃO ADENOIDECTOMIA ADENOIDECTOMIA C/ AMIGDALECTOMIA AMIGDALECTOMIA	VALOR R\$ 201,11 R\$ 279,32 R\$ 201,11
LTRASSONOGRAFIA DE TIRE LTRASSONOGRAFIA DE TIRÓ LTRASSONOGRAFIA MORFOL LTRASSONOGRAFIA OBSTÉTI	ĎIDE C/ DOPPLER LÓGICA (POR FETO)	R\$ 89,38 R\$ 162,00 R\$ 156,59 R\$ 89,38	IGE (F77)B - LACTOQBULINA IGE (F78) CASEÍNA IGE ACARO	R\$ 27,93 R\$ 27,93 R\$ 27,93	FRENECTOMIA A NIVEL HOSPITALAR LARINGOSCOPIA DIRETA SOB ANESTESIA POLIPECTOMIA	R\$ 181,89 R\$ 111,73 R\$ 860,32
LTRASSONOGRAFIA OBSTÉTI LTRASSONOGRAFIA OBSTÉTI LTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	FRICA C/ DOPPLER FRICA ECOCARDIOGRAMA FETAL A GINECOLÓGICA	R\$ 156,59 R\$ 223,46 R\$ 89,38	IGE CAFEINA LACTOALBUMINA IGE ESPECÍFICO (F233) ALIMENTOS OVOMUCÓIDE IGE ESPECIFICO ABACAXI IGE ESPECIFICO ACIDO ACETIL SALICILICO	R\$ 22,35 R\$ 27,93 R\$ 27,93 R\$ 39,11	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NASAL SOB ANESTESIA SEPTOPLASTIA SINUSECTOMIA	R\$ 111,73 R\$ 502,78 R\$ 558,65
LTRASSONOGRAFIA REGIÃO LTRASSONOGRAFIA RENAL C LTRASSONOGRAFIA RETRO -	DUMBILICAL C/ DOPPLER - AURECULAR	R\$ 162,00 R\$ 184,35 R\$ 111,73	IGE ESPECIFICO ACIDO ACETIL SALICILICO IGE ESPECÍFICO ACIDO BENZOICO IGE ESPECÍFICO AMENDOIM IGE ESPECÍFICO AMOXILINA	R\$ 39,11 R\$ 50,28 R\$ 39,11 R\$ 33,52	TIMPANOPLASTIA TIMPANOTOMIA BILATERAL TURBINECTOMIA ANESTESIA	R\$ 860,32 R\$ 558,65 R\$ 223,46 VALOR
LTRASSONOGRAFIA SUBMAN LTRASSONOGRAFIA SUPRA - LTRASSONOGRAFIA SUPRA-( I TRASSONOGRAFIA TRANS-F	- RENAL CLAVICULAR COM DOPPLER	R\$ 162,00 R\$ 100,56 R\$ 184,35 R\$ 111 73	IGE ESPECIFICO AZITROMICINA IGE ESPECIFICO BARATA IGE ESPECIFICO CARNE DE FRANGO	R\$ 60,33 R\$ 22,35 R\$ 22,35	ANESTESIA ADENOIDECTOMIA ADENOIDECTOMIA C/AMIGDALECTOMIA AMIGDALECTOMIA	VALOR R\$ 75,97 R\$ 111,73 R\$ 75,97
ILTRASSONOGRAFIA TRANS-F ILTRASSONOGRAFIA TRANSLI ILTRASSONOGRAFIA TRANSV. ILTRASSONOGRAFIA TRANSV.	LUCÊNCIA NUCAL /AGINAL	R\$ 111,73 R\$ 134,08 R\$ 89,38 R\$ 111,73	IGE ESPECIFICO CARNE DE PORCO IGE ESPECIFICO CASTANHAS (FX1) IGE ESPECIFICO CHOCOLATE	R\$ 27,93 R\$ 22,35 R\$ 22,35	FRENECTOMIA A NIVEL HOSPITALAR LARINGOSCOPIA DIRETA SOB ANESTESIA POLIPECTOMIA	R\$ 111,73 R\$ 111,73 R\$ 335,19
ESSONÂNCIA MAGNÉTICA NGIORRESSONÂNCIA CEREB OLANGIORESSONÂNCIA DE A	BRAL AORTA ABDOMINAL	R\$ 300,27 R\$ 502,79	IGE ESPECIFICO CLARA DO OVO IGE ESPECIFICO CONALBUMINA IGE ESPECIFICO CORANTE AMARELO	R\$ 22,35 R\$ 42,46 R\$ 39,11	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NASAL SOB ANESTESIA SEPTOPLASTIA SINUSECTOMIA	R\$ 111,73 R\$ 201,11 R\$ 223,46
OLANGIORESSONÂNCIA TOR ESSONÂNCIA CARDÍACA ESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE	RÁCICA E ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 502,79 R\$ 1.117,30 R\$ 300,27	IGE ESPECIFICO DICLOFENACO IGE ESPECIFICO DIPIRONA IGE ESPECIFICO FOLHA DE TABACO IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	R\$ 39,11 R\$ 145,25 R\$ 22,35 R\$ 15,64	TIMPANOPLASTIA TIMPANOTOMIA BILATERAL TURBINECTOMIA HOSPITAI AR	R\$ 223,46 R\$ 223,46 R\$ 89,38 VALOR
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE	E ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) E BACIA / PELVE E COLUNA CERVICAL	R\$ 300,27 R\$ 300,27 R\$ 300,27	IGE ESPECÍFICO GERGELIM IGE ESPECÍFICO GIRASSOL IGE ESPECIFICO GRAMINEAS- FESTUCA ELATIOR	R\$ 39,11 R\$ 39,11 R\$ 27,93	HOSPITALAR ADENOIDECTOMIA ADENOIDECTOMIA C/ AMIGDALECTOMIA AMIGDALECTOMIA	VALOR R\$ 202,23 R\$ 265,91 R\$ 202,23
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE	E COLUNA TORÁCICA E CORAÇÃO / AORTA C/ CINE	R\$ 300,27 R\$ 300,27 R\$ 403,62 R\$ 300,27	IGE ESPECÍFICO IBUPROFENO IGE ESPECIFICO LEITE DE VACA IGE ESPECIFICO MILHO	R\$ 89,38 R\$ 22,35 R\$ 39,11	FRENECTOMIA A NIVEL HOSPITALAR LARINGOSCOPIA DIRETA SOB ANESTESIA POLIPECTOMIA	R\$ 175,86 R\$ 111,73 R\$ 623,45
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE	E CRÂNIO C/ ESPECTROSCOPIA E MAMA COM CONTRASTE E MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 523,73 R\$ 335,19 R\$ 300,27	IGE ESPECÍFICO MIPIVACAINA IGE ESPECÍFICO MORANGO IGE ESPECÍFICO NOREPINEFRINA IGE ESPECÍFICO NOZES	R\$ 78,21 R\$ 27,93 R\$ 89,38 R\$ 39,11	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NASAL SOB ANESTESIA SEPTOPLASTIA SINUSECTOMIA	R\$ 111,73 R\$ 574,29 R\$ 491,61
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE	E MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) E SELA TURCICA E TÓRAX	R\$ 300,27 R\$ 300,27 R\$ 300,27	IGE ESPECIFICO OVO IGE ESPECIFICO OVOALBUMINA IGE ESPECIFICO OVOMUCOIDE	R\$ 27,93 R\$ 27,93 R\$ 27,93	TIMPANOPLASTIA TIMPANOTOMIA BILATERAL	R\$ 623,45 R\$ 491,61
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TAXA PARA CONTRASTE NO E)	E VIAS BILIARES XAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 300,27 R\$ 80,00	IGE ESPECÍFICO PARACETAMOL	R\$ 78,21	CONTINUA NA PAGINA SEG	UINTE

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

leis@ilustrado.com.br

TURBINECTOMIA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 221,22	INCENTIVO CIRURGIA UROLÓGICA INCENTIVO CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE POR VIDEOLAPAROSCOPIA (INCLUINDO UM C	R\$ 391,06 CIRURGIÃO E DOIS
AUDIOMETRIA VIA AÉREA/ AUDIOMETRIA VIA ÓSSEA FIBRONASOLARINGOSCOPIA FLEXÍVEL FRENECTOMIA A NÍVEL AMBULATORIAL	R\$22,49 R\$ 68,20	AUXILIARES, E INCLUÍDA A TAXA DE VÍDEO PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE INCENTIVO CIRURGIA DE HISTERECTOMIA VIA VAGINAL	R\$ 5.000,00 R\$ 502,79
LARINGOSCOPIA LARINGOSCOPIA C/BIÓPSIA	R\$ 223,46 R\$ 78,21 R\$ 111,73	INCENTIVO CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÓSSEO (FIXADOR EXTERN CIRCULAR/ILIZAROV) INCENTIVO CIRURGIA DE VARIZES POR MEMBRO (NÃO ESTÉTICA)	R\$ 726,25 R\$ 670,38
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA E LONGA LATÊNCIA - BERA POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO DE CURTA LATÊN ESPECÍFICA)	R\$111,73 CIA (FREQUÊNCIA R\$670,38	INCENTIVO RECONSTRUÇÃO DE TRÂNSITO INTESTINAL INCENTIVO NEUROCIRURGIA INCENTIVOS - UROLOGIA	R\$ 2.500,00 R\$ 636,86
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO DE CURTA LATÊNCIA SOB SI R\$446,92	EDAÇÃO	INCENTIVO CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL INCENTIVO CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HIDROCELE	R\$ 391,06 R\$ 391,06
RETIRADA DE CERUMEN RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NASAL / OUVIDO TAXA DE SALA AMBULATORIAL + MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A		INCENTIVO NEFROLITOTOMIA ABERTA INCENTIVO PASSAGEM DE CATETER DJ TAXA DE VIDEO PARA PASSAGEM DE CATETER DJ	R\$ 782,11 R\$ 391,06 R\$ 1.340,76
PROCEDIMENTOS DE (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO DE CU SEDAÇÃO E POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO DE CURTA LATÊNCIA - FREQUÊNCIA ESPECÍFICA)	IRTA LATÊNCIA SOB R\$335,19	INCENTIVO PROSTATECTOMIA CONVENCIONAL ABERTA INCENTIVO RTU DE PRÓSTATA TAXA DE VÍDEO PARA RTU DE PRÓSTATA	R\$ 782,11 R\$ 391,06 R\$ 1.340,76
VIDEONASOFARINGOLARINGOSCOPIA EXAME DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	R\$ 156,42 R\$ 167,60	INCENTIVO PARA CIRURGIA COM INSERÇÃO DE TELA DE SLING INCENTIVO URETORENOLITOTRIPSIA	R\$ 782,11 R\$ 391,06
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES E PRODUTOS DE DI: R\$52,51 EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$15,64	TAXA DE VÍDEO PARA URETERORENOLITOTRIPSIA INCENTIVO CIRURGIA DE VARICOCELE INCENTIVOS DE CIRURGIA GERAL (CONFORME PROTOCOLO)	R\$ 1.340,76 R\$ 391,06
LOGOAUDIOMETRIA EXAME DE VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA IMPEDANCIOMETRIA/ IMITANCIOMETRIA	R\$25,70 R\$189,94 R\$25,70	INCENTIVO HERNIOPLASTIA INCISIONAL DE GRANDE PORTE INCENTIVO HERNIOPLASTIA INCISIONAL DE MÉDIO PORTE INCENTIVO HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.500,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.500,00
PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA (BINOCULAR)	R\$ 111,73	INCENTIVO VIDEOCOLECISTECTOMIA INCENTIVOS DE ANESTESIA	R\$ 1.800,00
AUTO TRANSPLANTE CONJUNTIVA AVASTIN COM BLOQUEIO CAPSULOTOMIA YANG — LASER	R\$ 232,05 R\$ 849,15 R\$ 140,78	ANESTESIA - CIURGIAS ELETIVAS ANESTESIA - RESSONÂNCIA - PARA DOIS OU MAIS EXAMES, POR VIAS DE ACESSO ACRESCIDO 50% DO VALOR PRINCIPAL	R\$ 111,73 DIFERENTE, SERÁ R\$ 250,00
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE PTERÍGIO CORREÇÃO DE E STRABISMO FDT CAMPIMETRIA DUPLA FREQUÊNCIA	R\$ 312,84 R\$ 1.005,57 R\$ 55,87	ANESTESIA – TOMOGRAFIA – PARA DOIS OU MAIS EXAMES, POR VIAS DE ACESSO ACRESCIDO 50% DO VALOR PRINCIPAL ANESTESIA (AVALIAÇÃO PRÉ OPERATÓRIA ELETIVA	DIFERENTE, SERÁ R\$ 250,00 R\$ 35,00
FOTOCOAGULAÇÃO – LASER POR SESSÃO IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA INCENTIVO PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA	R\$ 134,08 R\$4.469,20	ANESTESIA DE ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA - PARA DOIS OU MAIS EXAMES, POR DIFERENTE, SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR PRINCIPAL	VIAS DE ACESSO R\$ 250,00
IRIDOTOMIA PENTACAM – BINOCULAR	R\$ 1.117,30 R\$ 140,78 R\$ 134,08	ANESTESIA PARA CIRURGIA NEUROLÓGICA OU COLUNA ANESTESIA PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA DE PRÓTESE DE QUADRIL OU JOELHO ANESTESIA A NÍVEL AMBULATORIAL/ELETIVO	R\$ 223,46 R\$ 167,60 R\$ 200,00
POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR - PAN – BINOCULAR RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL RETINOGRAFIA (BINOCULAR)	R\$ 78,21 R\$ 558,65 R\$ 67,04	ÓRTESE / PRÓTESE PARA LOCAÇÃO ÓRTESE/PRÓTESE ANDADOR DE ALUMÍNIO	VALOR MENSAL R\$48,04
SUTURA DE CÓRNEA TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - OCT – BINOCULAR TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - OCT – MONOCULAR	R\$ 893,84 R\$ 121,79 R\$ 78,21	CADEIRA DE BANHO COM BRAÇO REMOVÍVEL CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL CADEIRA DE BANHO FIXA	R\$71,51 R\$71,51 R\$55,87
TRANSPLANTE DE CÓRNEA TRIANCINOLONA COM BLOQUEIO	R\$ 1.061,44 R\$ 703,90	CADEIRA DE RODAS COM APOIO PANTURRILHA CADEIRA DE RODAS COM BRAÇO REMOVÍVEL	R\$106,14 R\$102,79
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DESCRICÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 2.011,14 VALOR CISA	CADEIRA DE RODAS INFANTIL CAMA HOSPITALAR FAWLER COMPLETA MULETA AXILAR ALUMÍNIO	R\$102,79 R\$201,11 R\$39,11
ANÁLISÉ DE MODELOS ANÁLISE FACIO APICECTOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETROGRADA	R\$11,17 R\$22,35 R\$24,49	MULETA AXILAR INFANTIL MULETA CANADENSE FIXA SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL	R\$39,11 R\$39,11 R\$44,69
APROFUNDAMENTO DO VESTÍBULO ÓRAL POR SEXTANTE BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$20,11 R\$34,94	SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL COM RODAS MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	R\$44,69
BIÓPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	R\$26,80 R\$24,09 R\$26,95	MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO VALOR FAEC CADEIRA DE RODA MONOBLOCO	VALOR VALOR FINAL R\$1.900,00
CONTROLE DE BIOFILME CORREÇÃO CIRURGÍCA DE FISTULA ORO-NASAL/ORO-SINUSAL CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	R\$83,80 R\$51,04 R\$14,50	R\$1.134.52 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO R\$450.00	R\$765,48 R\$1.500,00 R\$1.050,00
CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR CURETAGEM PERIAPICAL	R\$24,49 R\$14,50	CADEÍRA DE RODAS PAR BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL R\$1.139,00	R\$2.800,00 R\$1661,00
ENXERTO GENGIVAL ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	R\$24,49 R\$14,50 R\$24,49	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL R\$739,00  ORTESE / PRÓTESE – OFTALMOLOGIA	R\$1.300,00 R\$561,00
EXCISÃO DE CALCULO DE GLÂNDULA SALIVAR EXCISÃO DE RANÚLA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	R\$20,92 R\$24,18 R\$31,28	ÓRTESE/PRÓTESE CONJUNTO DE ARMAÇÕES BIFOCAIS CONJUNTO DE ARMACOES DE ALTO INDICE	VALOR R\$80,00 R\$90,00
EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	R\$33,16 R\$39,70 R\$27,93	CONJUNTO DE ARMACOES MONOFOCAIS CONJUNTO DE ARMACOES MULTIFOCAIS LENTE ESCLERAL COSMÉTICA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO SOB MEDIDA	R\$75,00 R\$80,00 R\$1.713,19
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEO LOPLASTIA POR SEXTANTE	R\$27,93 R\$27,93	PRÓTESE OCULAR CONFECCIONADA EM ACRÍLICO SOB MEDIDA OUTRAS	R\$1.631,26
GENGIVECTOMIA POR SEXTANTE GENGIVOPLASTIA POR SEXTANTE IMPLANTE DENTÂRIO OSTEOINTEGRADO	R\$16,78 R\$14,50 R\$290,61	KIT PARA CIRURGIA DE GASTROSTOMIA TELA DE SLING PLANTÕES MÉDICOS	R\$1.123,10 R\$1.500,00
OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	R\$6,25 R\$134,08 R\$167,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA P OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AN SERVIÇOS	
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR ODONTOSECÇÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO PASTA ORTODÓNTICA PADRÃO	R\$100,56 R\$21,43 R\$109,50	VALOR MÁXIMO PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, DE S FEIRA	SEGUNDA A SEXTA
PROFILAXIA POR ARCADA DENTÁRIA PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE	R\$22,35 R\$335,19	850,00 1.600,00	
PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$189,94 R\$189,94 R\$189,94	PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, SÁBAD 850,00 1.600,00	OS E DOMINGOS
PRÓTESE TOTAL MAXILAR PULPOTOMÍA RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR SEXTANTE	R\$189,94 R\$44,69 R\$1,39	PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, FERIAI 850,00 1.600,00	OOS / RECESSOS
RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO REDUÇAO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE	R\$21,43 R\$23,47	PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, FERIAL 1.600,00	OOS ESPECIAIS
REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL – POR ELEMENTO REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	R\$36,88 R\$21,43 R\$25,39	3.200,00 PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CON HORAS.(EX; MÉDICOS EM FÉRIAS, PROBLEMAS DE SAÚDE, ETC.)	/I DURAÇÃO DE 12
REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OSSOS DA FACE	R\$12,69 R\$27,93 R\$109,61	1.600,00 1.600,00 COBERTURA PARCIAL DE PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (POR HORA:	TRABALHADA).
RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEA/DENTARIA RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEA/DENTARIA RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	R\$53,90 R\$33,34 R\$44,69	70,83 133,33 PROGRAMA QUALICIS	
RETRATAMENTO ENDODONTIĆO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAIZES	R\$6,38 R\$7,77	CONSULTAS PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE PESSOA IDOSA MÉDICO GERIATRA OU FAMÍLIA E COMUNIDADE OU CLÍNICO GERAL	VALOR R\$ 100,00
RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR TRATAMENTO CIRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA FACIAL	R\$4,93 R\$2,86 R\$140,78	CONSULTAS PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE DIABETES MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA MÉDICO NEFROLOGISTA	VALOR R\$ 100,00 R\$ 67,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA INTRA/EXTRAORAL TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL/ORO-NASAL TRATAMENTO CIRURGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	R\$21,43 R\$167,60 R\$21,43	CONSULTAS PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA HIPERTENSÃO MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO NEFROLOGISTA	VALOR R\$ 100,00 R\$ 67,00
TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL POR SEXTANTE TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	R\$37,25 R\$12,09	CONSULTAS PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE SAUDE MENTAL MÉDICO PSIQUIATRA	VALOR R\$ 100,00
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSII VALOR CISA OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	DADES ESPECIAIS. R\$27,93	EXAMES PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA PESSOA IDOSA TOMOGRAFIA DE CRÂNIO DENSITOMETRIA ÓSSEA	VALOR R\$ 120,04 R\$ 123,13
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$134,08 R\$167,60 R\$100,56	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL EXAMES PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA HIPERTENSÃO TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 89,38 R\$ 122,90
RASPAGÉM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA DENTÁRIA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA EM DENTE PERMANENTE POSTERIOR	R\$ 44,69 R\$ 50,28	ECOCARDIOGRAMA HOLTER 24 HORAS	R\$ 145,25 R\$ 139,66
RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA EM DENTE PERMANENTE ANTERIOR RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE ANTERIOR EM RESINA COMPOSTA RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE POSTERIOR EM RESINA COMPOSTA	R\$ 50,28 R\$ 100,56 R\$ 100,56	RETINOGRAFIA COM CONTRASTE FUNDOSCOPIA ITB – DOPPLER MANUAL	R\$ 67,04 R\$ 3,76 R\$ 67,03
RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE POSTERIOR EM AMÁLGAMA EXAMES DE IMAGEM EM ODONTOLOGIA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODELO	R\$ 100,56 DE FOTOS E PASTA	EXAMES PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE DIABETES TESTE ERGOMÉTRICO ECOCARDIOGRAMA	R\$ 122,90 R\$ 145,25
DE PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA, RX PANORĀMICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRA MODELO 5 FOTOS E PASTA PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	R\$128,49 ÇADO, UM PAR DE R\$117,32	HOLTER 24 HORAS RETINOGRAFIA COM CONTRASTE FUNDOSCOPIA	R\$ 139,66 R\$ 67,04 R\$ 3,76
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA/LATERAL/OBLIQUA/BRETTON/HIRTZ) RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA E OBLIQUA)	R\$14,98 R\$12,07	ITB SERVIÇO EXAMES PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE SAÚDE MENTAL	R\$ 67,03
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN/LATERAL/HIRTZ RADIOGRAFIA OCLUSAL RADIOGRAFIA PA (FRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA MANDÍB	R\$14,04 R\$39,11 ULA	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO POLISSONOGRAFIA RESSONÂNCIA	R\$ 67,04 R\$ 335,19 R\$ 300,27
R\$44,69 RADIOGRAFIA PANORÂMICA RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES	R\$33,52 R\$44,69	TOMOGRAFIA PROFISSIONAIS COM VAZIOS ASSISTENCIAIS CONFORME REUNIÃO DO PRI CIRURGIA CABECA E PESCOCO	R\$ 166,06 R\$ 70,00
RADIOGRAFIA PANORÂMICA PARA IMPLANTE RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG)	R\$50,28 R\$44,69	ANGIOLOGISTA ALERGOLOGISTA	R\$ 56,00 R\$ 56,00
TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA 1 ARCO DENTÁRIO	R\$39,11 R\$33,52 R\$250,00	HEPATOLOGISTA REUMATOLOGISTA NEUROLOGIA	R\$ 67,00 R\$ 73,00 R\$ 78,00
TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA 1 ELEMENTO TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA 2 ARCOS DENTÁRIOS TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA HEMI ARCO	R\$170,00 R\$460,00 R\$220,00	SERVIÇO PROCEDIMENTO A EXECUTAR	VALOR
PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGEÑIO (ALUGUEL MENSAL) BLOQUEIO NEUROLÍTICO DO PLEXO TORÁCICO (PNEUMOLOGIA)	R\$ 290,50 R\$ 44,69	NITARIO UNITARIO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DE DOEN PROGRAMAS ESPECÍFICOS	
BRONCOSCOPIA ESPIROMETRIA COMPLETA COM PROVA FUNÇÃO PULMONAR	R\$1.117,30 R\$ 111,73	CONTINUADA, TREINAMENTOS E PALESTRAS HORA	R\$ 257,00 /
EXAME DE PLETISMOGRAFIA EXAME DE POLISSONOGRAFIA TORACOCENTESE	R\$ 279,33 R\$335,19 R\$279,33	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE HOSPEDAGEM DIARIA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO – COLETIVA	DIÁRIA R\$ 101,00
PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA (AMBULATORIAIS) BIÓPSIA DE BEXIGA BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA TRANS-RETAL	R\$ 335,19 R\$ 502,79	DIARIA EM QUARTO ESPECIAL – ISOLAMENTO TRANSPORTE TRANSPORTE (PASSAGENS DE ÓNIBUS CONVENCIONAL)	R\$ 138,00 VALOR R\$ 155,00
CISTOSCOPÍA DILATAÇÃO URETRAL EXERSE DE CONDILOMA	R\$ 99,44 R\$ 156,42 R\$ 279,33	TRANSPORTE (PASSAGENS DE ÓNIBUS LEITO) SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE GESTÃO CONSULTORIA DE GESTÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA DE SISTEMAS	R\$ 310,00
LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIÃO 192,18	RENAL) R \$	CONSULTORIA DE GESTAO, REGULAÇÃO DE AUDITORIA DE SISTEMAS POPULAÇÃO MUNICÍPIOS COM A POPULAÇÃO DE 20 MILATÉ 30 MIL HABITANTES MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 5 MIL HABITANTES	VALOR MENSAL R\$ 4.000,00 R\$ 2.500.00
LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIÕE 168,15 LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1	,	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 10 MIL ATÉ 20 MIL HABITANTES MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 5 MIL ATÉ 10 MIL HABITANTES	R\$ 2.500,00 R\$ 3.500,00 R\$ 3.000,00
R\$ 192,18 LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 R\$ 168,15		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM TELEMEDICINA SERVIÇO SERVIÇO EM TELE SAÚDE – ATENDIMENTO EM TELEMEDICINA, COM SUPORTE MÉDICO	VALOR MENSAL
NS 105,139 POSTECTOMIA (AMBULATORIAL) - SEM EMISSÃO DE AIH TROCA DE SONDA DE CISTOSTOMIA COM MATERIAL URETROCISTOSCOPIA	R\$ 558,65 R\$ 279,33 R\$ 301,67	SENIQO EM ILEE SAQUE - ATENDIMENTO EM ELEMEDICINA, COMI SOPON HE MEDICO 1,50 POR HABITANTE, NÃO PODENDO EXCEDER O TETO DE R\$ 15.000,00 AO MÉS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INFORMATIZADO NA ÁREA D MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISA	· .
URODINÂMICA ADULTO URODINÂMICA INFANTIL	R\$ 301,67 R\$ 256,98	HABITANTES/MUNICÍPIO SEM CONVERSÃO BANCO DADOS	IMPLANTAÇÃO IMPLANTAÇÃO
VASECTOMIA (AMBULATORIAL) - SEM EMISSÃO DE AIH OUTROS EXAMES E PROCEDIMENTOS INFILTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL	R\$ 558,65 R\$ 50,28	COM CONVERSÃO BANCO DADOS DATACENTER ATÉ 5.000	MENSAL TOTAL MENSAL R\$ 10.000,00
MAPEAMENTO DE ENDOMETRIOSE (INCLUI ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, UL DE VIAS URINÀRIAS E ABDOME TOTAL COM DOPPLER) TRATAMENTO DE ESPUMA GUIADA POR ULTRASSOM EM AMBIENTE HOSPITALAR POR I	TRASSONOGRAFIA R\$ 400,00	R\$ 12.500,00 R\$ 300,00 ATÉ 10.000	R\$ 1.500,00 R\$ 1.800,00 R\$ 12.500,00
(CEAP4, 5 E 6) DO INÍCIO AO FIM DO TRATAMENTO POR MEMBRO FISIOTERAPIA/TERAPIA ALTERNATIVA	R\$ 949,71	R\$ 15.000,00 R\$ 400,00	R\$ 2.000,00 R\$ 2.400,00
ACUPUNTURA (SESSÃO) FISIOTERAPIA (VALOR DA SESSÃO) FISIOTERAPIA DOMICILIAR (SESSÃO)	R\$ 22,35 R\$ 8,94 R\$ 60,00	ATÉ 15.000 R\$ 17.500,00 R\$ 500,00	R\$ 15.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.500,00
OUIROPRAXIA (SESSÃO) REIKI (SESSÃO) RPG/RMT (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL PELA REORGANIZAÇÃO MOTORA E TECID	R\$ 22,35 R\$ 22,35	ACIMA DE 15.000 R\$ 22.500,00 R\$ 600,00	R\$ 20.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.600,00
R\$55,87 AULA DE DANÇAS CIRCULARES (IDOSOS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, FIBROMIÁLGICO E OUTROS GRUPOS AFINS (POR HORA)	, ,	IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO ESPECIFICO - HOSPITALAR IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO R\$ 2.00.00	MENSALIDADE R\$ 500,00
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AUT DESCRIÇÃO		AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - DISPOSITIVOS MÓVEIS IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (POR AGENTE)	MENSAL (POR
SESSÃO FISIOTERAPIA MOTORA ESPECIALIZADA (PEDIASUT, BOBATH, TREINO LOCOMOTOR, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AUTISMO	R\$ 50,00	AGENTE) COMODATO (POR TABLET) R\$ 180,00	M E N S A L R\$ 50,00 X
FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA TERAPIA OCUPACIONAL PSICOLOGIA E PSICOTERAPIA	R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00	R\$ 180,00 80,00 VALOR MÍNIMO: R\$ 1.800,00	R\$ 50,00 R \$  VALOR MÍNIMO:
INCENTIVOS DE CIRURGIAS INCENTIVO ARTROPLASTIA DE JOELHO	R\$ 837,98	R\$ 500,00 AGENTES ENDEMIAS - DISPOSITIVOS MÓVEIS	
INCENTIVO ARTROPLASTIA DE QUADRIL INCENTIVO ARTROSCOPIA DE JOELHO INCENTIVO ARTROSCOPIA DE OMBRO	R\$ 726,25 R\$ 614,52 R\$ 726,25	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (POR AGENTE) AGENTE) COMODATO (POR TABLET)	MENSAL (POR M E N S A L
INCENTIVO CIRURGIA CABEÇA PESCOÇO INCENTIVO CIRURGIA DE TIREOIDECTOMIA INCENTIVO CIRURGIA DE VARIZES COM TRATAMENTO DE ESPUMA NÃO ESTÉTICO (COI	R\$ 391,06 R\$ 1.005,57	R\$ 180,00 R\$ 180,00 80,00	R\$ 50,00 X R\$ 50,00 R \$
POR MEMBRO E ANESTESIA INCENTIVO CIRURGIA ELETIVA DE BUCO MAXILO	R\$ 1.340,76 R\$ 223,46	VALOR MÍNIMO: R\$ 1.800,00 R\$ 500,00	VALOR MÍNIMO:
INCENTIVO CIRURGIA ELETIVA DE COLUNA INCENTIVO CIRURGIA ELETIVA DE OMBRO INCENTIVO CIRURGIA GERAL	R\$ 636,86 R\$ 726,25 R\$ 502,79	Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efei agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário. Umuarama/PR, 25 de setembro de 2023.	ios a partir de 30 de
INCENTIVO CIRURGIA GINECOLÓGICA INCENTIVO CIRURGIA ORTOPÉDICA MEMBRO INFERIOR INCENTIVO CIRURGIA ORTOPÉDICA MEMBRO SUPERIOR	R\$ 502,79 R\$ 446,92 R\$ 446,92	PUBLIQUE-SE. ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 0372/2023

DATA – 06/09/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Bruna Leonilda Perim, por um período de 15 dias, referente

ao período aquisitivo 2021/2022, de 11/09/23 a 25/09/23; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo

para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 11/09/23. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Setembro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA N. º 415/2023 DATA: 25/09/2023

. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraín Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, stual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraima – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte períodio: 24 a 26 de Setembro do corrente ano, represendando este Poder Executivo na Casa Civil, na Assembleia Legislativa e para participar de uma cerimônia de liberação de recursos para os 399 municípios do Paraná com direito ao recebimento de duas diárias, com duas pernoites, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.

recessarias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de setembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeitable

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM www.cisaamerios.com.b

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados em oficinas de artesanato no CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 09/10/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009. Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama - PR, ou

gratultamente por meio da tecnologia da informática quando possível.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PARANÁ OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ALMIR DE ALMEIDA NILSON MANDUCA



Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Ato Piquiri - Paraná E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1915/2023, de 25 de Setembro de 2023.

#### DECRETA:

### 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais)

05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
591 - 3.1.90.11.00.00 - 377 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
592 - 3.1.90.13.00.00 - 377 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
593 - 3.1.90.16.00.00 - 377 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
594 - 3.3.90.14.00.00 - 494 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
595 - 3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
596 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05.001.10.301.0006.2.215. CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	
124 - 3.3.72.32.00.00 - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
152 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
169 - 3.3.90.32.00.00 - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
194 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
196 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
224 - 3.3.90.32.00.00 - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	
308 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:	719.000,00

Inulação:	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
5.001 Fundo Municipal de Saúde	
5.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
13 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001 Divisão de Educação	
6.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
70 - 3.3.90.32.00.00 - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DÓ TRANSPORTE ESCOLAR	
203 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	
307 - 3.3.90.14.00.00 - 940 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
309 - 3.3.90.36.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
312 - 4.4.90.52.00.00 - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Total:	115.000,00
Excesso de Arrecadação:	
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	250.000,0
Receita: 1.7.1.9.57.01.02.00 INC.TEMP.CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR - PORT/GM/MS N. 449 DE 05/04/23	350.000,0

Alto Piquiri, 25 de Setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 103/2023 – ID 2512

REF. PREGÃO PRESENCIAL № 18/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as

cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R\$ 1.689,50 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), passando o seu valor para R\$ 47.684,80 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 15 de Setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Contratante L. B. GONÇALVES - EPP Leonel Berson Gonçalves Contratada Testemunhas: NOME: CPF

NOME: R.G.:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2022 - ID Nº. 2404 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 9.073,26 (nove mil e setenta e três reais e vinte e seis centavos), passando o seu valor para R\$ 418.893,27 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou

convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas

testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 05 de Setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Contratada Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF: R.G.:

# Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75 angelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1 E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

> EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 026/2023

Processo Licitatorio: Pregao Presencial N. UZA/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DELENTORAS:

\*\* GERMANO PNEUS LTDA, situada na Rua Manuel Marques Junior, n° 585, Bairro Serraria, CEP: 88.115
180, na Cidade de São José-SC, CNPJ 48.926.883/0001-91, neste ato representado por seu representante legal, Waldemir de Freitas portador da cédula de identidade civil RG n.º4582191
SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 87.177.7539-87, residente e domiciliado à Rua Manuel Marques Junior, n° 585, Bairro Serraria, CEP: 88.115-180, na Cidade de São José - SC;

\* JL COMERCIO VENDAS DE PNEUS LTDA, situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem. N° 979, Sala 02, Centro, CEP. 87.595-000, na cidade de Brasilândia do sul- PR, CNPJ 48.691.660/0001-92, neste ato representado por seu representante legal, Joeder Mariano Pinto portador da cédula de identidade civil RG n° 7.088.209-4-\$ESP/PR, inscrito no CPF/MF 500 n° 029 686.859-02, residente e domiciliado à Rua lugoslávia, n° 218, Jardim Europa, CEP.85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand – PR:

\*POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, situada na Rua Jamil Helu, n° 3633, Parque da Laranjeiras, C 87.507-015, na cidade de Umuarama-PR, CNPJ 77.647.048/0001-10, neste ato representado por s representante legal, Orlando Souza Barbosa, portador da cédula de identidade civil RG n.º 816.0° 4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 079, 784.729-49, residente e domicillado à Rua Miguel Ánge Remos, n°2593, Parque Cidade Jardim, CEP 87.506-100, na cidade de Umuarama – PR:

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONSEQUENTE INSTALAÇÃO DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo co as especificações contidas no Anexo III, conforme segue

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	17739	PNEU 185/70 R14	Und	28	R\$ 240,00	R\$6.720,00	jk
2	17740	PNEU 215/75 R16	Und	14	R\$ 419,00	R\$5.866,00	tarcmax
3	1529	PNEU 205/75 R16	Unid	28	R\$ 373,00	R\$10.444,00	fortune
7	1533	PNEU 1000-20 BORRACHUDO 16 LONAS	Unid	16	R\$ 1.016,00	R\$16.256,00	CHENGSHAN
8	1536	PNEU 1400-24 16 LONAS	Unid	6	R\$ 1.835,00	R\$11.010,00	EMPEROR
11	11237	PNEU 750-16 10 LONAS FRISADO	Unid	2	R\$ 387,00	R\$774,00	TOT TYRE

	_		Unidade	Quant.	Valor Unit. \$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
4 1	11219	PNEU 900-20 LISO 16 LONAS	Unid	6	R\$ 1.165,00	R\$6.990,00	DUNLOPR
5 1		PNEU 900-20 BORRACHUDO 16 LONAS	Unid	16	R\$ 1.200,00	R\$19.200,00	DUNLOP
10 1	11236	PNEU 750-16 LISO	Unid	4	R\$ 489,00	R\$1.956,00	MAGION

PUSI	O DE IVIO	LAS SAU PAULU LIDA	- CNPJ: //	.047.048700	JU 1 - TU;		
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
6	1532	PNEU 1000-20 LISO 16 LONAS	Unid	12	R\$ 1.044,00	R\$12.528,00	WESTLAKE CM 958
9	11228	PNEU 215/75R17.5	Unid	28	R\$ 480,00	R\$13.440,00	WESTLAKE CR 960 A
		Va	lor total: R\$	25.968,00 (v	rinte e cinco mil, no	ovecentos e se	ssenta e oito reais

Valor total: R\$ 108.783,60(cento e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos,) O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA. CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA

E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL N VIGÊNCIA: 12 MESES DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 25 de setembro de 2023

ALEX ANTONIO CAVALCANTE



### Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 256/2023 de 13 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de se lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE 4.4.90.52.00.00 284 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação: 170.000.00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do nceiro apurado no exercício anterior para as fontes FAF INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO RES. 254/2022 3284 (284) 170 000 00 170.000.00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de bolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 213/2023

REF. CONTRATO Nº 363 / 2022 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.514.870/0001
19, com endereço comercial na Rua Edmundo Mercer Junior, n.º 1565, Jardim Alvorada, CEP

87400-000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(\*) André Longuini Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 9.185.564-0/SESP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º CPF: 088.893.329-05, com endereço na Rua Edmundo Mercer Junior n.º 1565, Jardim Alvorada, município de Cruzeiro Do Oeste/PR, e-mail: longuini¬\_construtora@ hotmail.com, Telefone (44) 3676-1175, doravante denominada CONTRATADA,

Cláusula Primeira: O objeto Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ com área de 18.265,20 m2, dos trechos:

Av. Centenário do Sul entre Praça Benito Almodovas Rodrigue e Rua das Violetas; Av. Rio Branco entre a Rua Cambara e Av. Alagoas;

Rua Claudete Ribas Cesar Camargo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna Rua Pirapo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna;

Rua Araruna entre a Rua Claudete Ribas Cesar Camargo e a Avenida Palmas

Rua Santa Catarina, entre a Av. Maranhão e a Rua Atleta Ademar Ferreira da Silva, da (o) Concorrência 04/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicado

em favor da Contratada Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 23/10/2023 com vencimento em 20/04/2024 e de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias a contar do dia 23/10/2023 com vencimento em 21/01/2024 ao contrato 363/2022, para dar continuidade nos serviços

prestados. Termo aditivo de prazo e execução conforme solicitação e justificativa constante en memorando 2023002820. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência 04/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo obedecendo ao Contrato nº 363 / 2022.

Cruzeiro do Oeste.31 de outubro de 2023. CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Testemunhas:1-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO 338/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA.

SEDE: Umuarama - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS № 17/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002 bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civi

O objeto do presente instrumento é a Reforma dos espaços de uso comum da Estação Rodoviário

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 163.898,59 (Cento e sessenta três mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Data da assinatura do contrato: 25 de setembro de 2023 Vigência do contrato: 25 de setembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO 336/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381,854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA.

SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002 bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civi

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Reforma do Telhado da Escola O dupleu du presente instituirente e a Contradação de Empresa para Reforma do Temado da escora. Amaral Fontoura, incluindo instalação elétrica e forro, no Município de Cruzeiro do Oeste. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 314.314,66 (trezentos e quatorze

mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) Data da assinatura do contrato: 22 de setembro de 2023

Vigência do contrato: 22 de setembro de 2024 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº 107, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019.

I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matricula nº 290, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 017/2023
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Cerimônia de Liberação de recursos para o município

Convite da Casa Civil do Estado do Paraná

PERIODO DE AFASTAMENTO: 24/09/2023 à 26/09/2023

ORIGEM: Francisco Alves - Pr DESTINO: Curitiba - Pr

DATA DA SAÍDA: 24/09/2023 às 20:00h DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 26/08/2023 QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2

TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 22 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Publique-se,

MILENA SILVA ROSA

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas

ville I/M SIEVA COSA, l'Hella Mulliniga de l'Halisso Aives, Estado do Falana ho deo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipa nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Vice-prefeito PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, matricula n 284, conforme segue: REQUERIMENTO Nº 018/2023

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Cerimônia de Liberação de recursos para o município Convite da Casa Civil do Estado do Paraná.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 24/09/2023 – 26/09/2023

ORIGEM: Francisco Alves - Pr DESTINO: Curitiba - Pr DATA DA SAÍDA: 24/09/2023 às 20:00h

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 26/09/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diária TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 22 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se

MILENA SILVA ROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N. º 6.854/2023 DATA: 25/09/2023

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação Art. 1°) Fica Adjudicado em favor de SIDINEI XAVIER e SARA ALVES DA SILVA XAVIER, o

resultado do processo de Dispensa de Licitação 028/2023. Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 028/2022, em favor de SIDINEI XAVIER e SARA ALVES DA SILVA XAVIER, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM MADEIRA EM FAVOR DA SENHORA ROSANGELA DA LUZ RÍBEIRO DE MOURA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.

Art. 3°). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Setembro de 2023.

Marcos Alex de Oliveira Prefeito Municipal

170.000.00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

DECRETA:

inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 5.707,76 (cinco mil e setecentos e sete reais e setenta e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

08.SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361,0013.2.038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.94.00.00 450INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.707,76

FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 5.707,76

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.08.00.00 4540UTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITARS.707,76

FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 5.707,76

FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 5.707,76

FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 5.707,76

FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 5.707,76

FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 5.707,76

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Setembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 6.853/2023 DATA: 21/09/2023

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco

Art. 1°) Fica Adjudicado em favor da empresa EDITH PEREIRA RESTAURANTE o resultado do

processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2023 em favor da empresa EDITH PEREIRA RESTAURANTE, cujo objeto trata-se de

celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refeições e bebidas, a serem adquiridas/servidas na cidade de Umuarama, para atendimento dos servidores ou em deslocamento a serviço da administração.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Setembro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Para Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 003/2023.

O Poder Executivo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 29 de setembro de 2023, as 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma localizada na Rua Mote Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (inicio 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)

a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2023. Prefeitura Municipal de Icaraíma, 25 de setembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

#### **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 150/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 146/2023, decorrente do Edital de Preção Eletrônico nº 068/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Contraĭante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 146/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 146/2023, que é R\$ \$5.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3, da Ata de Registro de Preços nº 146/2023, que é R\$ \$5.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3, da Ata de Registro de Preços.

refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3, da Ata de Registro de Preços. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original. Guaíra. Paraná. 25 de setembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 151/2023 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 148/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2023

Contratada: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME CNP. Lnº 43 122 544/0001-39 Contratada: RM ENGENHARIA E COMERCIO LIDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-30 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para manutenção geral (ferragem, cobertura, estrutural e acabamento interno e externo), para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 148/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 20.000,00

Do acrescimito do valor: a Contratante pagara a Contratada o valor total adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que corresponde ao percentual de 5,79% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 148/2023, que é R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 5 da Ata de Registro de Preços. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original. Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2023

Pregão Eletrônico nº 148/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: JJ DEDETIZADORA MS LTDA, CNPJ nº 38.086.111/0001-35
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda, de controle, combate e prevenção de vetores e pragas urbanas, como focos de cupins em ambientes internos e externos de prédios públicos municipais e ninhos em árvores; bem como combate e controle de formigas "olheiros", situados nos diversos pontos deste município tais como:

áreas externas de imóveis públicos municipais, praças, canteiros e áreas de passeio público. Valor Total: R\$ 73.500.00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: início em 25 de setembro de 2023 e término em 24 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2023 Pregão Eletrônico nº 138/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: DALL MOVEIS, ELETROS E DECORAÇÕES CIA LTDA, CNPJ nº 26.146.465/0001-49 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de setembro de 2023 e término em 24 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2023 Pregão Eletrônico nº 138/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: M. A. MOVELEIRA LTDA, CNPJ nº 28.797.560/0001-38
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender a demanda, desse Municipio.
Valor Total: R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de setembro de 2023 e término em 24 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023. Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 557/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 111/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: EDMAR DE LIMA - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do artísta "Malabares Musicais", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 25/09/2023 no evento denominado "1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude", a partir das 13h30, no Centro Múltiplo Uso.

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data Prazo de vigencia. A vigencia do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2023, Pregão eletrônico nº Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL – EIRELI - ME, CNPJ nº 22.129.751/0001-45

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) do Município

Valor Total: R\$ 235.000,000 (duzentos e trinta e cinco mil reals).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 21 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2023.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023.

Valor Total: R\$ 235,000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 559/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 381/2023, Pregão Eletrônico nº 148/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: JJ DEDETIZADORA MS LTDA, CNPJ nº 38.086.111/0001-35 Objeto do Contrato: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda, de controle, combate e prevenção de vetores e pragas urbanas, como focos de cupins em ambientes internos e externos de prédios públicos municipais e ninhos em árvores; bem como

combate e controle de formigas "olheiros", situados nos diversos pontos deste município tais como áreas externas de imóveis públicos municipais, pracas, canteiros e áreas de passeio público

Valor Total: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reals).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término e 24 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 560/2023, Dispensa de Licitação nº

056/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PLACAS FRONTEIRA LTDA, CNPJ nº 45.641.771/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de identificação de veículos, em alumínio e no padrão mercosul, a serem utilizadas na frota nº 315, da Diretoria de Transporte Escolar, Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Valor Total: R\$ 180.00 (cento e oitenta reais). vaior iotal: K\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 25 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 561/2023, decorrente da Ata de Registro

de Preços nº 382/2023, Pregão Eletrônico nº 138/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: DALL MOVEIS, ELETROS E DECORAÇÕES CIA LTDA,
CNPJ nº 26.146.465/0001-49
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega
e instalação de móveis planejados em MDF, para atender a demanda, desse Município.
Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em

24 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 562/2023, decorrente da Ata de Registro

de Preços nº 383/2023, Pregão Eletrônico nº 138/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: M.A. MOVELEIRA LTDA, CNPJ nº 28.797.560/0001-38
Objeto do Contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender a demanda, desse Município.
Valor Total: R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 24 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023.

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 125/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MIONOGRAL DE GORINA, CONTRES DE CONTRES DE CONTRES DE VEIX.

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 125/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em inventário de bens para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, inclamentos o ferramentas) do Município de Guaíra, sendo a empresa vencedora: implementos e ferramentas) do Município de Guaíra, sendo a empresa vencedora: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ

nº 22.129.751/0001-45, vencedora de todos os itens da licitação, com valor total máximo de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta cinco mil reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2023.

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 148/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 148/2023, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda, de controle, combate e prevenção de vetores e pragas urbanas, como focos de cupins em ambientes internos e externos de prédios públicos municipais e ninhos em árvores; bem como combate e controle de formigas "olheiros", situados nos diversos pontos deste município tais como: áreas externas de imóveis públicos municipais, praças, canteiros e áreas de passeio público, sendo a empresa

venceaora:

JJ DEDETIZADORA MS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.086.111/0001-35, vencedora de todos os itens da licitação, com valor total máximo de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023. PORTARIA Nº 416/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 138/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ac edital de Pregão Eletrônico nº 148/2023, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender a demanda, desse Município, sendo a empresa vencedora: DALL MOVEIS, ELETROS E DECORAÇÕES CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.146.465/0001-49, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); M. A. MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.797.560/0001-38, vencedora dos itens 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

# Publicações legais

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 29 de Setembro de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipa de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem: ORDEM DO DIA

 AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do

segundo quadrimestre de 2023. Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 059/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23. da resolução nº 006/91, art. 17. inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 212/2023 formulado pelo Vereador Altair Gomes, requerimento, solicitação nº 213/2023 formulado pelo Vereador Luciano Fabio Sitta requerimento/solicitação nº 214/2023 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva

Ficam os Vereadores ALTAIR GOMES (devidamente inscrito no RG sob nº 5.476.728-5 SESP-PR), DILENE MARIA DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR), LUCIANO FABIO SITTA (devidamente inscrito no RG sob nº 10.715.329-2 SESP-PR), autorizados a viajar a cidade de Curitiba. Estado do Paraná representando este Poder Legislativo nos dias 26,27,28 e 29 de setembro de 2023, para participarem do curso: EMPREENDE LEGIS
- ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES EMPREENDEDORES. local do curso: Hotel San Juan Executive, Avenida Sete de Setembro,2516 - centro, Curitiba- Pr, curso este realizado pela empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÜBLICA LIMITADA, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento. Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25

dias do mês Setembro de 2023. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

#### CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná Resolução nº 033/2023

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Icaraíma, referente ao exercício de 2.020 e dá outras providências. ORIGEM: Projeto de Resolução nº 002/2023

AUTORIA: Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2.020, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste

Poder Legislativo Municipal. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Manoel Timóteo de Almeida

Laercio Bulgaron Domingos 1º Secretário

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N º 003/2023 DATA: 25/09/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria da Servidora Aposentada HERENITE ALVES DA CRUZ que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para seu esposo Senhor. JOSE RODRIGUES DA CRUZ O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º). Fica por este ato transferidos a titulo de Pensão Vitalícia em favor a JOSE RODRIGUES DA CRUZ, Nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, 1, da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei 006/2003 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Icaraíma), em apenso com valor integral de R\$ 1.519,59 (um mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) em razão do falecimento de sua esposa HERENITE ALVES DA CRÚZ, em 24/08/2023.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua pul retroagendo seu efeito a partir de 01/09/2023.

Telidagendo seu telido a partir de 01/09/2025. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2023. PEDRO ALVES MACHADO

Diretor Presidente - Fundo de Previdência

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 281/2023

Relota servidora Monica Machado do Nascimento O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de

Art. 1º. RELOTAR a servidora MONICA MACHADO DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.885.802-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na

do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, passando para a Secretaria de Planejamento.

Art. 2º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Concede férias ao servidor. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de

Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI, portador da Cédula de Identidade nº 10.381.757-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 à 31/10/2021, com fruição em 25/09/2023 à 09/10/2023. Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos

22 dias do mês de setembro de 2023. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA Nº 283/2023 Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de uas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para cerimônia de liberação de recursos do governo do Estado do Paraná, visita ao gabinete do deputado Paulo Rogério do Carmo e reunião no DETRAN, nos dias 24 a 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

dias do mês de setembro do ano de 2023. DENILSON VAGLIERI PREVITAL



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUEI

CNPJ: 76,247,3620001-06 Rue Santos Dumont, 315, fone (44) 3556-8000 Cir. Postal 141 CEP: 87:580.000 Ato Pique - Paraná E-mail: contato@altopiquini.pr.gov.lor

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023 E DÁ OLITRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO haver recebido da Comissão Organizadora nomeada, o EDITAL nº 004/2023 com o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, publicado no día 23 de setembro de 2023, no diário oficial do municipio, cor force do Edital nº 001/2023:

Giovane Mendes de Carvalho, Prefeito do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legaio

DECRETA

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, será contado a partir da data de publicação do presente Decreto de Homologação até 20 de dezembro de 2023, conforme possibilita item 17.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Art. 3º A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

REF.: DISPENSA Nº 045/2023 Contrato nº 243/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE SETEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: 27.505.776 WESLLEY VIDOTO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 27.505.776/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GARRAFAS DE ÁGUA PERSONALIZADAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: DISPENSA Nº 046/2023

Contrato nº 244/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP CNPJ: 06.029.558/0001-86 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRULITOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS

DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, ONDE SERÁ ORGANIZADO UM DIA REPLETO DE ATRAÇÕES E BRINCADEIRAS VOLTADAS AS CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA 12 DE OUTUBRO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.732,50 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E

DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS Em atendimento ao art. 09 da Lei Complementar 101/2000.

O Prefeito do Município de Maria Helena, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do "Segundo Quadrimestre/2023", a ser realizada na Câmara Municipal de Maria Helena no dia 27 de setembro de 2023, às 17:00 horas.

Prefeito Municipal

#### **CAMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná PORTARIA N.º 011/2023 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO CARLOS BAQUETA, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Contador, contados a partir de 02 de Outubro de 2023, relativo ao período aquisitivo de 07 de Agosto de 2022 a 06 de agosto de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Setembro de 2023. Aparecido de Souza Presidente



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fene (46) 5462.1409 - CEP 87480-600 - Maria Helena, Parana - CNPJ n. 74247.3860001-00 - www.mariahelena.pr.gor.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 087/2023** 

**UASG: 987685** 

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 087/2023. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de PAPEL SULFITE A4, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MAXIMO: R\$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos

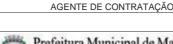
e cinquenta reais RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 25/10/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas

JHENNIFFER MARIANE ROMIG

Maria Helena - PR, 25 de setembro de 2023.

do dia 25/10/2023





O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 088/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. VALOR MAXIMO: R\$ 79.112,77 (setenta e nove mil, cento

e doze reais e setenta e sete centavos) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 26/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas

Maria Helena – PR, 25 de setembro de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena. Fran Brad. 1801 - Franc 100 (Mc2.1800 - CEP 87-480-600 - Maria Helena. Farrat. COPP n. "N.2-C. 2001/000 - CEP 87-480-600 - Maria Helena. EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 248/2023

Pregão Eletronico Nº 073/2023 Edital n°111/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00) Contratada: A J EXECUÇÕES ELETRICAS LTDA ME (28.461.828/0001-66) Objeto: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED, dispostas no mapa anexo, incluindo a aquisição de luminária, seus componentes e mão de obra, para sua instalação e manutenção por conta da contratada, definidas por ponto, de acordo com específicações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Valor total: R\$76.498,52 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito

reais e cinquenta e dois centavos) Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis



Contrato n° 249/2023 ronico Nº 076/2023

Fdital n°114/2023 MUNICÍPIO DE MARIA HEI ENA (76 247 386/0001-00) Contratada: TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (81.734.238/0001

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras e sopradores conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante Valor total: R\$12.965,00 (doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Propi Brett. 2001. Prop. 101 300 2000 - CEP E'000-000 - Maria Helena.
Propin - CEP E' 362 2000 000 - over annichima prigorite. EXTRATO DE CONTRATO Contrato n° 250/2023

Pregão Eletronico Nº 076/2023 Edital n°114/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CAMILLA DALL'IGNA ME (24.514.438/0001-56)
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras e sopradores conforme específicações descritas no Termo de Referência, parte integrante

Collinime especialisques described in deste edital Valor total: R\$1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais) Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA** RESOLUÇÃO 018/2023 - CMDCA

Disciplina o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Maria Helena, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.931/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Crianca e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do

CONSIDERANDO que o art. 7o. § 1o. "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, § 70, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, campanna RESOLVE

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutela e permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Maria Helena e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal 1.931/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Naciona dos Direitos da Crianca e do Adolescente (Conanda), com especia

poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passíve de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Crianca e do Adolescente) Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução

Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n 1.931/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado. §2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada Se Corao animidas de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la. §3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode

decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigillo de seu nome facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado. \$4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente a comissão Especial, que as receberá nos dias úteis, na Secretaria de

Assistencia Social, em horário de expediente §5º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo. §6º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n 231/2022 do Conanda). Parágrafo Único. Havendo motivo relevante e comprovado

perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular Art. 6° A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

determinar a produção de provas em reunião designada no máximo

em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda). §1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas; §2º Eventual ausência do representante ou do representado não

impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que nham sido ambos notificados para o ato. §3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda). §1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da

interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda); §2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação desta para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo Único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art 11, §7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação, Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios

jornais e outros meios de divulgação. Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de

violação das regras de campanha. Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar: a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as)

considerados(as) habilitados(as) b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais \$1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião

§2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12 Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive

com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão

para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade. Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA Art. 13 O item 10.2 do Edital de Abertura do Processo de Escolha do

Conselho Tutelar, passa a seguir este procedimento para apuração de irregularidades. Maria Helena, 25 de setembro de 2023. FABIANA BERTOLDO DE MORAES

CMDCA de Maria Helena

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023
PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 132/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ toma público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições: DATA DA ABERTURA: 11 de outubro de 2023. HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento, locação e montagem de toda infraestrutura para o evento EXPOLUZ 2023, no qual ocorrerá de 24 a 26 de novembro, conforme especificado no termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou an Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina. Mariluz, 25 de setembro de 2023. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Prefeito Municipal

Estado do Paraná PORTARIA Nº 454/2023 Contrata MAYCON JUNOR STOCHI SOUZA, para cargo de Motorista - PSS, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de
2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira
Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem

RESOLVE:
ART. 1º Contratar MAYCON JUNIOR STOCHI SOUZA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0.156.705-7. ESSPPR, inscrito no CPF nº 079.840.489-24, para exercer o 10.6 de Motorista - PSS, em caráter Temporário, a partir de 22 de setembro de 2023 a 10.6 de Motorista - PSS, em caráter Temporário, a partir de 22 de setembro de 2023 a 10.6 de 2024 inclusiva para data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
VALDETE CUNHA
Prefeita

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

PORTARIA Nº 453/2023

Concede progressão vertical (Padrão Salarial) ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, e da outras providencias. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal. RESOLVE

Conceder progressão vertical ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, matricula nº 1821-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa-III para Faixa-IV, a partir de 01 de setembro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Pérola-Paraná, 22 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Para PORTARIA Nº 455/2023

Contrata THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA, para cargo de Professor de Educação Física, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 021/2023, de 13 de CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de

Art. 1º Contratar THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA, portado

Alt. 1-Collidata i Halini Let Followard Par Steva Etaetra, politado de Cédula de Identidade sob o nº 13.578.889-9, SESP/PR, inscrito no CPF nº 103.513.039-44, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, em caráter Temporário, a partir de 25 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro de 2024 (inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Pérola - Paraná, 22 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE CNPJ 95,640,553/0001-15 Estado do Paraná Exercício: 2023

> Decreto nº 146/2023 de 22/08/2023 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Artigo 1\* - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.2.168,24 (oliocentos e vinte e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Doramentarias.

Suplementação

83 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

83.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA

83.001.04.122.0002.2111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA
FUNCIONAI, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P

24-3.1.90.13.00.00 01000 ORRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000.00

24 - 3.1.90.130.00.0 | 00.0 BRICACÇÕES PATRIONAIS | 16.0
4400 | 00.0 CONDUCAÇÃO GERAL SEC. ESPONTE, CILTURA E LAZER |
45.00 | 00.0 CONDUCAÇÃO GERAL SEC. ESPONTE, CILTURA E LAZER |
45.00 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.10 | 0.1 14.024,00 2.645,00 32.370,00 14.030,00 

LIVIL 103 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 349 - 3.1.30.1.30.00 01000 CONTRIBUÇÕES PATRONAIS

4.00.11.2465.006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
128 - 3.3.90.30.00.00 0103 MATERIAL DE CONSUMO
133 - 3.3.90.390.000 10163 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA

URBICA 8.000,00

04.002 FUNDEB 04.002.12.361.0006.2.105. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70% 559 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.824.00 04.002.12.361.0006.2.107 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
542-3.1 90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5.500.00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S 69.155,00

| 05.002.10.301.0008.2043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA | 173 - 3.1.90.11.00.00 | 0.103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 2 | (TVIL | 176 - 3.1.90.13.00.00 | 0.193 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0.000 | 0.193 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0.000 | 0.193 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0.000 | 0.000 VENCIMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FNAS | 0.000 | 0.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 0.000 | 0.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 0.000 VENCIMENTO 259 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS

08.001.15.451.0003.1.211 PAVIBENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS,
MELHORIAS E DIBRAS COMPLEMENTARES
55 -4.4905.10.000 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES
56 -4.4905.10.000 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES
10 ENCARÇOS CERAS DO AND 10.001 EN-ARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 EN-CARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE
CONVENIOS E CONGENERES
554 - 3.33.093.00.00 3178 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá con provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: Receite: 1 1 1 3 03 11 01 000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo 249.480.00 265,62 Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 337,11 Receita: 1.7.1.4.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 32.370,00

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.000 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal 352.668,24 Receita: 2.2.1.3.01.01.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL 62.529,29 Total da Receita: 822.168,24 Total da Receita:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 22 de agosto de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA Prefeito Secretaria de Fazenda



Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000 Cota-Parte do IPVA - Princinal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adio Arcinzelo Dal Poro 100-100-1000

Av. Adio Arcinzelo Dal Poro 100-1000

Av. Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefon 62X-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail — prefeitura@beselbandendend

ERRATA

A publicação constante do Edital de convocação nº 030/2023 de 22 de setembro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 156/2023, página 8 e 10 de 22/09/2023, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

78.117,98

### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Fornecimento nº 131/2023 Dispensa por Limite nº 37/2023

Onde se lê: Cargo: Professor 40 horas.

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: 50784014 YNNGRIDH BONATTI SCHAPHAUSER Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para parque infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 17.500.00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 22/09/2023 à 21/10/2023 Adjudicada e Homologada: 22/09/2023 Data de Assinatura: 22/09/2023

### CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ATO DA MESA Nº 021/2023 AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do erimento de Viagem sob nº 018/2023, do Vereador ELDIMAR MESSIAS LOPES Art. 1º. AUTORIZAR o(s) Vereador(es) ELDIMAR MESSIAS LOPES a participar(e

Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73, nos dias 27 a 29 de setembro Art. 2º, CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de TRÊS (3) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajusta

LUCILENE BONATO DE MELO

de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA", a ser realizado pela empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão

de acordo com a Portaria nº 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso. EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianua de 2022 a 2025, no limite de R\$ 50.000,00 (cinq

de 2022 a 2025, no limite de classificatória:
075ECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00337RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO15.000.00
3.3.72.39.00.00339OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA35.000,00
FONTE303SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE50.000,00
Art. 2º, Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00338RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO50.000,00
FONTE303SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE50.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Parana - CNPJ n.\* 76.247.3860001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023

CONTRATADA: PAULO DE CAMARGO 67717594900, , tendo em vista o que consta no Proce 130/2023 e em observância às disposições da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Inexigibilidade nº 018/2023* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

O objeto do presente contrato é a contratação da empresa PAULO CAMARGO 67707594900, CNPJ nº 19.705.761/0001-77 detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração "GRUPO ALMA FANDANGUEIRA", para realização de side vem comemoração do 63" antiversário de Carbora conforme específicações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital, Objeto de

Item	Descrição dos Produtos	Qnt.	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Show Baile com o <i>Grupo Alma Fandangueira</i> e banda, com despesas com alimentação, transporte, hospedagem e sonorização e iluminação compatível com a estrutura do evento.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

1.2 A empresa acima mencionada assume o comparecimento da atração "Grupo Alma Fandangueira e banda", para realização de solva von da 30/08/2023, na cidade de Maria Helena-Pr., em comemoração do 63º aniversário de Carbonera.
 1.3 O show deverá ter duração de no mínimo 4:00h, e será realizado em praça pública, no distrito de Carbonera.
 1.4 Todas as despesas de hospedagem, alimentação, sonorização, estrutura do cantor, sua banda, e seus auxiliares corretão por conta da contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA 2.1. A escolha pela contratação do Grupo Alma Fandangueira por inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade do artista e na notória especialização musical que ele detém. O evento em questão possa um pública-abe que demonstra apreço e entusiasmo significativos pelo estito musical característico do Grupo Alma Fandangueira. Seu repertório e interpretução se alinham perfetiamente aos gostos e preferências desse público, o que confere uma dimensão única e audénica à experiência do evento.

2.2. A determinação do valor acordado para a contratação da apresentação artistica é respaldada por uma análise detalhada que leva em consideração diversos fatores de relevância. A expertise e singularidade do artista desempenham um pape crucial na definição do preço, uma vez que sua performance representa uma verdadeira marca de qualidade e

2.4. Para fortalecer ainda mais a justificativa de preço, apresentamos notas fiscais de outros eventos em que o arti participou. As notas fiscais inclusas, não estão inclusas despesas como sonorização, luminação, alimentação, transpir e hospedagem, e para esas contratação será incluso todos gastos referente a sonorização, lumimação, alimentaça transporte e hospedagem. Esses documentos atestam a coerência e a equidade do valor contratado, demonstrando o momante estipulade oncontra respaldo na realidade do metacado e na qualidade da performace artistica oference a realidade do metacado e na qualidade da performace artistica oference a realidade do metacado e na qualidade da performace artistica oference. 2.5. Ressaltamos que a fixação do valor foi o resultado de um processo criterioso, transparente e alinhado com a busca pela excelência no entreterimento. A apresentação não é apenas um espesidacio, mas uma experiência cultural que contriburia de forma significativa para o sucesso do evento, justificando plenamente a escolha do contratado e o valor contratual.

2.6. O critério de INEXIGIBILIDADE foi adotado para esta contratação, considerando a singularidade do artista e sua notória especialização musical, conforme o disposto no artigo 74 ínciso II da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha assegura que o evento seja enriquecido pela performance única do artista, garantindo a máxima qualidade e autenticidade.

3. DA VIGÊNCIA: x: de vigência da contratação é até 31/12/2023, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do <u>artigo</u>

3.1. O prazo de vigência da contratação ue ate o vicas a como de vigência da contratação ue ate o vicas a como de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas

Maria Helena - PR, 25 de setembro de 2023



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumort, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP-87 580,000 Ato Piquiri - Paraná E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br PORTARIA Nº 181/2023, de 22 de Setembro de 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria  $n^c$  157/2023.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor:

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o Ofício 379/2023, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 01/2023, para apuração de eventuais faltas no cumprimento dos deveres administrativos do servidor público, Ivã de Andrade, matrícula nº 16276, totado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA № 157/2023.

Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de setembro de 2023

Alto Piquiri, 22 de Setembro de 2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ATO DA MESA N.º 054/2023

SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 26 a 29 de setembro de 2023. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 26 a 29 de setembro de 2023. Conforme Requerimento nº 053/2023 de 22 de SETEMBRO de 2023, sendo: Saída: 26/09/2023 Retorno: 29/09/2023

Motivo: "OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS E A CONDUÇÃO DAS ESSÕES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES" E "COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E A ÉTICA POLÍTICA: EFICIÊNCIA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO." – promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos días 26 a 29 de setembro de 2023. cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um

reais e cinquenta centavos). Resolução 006/2019 Art. 6º

§ 1º ......§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50%

(cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez

(10) dias após o encerramento da viagem. Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 26 de setembro de 2023. 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 053/2023

SÚMULA: Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 26 a 29 de setembro de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUCICPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE CAPEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ DE CAPEZAL DO SUL 
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO portador de RG sob nº 8.456.922-4 a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 26 a 29 de setembro de 2023. Conforme Requerimento nº 052/2023 de 22 DE SETEMBRO de 2023, sendo:

Retorno: 29/09/2023

Motivo: "OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS E A CONDUÇÃO DAS SESSÕES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES" E "COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E A ÉTICA POLÍTICA: EFICIÊNCIA E VALORIZAÇÃO OS SERVIDOR PÚBLICO." – promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos días 26 a 29 de setembro de 2023. cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Resolução 006/2019

Art. 6º

§ 1º ......§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50%

(cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos

comprobatórios respectivos O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo de

(10) dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 26 de setembro de 2023.

Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Fre Presidente 1º Secretário 2º Secretário



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu representante adiante assinado, no uso de suas atribuições, e o MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Denilson Vaglieri Prevital e acompanhado do procurador municipal Leandro Marchiani Paião, inscrito na OAB/PR nº. 47.078, a teor do disposto no art. 5°, § 6°, da Lei nº 7.347/85, Resolução nº 179/2017 do CNMP e art. 115 e seguintes do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público, da moralidade, da impessoalidade, da legalidade e da eficiência administrativa, nos termos do art. 127, caput, bem como art. 129, inciso III, ambos Constituição Federal; art. 114, caput, bem como art. 120, ambos da Constituição do Estado do

CONSIDERANDO o disposto na "Carta de Brasilia", no sentido de que "se faz necessária uma revisitação da atuação jurisdicional do Ministério Público, de modo a buscar a proatividade e a resolutividade da Instituição e, ao mesmo tempo, evitar a propositura de demandas judiciais em relação às quais a resolução extrajudicial é a mais indicada", enfatizando-se para tanto que "os mecanismos de atuação extrajudicial são plurais e não taxativos".

CONSIDERANDO os elementos informativos obtidos na Notícia de Fato nº 0063.23.000087-7, verifica-se que a pessoa de Vânia Cristina Marques Pissini é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa e, atualmente, ocupa cargo em comissão de Diretora da Divisão de Urgência e Emergência, no Município de Ivaté/PR. Ademais, concomitantemente, a referida servidora presta serviços de enfermagem no PAM, como plantonista, por meio da empresa terceirizada SIM Saúde Servicos Ltda.

CONSIDERANDO que o art. 28 da Lei nº 8.080/90 dispõe o seguinte:

Art. 23. Os cargos e funções de chefia, direção e assessoramento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), só poderão ser exercidas em regime de tempo

§ 1º Os servidores que legalmente acumulam dois cargos ou empregos poderão exercer suas atividades em mais de um estabelecimento do Sistema Único de Saúde § 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também nos servidores em regime de po integral, com exceção dos ocupantes de cargos ou função de chefia, direção

CONSIDERANDO que, em decorrência do dispositivo supracitado, é vedado um servidor ocupante de cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento junto ao SUS exercer outras funções em estabelecimentos do SUS e, no presente caso, a servidora Vânia Cristina Marques Pissini ocupa o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Urgência e Emergência, no Município de Ivaté, e, ao mesmo tempo, prestar serviço como plantonista, por meio de empresa terceirizada, junto ao PAM do mesmo Município.

CONSIDERANDO que a cumulação destas funções gera um conflito de interesses evidente, já que, de acordo com a Lei Complementar nº 100/2022 do Município de Ivaté, a Divisão de Urgência e Emergência tem atribuição de gerir e coordenar todas as equipes e atividades desenvolvidas no Centro de Saúde -- PAM; coordenar as equipes de serviço e distribuição de tarefas; organizar a escala de plantonistas; orientar a equipe médica e trabalhar em harmonia com a equipe de enfermagem em relação à classificação de risco dos pacientes que solicitam o serviço e encaminhamento via rede SUS; zelar pelo cumprimento das escalas de trabalho conforme estabelecido pelos instrumentos administrativos: administrar os recursos humanos e equipamentos do Pronto Atendimento; controlar o ponto dos servidores da Unidade, fazendo os apontamentos necessários, apurando a frequência mensal, saldos de horas cumpridas e devidas, afastamentos e demais ocorrências, submetendo seu lançamento à deliberação do Secretário de Saúde

CONSIDERANDO que a servidora Vânia, cumulando as funções de enfermeira plantonista terceira e Diretora da Divisão de Urgência e Emergência, atua como chefe e subordinada, violando princípios basilares da Administração Pública como da moralidade e o

CONSIDERANDO que, no âmbito federal, a Lei nº 12.813/2013 tipificou com situação configurado de conflito de interesses "exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha -interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe" (art. 5º, inciso

II) e "prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado" (art. 5º, inciso VII). Em que pese a lei em questão seja restrita ao âmbito federal, ela evidencia que condutas dotadas de conflito de interesse são violadoras dos princípios da Administração Pública.

RESOLVEM celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fulcro no art, 5°, 8 6°, da Lei nº 7,347/85, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA 1º. O Poder Executivo do Município de Ivaté/PR não permitirá que seus servidores públicos ocupantes de cargos ou funções de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Sistema Único de Saúde exercam, concomitantemente, outras funções, atividades ou careos no Sistema Único de Saúde, no Municínio de Ivaté/PR.

Parágrafo 1º. A vedação do caput abrange o exercício funções, atividades ou cargos junto ao Sistema Único de Saúde, por intermédio de pessoa jurídica contratada pelo Município de Ivaté/PR.

Parágrafo 2º. A fim de dar cumprimento à obrigação desta cláusula, o Poder Executivo do Municipio de Ivaté/PR deverá exonerar a servidora Vânia Cristina Marques Pissini do cargo de Diretora da Divisão de Urgência e Emergência ou impedi-la de atuar como enfermeira plantonista através da empresa terceirizada.

Parágrafo 3º. A demonstração do cumprimento desta cláusula se dará através da apresentação de documentação que comprove a comunicação dos servidores públicos ocupantes de cargos ou função de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Sistema Único de Saúde acerca da vedação da cumulação de funções supradescrita.

Parágrafo 4º. O cumprimento desta cláusula deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Município de Ivaté da homologação do presente compromisso de ajustamento de conduta pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Parágrafo 5º. Em caso de descumprimento desta cláusula, incidirá multa no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais) em desfavor do Prefeito Denílson Vaglieri Prevital, para cada cumulação de funções em desconformidade com previsto na presente cláusula, sem prejuízo

Parágrafo 6º. O valor da multa do parágrafo anterior será destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Ivaté/PR (Banco do Brasil, agência 06459, conta corrente 32714-X, CNPJ nº 09.245.506/00001-35) e será pago mediante depósito ou transferência bancária, vedado o depósito em máquina de autoatendimento.

CLÁUSULA 2\*. Em até 10 (dez) dias úteis após a comunicação da homologação deste

avença pelo Conselho Superior do Ministério Público, o presente compromisso de ajustamento de conduta deverá ser publicado, pelo Município de Ivaté/PR, na imprensa oficial, enviando-se cópia à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas Estadual. Parágrafo 1º. A demonstração do cumprimento desta cláusula se dará através da

apresentação de documentação que comprovem a publicação oficial e o recebimento pelos referidos órgãos da cópia do compromisso de ajustamento de conduta.

Parágrafo 2º. Em caso de não cumprimento desta cláusula no prazo estabelecido. incidirá multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em desfavor do Prefeito Denilson Vaglieri Prevital, para cada dia de atraso, sem prejuízo de outras responsabilizações.

Parágrafo 3º. Em relação à multa diária do parágrafo anterior, fica estabelecido como limite máximo total o valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 4º. O valor da multa do parágrafo anterior será destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Ivaté/PR (Banco do Brasil, agência 06459, conta corrente 32714-X, CNPJ nº 09.245.506/00001-35) e será pago mediante depósito ou transferência bancária, vedado o denósito em máquina de autoatendimento.

CLÁUSULA 3º. Todas as multas previstas no presente compromisso de ajustamento de conduta serão acrescidas de correção monetária, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e juros moratórios legais.

CLÁUSULA 4º. O Compromissário fica ciente de que a composição celebrada com o Ministério Público não impede a ação de outros legitimados, nem afasta as consequências penais decorrentes do mesmo fato, salvo se houver colaboração premiada nesse sentido, naquela seara, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Resolução nº. 01/2017/CSMP.

CLÁUSULA 5º. Qualquer que seja a pendência judicial originada dos fatos ou das obrigações deste acordo, o Compromissário renuncia ao direito de interpor recurso.

CLÁUSULA 6°. A validade do presente Termo de Ajustamento de Conduta depende de sua homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, e sua eficácia é de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, podendo ensejar execução específica em caso de descumprimento.

Por estarem compromissados, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor, que

terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma da lei, consoante parágrafo 6º do artigo 5º da Lei Federal nº. 7.347/85, e inciso VIII do artigo 585 do Código de Processo Civil.

Assim ajustados, assinam o presente termo, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos

Icaraima/BR, 23 de junho-de 2023. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito do Município de Ivaté/PR

CLAUDIO PRESPES JUNIOR Promotor de Justiça

LEANDRO MARCHIANI PAIÃO



Documento assinado digitalmente por CLAUDIO PRESTES JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA INICIAL em 27/06/2023 às 09:01:37, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador 1152557 e o código CRC **4271085082** 

### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUEN MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo específicado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item. OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de móveis e materiais para escritório, para atender as necessidades das Secretaria Geral do Município de Perola, Estado

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, impreterivelmente, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causa

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 18.470,51 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais

cinquenta e um centavos). LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal

nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 25 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 40/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 118/2023,
dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela
Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação, nomeada pela
Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 40/2023,
que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 576 m2 DE GEOMEMBRANA PEAD 1,0mm DEVIDAMENTE
INSTALADA, COM DESPESAS DE INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO TOTALMENTE POR
CONTA DA CONTRATADA. LOCAL DE INSTALAÇÃO: ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE
SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo
conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta
homologação.

homologação. RICARDO ZENATTI E CIA LTDA-ME KICARDO ZENATTI E CIA LTDA-ME § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação. § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais. São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/23 JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo específicado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica na Comunidade São Mateus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 92.500.00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em PÉROLA, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar Nº 123/06 e o Decreto Municipal n°012/2009 e Decreto Municipal n° 257, 18 de agosto de 2009. INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http:// www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: fone: (44)3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.

Pérola/PR, 25 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal S.OSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.2712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.549-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade 6 São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATAN a empresas DELATA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede à SALA 7, nº 55, CENTRO - CEP 99740-000 na cidade de BARAO DE COTEGIPE - RS, neste ato Representado pelo S.r.(a). DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, portador (a) do RG, nº, e do CPF/MF Nº 101.9812.090-77, residente e domiciliado à TANCREDO NEVES CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8, 666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licidação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2022, Processo nº 161, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Clausula Primeira

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 228/2022. Clausula Segunda – Do Objeto

Clausula Segunda — Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO — PR.
Clausula Terceira — Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, tendo início em 03/10/2023 e término previsto para 03/10/2024,
podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Guarta — Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste
Termo Aditivo.

Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais
desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento,
firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/09/23.

# Publicações legais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana

DECRETO Nº 082/2023 Decreta de Utilidade Pública as áreas de terras localizadas no Município de Maria Helena, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal, Desapropriações e Instituições de Servidões Administrativas de Passagens, pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Captação e Tratamento de Água do

município de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21

de junho de 1941.
CONSIDERANDO que a água potável e o saneamento básico é um direito humano essencial fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como "condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos" (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010)

DECRETA: Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal, Desapropriações e Instituições de Servidões Administrativas de Passagens, pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Captação e Tratamento de Água do município de Umuarama, com as seguintes características:

I - CODIFICAÇÃO: SAA-0282-2123-TOPO-ME-CSP02MEMODESAPR-002-R1

OBJETO: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA – RIO PIAVA/ARARAS IMÓVEL RURAL: LOTE "B-1", DESTACADO DO IMÓVEL RURAL LOTE "B", DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 51-B (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 51) E 50-E, 50-D, 50-C, 50-I E 50-B (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50); LOTE Nº 50-J E 50-H (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50) TODOS DA GLEBA Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ; LOTE Nº 1C/2C E 50-A (SENDO O LOTE Nº 1C/2C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1 E 2, DA GLEBA Nº 2 E O LOTE Nº 50-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE  $N^{\circ}$ 50, DA GLEBA  $N^{\circ}$ 1, DO IMÓVEL IVAÍ); LOTE  $N^{\circ}$ 255 E 255-A, ESTE DA GLEBA FIGUEIRA, DA COLÔNIA SERRA DOS DOURADOS GLEBAS: GLEBA  $N^{\circ}$ 1, DO IMÓVEL IVAÍ; GLEBA  $N^{\circ}$ 2 E GLEBA FIGUEIRA, DA COLÔNIA SERRA

DOS DOURADOS

MUNICÍPIO: MARIA HELENA-PR PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA DÓRIA RAMOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER MATRÍCULA: Nº 15.326 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE UMUARAMA-PR ÁREA: 24.630,28-M<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO:

PERÍMETRO: 698.03-M

DESCRIÇÃO. Inicia-se a descrição no vértice M07, de coordenadas N 7.383.386,178 m e E 270.026,242 m, situado na divisa com o lote "B"-Rem e com o lote "A", de matrícula nº 15.325, segue pela área do imóvel com os seguintes rumos e distâncias: SO 73°11'05" e 135,29 m até o vértice M06, de coordenadas N 7.383.347,039 m e E 269.896,733 m, situado na divisa com o lote "B"-Rem, deste com rumo S e 92,99 m até o vértice M05, de coordenadas N 7.383.254,050 m e E 269.896,733 m, situado na divisa com o lote "B"-Rem, deste com rumo NE 76°40'29" e 122,60 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.383.282,306 m e E 270.016,030 m, situado na divisa com o lote "B"-Rem, deste com rumo SE 37°00'29" e 58,01 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.383.235,982 m e E 270.050,947 m, situado na divisa com o "B"-Rem, deste com rumo NE 88°41′56" e 52,23 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.383.237,168 m e E 270.103,161 m, situado na divisa com o lote "B"-Rem, deste com rumo NE 72°10′36" e 42,93 m até o vértice M01, de coordenadas N 7.383.250,308 m e E 270.144,030 m, situado na divisa com o lote "B"-Rem e com o Arroi Piava, deste segue margeando o Arroio Piava água abaixo e 95,98 m até o vértice M08, de coordenadas N 7.383.338,964 m e E 270.112,123 m, onde faz divisa com o lote "A", de matrícula nº 15.325 e com o Arroio Piava, deste com rumo NO 61º12'00" e 98,00 m até novamente o vértice M07, de coordenadas N 7.383.386,178 m e E 270.026,242 m, situado na divisa com o lote "B"-Rem e com o lote "A", de matrícula nº 15.325.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa MHA-03, de coordenadas N 7.384.827.384 m e E 274.714.316 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - CODIFICAÇÃO: 001-SAA-0282-2123-LEGA-MD-CAPTACAOPIAVAII-001-R0

OBJETO: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - CAPTAÇÃO PIAVA II IMÓVEL: LOTES NOS 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H E 48-H-1-A, DESTACADO DOS LOTES NOS 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H E 48-H-1, DA SUBDIVISÃO DO LOTE № 48, DA GLEBA Nº 1. DO IMÓVEL IVAÍ

PRIETÁRIO: JULIANO BATISTA DO AMARAL E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: MARIA HELENA - PR

COMARCA: UMUARAMA

U.F: PARANÁ
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 45.420 - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,

DA COMARCA DE UMUARAMA-PR

PERÍMETRO: 274,26 M

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FEV-V-0002, de coordenadas N 7383337.986 m e E 270114.407 m, situado na margem do Córrego Arroio Piava, daí segue confrontando com os Lotes nos 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H e 48-H-1-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°37' e 43.17 m até o vértice FE9-M-0014, de coordenadas N 7383322.703 m e E 270154.779 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 111°39' e 32.36 m até o vértice FE9-M-0013, de coordenadas N 7383311.257 m e E 270185.042 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 164°38' e 47.38 m até o vértice FE9-M-0012, de coordenadas N 7383265.763 m e E 270198.319 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 254°39' e 35.83 m até o vértice FE9-M-0011, de coordenadas N 7383255.726 m e E 270163.921 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 254°38' e 22.31 m até o vértice FEV-V-0001, de coordenadas N 7383249.485 m e E 270142.495 m; daí segue confrontando com a margem do Córrego Arroio Piava, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°02' e 23.72 m até o vértice AAV-P-9710, de coordenadas N 7383272.860 m e E 270138.440 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 343°18' e 36.50 m até o vértice AAV-P-9711, de coordenadas N 7383307.660 m e E 270127.400 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 337°41' e 32.99 m até o vértice FEV-V-0002, de coordenadas N 7383337.986 m e E 270114.407 m, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.919,00 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Estação Vante Coord. Norte Coord. Este AzimuteDistânciaFator Escala LatitudeLongitude

00=PP17383337.986270114.407110°44'06"

43.171.0002491723°38'39.53386" S

53°15'13.08168' W
127383322 703270154.779110°43'01" 32.361.0002489423°38'40.05115" S 53°15'11.66625" W
237383311.257270185.042163°43'50" 47.391.0002487723°38'40.43857" S53°15'10.60522" W
347383265.762270198.319253°44'01" 35.831.0002486923°38'41.92359" S53°15'10.16225' W
457383255.762270163.921253°45'38" 22.21.000248923°38'42.22308" S53°15'11.38108" W
567383249.485270142.495350°09'31" 36.511.0002490123°38'42.42388" S53°15'12.14027" W
677383272.860270138.440342°23'56" 36.511.0002490323°38'41.66229" S53°15'12.27028" W =PP7383307.660270127.400336°48'25" 32.991.0002491023°38'40.52589" S53°15'12.64029

\_\_\_\_\_ Perímetro: 274.26 m

3.919,00 m<sup>2</sup> 0,3919 ha

III - CODIFICAÇÃO: SAA-0282-2123-TOPO-MD-CSP02MEMODESAPR-003-R1 OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE ACESSO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA - RIO PIAVA/ARARAS

IMÓVEL RURAL: LOTE "B-REM", DESTACADO DO IMÓVEL RURAL LOTE "B", DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 51-B (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 51) E 50-E, 50-D, 50-C, 50-I E 50-B (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50); LOTE Nº 50-J E 50-H (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50) TODOS DA GLEBA Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ; LOTE Nº 1C/2C E 50-A (SENDO O LOTE Nº 1C/2C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1 E 2, DA GLEBA Nº 2 E O LOTE Nº 50-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50, DA GLEBA Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ); LOTE Nº 255 E 255-A, ESTE DA GLEBA FIGUEIRA,

DA COLÔNIA SERRA DOS DOURADOS GLEBAS: GLEBA Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ; GLEBA Nº 2 E GLEBA FIGUEIRA, DA COLÔNIA SERRA

DOS DOURADOS MUNICÍPIO: MARIA HELENA-PR

PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA DÓRIA RAMOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER MATRÍCULA: Nº 15.326 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA

COMARCA DE UMUARAMA-PR EXTENSÃO: 114,05-M2 LARGURA: 6,00-M ÁREA TOTAL: 684,30-M<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.383.246,020 m e E 270.043,381 m, situado na divisa com o lote "B"-1, segue adentrando ao imóvel com os seguintes rumos e distâncias: SO 28°27'24" e 114,05 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.383.145,751 m e E 269.989,037 m, situado na divisa com o lote "A", de matrícula nº 22.390, a aproximadamente 158,43 m do Arroio Piava.

Obs: Esse trecho perfaz uma extensão total de 114,05 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura, com área total de 684,30-M². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa MHA-03, de coordenadas N 7.384.827.384 m e E 274.714.316 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - CODIFICAÇÃO: SAA-0282-2123-TOPO-MD-CSP02MEMODESAPR-004-R1 OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE ACESSO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA – RIO PIAVA/ARARAS

IMÓVEL RURAL: LOTE DE TERRAS "A", DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE NOS 44-A-1 E 44-A-REM, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 44-A, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 44; 45-A E 45-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 45, 46-A, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 46; 51-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 51

GLEBA: № 1, DO IMÓVEL IVAÍ MUNICÍPIO: MARIA HELENA-PR

PROPRIETÁRIO: ANDRÉ ANTÔNIO BROCH OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER MATRÍCULA: № 22.390 — DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO DA COMARCA DE UMUARAMA-PR

ÁREA TOTAL: 11.173,80-M²

outras providência.

Orgânica do Município.

PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara, 25 de setembro de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTENSÃO: 1.862.30-M2

LARGURA: 6,00-M

Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.383.145,751 m e E 269.989,037 m, situado na divisa com o lote "B", de matrícula nº 15.326, a aproximadamente 158,43 m do Arroio Piava, segue adentrando ao imóvel com os seguintes rumos e distâncias: SO 28º27'24" e 3,41 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.383.142,751 m e E 269.987,411 m, deste com rumo NO 90°00′00″ e 348,14 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.383.142,751 m e E 269.639,271 m, deste com rumo SO 85°22′27″ e 32,46 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.383.140,133 m e E 269.606,919 m, deste com rumo SO 78º36'04" e 43.92 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.383.131,452 m e E 269.563,862 m, deste com rumo SO 68°38'55" e 42.74 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.383.114,511 m e E 269.524,622 m, deste com rumo NO 87°23'05" e 53.29 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.383.116,943 m e E 269.471,383 m, deste com rumo SO 14°36′27" e 70.79 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.383.048,444 m e E 269.453,531 m, deste com rumo SO 10°27′54" e 68.91 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.382.980,681 m

N 7.382.879,545 m e E 269.416,835 m, deste com rumo SO 11º56'18" e 47.26 m até o vértice E12, de coorde 7.382.833,088 m e E 269.407,013 m, deste com rumo SO 21º36'45" e 62.53 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.382.774,983 m e E 269.383,906 m, deste com rumo SE 17°03′50" e 107.17 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.382.672,527 m e E 269.415,355 m, deste com rumo 76º21'03" e 48.28 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.382.661,134 m e E 269.368,438 m. deste com rumo SO 86°12'48" e 59.20 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.382.657,224 m e E 269.309,363 m, deste com rumo SO 85°13'49" e 40.42 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.382.653,868 m e E 269.269,150 m, deste com rumo NO 89º41'32" e 82.68 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.382.654,473 m e E 269.186,473 m, deste com rumo SO 89º06'22" e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá

O Prefeito Municipal de Tapejara, de acordo com as atribuições legais que lhes confere a le

Artigo 1º - Fica declarados inservíveis ao Município, os bens móveis constantes do anexo a este

Decreto, conforme Laudo de verificação, e em conformidade com Ofício 029/2023 e relatório disponível também no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br, para efeitos de alienação.

DECRETO N.º 134/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

e E 269.441,014 m, deste com rumo SO 13º26'45" e 103.99 m até o vértice E11, de coordenadas

26.26 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.382.653,903 m e E 269.160,213 m, deste com SO 50°27'33" e 46.86 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.382.624,070 m e E 269.124,075 m, deste com rumo SO 01°48'00" e 573.99 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.382.050,367 n e E 269.106,046 m, situado na divisa com o lote "B".

Obs: Esse trecho perfaz uma extensão total de 1.862,30 metros, a qual define o eixo de uma faixa

de 6,00 metros de largura, com área total de 11.173,80-M². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa MHA-03, de coordenadas N 7.384.827.384 m e E 274.714.316 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. V - Codificação: 001-SAA-0282-8926-LEGA-MD-AAB02PIAVA01-R0

Objeto: Faixa de Servidão - AAB 02 Imóvel: Lotes nos 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H e 48-H-1, da subdivisão do lote nº 48, da Gleba nº 1, do Imóvel Ivaí

Proprietário: Juliano Batista do Amaral e Outros, ou a quem de direito pertencer Município: Maria Helena - PR

Certidão de Registro: Matrícula nº 45.420 - 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de

Área de Atingimento: 995,70 m² DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7383257.550 m e E 270170.170 m, situado na parte interna dos Lotes nos 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H e 48-H-1-Captação da Sanepar, daí seque pelos Lotes nos 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H e 48-H-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 163°43'12" e 68,82 m até o vértice 1, de coordenadas N 7383191.489 m e E 270189.463 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°02'18" e 45,36 m até o vértice 2, de coordenadas N 7383155.725 m e E 270217.366 m; com os sequintes azimutes e distâncias: 170°33'18" e 36,55 m até o vértice 3, de coordenadas N 7383119.675 m e E 270223.363 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 163°29'39" e 99,47 m até o vértice 4 de coordenadas N 7383024.301 m e E 270251.625 m; daí seque confrontado com o Lote nº 48-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°43'11" e 4,15 m até o vértice 5, de coordenadas N 7383024.209 m e E 270247.480 m; daí segue pelos Lotes nos 48-C,48-D,48-E,48-F,48-F,48-G,48-F e 48-H-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°29'39" e 98,63 m até o vértice 6, de coordenadas N 7383118.775 m e E 270219.458 m; com os seguintes azimutes e distâncias 350°33'18" e 35,78 m até o vértice 7, de coordenadas N 7383154.066 m e E 270213.587 m com os seguintes azimutes e distâncias: 322°02'18" e 45,11 m até o vértice 8, de coordenada: N 7383189.632 m e E 270185.838 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 343°47'20" e 69,59 m até o vértice 9, de coordenadas N 7383256.453 m e E 270166.411 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 73°44'01" e 3,92 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7383257.550 m e E 270170.170 m, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 995,70 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas IMÓVEL: Lotes nos 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H e 48-H-1, da subdivisão do lote nº 48, da Gleba nº 1, do Imóvel Ivaí MUNICÍPIO:Umuarama / Paraná

Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

EstaçãoVanteCoord. NorteCoord. EsteAzimuteDistânciaFator Escala Latitude

0=PP17383257.550270170.170163°43'12" 68.821.0002488523°38'42.17602" S53°15'11.15966

W 127383191.489270189.463142°02'18" 45.361.0002487423°38'44.33240" S53°15'10.51594" W 237383155.725270217.366170°33'18" 36.551.0002485923°38'45.50877" S53°15'09.55168" W 347383119.675270223.363163°29'39" 99.471.0002485523°38'46.68319" S53°15'09.36022" W 4.57383024.301270251.625268°43'11" 4151.0002483923°38'49.79662" S53°15'08.41645" W 98.631.0002484223°38'49.79748" S53°15'08.4665270" W 677383118.775270219.458350°33'18" 35.781.000248523°38'45.7044" S53°15'09.49845" W 897383189.632270185.838343°47'20" 69.591.0002487723°38'44.39088" S53°15'09.68589" W 897383189.632270185.838343°47'20" 69.591.0002487723°38'44.39088" S53°15'10.64483" W 90=PP7383256.453270166.411 73°44'01" 3.921.000248823°38'42.20974" S53°15'11.29285" W

\_\_\_\_\_ Perímetro: 507.38 m Área Total: 995,70 m<sup>2</sup> 0..9957 ha

VI – CODIFICAÇÃO: 001-SAA-0282-2123-LEGA-MD-AAB02COPELPIAVAII-001-R0 OBJETO: FAIXÁ DE SERVIDÃO - LT COPEL

IMÓVEL: LOTES NOS 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H E 48-H-1, DA SUBDIVISÃO DO LOTE № 48, DA GLEBA № 1, DO IMÓVEL IVAÍ PROPRIETÁRIO: JULIANO BATISTA DO AMARAL E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO

PERTENCER MUNICÍPIO: MARIA HELENA - PR COMARÇA: UMUARAMA U.F: PARANÁ

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 45.420 - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE UMUARAMA-PR ÁREA DE ATINGIMENTO: 20.554,01 M² PERÍMETRO: 2.896,64 M DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7383260.631 m e E 270180.730 m, situado na parte interna do Lotes nos 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H e 48-H-1-Captação da Sanepar, daí segue pelos Lotes nos 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H e 48-H-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°43'12" e 66.71 m até o vértice 1, de coordenadas N 7383196.594 m e E 270199.431 m; com os sequintes azimutes e distâncias: 142°02'18" e 46.05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7383160.288 m e E 270227.758 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 170°33'18" e 38.66 m até o vértice 3, de coordenadas N 7383122.149 m e E 270234.103 m; com os seguintes azimutes e distâncias:  $163^{\circ}29'39''$  e 86.24 m até o vértice 4, de coordenadas N 7383039.461 m e E 270258.605 m; com os seguintes azimutes e distâncias:  $88^{\circ}43'11''$  e 1187.36 m até o vértice 5, de coordenadas N 7383065.990 m e E 271445.672 m; daí segue confrontado com a faixa de domínio de uma Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°57'32" e 15.02 m até o vértice 6, de coordenadas N 7383051.010 m e E 271446.730 m; daí segue confrontado com o Lote nº 48-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°43'11" e 1195.40 m até o vértice 7, de coordenadas N 7383024.301 m e E 270251.625 m daí segue pelos Lotes nos 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H e 48-H-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°29'39" e 99.47 m até o vértice 8, de coordenadas N 7383119.675 m e E 270223.363 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 350°33'18" e 36.55 m até o vértice 9, de coordenadas N 7383155.725 m e E 270217.366 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 322°02'18" e 45.36 m até o vértice 10, de coordenadas N 7383191.489 m e E 270189.463 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 343°43'12" e 68.82 m até o vértice 11, de coordenadas N 7383257.550 m e E 270170.170 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 73°44'01" e 11.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7383260.631 m e E 270180.730 m, início de descrição, fachando assim o parímetro do polígono acima descrito erficial de 20 554 01 m<sup>2</sup> Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de orojeção UTM.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas IMÓVEL: Lotes nos 48-C,48-D,48-E,48-F,48-G,48-H e 48-H-1, da subdivisão do lote nº 48, da

Gleba nº 1, do Imóvel Ivaí MUNICÍPIO:Umuarama / Paraná

Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação Vante Coord Norte Coord Este Azimute Distância Fator Escala Latitude Longitude

0=PP17383260.631270180.730163°43'12" 66.711.0002487923°38'42.08133" S53°15'10.78548

W 127383196.594270199.431142°02'18" 46.051.0002486923°38'44.17164" \$53°15'10.16152" W 237383160.288270227.758170°33'18" 38.661.0002485323°38'45.36583" \$53°15'09.18260' W 347383122.149270234.103163°29'39" 86.241.0002484923°38'46.60831" \$53°15'08.98003" W 457383039.461270258.605 88°43'11" 1187.361.0002483523°38'49.30761" \$53°15'08.16182" W 567383065.990271445.672175°57°32" | 15.021.0002416723°38'49.05251" | S53°14'26.27746" | W 677383051.010271446.730268°43'11" | 1195.401.0002416723°38'49.05251" | S53°14'26.24844" | W 787383024.301270251.625343°29'39" | 99.471.0002483923°38'49.53979" | S53°14'26.24844" | W 787383024.301270251.625343°29'39" | 99.471.0002483923°38'49.599662" | S53°15'08.41645" | W 9107383155.725270217.366322°02'18" | 45.361.0002485923°38'46.68319" | S53°15'09.55168" | W 10117383191.489270189.463343°43'12" | 68.821.0002487423°38'44.33240" | S53°15'10.51594" | W

110=PP7383257.550270170.170 73°44'01" 11.001.0002488523°38'42.17602" \$53°15'11.15966"

Perímetro: 2896.64 m Área Total: 20554.01 m²2.05540 ha

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias às implantações da Área de Desapropriação da Captação de Água - Rio Piava/Araras, Área de Desapropriação - Captação Piava II, Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Acesso a Captação de Água - Rio Piava/Araras, Faixa de Servidão - AAB 02 e Faixa de Servidão - LT Copel, obra integrante da

ampliação do Sistema de Captação e Tratamento de Água – SAA – de Umuarama. Art. 3º Fica reconhecida a conveniência das desapropriações e das constituições das Servidões Administrativas de passagens em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados as implantações da Área de Desapropriação da Captação de Água – Rio Piava/Araras, Área de Desapropriação – Captação Piava II, Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Acesso a Captação de Água - Rio Piava/Araras, Faixa de Servidão - AAB 02 e Faixa de Servidão LT Copel, necessário à Ampliação do Sistema de Captação e Tratamento de Água - SAA - de

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das desapropriações e servidões de passagens limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com a existência das desapropriações e servidões, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erque construções, fazer plantações de elevado porte, cravarem estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Enfim, deverão se absterem da prática de atos que cause embaraços ou danos

as desapropriações e servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: Licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo  $1^{\circ}$  deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo  $7^{\circ}$  do Decreto-Lei  $n^{\circ}$  3.365, de 21 de junho de 1941, autorizado a penetrar nos imóveis compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policia e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de

Parágrafo Único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada promove com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema as desapropriações e constituições das servidões de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.t. 7º - Os ônus, decorrente das Desapropriações e Instituições das Servidões Administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en

contrário. Maria Helena/PR, 25 de setembro de 2023. MARLON RANCER MARQUES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO №. 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 152/2023
A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2023, visando à AQUISIÇÃO DE VEJCULO ADAPTADO COMO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I PARA USO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGENCIA E EMEREGENCIA. RESOLUÇÃO SESA 506/2023 conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizarse-á no día 09 de outubroj de 2023, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 0.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e www.licitanet.com.br. Tapejara/PR, 21 de setembro de 2023. Pregoeira Oficial.



#### **GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Avenida Brasil, 1028 – Fone: 44-98832 4233 CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educaca

#### EDITAL Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final das provas de títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto atr 001/2022, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIME TO	Magiste /ou Superio em Pedago	or Gr	Outra aduação	Pós Gradua		Tempe de Serviç	D	OVA E	RESU
004	ANIELLY DA SILVA MORO	13/031991	70	10		10		06	96		1
009	LUCIANA DA SILVA PEDROSO	02/02/1993	70	10		10		04	94		2
025	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	14/01/1986	70	10		10		01	91		3
020	ALINE PATRICIA PASSAREI BECEGATO	I 30/08/1982	70	10		05		04	89		4
019	DANIELE CRISTINA ONESK	0 06/01/1985	70	10		05		02	87		5
006	NUBIA DOS SANTOS GOME	S 13/07/1995	70	0,0		10		02	82		6
008	SANDRA APARECIDA DA SILVA	12/01/1975	70	0,0		10		01	81		7
010	ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/07/1985	70	0,0		05		06	81		8
014	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	03/06/1995	70	0,0		10		0,0	80		9
015	GERLANE EDIVA DA SILVA	05/01/1986	60	10		05		04	79		10
013	TEREZA MANTOVANI DA SILVA	27/11/1967	70	0,0		05		03	78		11
012	VANESSA ANDREASSI	31/01/1992	70	0,0		05		0,0	75		12
022	PAMELA PERES CEARA	02/12/2000	70	0,0		05		0,0	75		13
007	ANA PATRICIA DE JESUS SANTANA	02/02/1972	70	0,0		0,0		03	73		14
003	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	28/08/1986	70	0,0		0,0		02	72		15
001	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	03/11/1994	70	0,0	0,0	)	0,0	70		16	
021	JOSÉ VITOR RONDIS GONÇALVES	13/12/2000	70	0,0	0,0	)	0,0	70		17	
016	LUCIANE AFONSO DA SILVA	25/06/1973	60	0,0	0,0	)	02	62		18	
005	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	17/07/1976	60	0,0	0,0	)	02	62		19	
23	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	60	0,0	0,0	)	02	62		20	
11	JULYA LEONÇO SANTANA	25/03/2003	60	0,0	0,0	)	02	62		21	
002	LARISSA CAMBUÍ DA SILVA	14/02/2000	60	0,0	0,0	)	01	61		22	
	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	27/07/1997	60	0,0	0,0	)	0,0	60		23	
	SANTOS		60	0,0	0,0	)	0,0	60		24	
024	MARIA ISABELI SOUZA DOS SANTOS	01/062005	0,0	0,0	0,0	)	0,0		SCLASSI CADA	NÃO APRO	OVADO
	* PES	SOA CON	M DEFI	CIÊN	CIA -	PCD:					
Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE	Magisterio /ou Superior em	Out Gradu	ra	Pós raduaçao	Tem de Serv	po p	NOTA PROVA DE ÍTULOS	RES	ULTADO

ROLLDD	OR DE EDUCAÇÃO	INFANTIL	Magisterio		1		NOTA	1
Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	/ou	Outra Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço		RESULTA
012	ANIELLY DA SILVA MORO	13/03/1991	70	10	10	06	96	01
013	MICHELI LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989	70	10	10	04	94	02
006	DANIELE CRISTINA ONESKO	06/01/1985	70	10	05	02	87	03
001	MARIA LÚCIA CAVALCANTE DA SILVA	04/01/1967	70	0,0	10	04	84	04
024	SOLIMAR FERNANDES ALCARRIA DEGAN	25/02/1982	70	0,0	10	02	82	05
026	CLAUDIA MARIS DA SILVA SOUZA	15/04/1971	60	10	10	01	81	06

			Magisterio		1 -	1	NOTA	
					1 DEFIC	IËNCIA		
025	ALINE RODRIGUES DE ALCANTARA DOS S. DA SILVA	04/07/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFI CADA	NÃO APROVADO
020	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	25/07/1999	0,0	60	0,0	0,0	60	25
009	ROSELI SAMARA SILVA DA COSTA	25/07/1999	0,0	60	0,0	0,0	60	24
005	THAINA SUSSAN DO NASCIMENTO	13/07/1999	0,0	60	0,0	0,0	60	23
016	JULIANA O. SOUZA	28/11/1997	0,0	60	0,0	0,0	60	22
021	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	27/07/1997	0,0	60	0,0	0,0	60	21
018	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS		0,0	60	0,0	01	61	20
002	JULYA LEONÇO SANTANA	25/03/2003	0,0	60	0,0	02	62	19
008	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	17/07/1976	0,0	60	0,0	02	62	18
019	LUCIANE AFONSO DA SILVA	25/06/1973	0,0	60	0,0	02	62	17
014	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	03/11/1994	70	0,0	0,0	0,0	70	16
007	AMANDA DE MORAIS CAPOCI GONÇALVES	15/06/1995	70	0,0	0,0	01	71	15
011	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	28/08/1986	70	0,0	0,0	02	72	14
010	ANA PATRICIA DE JESUS SANTANA	02/02/1972	70	0,0	0,0	03	73	13
023	VANESSA ANDREASSI	31/01/1999	70	0,0	05	0,0	75	12
022	MARCIA ALVES DA SILVA	12/07/1988	70	0,0	05	0,0	75	11
015	TEREZA MANTOVANI DA SILVA	27/01/1967	70	0,0	05	03	78	10
	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	03/06/1995	70	0,0	10	0,0	80	09
003	ANNA CLAUDIA S. BARBOSA	04/12/1988	70	10	0,0	0,0	80	08
	SANDRA APARECIDA DA SILVA							

		I	Magisterio	OA COM	DEFICE	ENCIA	NOTA	
Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	/ou	Outra Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço		RESULTAD
001	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA				0,0	0,0	70	01

os critérios descrito no subitem 13.2.

Giovane Mendes de Carvalho

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA N.º 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS

REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CNPJ: Nº 02.593.711/0001-42

VALOR R\$: 9.584,00 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reias). SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo ao Município de São Jorge do Patrocínio. Salienta-se que foram solicitados e recebidos os orçamentos de 03 (três) fornecedores. JUSTIFICATIVA: O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta

Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, e síntese, concorre as seguintes situações: a)Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; b)Fora trazido à pré-contratação, a coleta de 03 (tres) propostas de empresas que dete

qualificação para execução do objeto; c)houve definição objetiva da proposta mais vantajosa (conforme apontamentos supra); d)O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e

entidades do Município de São Jorge do Patrocínio (art. 15, inciso V da Lei 8666/93). São Jorge do Patrocínio, 25 de setembro de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná TERMO DE DISPENSA N.º 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 576 m2 DE GEOMEMBRANA PEAD 1,0mm DEVIDAMENTE INSTALADA, COM DESPESAS DE INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO TOTALMENTE POR CONTA DA CONTRATADA. LOCAL DE INSTALAÇÃO: ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO - PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS

REGRAMENTOS PERTINENTES. FORNECEDOR: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP. CNPJ. Nº 09.395.956/0001-04.

JOSÉ CARLOS BARALDI

VALOR R\$: 13.766.40 (treze mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). SÕLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO. São Jorge do Patrocínio, 25 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Esta

<u>br</u>

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2023

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº

CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 09/10/2023, no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para

manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo: Classificação Data de Nascimento 10/11/1992 24/03/1997 28/07/1975 Pontuação do Candidato Nome Mayk Celão Saraiva William Carvalho Bressan 74,00 74,00 73,50 Jodney Dario Peron PROFESSOR DE ARTES

Classificação Nome Dart ES Data de Nascimento Pontuação do 1 Euvilheide Máximo Pereira Da Silva 2 1 Evilheide Máximo Pereira Da Silva 2 1 Evilheide Máximo Pereira Da Silva 2 1 Evilheide Máximo Pereira Da Silva 2 77/09/1993 78,00 74,00 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

01 - Carteira de Identidade (RG):

03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);

04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta; 05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);

06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF

10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da apos simulcanica, nos utilinos 2 (dois) anos, contratos de forma fetibativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal; 12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justica Estadual-(Fórum), e

Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos; 13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. 14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for

requisito do cargo; 15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da

CNH. (exigido para o cargo de Motorista); 16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;

Pérola - Paraná, 25 de setembro de 2023 VALDETE CUNHA

	-1.16			
w#	-	2	-	
a	100	47	7	
	100	76		
		200		

## ESTADO DO PARANÁ

REO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § :			PR	EVISÃO	PREV			RECE	ITAS I	REALIZADA	s		SALDO
RECEITAS			Е	NICIAL	ATUAL (a		no Per		%	Até o Peri	íodo	%	(a-c)
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		_		62.833.100,00		6.510.424,9		$\overline{}$	(b/a) 13,88	(c) 35.362	1,000,69	(c/a) 53,17	31.148.424
RECEITAS CORRENTES				55.583.100,00		5.739.689,2		74.395,52	15,56	34.507		61,91	21.232.682
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL Impostos	HORIA			4.819.100,0 2.964.600,0		4.819.100,0 2.964.600,0		36.120,25	13,20 14,48		1.415,26 1.452,69	69,83 73,25	1.453.68- 793.143
Taxas				775.500,00	)	775.500,0	00	72.680,04	9,37	668	1.843,71	86,25	106.656
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES				2.675.300.00		1.079.000,0 2.675.300,0		34.035,81	12,42 18,56		5.118,86 7.128,57	48,67 72.78	553.88: 728.17:
Contribuições Sociais				1.575.000,0		1.575.000,0	30 3	49.188,02	22,17		1.975,08	84,95	237.02
Contribuições Econômicas				0,0		0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço So ormação Profissional	cial e de			0,0		0,0	30	0,00	0,00		0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	o Pública			1.100.300,0		1.100.300,0		47.405,94	13,40		1.153,49	55,36	491.146
RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				1.293.000,0 7.000,0		1.321.700,0 7.000,0		87.856,07 180,80	36,91 2,58		1.418,72 1.481,43	140,91 78,31	-540.71 1.51
Exptoração do Patrimonio Imobiliario do Estado Valores Mobiliários				1.281.100,0	)	1.309.800,0	00 4	87.675,27	37,23		.937,29	141,77	-547.13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão	, Permissão,			0,0	)	0,0	00	0,00	0,00		0,00	0,00	
utorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais				0,0	)	0,0	30	0,00	0,00		0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,0	)	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Cessão de Direitos				4,900,00		4.900,0		0,00	0,00		0,00	0,00	4.90
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA				1.000,0	5	1.000,0	00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.00
RECEITA INDUSTRIAL				1.000,0	)	1.000,0		0,00	0,00		0,00	0,00	1.00
RECEITA DE SERVIÇOS Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				2.613.100,00		2.613.100,0 2.438.900,0		01.205,31 50.612,80	15,35 14,38	1.400	1.546,41	59,90 57,44	1.050.55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao T	ransporte			10.600,0	)	10.600,0		1.881,60	17,75	2	1.812,72	73,70	2.78
Serviços e Atividades referentes à Saúde				0,0		0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços				163.600,0	Ś	163.600,0		48.710,91	29,77	153	1.794,76	94,01	9.80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				43.983.000,0		4.110.889,2		86.187,40	14,93		536,12	56,85	19.033.35
Transferências da União e de suas Entidades				25.653.000,0		5.780.889,2		55.917,56	15,73		.401,89	55,98	11.347.48 3.851.78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de atidades	suas			9.895.000,0		0,000.708.0	1.4	63.353,75	14,79	6.043	1.213,24	61,07	3.851.78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,0		0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas				35.000,00 8.400.000,00		35.000,0 8.400.000,0		0,00	0,00		0.000,00	114,29 54,30	-5.00 3.839.07
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior				8.400.000,0		0,0		0,00	0,00	4.500	0,00	0,00	3.839.07
Demais Transferências Correntes				0,0		0,0	00	0,00	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				197.600,0		197.600,0		66.432,53	33,62 0,00	691	923,26	350,18 0,00	-494.36 -92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				62,100,0		62.100,0		32.102,72	51,70	36	923,26 (.287,46	58,43	25.81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	Público			0,0		0,0	00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital Demais Receitas Correntes		- 1		135.500,0		135.500,0		0,00 34.329,81	0,00 25,34		0,00 1.751,22	0,00 483,21	-519.25
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL				7.250.000,0		0.770.735,7	71 5	54.489,68	5,15		1.993,67	7,94	9.915.74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				5,000,000,0		0,000.000.0 0,000.000.0		0,00	0,00		0,00	0,00	6.000.00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo				0,0		0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	6.000.00
ALIENAÇÃO DE BENS				350.000,0	)	350.000,0		53.200,00	100,91		1.200,00	100,91	-3.20
Alienação de Bens Móveis				350.000,0		350.000,0		53.200,00 0,00	0,00	353	0,00	0,00	-3.20
Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis				0,0	,	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,0	)	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades				1.900.000,0		4.420.735,7 620.750,0		0,00	4,55 0,00		1.793,67	11,35 30,77	3.918.94 429.75
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	suas			1.900.000,0		3.799.985,7		01.289,68	5,30		2.793,67	8,18	3.489.19
ntidades				0.0		0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas				0,0	Ś	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,0	)	0,0	30	0,00	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro				3,0 3,0 3,0	0	0,0 0,0 0,0	00 00 00	0,00 0,00 0,00	00,0 00,0 00,0		00,0 00,0 00,0 00,0	0,00 0,00 0,00	10,0 10,0 10,0
Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				6.200.000,0		0,0 6.200.000,0		0,00	0,00 8,85	2.105.6	0,00	0,00 33,96	4.094.319,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				69.033.100,0		2.710.424,9		77.789,11	13,45	37.467.6		51,53	35.242.744,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (	IV)			0,0	0	0,0		0,00	00,0		0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,0		0,0		0,00	0,00		00,00	0,00	0,0
Mobiliária Contratual				0,0		0,0		0,00	00,0		0,00	0,00	3,0
Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo				0,0		0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	2,0
Mobiliária				0,0	•	0,0		0,00	00,0		0,00	0,00	0,0
Contratual			_	69.033.100.0		0,0		0,00	0,00	37.467.6	0,00	51.53	0,0 35,242,744,1
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			_	69.033.100,0	7	2.710.424,9	6 9.7	77.789,11	13,45	37.467.6		51,53	38.242.744,1
DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			$\vdash$	69.033.100,0	1 2	2.710.424,9	6 9.7	77.789,11	13,45	37.467.6	0,00	51,53	35.242.744,1
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-		-	9.800.925.42				9,800			33,242,740
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPP	s			- 46		0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adiciona						9.800.925,42	2 .		.	9,800.	925,42	.	
		_	_		_	_	_	_	_		_	_	
	DOTAÇÃO	DOTAG	ÇÃO	DE EMP	SPESAS ENHADAS			DESPE	SAS LI	QUIDADAS			DESPESAS
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALE (c)	ZADA	No	Até o		SALDO (g)::(e-f)	No	Т	Até o		LDO :(e-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO
				Período	Period (f)	$\perp$		Períod	_	Período (h)	L		()
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES	61.730.600,00 47.852.100,00		79.210,38 96.139,61	4.721.067, 4.345.228,			45.655.516,42 26.095.620.09	7.729 6.962		28/797/852/34 26/411/370/15		5.980,358,04 4.984,769,46	28.561.983, 26.269.880,
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.852.100,00 29.506.500,00		86.139,61 36.533,66	4.345.228, 2.759.058,			26.095.620,09 15.563.525,30	6.962		26411.370,15 16401.52604		4.984.769,46 4.235.007,42	26.269.880; 16.379.833;
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131,000,00	1	00,000,00	2.268	94 24	.965,63	76.134,37	- 4	199,03	26.795,72		74.204,28	26.795
OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferâncias a Municípios	18.214.600,00	20.6	0,00	1.583.901,		645,73	10.455.960,42 0,00	2.815	884,58 0,00	9.987.048,39	36	0,00	9.867.251;
Transferências a Municípios Demais Desposas Correntes	0,00 18.214.600,00	20.6	0,00	1.583.901,			0,00	2.815		9.987.048,39	31	0,00 0.675.557,76	9,867,251;
DESPESAS DE CAPITAL	13.554.000,00	23.0	67.570,77	375.636,	68 3.822	174,44	19.235.396,33	746	595,29	2.386.482,19	26	0.671.088,58	2.292.102/
DIVESTIMENTOS DIVERSOES FINANCERAS	13.051.000,00	22.5	0,00	328.168, 0,		882,96	19.058.187,81	668	978,64	2.091.143,75	20	0.00	1.996.764
INVERSOES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00 503,000,00	s	0,00	47.669		291,48	177.208,52	77	716,75	0,00 355,338,44		147.161,56	355,338,
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324,500,00	3	24.500,00	0,	00	0,00	324,500,00		0,00	0,00		324.500,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7,302,500,00		33.140;00	288.574, 5.009.641,		992,10	5.888.147,90 51,547,664,32		229,41	2.103.647,08		5.629.492,92	2.080.928/
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	92.5	0,00	0	,00	0,00	0,00	8.276	00,0	0,00	51	0,00	0,
Amortização da Divida Interna Divida Mobiliária	0,00		0,00	0	,00 ,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0
Divida Contratual	0,00		0,00	0	,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0
Amortização da Divida Externa Divida Mobiliária	00,00		0,00		,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0
Divida Contratual	0,00		0,00	o	,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = $(X + XI)$	69.053.100,00	82.5	\$11,350,38	5.009.641			51,543,664,32	8.276	519,96	30:901.499,42	5	1.609.850,96	30.60.90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-		1994,76	-	-	T	6566.181,40		-	6,924.76
TOTAL.COM.SUPERÁVIT.(XIV) = (XII + XIII)	69.033,100,00	82.5	11.350,38	5.009.641				8.276		37.467.680,92	_	- ]	37.467.68
RESERVA DO RPPS	0,00		0,00	-151.406		719,70	0,00		0,00	0,00		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestlo Pública, Unidade Responsável PRE	FEITURA MUNICI	PAL DE MA	ARILUZ,	emitido em 25/	set/2023 as 16h	e 17m.							
		-			nnere-	in T		ECETT.	pp.	IZAD.e		_	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁ	RIAS			VISÃO ICIAL	PREVISATUALIZATU		no Período		A	té o Período	%		LDO a-c)
	RIAS			ICIAL	ATUALIZA (a)	ADA	no Período (b)	% (b/a	A	té o Período (c)	(c/a)		a-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁ RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) RECEITAS CORRENTES	RIAS			6.200,000,00 6.200,000,00	ATUALIZ. (a) 6.26	ADA 0.000,00 0.000,00	no Período (b) 548.50 548.50	% (b/2 (3,91 K,	A () 85 85	té o Período (e) 2.105.680,13 2.105.680,13	(c/a) 33,96 33,96	5 3	8-c) 894.319,87 894.319,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	RIAS			6.200.000,00	ATUALIZ. (a) 6.26 6.26 2.35	ADA 0.000,00	no Període (b)	% (b/2 (5/91 K, (3/91 K, (3/91 23,	A 35 35 36	té o Período (c) 2.105.680,13	33,96 33,96 33,96 89,66	5 4	a-c) .094.319,87

			PREVISÃO P		PREVISÃO			RECE	ITAS R	EALIZADAS			SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT	ÁRIAS			ICIAL	ATUALIZAD	DA n	Períod		%	Até o Perío	do	%	(a-c)
					(a)		(b)		(b/a)	(e)		(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				6.200,000,00	6.200.0	00,00	548.5	03,91	8,85	2.105.6	80,13	33,96	4.094.319,8
RECEITAS CORRENTES				6.200,000,00	6.200.0	00,00	548.5	03,91	8,85	2.105.6	80,13	33,96	4.094.319,3
CONTRIBUIÇÕES				2.350,000,00	2.350.0		548.9		23,36	2.105.6		89,60	244.319,8
Contribuições Sociais				2.350,000,00	2.350.0		548.9		23,36	2.105.6		89,60	244.319,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				3.850,000,00	3.850.0			0,00	0,00		0,00	0,00	3.850.000,0
Demais Receitas Correntes				3.850,000,00	3.850.0	00,00		0,00	0,00		0,00	0,00	3.850.000,0
							_					_	
				DESP				DESPE	SAS LIK	DUIDADAS			DESPESAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇĂ ATUALIZA		EMPEN		SALDO			_		S	ALDO	PAGAS ATÉ
	(d)	ATUALIZA (e)	DA	No	Até o Período	(g)::(e-l		No		Até o Período	6	)::(e-h)	O PERIODO
				Periodo	(f)			Period	do	(h)			(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.302.500,00	7.733	140,00	288.574,49	1.844.992,10	5.888	147;90	547	1,229,40	2.103.647,08		5.629.692,92	2.080 928
DESPESAS CORRENTES	7.232.500,00	2.663	140,00	289,189,48	1.907.255,45	5.855	884,55	536	1447,51	2.060.519,48		5.602.620,52	2897.800,
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.092.500,00	3.663	140,00	255.416,86	1.618.775,44	1.864	164,56	490	1825,07	1.843.783,65		1.639.356,35	1821065.
HIROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,000,00	330	000,000	27.766,62	188.880,01	141	119,99	55	1622,64	216.735,83		113:264,17	216735;
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				0.00	0.00	3,850	000,000		0,00	6,00		3.850,000,00	0,
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.850.000,00	3.8501	000,000										
	3.850.000,00 70.000,00		000,00	5.390,95	37.736,65	32	163,36	20	1781,90	49.127,60		26.872,40	43.127)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFETURA MUNICIPAL DE SAU JUKGE DU PAIKULINIU Estado do Paraná EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2022 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO — PREFEITURA, inscrita no CNPJ n.º 77.870/475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP — 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede à n.º 0, JD ITALIA II - CEP 87060-676 na cidade de MARINGÁ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARCEL PEREIRA RANGEL, portador (a) do RG, Nº, e do CPF/MF Nº 048.752.289-37, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 JD ITALIA II, MARINGÁ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2022, Processo nº 161, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas: Clausula Primeira

da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 224/2022. Clausula Segunda – Do Objeto

Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze), tendo início em 03/10/2023 e término previsto para
03/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Fore Competete

Clausula Quinta - Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as

eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 21/09/23.

30	112						leis@ilus	strado.c	om.bi
			Nascimento						
stado do Pa	ıraná								
ITAL Nº 022/	2023 ÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO ED	NITAL NI0024/2022			128	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	50,50	
S - PROCES	SO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.	JITAL IN-02 1/2023.			130	Ana Caroliny Justo Porcel	30/07/2004	50,50	
rgo: assificação	ENFERMEIRO Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candid		131 132	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,50 50,50	
acomodyac	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	86,50		122	Alessandra Da Silva Pereira	24/09/2009	50.50	
	Franciele De Souza Busnardo Fabiana Almeida Souza Tedardi	21/05/1988 24/03/2022	80,00 79.00		134 135	Zenaide Pereira De Azevedo Monica Cantelli		50,00	
	Mikhael Dos Santos Theodoro	17/05/1993	77.00		136	Helena Ferraz	13/04/1971	50,00	
	Bruno Floriano De Faria Michelle Eduvirgem	24/06/1997 22/12/1986	75,00 70.00		137 138	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	07/07/1976 14/05/1979	50,00 50.00	
	Liliã Do Santos Martins	08/01/1987	69,00		139	Denise De Lima Santos	28/08/1979	50,00	
	Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski Claudia Fernanda Bueno Da Silva	03/03/1992 13/04/1983	68,00		140 141	Franciele Anarecida Favoreto Nascimento Caravalho	16/10/1985 28/11/1985	50,00 50.00	
	Geoclebson Da Silva Pereira	14/11/1996	63.50		142	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	50,00	
	Bárbara Almeida Vilasboas Gisele Da Rocha Castilho	09/06/1981 16/08/1981	60,00		143 144	Aline Ane Silva Barros	06/04/1989	50,00	
	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	59,00		145	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	50,00	
	Bárbara Meriani Schiapati Sara De Souza Rosseti	25/03/1996 22/10/1996	53.00		146 147	Carla Loana Morano	11/05/1992 06/12/1992	50,00	
	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,50		148	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00	
		16/10/1998			150	Ana Claudia De Oliveira Coelho	12/06/1998	50,00	
rgo: assificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candio	-4-	151	Ana Paula Do Prado Silva	14/02/1999	50,00	
,	Renata Do Couto Da Silva (Contradado)	31/12/1984 29/08/1969	51.50		152 153	Bárbara Pereira Palota		50,00	
	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	95,00		154	Priscila Baleeiro Nobre	30/05/2001	50,00	
	Sheila Cristine Pereira Da Silva (Final da Lista) MOTORISTA	05/05/1971	80,00		156	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00	
rgo: assificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candio	dato	157	Vitória Nicolau Ferreira	01/08/2002	50,00	
,	Rubens Biancatto (Contratado)	06/03/1958	80,00		159	Alana Costa Araujo	27/03/2002	50.00	
	Valdomiro Pereira Da Silva (Cóntratado) Mauro Nicolau Dos Santos (Contratado)	01/03/1967 21/11/1973	78.00		160	Ludmila Valiente De Almeida			
	Maycon Junior Stochi Souza (Contratado)	25/03/1991	75,50		162	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	50,00	
	Mayk Celão Saraiva William Carvalho Bressan	10/11/1992 24/03/1997	74,00 74.00		163	Samara Da Silva Stevanato	02/07/2004	50,00	
	Jodney Dario Peron	28/07/1975	73.50		165	Taissa Da Silva Roncaglia Abreu	02/03/2005	50,00	
	Fernando Ap. De Souza Pires André Do Nascimento Aranha	29/01/1988 12/10/1991	73,00 72.50		166		17/05/2005	50,00	
	lago Da Silva Mancano	06/08/1996	72,50		168	Iris Neia Mota Da Silva Marques (Final da Lista)	31/01/1975		
	Eďuardo Henrique Araújo Santos Alexandre Lima Santos	12/08/2002 08/02/1984	72,50 72.00		169	Ludemila Regina Piccirilo (Final da Lista)			
	Jose Nildo Silva Moreira	22/05/1992	72 00		171	Aline Paganelli Pereira Pirota (Final da Lista)	31/05/1987	100,00	
		07/06/1999 09/07/1981	72,00 71.50		172	Leticia Cristina França (Final da Lista)	17/01/1989	100,00	
	Fabiano Gazzani Campos	18/12/1983	71,50		174	Helen Cassia De Carvalho Martins Dos Santos (Final	da Lista)	02/05/1996	98,00
	Reginaldo Fernades Toscano Marsola (Reclassificado Devair Rufino Dos Santos	o) 12/08/1987	16/02/1977 7 71.00	1,00	175 Cargo:	Jéssica Baleeiro Elias (Final da Lista)	08/10/1991 AS	97,50	
	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	71.00		Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do C	Candidato
	Natan Dos Santos Valoto Lucas Da Silva Poliszuk	27/03/1996 29/04/1996			1	Graciele Silvestre Dos Santos (Contratado)	22/10/1977		
	Roberto Bertoco Cruz	01/01/1989	70,50		3	Ana Paula Venâncio (Contratado)	13/03/1993	97,00	
	Willian Costa Ferreira Heriky Vagula De Carvalho	03/09/1990 20/08/1998	70,50 70,50			Valdeir Alves Felipe (Contratado)	30/08/1983	95,50 92,50	
	Higor Rafael Piza Rocha	20/10/1999	70.50	(	6	Andreina Cristina Eziquiel(Contratado)	13/12/2000	92,50	
		06/06/2000 20/03/1963	70,50			Angela Maria Satin Maestro(Contratado) Talita Souza Da Rocha Rebello			
	Pedro Carsoni	05/07/1963	70,00		9	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	92,00	
	Edilson Gonçalves Mendes Eleandro Pereira Da Rocha	08/05/1969 28/02/1979	70,00			Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti	18/04/1984 05/10/1995		
	Laercio Santos Da Silva Stabile	05/10/1979	70,00		12	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50	
	Edicarlos De Souza (Reclassificado) Valdeir Bispo Dos Santos	31/03/1983 04/10/1985	70,00		13 14	Camila Patricia Da Silva Marin Rafaela Julião De Almeida	25/05/1988 14/10/1992	91,00 91.00	
	Márcio Rogério Albetasse Alves	08/12/1985	70,00		15	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00	
	Luiza Fernanda Stel Buzzo	08/07/1987 15/12/1987	70,00		16 17	Francilene De Aguiar Da Silva Dajane Ticianelli Sissa	10/02/1997	91,00 90.50	
	Anderson Vieira Teixeira Régis William Munhoz	22/04/1989	70,00		18	Paloma Tomaz Da Silva	16/07/1992	90,50	
	Adriano José Gomes Da Silva	17/05/1989	70,00		19 20	Cristiane Motta Pereira Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	02/05/1994 04/07/1994	90,50 90,50	
	Cleilton De Souza Medina João Paulo Mangini	17/01/1990 22/03/1990	70,00 70,00		21	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00	
	Bruno Do Nascimento Ferreira	01/08/1990	70,00		22	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980 04/04/1984	90,00	
	Willyan Gaspar Faneco Valdecir Henrique Gabarrão Amorim	27/09/1991 19/11/1991	70,00 70,00		24	Leticia Gonçalves Horta Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00	
	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	19/01/1993	70,00		25 26	Andreia Da Silva Zamperoni Daiane De Souza Cigiotto	28/04/1990 25/11/1991	90,00	
	Junior Cesar Martins Ives Carvalho Araujo	04/11/1994 26/12/1997	70,00 70,00		20 21 22 23 24 25 26 27 28	Joice Aline Dos Santos Natalia Motta Pereira	14/12/1991	90,00	
	Paulo Gabriel Da Silva	04/03/1998	70.00		28 29	Natalia Motta Pereira Amanda Do Prado Da Silva Hilario	28/12/1996 03/02/1997	90,00 90.00	
	Adriano Silva Martins Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado)	13/02/1999 31/10/2001	70,00 70,00		30	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00	
	Felipe Dos Santos Amorim	19/02/2004	70,00		31	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00	

Paulo Gabriel Da Silva
Adriano Silva Martins
Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado)
Felipe Dos Santos Amorim
Devanir Caldeira Braut
José David Da Silva Júnior
Luiz Carlos Dalcanale
Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira
Gilmar Bernardo Dos Anjos
Rafael Rodrigues Luiz
Reginaldo De Lucena Proenço
Leandro Pereira De Aguiar
Estefano Rodrigo Nogueira De Oliveira
Aliton Vicente Felizardo
Valdinei Corrêa Carolina
Marico De Oliveira Silva
Marico Rodrigo Nogueira De Oliveira
Aliton Vicente Felizardo
Valdinei Corrêa Carolina
Marico Rodrigo Nogueira De Oliveira
Marico Rodrigo Nogueira De Oliveira
Marico Rodrigo Nogueira De Oliveira
Marico Rodrigo Hore Lore (Final da Lista)
Dionatan Dos Santos Lucio (Final da Lista)
Dionatan Dos Santos Lucio (Final da Lista)
Vincius Volpe Carvalho (Final da Lista)
Juanto Desar José (Final da Lista)
Juanto Cesar João Jobi (Final da Lista)
José Luiz Mantovani (Final da Lista)
José Loiz Mantovani (Final da Lista)
Jose Joao Da Silva (Final da Lista)
Jose Joao Santos Rocarno (Final da Lista)
Jozias García Alves (Final da Lista)
Reinaldo Pessoa (Final da Lista)
Heila Pereira (Final da Lista)
Heila Pereira (Final da Lista)
Jose Vicente Andrade (Final da Lista)
Juliano De Carvalho Correia (Final da Lista)
Marion Oliveira Xavier (Final da Lista)
Marion Juniori Lopes De Oliveira (Final da Lista)
Mario Juniori Lopes De Oliveira (Final da Lista)
Glimar Velha (Final da Lista)

PROFESSOR DE ARTES
Nome
Euvilheide Màximo Pereira Da Silva
Igor Dodó Fermino
Claudemar Brandão De Oliveira
Janaina Ribeiro Da Cruz
Marta Ferreira Gouvea Melisinas(Final da Lista)
Rosimeire Figueiredo Rodrigues(Final da Lista)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
Nome Cargo: Classificação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
Nome
Cleber Aparecido Da Silva (Contratado)
Thaimyliy Putorak Da Silva (Contratado)
Thaimyliy Putorak Da Silva Teixeira(Contratado)
Rhayanne Rhaynnara Do Nascimento Fraga
Maicon De Freitas Costa
Lucas Gaspareti
Marcos Rogénio Fraguas Pirota
Glaucia Tatiane Fereira De Lima
Naiara De Oliveira Duenha Horwat
1 Dryelle Regina Gel Camargo
Geovani Brito De Jesus
Lucas Freitas Piron
Zeovani Brito De Jesus
Lucas Freitas Piron
Jordon Geleri (Final da Lista)
Climar Borges Celeri (Final da Lista)
Climar Borges Celeri (Final da Lista)
Darillo Vieira Mendes (Final da Lista)
Darillo Vieira Mendes (Final da Lista)
Clicus Marcos Dos Coliveira (Final da Lista)
Coliveira Mendes (Final da Lista)
Calcus Marcio Arigoni (Final da Lista)
Marcio Arigoni (Final da Lista)
Edivaldo Facio De Almeida (Final da Lista)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Nome
Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Contratado)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORA Nome Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Contratado) Maria Das Graças Da Silva Pereira De Lima (Contra Camila Particia Da Silva Marin (Convocado) Ana Paula Venáncio Renata Alves Pereira Gonçalves Valdeir Alves Felipe Thayna Proença De Oliveira Luzia Tramarin Da Oliveira Luzia Tramarin Da Gilva Varia Golo Dos Santos Hungaro Natália Caroline Bachin Da Silva Ozeni De Souza Pudanosque Petro Ana Paula De Oliveira Sousa Reina Igor Dodó Fermino Sara Dos Santos Da Silva Salete Pereira Da Silva Marta Ferreira Gouvea Melisinas Solange Da Silva Pereira (Reclassificada) Andréia Lilian Baroni Bizarri Carla Giglioli Kraiewski De Freitas Andreina Cristina Eziquiel Patricia Da Silva Pereira Da Silva Pereira Patricia Da Silva Pereira Da Silva Pereira Reclassificada) Andréia Lilian Baroni Bizarri Carla Giglioli Kraiewski De Freitas Andreina Cristina Eziquiel Patricia Da Silva Abreira Patricia Da Silva Pereira Da Cunha Gaspareti Milena Fernanda Tavares Dos Reis Rafaela Julia De Almeida Amarilis Ellen De Azevedo Martins Francilene De Aguiar Da Silva Linda Ariane Almeida Daltro Maiara Tamires Favoreto Nascimento Joseane Da Silva Aquino Lima Cristiana Barbieri Cavichioli De Messias Italian Durval De Jesus Ferreira

Maiara Tamires Favoreto Nascimento Joseane Da Silva Aquino Lima Cristiane Motta Pereira Alana Cristiane Barbieri Cavichioli De Messias Itaina Durval De Jesus Ferreira Natalia Motta Pereira Sônia Aparecida Bastos De Sousa Edmiea Aparecida Bastos De Sousa Edmiea Aparecida Rampin Luana Bruna Azevedo Andreia Da Silva Zamperoni Kaizela Pereira Dos Santos Marques Daiane De Souza Cigiotto Joice Aline Dos Santos Marques Daiane De Souza Cigiotto Joice Aline Dos Santos Marques Daiane De Souza Cigiotto Joice Aline Dos Santos Marques Daiane De Souza Cigiotto Joice Aline Dos Santos Marques Daiane De Hongue Arabigo Santos Hardia De Aparecida Do Vale Jana Eduardo Henrique Arabigo Santos Silvana Alves Da Silva Eduardo Henrique Arabigo Santos Silvana Alves Da Silva França Elisangela Fonseca Belisario Da Silva Duciana Aparecida Da Silva França Elisangela Fonseca Belisario Da Silva Duciana Aparecida Da Silva França Elisangela Fonseca Belisario Da Silva Duciane Agraecida Da Silva França Elisangela Fonseca Belisario Da Silva Dosinela Marques De Arruda Da Cunha Claudinéira Dos Santos Ribeiro Claudenice Santiago De Freitas Mariana Izabela Negri Maria Jéssica Esparapan Volpato Taynara Vicente Da Silva Morica Gosalan Sumeira Leticia Brito Santore Da Silva Grapia Da Silva Danniely Belisario Proseca Da Silva Prança Pereira Santos Da Silva Grapia Da Silva Danniely Belisario Proseca Da Silva Vera Ludia Da Silva Danniely Belisario Proseca Da Silva Vera Ludia Da Silva Danniely Belisario Proseca Da Silva Vera Ludia Circia Firito Santos Poliveira Curicia Giodes Pereira Santos Pisiva França Circia Giodes Pereira Santos Pisiva França Circia Frictia Eduado Paula Aparecida Santos Rissato Vañai De Oliveira Souza Samineli Der Freitas Bicudo Paula Aparecida Santos Rissato Vañai De Oliveira Souza Samineli Der Freitas Sicudo Paula Aparecida Santos Rissato Vañai De Oliveira Souza Samineli Der Freitas Sicudo Paula Aparecida Santos Rissato Vañai De Oliveira Souza Samineli Der Freitas Sicudo Paula Aparecida Santos Rissato Vañai De Oliveira Souza Samineli D

Inaina Fernanda Dos Santos Pires Sandra Ragina Budia Caetano Vitoria Lopes Dos Prazeres Maria Ivanete Araujo Guimarães Juliana Gelini Claus Galassi Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato Juliana Barbosa Rodrigues Leite Dircimara Ferreira Leal Dos Santos Guilherme Freitas Pereira Nascimento Nathielen Mariana Bachin Eloà Silva De Souza

Francisco Silverio Da Silva Filho Rutle Fabiane Tenório Ferreira Ysadora Faria Garcia Nicoly Vitório Oliveira Stanichesck Brenda Carolina Proença Coelho Graziele Albanezi Jonck Gunies Silva Rodrigues Cassia Talita Moreira Tomaz Rosineide Gregorio Castro Maria Helena Miorim Alves Ingrid Priscila Da Silva Carbonera Luis Henrique Apolinario Maria Eduarda Da Silva Oliveira Beatir Zacifico Filite

09/09/1985 08/07/1989 09/04/1981 31/05/1985

Sivaniide Aparecida Rigotto Jaqueline Destro Ellen Andressa Zacarias De Souza Claudenice Santiago De Freitas Mariana Izabela Negri Maria Jéssica Esparapan Volpato Joseane Da Silva Aquino Lima Danielu Alpus Silva Maria Jéssica Esparapan Volpato Joseane Da Silva Aquino Lima Daniely Alves Silva Letícia Brito Sartore Piovezan Daniely Belisario Fonseca Da Silva Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen Vilma Dos Santos Da Silva May Wilvason Françon Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen Vilma Dos Santos Da Silva Max Wilkerson Franco Edivaldo Facio De Almeida Solaine Reberte Capiotto Renata Martinelli De Freitas Bicudo Paula Aparecida Santos Rissato Vánia De Oliveira Souza Angélica Cristina Medeiros Suelen Dos Santos Da Silva Vera Lucia Dos Santos Bisma Capio Souza Raminell Ruiz Fabielin Cristina Lemos Da Silva Leticia Guedes Pereira Sampaio Thainá Fernanda Dos Santos Pires Sandra Regina Budia Caetano Juliana Gelini Claus Galassi Kimbberly Allana Putorat Donassan Vechiato Juliana Barbosa Rodrigues Leite Dircimara Ferreira Leal Dos Santos Caua Santana De Mendonca Caio Vinicius Silva Bicudo Maria Isabella Gabarrão Pereira Miena Gongalves Da Silva Ana Eloiza De Lima Freire Francisco Silveiro Da Silva Findica Guedes Pereira Salva Findica Guedes Pereira Maria Leida Guedes Pereira Guedes Pere Juliana Moscardini Cruz
Eunice Silva Rodrigues
Crislayne Larissa Scalco Rampim
Maria Helena Miorim Alves
Ingrid Priscila Da Silva Carbonera
Luis Henrique Apolinàrio
Beatriz Pacifico Filitie
Geovana Pereira Dos Santos
Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck
Reginaldo Alves Rodrigues
Tais Tristão Camargo
Raquel Julião De Almeida Rodrigues
Gleisiele Bochini Garcia
Joliciane Cassia Rodrígues Correia Gleisiele Bochini Garcia
Joiciane Cassia Rodrigues Correia
Marcos António Pacheco Michalczuk
Leticia Stefane Bachin
Rutte Fabiane Tenónio Ferreira
Caroline Fagundes Ferreira
Gabrieli Marques Ramos
Emily Zambelli
Leticia Raiane De Aguiar Pires
Leticia Pariar
Alessandra Da Silva Pereira
Helena Ferraz
Rosangela De Souza
Valéria Soares De Oliveira Lacerda
Depise De Limp Soartes

Pontuação do Candidato 78,00 74,00 72,00 51,00 93,50 80,00

Pontuação do Candidato 98,00 19/04/1990

Alessandra La Silva Pefeira
Helena Ferba Zouza
Rosangela De Zouza
Rosangela De Souza
Rosangela De Souza
Rosangela De Univeira Lacerda
Denise De Lima Santios
Fabiana Andreia Nogarotto Truzzi
Franciela Apardio Rosorotto Roscimento Carvalho
Arbora Mario Souga
Rosorotto Roscimento Carvalho
Rodrigo Martins Lopes
Patricia Mijolaro Medina
Carla Loana Morano
Adriana De Almeida Gomes Da Silva
Amanda Gomes Da Silva
Katieli Ferreira
Valeira Mirele Da Costa
Ana Claudia De Oliveira Coelho
Ana Paula Do Prado Silva
Gisele Brito Bilk
Barbara Pereira Palota
Priscila Baleeiro Nobre
Tamiris Aparecida Farina Bambolim
Ohana Bento Maia Carrilho
Ana Paula Da Silva Santos
Vitória Nicolau Ferreira
Ralane Aparecida Farina Bambolim
Ohana Bento Maia Carrilho
Ana Paula Da Silva Santos
Vitória Nicolau Ferreira
Ralane Aparecida Sartore
Alana Costa Araujo
Jessica Gilo Pereira Da Silva
Luame Neri Conçal Almeida
Luama Silva Mendonga
Taissa Da Silva Roncaglia Abreu
Luama Silva Mendonga
Taissa Da Silva Roncaglia Abreu
Luselicia Cristina França (Final da Lista)
Ludemia Regina Piccirilo (Final da Lista)
Ludenia Cristina França (Final da Lista)
Ludenia Regina Piccirilo (Final da Lista)
Ludenia Cristina França (Final da Lista)
Ludenia Regina Piccirilo (Final da Lista)
Ludine Dagondi Pireira (Final da Lista)
Jessica Baleeiro Elias (Final da Lista)
Jessica Baleeiro Elias (Final da Lista)
Natalia Caroline Bachin (Final da Lista)
Salete Pereira Da Silva (Final da Lista)
Natalia Caroline Bachin (Final da Lista)
Salete Pere

Marcos Vagneer Lima Do Amarial
Angela Rosa Seehagen
Bruna Carolina Vieira
Rosely Aparecida Braga
Ana Paula Vessoni
Alex Sandro Marin Rodrigues
Fatima De Araujo Dos Santos
Bruna Souza Da Costa
Eliara De Lima Da Silva
Carolaine De Oliveira Pinoti
Daisa Aguiar Santos
Cleusa Almeida Proensa
Valdriene Peres Benassi Campanholi
Valeria Saaros
Cleusa Almeida Proensa
Valdriene Peres Benassi Campanholi
Valeria Saaros
Carolaine De Lima
Valeria Saaros
Carolaine Soliva
Valeria Saaros
Carolaine De Lima
Valeria Saaros
Carolaine De Lima
Valeria Saaros
Carolaine De Lima
Valeria Saaros
Carolaine De Santos
Valeria Saaros
Caroline De Oliveira
Bruna Nathiely Da Silva Pereira Dos Santos
Marcia Passos Oliveira
Lucineia Cristiane Main Dos Santos
Valquiria Spagnol De Souza
Odal Robinsiel Portela Nery Da Cruz
Monica Da Silva Brito
Maria Meire De Andrade
Débora Cristiane Mantovani Rodrigues
Lucas Aparecido Gonçalves De Andrade
Elen Karla Da Silva
Karina Bressan Bezerra
Thais Da Silva Ribeiro Amaral
Gabriela Viana Gillo Bressan
Barbara Vitória Justina Roncolato (Reclassificado)
Gabriell Marques Ramos
Silvia Cardoso Esgli Chicoa
Maria Mierde Da Silva
Regina Coello Silvueira

Carolaine De Oliveira Pinoti
14 Daisa Aquira Santos
15 Cleusa Almeida Proença
16 Valdirene Peres Benassi Campanholi
17 Fabiana Xavier Ribeiro De Lima
18 Valeria Soares Ferraz Quaresma
19 Zeneide Sofia Figueredo
20 Rodrigo Martins Lopes
21 Josiley Dos Santos Tasca
22 Kimbberty Allana Putorak Donassan Vechiato
23 Nathiele Gass Bergamo
24 Joceane Rodrigues Da Silva
25 Nayra Caroline De Oliveira
26 Bruna Nathiely Da Silva Pereira Dos Santos
27 Marcia Passos Oliveira
28 Lucinei Cristiane Main Dos Santos
29 Valquiria Spagnol De Souza
20 Joceane Caristiane Main Dos Santos
20 Valquiria Spagnol De Souza
21 Monica Da Silva Brito
22 Lucinei Cristiane Main Cortuz
23 Maria Meire De Andrade
24 Débora Cristian Mantovani Rodrigues
25 Lucas Aparecido Gongalves De Andrade
26 Elen Karla Da Silva Brito
27 Karina Bressan Bezerra
28 Lucias Harres Maria Meire De Andrade
29 Lucas Aparecido Gongalves De Andrade
20 Elen Karla Da Silva
21 Gabriel Viana Gillo Bressan
22 Lucas Aparecido Gongalves De Andrade
23 Elen Karla Da Silva
24 Silvia Cardoso Esgló Chioca
25 Lucas Aparecido Gongalves De Santos
26 Elen Karla Da Silva Ribeiro Amaral
27 Karina Bressan Bezerra
28 Thais Da Silva Ribeiro Amaral
29 Gabriela Viana Gillo Bressan
20 Gabriela Viana Gillo Bressan
21 Gabriel Marques Ramos
22 Silvia Cardoso Esgló Chioca
23 Maria Miracida Da Silva
24 Salvia Cardoso Esgló Chioca
24 Silvia Cardoso Esgló Chioca
25 Angelica Paganelli Pereira
26 Angelica Paganelli Pereira
27 Thain Nayara Volpe Bernardelli
28 Angelica Paganelli Pereira
29 Angelica Paganelli Pereira
30 Fireira Paganelli Pereira
31 Da Brita Pereira Da Silva Cirial da Lista)
32 Cardoso Gila Barboza De Freitas
33 Cardoso Gila Barboza De Freitas
34 Da Barbara Mayara Volpe Bernardelli
35 Aline Batistela Zandona
36 Angelica Paganelli Pereira Da Silva Cirial da Lista)
37 Karina Bradisch Da Silva Cirial da Lista)
38 Cardosa Alagala Pereira Alaga Pada Angelica Pagana Silva (Final da Lista)
39 Gabriela Da Rosa Gongalves (Final da Lista)
40 Hara Barbara Da Rosa Gongalves (Final da Lista)
41 Gabriel B Silvia Cardoso Espló Chioca Maril Almeida Da Silva Sandra Augusto Gass Regina Coelho Siqueira Dos Santos Alzeila Souza Toniato De Freitas Daiane Vasconcellos Angelica Paganelli Pereira Andreia Leandra Dos Santos Lucio Daniele Barboza De Freitas Tamires Amore Ramos De Souza Thaina Nayear Volpe Bernardelli Marila Nayear Volpe Marila Nayear Volpe Marila Nayear Volpe Marila Nayear Naye

06/02/2000 06/04/2000 26/04/2000 21/06/2001 21/06/2001 21/12/2001 21/12/2001 27/03/2003 16/07/2023 13/09/2003 10/10/2003 10/11/2004 20/03/2005 24/11/1980 47/01/1989 Data de Nas 04/12/1971 19/01/1982 19/03/1986 27/09/1976 09/08/1979 30/07/1994 Nome
Vera Lúcia Dos Santos (Contratado)
Claudia Grigio Tamaio Filus(Contratac
Dayana Honorato De Carvalho(Contra
Marcos Vagneer Lima Do Amaral
Angela Rosa Seehagen
Bruna Carolina Vieira

98,50

# Publicações legais

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6-4

MUNICÍPIO DE MARILUZ
FODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÓ
RELATÓRIO RESUMIDIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RMONSTRATIVO DAS RECETTAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDODE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.964.600,00	2.171.482,
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.000,00	734.042
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	560.200,00	314.644
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	511.400,00	354.445
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.055.000,00	768.900
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.660.000,00	21.833.172
2.1- Cota-Pante FPM	22,700,000,00	14.579.403
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b	21.000.000,00	13.695.183
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 199, I, alineas d e e	1.700.000,00	884.23
2.2- Cota-Parte ICMS	10.200.000,00	5.862.943
2.3- Cota-Parte IP1-Exportação	150.000,00	59.90
2.4- Cota-Parte ITR	1.410.000,00	59.41
2.5- Cota-Pante IPVA	1,200,000,00	1.271.50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	00,0	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	00,0	
- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.624.600,00	24.004.63
F TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.792,000,00	4.189.79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6) + (2.7))	2.864.150,00	1811.36

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.485.000,00	4.589.137,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.485.000,00	4.589.137,70
6.1.1- Principal	8.400.000,00	4.555.600,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	33.537,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	00,0	0,00
6.2.1- Principal	00,0	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	00,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.608.000,00	365.810,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÂVIT)		VALOR

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.387.500,93	3.334.803,40	3.334.803,40	3.328.191,70	0,0
10.1- Educação Infantil	3.290.000,00	1.612.373,18	1.612.373,18	1.612.373,18	0,0
10.1.1 - Creche	3.290.000,00	1.612.373,18	1.612.373,18	1.612.373,18	0,0
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10.2- Ensino Fundamental	3.097.500,93	1.722.430,22	1.722.430,22	1.715.818,52	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	2.097.579,95	712.066,65	711.626,49	710.923,89	440,5
11.1- Educação Infantil	600.000,00	167.551,13	167.551,13	167.551,13	0,0
11.1.1 - Creche	600.000,00	167.551,13	167.551,13	167.551,13	0,0
11.1.2- Pré-moda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.2- Ensino Fundamental	1.497.579,95	544.515,52	544.075,36	543.372,76	440,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)	8.485.090,88	4.046.870,05	4.046.429,89	4.039.115,59	440,1

DESPESAS DESPESAS INSCRITAS EM PROCESSADOS ESTADOS A PAGAR RESTOS 
RECEBIDAS NO EXERCICIO	Até o Período (d)	Até o Pe		Até o Período (f)	NAO PROCESS.	ADOS		(B)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.334.802,47		3.334.802,47	3.328.190	.77	0,00		0,00
14- Total das Despesas custendas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.046.789,17		4.046.349,01	4.039.034	.71	440,16		0,00
15- Total das Despesas custendas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00	0	,00	0,00		0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00	0	,00	0,00		0,00
<ol> <li>Total das Despesas custendas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil</li> </ol>	0,00		0,00	0	,00	0,00		0,00
18-Total das Despesas custendas com FUNDEB - Complementação da Unito - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00	0	,00	0,00		0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO VALOR AP		OR APLICADO		VALOR CONSIDERADO % APLICA APÓS DEDUCÕES		PLICADO	
,	(i)			(I)	(k)			(1)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remnnenção dos Profissionais da Educação Básica		3.212.396,39		3.334.802	,47 3.5	334.802,47		72,67
<ol> <li>Percentral de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil</li> </ol>		0,00			,00	0,00		0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00			.00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXID PERMITIDO (m)		VALOR	R NÃO APLICADO  (n)	VALOR NĀ APLICADO A AJUSTE (0)		% NÃO	APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		458.913,77		542.788	,60 5	542.788,69		11,83
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EX ANT	O APLICADO ERCÍCIO ERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMINTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMENTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (I)	VAI APLICAI O PRD QUADRI	DO APÓS MEIRO MESTRE	VALOR NÃO APLICADO (v) = $(r) \cdot (u) \cdot (u)$
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	700.020,32		0,0	0,93	0,00		79,95	-80,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	699.689,50		0,0		0,00		79,95	-80,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	330,82		0,0	0,00	0,00		0,00	0,00

Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	336	1,82	0,00	0,00	0,00		0,00
URBD (VAAF+ VAA1)							
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVO	LVIMENTO DO ENSI	NO - MDE - CUSTEADA	S COM RECEI	TA DE IM	POSTOS (EXCETO F	UNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPES LIQUIDA Até o Peri (e)	DAS	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	RES	SCRITAS EM TOS A PAGAR PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	964.600,00	456.539,56		447.676,42	445.:	191,31	8.863,1-
24.1 - Creche	964,600,00	456.539,56		447.676,42	445.1	191,31	8.863,1-
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.350,00	1.372.152,04		1.328.846,30	1.326.0	016,19	43.305,74
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE (24 + 25)	3.822.950,00	1.828.691,60		1.776.522,72	1,771.1	107,50	52.168,88
APURAÇÃO DAS DESPESA	S PARA FINS DE LIM	TE MÍNIMO CONSTITU	CIONAL			Ι,	ALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDES E RECEITA DE IMPOSTOS) = (I,14/d ou e) + L26/d ou e) + L26/d ou e) + L23 10(1)							
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (LT)							365.810.04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)							
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS							
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FIN L34, 2(sci)							0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31	00						5,457,061,69
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CO	ONSTITUCIONAL		VALOR EX	IGIDO	VALOR APLICAL (w)	DO %	APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.001.156,1	5.457	.061,69	22,7
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAG	os	RP CANCELADO	ns sa	LDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)		(ac)	(ad)	(z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.522,87	4.017,22		69.522,87		0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.522,87	4.017,22		69.522,87		0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
	OUTRAS INFOR	MAÇÕES PARA CONTR	OLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO		PREVISÃO			RECEITAS R	EALIZADAS	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
S- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO LENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.095.000,00	630.306,
ENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1- Salário-Educação	640.000,00	380.052,
35.2- PDDE	0,00	Q.
35.3- PNAE	171.000,00	102.515,7
35.4 - PNATE	81.000,00	36.323;
35.5- Outras Transferências do FNDE	203.000,00	111.413;
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	Q <sub>1</sub>
7- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	Q <sub>i</sub>
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À IDUCAÇÃO	0,00	Q.
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	305.000,00	286.550,
8- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA INANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )	1.400.000,00	916.857;

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.000,00	77.092,54	69.402,07	67.836,84	7.690,	
41.1- Creche	153.000,00	77.092,54	69.402,07	67.836,84	7,690,4	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.146.085,74	618.584,46	612.948,02	596.768,03	5.636,	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
45- ENSINO PROFESSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUNTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.299.685,74	695.677,00	682,350,09	664.694,87	13.326;	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.410.006,62	6.567.654,48	6.501.718,53	6.471.343,79	65.935,	
47.1- Despesas Correntes	12.694.976,62	6.553.524,55	6.487.588,60	6.457.213,86	65.935,	
47.1.1- Pesscal Arivo	9.453.160,93	4.794.087,85	4.794.087,85	4.784.679,43	0,1	
47.1.2- Pesseal Instivo	00,0	0,00	0,00	0,00	0,0	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	250.000,00	154,000,00	154,000,00	154.000,00	0,	
filantrópicas sem fins lacrativos 47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.991.815,69	1.605.436,70	1.539.500,75	1.518.534,43	65.935.	
47.2- Despesas de Capital	715.030,00	14.129,93	14.129,93	14.129,93	0,	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filastrópicas som fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
47.2.2- Outrus Despesas Correntes	715.030,00	14.129,93	14.129,93	14.129,93	ū,	
				VALOR		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB SALÁRI		
			FUND	EB SALA	RIO EDUCAÇÃO	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 20	122		FUND	-3.227,32	98.82	
	rçamentário)		FUND			

	I C. IDLL	SALARIO LIDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-3.227,32	98.827,15
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.589.137,70	380.052,74
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.039.115,59	420.006,21
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	546.794,79	58.873,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	546.794,79	58.873,68
FON TE: Sistemu Elotech Gestão Páblica, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/set/2023 as 16h e 13m	1	
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRIT PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.	AS EM RESTOS A PAGAR NÃ	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Sapahol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ST JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132./12-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.84991, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede à n. 0°, CENTRO - CEP 90020-060 na cidade de PORTO ALEGRE - RS, neste ato Representado pelo Sr(a). MARCELO WAIS, portador (a) do RG. Nº 7003036166, e do CPF/MF Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO CENTRO, PORTO ALEGRE - RS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 62/2022, Processo nº 164, mediante as clásuslas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira - Do Objeto

Ciausuia Primeira – Do Objeto Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

12 MESES.
Clausula Segunda – Do Prazo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei
860/1939, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 213/2022.
Clausula Terceira – Da Supressão
Fica estabelecido a supressão do item 6, 14, 15, 27, 33 e 44 do Contrato nº. 213/2022.
Itens Sunrimidos

Itens Suprimidos VALOR DO CONTRATO VALOR DA SUPRESSÃO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO

CONTRATO
R\$ 52.298,62-R\$ 4.990,28 R\$ 47.308,34 R\$ 94.6016,68
Clausula Quarta – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-47.308,34- (quarenta e três mil trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (meses), tendo início em 14/09/2023 e término previsto para 14/09/2024 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. Clausula Sexta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas nest

Permanencem ratinicadas as cernais causuras e condições do instrumento principar, ora aditado, não abrangidas nes Termo Aditivo. — Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Alfónia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventus desavenças no cumprimento do presente Contrato. É estando as partes de pleno acordo com o presente instrument firmam-no em 02 (duas) vias de igual teo re forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocinio-PR, 13/09/23.



www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

## MUNICÍPIO DE MARILUZ

MONTIPUD B. MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

				2.964.600	.00 2.964.600	100	2.171.452.69	73.25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				838.000	.00 838.000	,00	734.062,08	87,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				560.200	.00 560.200	,00	314.644,85	56,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	ISS			511.400	.00 511.40	,00	354.445,33	69,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualque	e Natureza Retido na Fo	nte – IRRF		1.055.000	.00 1.055.000	,00	768.300,43	72,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	(II)		i	33.960.000	,00 33.960.000	,00	20.948.951,67	61,69
Cota-Parte FPM				21.000.000	,00 21,000,000	,00	13.695.182,27	65,22
Cota-Parte ITR				1.410.000	.00 1.410.000	.00	59.417.04	4.21
Cota-Parte IPVA				1.200.000	,00 1.200.000	,00	1.271.507,19	105,96
Cota-Parte ICMS				10.200.000	.00 10.200.000	.00	5.862.942.96	57,48
Cota-Parte IPI-Exportação				150.000	,00 150.000	,00	59.902,21	39,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de	Impostos e Transferênci	aux.			,00	,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTO				36,924,600	00 36,924,600		23.120.404.36	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	JS E TRANSFERE	NCIAS		36.924.600	36.924.600	00	23.120.404,36	62,62
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)								
					•			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPE	SHADAS	DESPESAS LIQUID	ADAS	DESPESAS PAG	AS
SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	I.ucata	(c)	Até o	%	Até o %		Até o	%
			Bimestre (d)	(d/c) +100	Bimestre (c)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.103.000,00	3.258.300,00	1.073.988,42	32,96	1.037.936,05	31,86	1.035.622,73	
Despesas Correntes	1.923.000,00	2.073.300,00	1.070.568,42	51,64	1.034.516,05	49,90	1.032.202,73	
Despesas de Capital	180.000,00	1.185.000,00	3.420,00	0,29	3.420,00	0,29	3.420,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.359.420,00	5.171.920,00	3.338.592,67	64,55	3.240.435,18	62,65	3.232.237,90	
Despesas Correntes	4.077.420,00	4.897.920,00	3.322.565,33	67,84	3.224.407,84	65,83	3.216.210,58	
Despesas de Capital	282.000,00	274.000,00	16.027,34	5,85	16.027,34	5,85	16.027,3-	5,
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	469.000,00	428.000,00	476.912,80	111,43	419.040,75	97,91	410.644,01	95,
Despesas Correntes	467.000,00	426.000,00	476.912,80	111,95	419.040,75	98,37	410.644,0	96,
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	214.000,00	214.000,00	107.056,40	50,03	104.467,71	48,82	104.467,71	48,
Despesas Correntes	211.000,00	211.000,00	107.056,40	50,74	104.467,71	49,51	104.467,71	49,
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
	82,000,00	87.000,00	41.967,35	48,24	41.587,35	47,80	41.587,35	47,
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)						51.34	41.587.33	51,
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes	76.000,00	81.000,00	41.967,35	51,81	41.587,35			
	76.000,00 6.000,00	81.000,00 6.000,00	41.967,35 0,00	51,81 0,00	41.587,35 0,00	0,00	0,00	0,
Despesas Correntes							0,00	
Despesas Correntes Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,
Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	00,000.8	6,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Correntes	6,000,00 00,0 00,0	6,000,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0 0,
Despessa Correntes Despessa de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despessa Correntes Despessa Correntes Despessa de Capital	00,000.0 00,0 00,0 00,0	00,000.a 00,0 00,0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0'00 0'00 0'00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0
Dospessa Cerenties Dospessa de Capital LAIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Dospessa de Capital Dospessa de Capital Dospessa de Capital DOSPESSA SERVICAS (IX)	6,000,00 0,00 0,00 0,00 452,000,00	6,000,00 0,00 0,00 0,00 409,800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 212.796,82	0,00 0,00 0,00 0,00 51,93	0,00 0,00 0,00 0,00 208.768,62	0,00 0,00 0,00 0,00 50,94	0,00 0,00 0,00 206,242,5-	0 0) 0 0) 0 0) 1 50;

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.251.314,46	5.052.235,66	5.030.802,34
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	80.794,93	80.794,93	80.794,93
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.170.519,53	4.971.440,73	4.950.007,41
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.468.060,65	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)/	1.702.458,88	1.503.380,08	1.481.946,76
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)+100 (MÉNIMO DE 15% CONFORME LC N° 144/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	22,36	21,50	

OTAL DA DIFERENÇA	DE LIMITE NÃO C	UMPRIDO EM E	KERCÍCIOS ANTERIO	ORES (XX)						0,00
			EX	ECUÇÃO DE R	ESTOS A PAG	AR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, entilo (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
impenhos de 2023	3.468.060,65	5.251.314,46	1.783.253,81	232.192,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783.253,8
mpenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841,99	36,50	0,00	0,1
mpenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.981,26	0,00	308,44	-308,
raperahos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,21	0,00	435,00	-435,
mpembos de 2019 e steriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.603,54	0,00	2.131,99	-2.131,

Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.603,54	
TOTAL DOS RESTOS A CUMPRIMENTO DO LI		CELADOS OU	PRESCRITOS ATÉ	O FINAL DO EXI	ERCÍCIO ATUAI	QUE AFETARA	мо	
TOTAL DOS RESTOS A CUMPRIMENTO DO LI		CELADOS OU	PRESCRITOS ATÉ	O FINAL DO EXI	ERCÍCIO ANTEI	IOR QUE AFET/	RAM O	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELAI	OOS OF PRESCR	ITOS PARA FIN		REST	OS A PAGAR C	ANCELA	DOS OU	PRESCRITO	ıs		
DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADI ARTIGO 24, § 1º e 2º DA I	E DE CAIXA CON		Saldo		exercí	as custead io de refer	rência		Saldo I		
			0	" [	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Т	Pagas (z)	(aa) = (w -		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (	(XIV)				0,00	-	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (2	(XV)				607,01	600	7,00	607,01			
Restos a pagar cancelados ou proscritos em exercícios anteriores a serem	compensados (XXVI)				1.524.98	1.524	4.98	1.524.98			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITO		XXVII)	_		2.131,99	2.131	1,99	2.131,99			
					- '						
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANC		AÚDE NÃO		EVISÃO	PREVIS		В	ECEITAS R	EALIZAD	AS	
COMPUTADAS NO CÁLCUL	O DO MINIMO		1	SICIAL	ATUALIZ (a)	ADA	até e	Bimestre (b)	9 (b/a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				3.010.0000		.505.000,00		1.601.834,10		.70	
Proveniente da União Proveniente dos Estados				2.635.000/ 375.000/		.635.000,00 870.000.00		1.466.733,20		.66	
Proveniente de Outros Municípios				375,000,		0.00		0.00		.00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	VINCULADAS A SA	AÚDE (XXIX)		0,		0,00		0,00		.00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)				75.000)	10	75.000,00		58.786,14	79	.38	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA (XXVIII + XXIX + XXX)	MENTO DA SAÚ	DE (XXXI) =		3.085.000,00				1.660.620,24		46,39	
			DESPESAS LIQUIDAE				SPESAS PAGAS				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS	LIQUIDAD	AS	DESP	ESAS PAG	ıs	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (dk) *100	Até o Bimestre (e)	Ť	% (e/c) *100	Até Bina (f	o stre	% (f/c) *100	
CATEGORIA ECONÓMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA	Até o Bimestre	% (d/c) *100	Até o Bimestre		% (e/c)	Até Bime (f	o stre	% (f/c) *100	
CATEGORIA ECONÓMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	29,70	% (a/c) *100	Até Bima (f	o estre	% (f/c) *100	
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.435.000,00	ATUALIZADA (c) 4.109.847,12	Até o Bimestre (d) 1.346.123;	% (d/c) *100 15 32,75	Até o Bimestre (e)	29,70	% (e/c) *100	Até Bima (f	o ostre ) 1.331.372,34	% (f/c) *100 32, 38,3	
CATEGORIA ECONÓMICA NÃO COMPUTADAS NO CÂLCULO BO MÍNIMO  ATENÇÃO BÁSICA (XXXXI)  Despusa Cometes  Doposa de Opital  SSSISTÊNCIA RESPIFILAR E AMBULATORIAL	3.435.000,00 3.330.000,00	4.109.847,12 3.431.388,03	Até o Bimostre (d) 1.346.123;	% (d/c) *100 15 32,73 15 39,23 10 0,00	Abé o Bimestre (e) 1.339.4	29,70 29,70	% (e/c) *100 32,99 39,03	Até Bima (f	0 stre ) 1.331.372,34 1.331.372,34	% (f/c) *100 32; 38;	
CATEGORIA ECONÓMICA NÃO COMPUTADAS NO CÂLCULO BO MÍNIMO  ATENÇÃO BÁSICA (XXXXI)  Despusa Cometes  Doposa de Opital  SSSISTÊNCIA HEROPITAJAR E AMBULATORIAL	3.435.000,00 3.330.000,00 105.000,00	4.109.847,12 3.431.358,03 678.489,09	Até o Bimostre (d) 1.346.123; 1.346.123;	56 (dlc) *100 5 32,73 5 39,23 60 0,00 64 21,23	Abé o Bimestre (e) 1.339.4	29,70 29,70 0,00 76,04	% (e/c) *100 32,99 39,03 0,00	Até Bima (f	0 estre ) 1.331.372,34 1.331.372,34 0,00	% (f/c)	
CATEGORIA ECONÓMICA XÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO CÁLCULO DO MÍNIMO TUTENÇÃO BÁSEZ, (OXXII) Doposus Genesies Doposus de Cópial SSSSTÉNICA HEOPIALAR E AMBULATORIAL XXXII)	3.435.000,00 3.330.000,00 105.000,00 905.000,00	ATUALIZADA (c) 4.109.847,12 3.431.358,03 678.489,09 994.789,89	Até o Binnotre (d) 1.346.123; 1.346.123; 0) 210.936;	56 (dic) *100 15 32,75 15 39,25 10 0,00 14 21,21 14 21,21	Abí o Bimestre (e) 1.339.4 1.339.4	29,70 29,70 0,00 76,04	% (s/c) *100 32,99 39,03 0,00 21,21	Até Bima (f	0 1331,372,34 1,331,372,34 0,00 210,976,04	% (Be) +100 32, 38,0 0,0 21,;	
CATEGORIA ECONÓMICA NÍO COMPITADAS NO CALCALO DO MÍNIMO  TERNÁLO BÁSICA OXXXII  Desposa Comense  Desposa de Capital  SASSETECIA HOSPITALAS E AMBIELATORIAL  XXXIII  Desposa de Capital	3.435.000,00 3.330.000,00 105.000,00 905.000,00	4.109.847,12 3.431.358,03 678.489,09 994.789,89	Até o Bimostre (d) 1.346.123; 1.346.123; 0, 210.936;	56 (dic) *100 *100 55 32,73 55 39,23 50 0,00 54 21,23 54 21,24 56 0,00	Ani o Bimostre (e) 1.339.4 210.5	29,70 29,70 0,00 76,04	% (e/c) *100 32,99 39,03 0,00 21,21 21,21	Até Bima (f	0 1.331.372,34 1.331.372,34 0,00 210.976,04 210.976,04	% (ffe) *100 32; 38,0 0) 21; 21; 0)	
CATEGORIA ECONÓMICA NÍO COMPITADAS NO CALCULA DO MÍNIMO  NETRAÇÃO BÁSICA CONTRE  Desposa GORITIMO DE PROPINS D	3.435.000,00 3.330.000,00 105.000,00 905.000,00	ATUALIZADA (c) 4.109.847,12 3.431.358,03 678.489,99 994.789,89 994.789,99	Até o Bissostre (d) 1.346.123; 1.346.123; 00 210.936; 210.936; 00	56 (dk) *109  15 32,71  15 39,21  16 0,00  14 21,21  16 0,00  17 21,21  18 32,11	Aní o Bimestre (e) 1.339.4 1.339.4 210.5 210.5	29,70 29,70 0,00 76,04 76,04	% (e/c) *100 32,59 39,03 0,00 21,21 21,21 0,00	Até Bima (f	0 (1331,372,34 1,331,372,34 1,331,372,34 0,00 210,976,04 210,976,04 0,00	% (Ec) +100 32,; 38,0 0,0 21,; 0,0 30,;	
CATEGORI FROMBREA NÃO CONTIFÍANA NO CATO DE MINIMO MI	3.435.000,00 3.330.000,00 105.000,00 905.000,00 905.000,00	4.109.847,12 3.431.358,03 678.489,99 994.789,89 994.789,89 0,00	Até o Bissoure (d) 1.346.123; 1.346.123; 0, 210.976; 0, 220.976;	56 (dkc) +108 15 32,71 15 39,22 15 39,22 16 0,00 14 21,21 14 21,21 10 0,00 10 0,00 1	Aní o Bimestre (e) 1.339.4 1.339.4 210.5 210.5 28.6 15.1	29,70 29,70 0,00 76,04 0,00 57,65	% (elc) *100 32,99 39,03 0,00 21,21 21,21 0,00 30,26	Até Bima (f	0 mire   1.331.372,34   1.331.372,34   0,00   210.976,04   0,00   28.057,65	% (B'c) +100 32; 38,0 0,0 21; 21; 0,0 30; 26,0	
CATEGORIE KTONOMICE NICO COMPITÁRAN NO CALCILLO DI MINIMO  TIDOCÁD RÁSICA, (XXXXII)  Depuso Carante  Depuso Carante  Depuso Carante  Depuso Carante  Depuso Carante  URBATERIO LA ELABRICATORIAL  Depuso Carante  URBATERIO LA TROS EL RABRICATORIAL  Depuso A Capal  URBATERIO LATOCO EL REAPÉRITO (XXXIV)  Depuso Carante  Depuso A Capal  URBATERIO LATOCO EL REAPÉRITO (XXXIV)  Depuso Carante  Depuso A Capal	3.435.000,00 3.330,000,00 105.000,00 905.000,00 0,00 45.000,00 45.000,00	4.109.847,12 3.431.358,03 678.489,99 994.789,39 904.789,39 0,00 92.728,82 57.938,35	Até o Bimotre (d) 1.346.123, 0, 210.936, 0, 220.936, 0, 22.736, 17.286,	56 (dic) +109 15 32,71 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16	Abi o Bimestre (e) 1.339.4 210.5 220.5 28.6 15.5 12.4	29,70 29,70 0,00 76,04 0,00 67,65	% (efc) *100 32,59 39,03 0,00 21,21 21,21 0,00 30,26 25,87	Até Bima (f	0 1.331.372,34 1.331.372,34 0,00 210.976,04 210.976,04 0,00 28.087,65	56 (Bc) +100 32, 38, 0, 21, 21, 0, 30, 26, 35,	
CATEGORI FROMENCA NÃO CONTIFÍANA NO CALCILO DI MÍNIMO  PORTO DE CATEGORIA DE CATEGO	3.435.000,00 3.330.000,00 105.000,00 905.000,00 0,00 45.000,00 15.000,00 15.000,00	ATUALIZADA (c)  4.109.847,12  3.431.388,03  678.489,99  994.789,59  904.789,59  0.00  92.728,62  57.938,35  34.780,47	Até o Bimotre (d) 1.346.123, 0, 210.976, 0, 220.976, 17.286, 12.490,	56 (dic) +109 (dic) +1	Abi o Bimestre (e) 1.339.4 1.339.4 210.5 220.5 210.5 15.1 12.4 67.6	29,70 29,70 0,00 76,04 76,04 0,00 67,65 67,65	% (efc) 1100 32,99 39,03 0,00 21,21 21,21 0,00 30,26 26,87 35,90	Até Bima (f	0 1,331,372,34 1,331,372,34 0,00 220,976,04 0,00 28,057,65 15,567,65	56 (E/c)*100 32, 38, 0, 21, 21, 0, 30, 26, 33,	
CATEGORIA FONOMERA NIO COMPITANNO CALCLI DO MINIMO  TIDIÇÃO BÁSICA, COXXIII  Depusa Commiso Depusa Conjul  SISTIÉNCA MOSTALA RE AMBILATORIAL  COXIII  Depusa Commiso Depusa Commiso Depusa Conjul  SINDRET REPOLITORO TRRAFIETICO (XXXIV) Depusa Commiso Depusa Compis  Depusa Compis  Depusa Compis  Depusa Compis  Depusa Compis  Depusa Compis	3.435.000,00 3.330.000,00 105.000,00 905.000,00 905.000,00 45.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	ATUALIZADA (c)  4.109.847,12  3.431.358,03  678.489,99  994.789,59  0.00  92.728,52  57.938,35  34.790,47  197.828,97	Até o Binnestre (dt) 1.346.123; 1.346.123; 0, 210.976; 210.976; 12.286; 12.280; 12.490; 71.402;	56 (dk) +100   15   32,71   15   32,71   15   39,21   15   39,21   15   39,21   16   4   21,21   4   21,21   4   21,21   16   5   32,11   15   29,8-1   15   30,01   35,90   41,61   16   17   17   17   17   17   17	Abi o Bimestre (e) 1.339.4 1.339.4 220.5 220.5 210.5 210.5 210.6 15.1 12.4 67.6 48.6	29,70 29,70 0,00 76,04 76,04 0,00 67,65 67,65 67,65	% (ede) *100 32,99 39,03 0,00 21,21 21,21 0,00 30,26 26,87 35,90 33,87	Até Bima (f	0 0 1331.372,34 (1.331.372,34	% (fic) *100 32, 38, 0, 21, 21, 0, 30, 26, 35, 33, 37,	
CATECORIE EXONOMICA NIC COMPITANNO CALCULO DO MINIMO TINICIO RAGRA CIXXII DEPOSE CINTEL DEPOSE CINTEL DEPOSE CINTEL DEPOSE CINTEL DEPOSE ACQUE DEPOSE ACQUE DEPOSE ACQUE DEPOSE ACQUE DEPOSE ACQUE DEPOSE ACQUE DEPOSE CINTEL DEPOSE ACQUE DEPOSE CINTEL DEPOS	3.435.000,00 3.330.000,00 105.000,00 965.000,00 000 000 45.000,00 15.000,00 55.000,00	ATUALIZADA (c)  4.109.847.12 3.431.388.03 678.489.09 994.789.59 0.00 92.723,52 57.938,35 34.790,47 197.828,07	Até o Binnestre (d) 1.346.123; 1.346.123; 210.956; 0 22.776, 17.286, 12.490; 74.402; 52.471, 18.931, 117.622;	56 (dk) *100 5 32.7: 5 39.2: 5 39.2: 6 4 21,2: 6 00 0,00 6 32,1: 6 29,8 6 36,00 6 35,00 6 41,6! 6 26,3: 6 40,2:	Asi o Binnedre (e)  1.339-4  1.339-4  210.6  220.7  240.7  240.7  250.7  250.7  260.7	29,70 0,00 0,00 76,04 0,00 87,65 67,65 90,00 05,05 03,89 31,16 22,50	% (e/c) *100 32,99 39,03 0,00 21,21 21,21 0,00 30,26 26,87 33,90 33,87 38,18	Até Bima (f	0 stre	% (ffc) 122, 33, 0, 21, 21, 0, 30, 33, 33, 37, 26,	
CATEGORIA FORMANDA NO CONTURA DA NOS CALLO DO MINIMO DE CONTURA DE	3.435.000,00 3.330.000,00 106.000,00 906.000,00 45.000,00 15.000,00 15.000,00 25.000,00	ATUALIZADA (c)  4.109.847,12 3.431.358,03 678.489,19 994.789,39 994.789,39 0,00 92.728,52 57.938,35 34.790,47 197.828,07 125.808,74 71.929,33	Até o Bissestre (ed) 1.346,123; 0, 210,936, 0, 22,736, 12,286, 12,286, 12,4712, 52,4712, 18,931,	56 (dk) *100 5 32.7: 5 39.2: 5 39.2: 6 4 21,2: 6 00 0,00 6 32,1: 6 29,8 6 36,00 6 35,00 6 41,6! 6 26,3: 6 40,2:	Asi o Binnedre (e)  1.339-4  1.339-4  210.6  220.7  240.7  240.7  250.7  250.7  260.7	29,70 0,00 76,04 0,00 87,65 67,65 67,65 90,00 05,05 03,89 31,16	% (e/c) *100 32,99 39,03 0,00 21,21 21,21 0,00 30,26 26,87 38,18 26,32	Até Bima (f	0 stree   1,331,372,34   1,331,372,34   1,000   210,976,04   210,976,04   210,976,05   15,567,65   12,490,00   65,890,35   46,959,19   18,931,16	% (Ec) (Ec) (100 ) 32, 33, 0, 0, 21, 0, 30, 33, 33, 37, 26, 49,	
CATEGORIA EXONOMEA NÃO COMPITÁRIAN NO CATACORIO DA SINGUARIO  DEQUACA CINERA  DEQUACA CINERA  DEQUACA CINERA  SASSITÍVACA AS E AMBELATORIA.  SASSITÍVACA AS ELEMANOME A CONCENTO  DEQUACA CINERA  ELEMANOME AS ELEMANOME A CONCENTO  DEQUACA CINERA  DEQUACA  DEQUACA CINERA  DEQUACA  DEQUACA CINERA  DEQUACA  D	NICIAL  3.418.000,00  3.330.000,00  965.000,00  965.000,00  965.000,00  15.000,00  15.000,00  83.000,00  25.000,00  299.000,00  299.000,00	ATUALFADA (6) 4.100,847,12 3.433,158,05 6178,489,09 994,789,90 904,789,90 90,789,93 34,700,47 197,328,07 197,328,07 17,159,33 219,000,00	Até o Binnestre (d) 1.346.123; 1.346.123; 210.956; 0 22.776, 17.286, 12.490; 74.402; 52.471, 18.931, 117.622;	56 (dlc) +100 15 32.7: 15 32.7: 15 39.2: 16 21,2: 16 21,2: 16 29,8- 16 32,1: 16 29,8- 16 36,0: 16 20,3: 16 20,3	Asi o Binnedre (e) 1 3394 1 1 3394 1 1 3394 1 1 3394 1 1 3394 1 1 3394 1 1 3394 1 1 3394 1 1 3394 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	29,70 0,00 0,00 76,04 0,00 87,65 67,65 90,00 05,05 03,89 31,16 22,50	% (ele) *100 32,59 39,03 0,00 21,21 21,21 0,00 30,26 26,87 35,90 33,87 38,18 26,32 49,21	Até Bima (f	0 stere   1331.372.34   1,331.372.34   0,00   210.976,04   0,00   28.057,65   12.490,00   65.890,35   40.959,19   18.931,16   117.622.50	% (f(c) (f(c	
CATEGORIA CONOMINA NO CONTITUDA NO CATALOR O MINIMO DI M	NiCAL  3.415.000,00  13.300,000,00  165.000,00  965.000,00  0,00  60.000,00  15.000,00  15.000,00  25.000,00  229.000,00  229.000,00	ATUALIZADA (e)  4.109.847.12  3.431.358.03  678.4809.99  994.799.39  0.00  92.728.52  37.708.33  34.790.47  197.853.07  125.869.34  219.000.00  229.000.00  229.000.00	Até o Binnetre (d) 1.346.123; 1.346.123; 1.076.123; 0.0 210.976, 0.0 22.0756, 17.286, 12.490, 12.490;	56 (dkr) +100 (dkr) +1	Aki o Binnestre (e) 1 1.339.4	29,70 29,70 0,00 0,00 0,76,04 76,04 0,00 87,45 67,45 90,00 05,05 05 05,05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 0	% (efc) *100 32,59 39,03 0,00 21,21 21,21 0,00 30,26 25,87 35,90 33,87 38,18 26,32 49,21 49,21	Até Bima (f	0 stere   1331.372.34   1,331.372.34   0,00   210.976,04   0,00   28.057,65   12.490,60   65.890,35   40.959,19   18.931,16   117.622.50   117.622.50   117.622.50	% (E(c) (E(c	
CATEGORIA CONOMINA NO CONTITUDA NO CATALOR O MINIMO DI M	NICIAL  3.415.000,00  105.000,00  905.000,00  905.000,00  45.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00  55.000,00	4103.847.12 A 109.847.12 A 109.847.12 A 133.88.03 a 178.849.09 994.789.30 994.789.30 a 10.00 42.728.82 57.738.35 3 43.704.71 197.828.07 125.868.74 71.929.33 229.000.00 229.000.00 0.00	Add or Binsoft (6)  1.346.123; 1.346.123; 210.0786, 210.0786, 17.2866 17.2866 17.2867 17.18893; 17.1822; 17.6222	56 (dkc) (dk	Aki a Bimselve (4)   1.339.4   1.339.4   1.339.4   1.339.4   1.339.4   1.339.4   1.339.4   1.339.4   1.339.4   1.359	29,70 29,70 0,00 76,04 76,04 0,00 67,45 67,45 90,00 95,05 93,89 91,16 22,50 22,50 0,00	% (efc) *100 32.99 39.03 0.00 21.21 21.21 0.00 30.26 20.87 33.87 38.18 26.32 49.21 49.21 0.00	Até Bima (f	0 estre 1331.372.34 1331.372.34 1331.372.34 0,00 210.976,04 0,00 28.057,65 15.567,65 12.490,00 65.890,35 46.959,19 18.931,16 117.622.50 117.622.50 0,00	% (E(c) *100 32, 33, 33, 30, 24, 49, 49, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6,	
CATEGORIA EXONOMECA NICO COMENTAMAN NO CALCOLO DA SERVANO TENÇÃO BARRA (XXXXII) Depose A Compa SUSSTÍNCA IN SERVA E AMBELATORIAL SUSSTÍNCA IN SERVA E AMBELATORIAL Depose A Compa Depose A Copial Depose A Cop	NICIAL  3.415.000,00  95.000,00  96.000,00  96.000,00  45.000,00  15.000,00  25.000,00  29.000,00  29.000,00  20.000,00  20.000,00  20.000,00  20.000,00	ATUALIZADA (e)  4.109.847.12  3.431.358.03  678.489.09  994.739.90  0.00  904.739.30  57.798.25  34.790.47  117.528.07  71.929.33  229.000.00  0.00  0.00	Asia o Bissocio (d) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1	56 (dkc) **100 ** 15 32,715 ** 15 39,22 ** 15 39,22 ** 16 21,22 **	Aki a Binnester (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4)	29,70 0,00 76,04 0,00 87,65 67,65 90,00 93,89 93,116 22,50 0,00 0,00	5% (n/c) (n/	Até Bima (f	0 matre   1,331,372,34	56 (Bc) +100 32:10 33:33:33:33:33:33:33:33:33:33:33:33:33:	
CATEGORIA KNONOMICA NICO COMPITAMAN NO CALCADO DO MINIMOM  DESPORA CIRCUIA   NICIAL  3.415.000,00  105.000,00  965.000,00  965.000,00  45.000,00  55.000,0	ATUALIZADA (42) 4.109.847.12 3.431.388.04 (63) 4.49.09 994.789.30 994.789.30 90.779.89 10.00 92.778.82 57.988.3 34.799.47 1125.868.7 47.1529.3 219.000.00 0.00 0.00	Asi w initial (d) 1.346.123, 0.0 210.076,0 0.0 22.776,0 12.269,0 12.	56 (dkc) *100 (dkc) *1	Aki a Bimsedre (1) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4	29,70 29,70 0,00 76,04 0,00 87,65 67,65 67,65 90,00 05,05 93,16 22,50 0,00 0,00 0,00	56 (sele) 32.59 39.03 32.59 39.03 30.00 21.21 21.21 21.21 33.25 33.57 33.57 38.18 26.32 49.21 49.21 0.00 0.00 0.00	Até Bima (f	0 matre   1,331,372,34   1,331,372,34   1,331,372,34   1,000   210,976,04   0,000   28,087,65   15,567,65   12,490,00   65,890,35   46,999,19   18,931,16   117,622,50   117,622,50   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000	56 (Bc) +100 32:100 33:33:33:33:33:33:33:33:33:33:33:33:33:		
CATEGORA EXONÓRICA NÃO COMPTÂNAN NO CALCADO DA MENANO CALCADO DA MENANO CALCADO DA COMPTÂNAN NO CALCADO CALCAD	3.485.000,00 165.000,00 165.000,00 165.000,00 165.000,00 165.000,00 165.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 250.000,00 250.000,00 200.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ATUALIZADA (4) 4.109.847.12 3.431.3836.0 (6) 994.709.39 994.709.39 94.709.39 94.709.39 12.728,52 57.938,35 34.700,47 17.929,33 219.000.00 0.00 0.00	Asia or Binnoton (Asia or Asia	54 (ddc) +100 (ddc) +1	Aki a Binneder Simulation of the Simulation of t	29,70 0,00 776,04 0,00 677,65 677,65 677,65 677,65 677,65 677,55	56 (sele) 32.59 39.03 30.26 21.21 21.21 21.21 33.50 33.57 38.18 26.32 49.21 49.21 60.00 60.00 60.00 60.00	Até Bima (f	0 mistre   1,331,372,34	% (f/c) *100 32,; 38,0 0,0 21,;	

Desposas Correntes		239.000.00	117.622,50	49.21	117.622.50	49.21	117.622.50	49,21
	239.000,00				117.022,50		117.622,50	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despecas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII)	4.747.900,00	5.659.193,90	1.775.901,59	31,38	1.763.090,94	31,15	1.753.918,88	30,99
EO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								RS 1,00
EO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)  DESPESAS TOTAIS COM SAÛDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENH	IADAS	DESPESAS LIQUIDA	ADAS	DESPESAS PAG	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENH Até o Bimestre (d)	% (d/c) +100	DESPESAS LIQUIDA  Até o  Bimostre (e)	% (e/c) +100	DESPESAS PAG Até o Bimestre (f)	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		ATUALIZADA	Até o Bimestre	% (d/c)	Até o Bimestre	% (e/c)	Até o Bimestre	AS % (Ec)
DESPISAS TOTAIS COM SAČDE  TENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXII)  SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBILATORIAL (XLI) =	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) +100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) +100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
DESPENAS TOTAES COM SAĈDE  TENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV - XXXII)  SISSTÊNCIA RIOSITALAR E AMBILATORIAL (XLI) =  1 - XXXIII)  (1) FORME PROPILÂTICO E TERAPÉRITICO (XLI) = (VI -	5.538.000,00	ATUALIŽADA (c) 7.368.147,12	Até o Bimestre (d) 2.420.112,17	% (d/c) +100 32,85	Até o Bimestre (e) 2.377.365,75	% (e/c) *100 32,27	Até n Bimestre (f) 2.366.995,07	% (f/c) *100
DESPENSA TOTAN COM SAÉDE  TENÇÃO BÁSICA (XL) = $(V \times XXXE)$ SESSITÂNCIA (NOSPITALAR E AMBILATORIAL (XL)) = $V \times XXXE$ UPORTE ROPELÂTICO E TERMĒLĪNO (XLI) = $(V \times XXXE)$	5.538.000,00 5.264.420,00	7.368.147,12 6.166.709,89	Até o Bimestre (d) 2.420.112,17 3.549.568,71	% (d/c) +100 32,85 57,56	Até o Bimestre (e) 2.377.365,75 3.451.411,22	% (e/c) *100 32,27 55,97	Até o Binnestre (f) 2.366.995,07 3.443.213,96	% (f/c) +100 32,1
DESPESAS TOTAS COM SAÉDE  TINGÇÃO BÁSICA (NJ. = (W + XXXXI)  SOSITÍCICA INDIPITALAS E AMBILATORIAL (XI.) =  * - XXXXII)  UNIOTIS TROPE ATOMOS TERAFETIZOO (XII.) = (W + XXXI)  ELE ANTA SANTÂBIA (XII.II) = (W + XXXI)	5.538.000,00 5.264.420,00 529.000,00	7368.147,12 6.166.709,89 520.728,82	Até o Bimestre (d) 2.420.112,17 3.549.568,71 506.689,45	% (d/c) *100 32,85 57,56 97,30	Alé o Binestre (e) 2.377.365.75 3.451.411.22 447.098.40	% (e/c) *100 32,27 55,97 85,86	Até a Bimostre (0) 2.366.995,07 3.443.213,96 438.701,74	% (f/c) *100 32,1 55,8
DESPESAS TOTARS COM SAÜDE  TINGĞO BÁSICA XX.; ; (7° - XXXI)  SKRIPİNCA BOŞITALAR FA AMBILATORIAL (XX.); ; (3° - XXXII)  SKRIPİNCA BOŞITALAR FA AMBILATORIAL (XX.); ; (4° - XXXII)  TÜLÜNÜN KANDA SANTIRA KANDIL (XXII); ; (7° - XXXII)  TÜLÜNĞA SANTIRA KANDIL (XXII); ; (7° - XXXII)  TÜLÜNĞA FERBANDAĞÜĞA ÇALI); ; (7° - XXXII)	5.538.000,00 5.264.420,00 529.000,00	7368.147,12 6.166.709,89 520.728,82 411.828,07	Aié o Bizzestre (d) 2.420.112,17 3.549.568,71 506.689,45 178.459,05	% (d/c) +100 32,85 57,56 97,30 43,33	Alé o Binestre (e) 2.377.365.75 3.451.411.22 447.998.40 171.472.76	% (e/c) *100 32,27 55,97 85,86 41,64	Até a Bimestre (0) 2.366.995,07 3.443.213,96 438.701,74 170.358,06	% (file) *100 32, 55, 84, 41,
	5.538.000,00 5.264.420,00 529.000,00 297.000,00 321.000,00	7368.147,12 6.166.709,89 520.728,82 411.828,07 326.000,00	Até o Bimestre (d) 2.420.112,17 3.549.568.71 506.689.45 178.459.05	% (d/c) +100 32,85 57,56 97,30 43,33 48,95	Alé o Bimestre (e) 2.377.365,75 3.451.411.22 447.098,40 171.472,76 159.209,85	% (e/c) *100 32,27 55,97 85,86 41,64 48,84	Até e Binnstre (f) 2.366,995,97 3.443,213,96 438,701,74 170,358,06 159,209,85	32, 55, 84, 41, 48,

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite Nº 39/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 119/2023

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 39/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação. VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/23

JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná EDITAL Nº 01/2023 - SME

Estabelece o cronograma para o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 2º, I do Decreto nº 88, de 14 de setembro de 2022, que regulamentou o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, RESOLVE

RESOLVE tornar público o presente Edital que estabelece o cronograma do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocinio:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Conforme previsto no art. 9º, §2º, do Decreto nº 88, de 14 de setembro de 2022, que regulamenta o processo de escolhas de diretores das unidades escolares da rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, o novo processo de escolha de diretores escolares deverá ser organizado, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho, no período de 01 de janeiro de 2025 até no prazo máximo 31 de março de 2025, podendo os diretores atuais se manterem interinamente no cargo, até a nomeação do novo

DO CRONOGRAMA: 2. DO CRONOGRAMA:

 O Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio obedecerá ao seguinte cronograma de ações:
 Nomeação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino
 01/01/2025 a 15/01/2025
 Divulgação do Processo de Escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino para toda comunidade

escolar 15/01/2025 a 25/01/2025
Recebimento de requerimento de inscrição para o Processo de Escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais comprovações para habilitação do candidato bem como avaliação e pontuação quanto aos critérios de mérito previstos no Art. 5º § 1º. 26/01/2025 a 28/02/2025
Divulgação da lista de classificação dos candidatos 0 01/03/2025 a 19/03/2025
Nomeação dos novos diretores escolares 20/03/2025 a 31/03/2025
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1. Este Edital entra em vinor na data de sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES PINNIO.
 1.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 São Jorge do Patrocínio – PR, 25 de setembro de 2023
 Rosângela Galiotti de Freitas
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone OXX-44-3654-1235 – Fax OXX-44-3654-1209 e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 030/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasilândia do ul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023.

CONSIDERANDO, vagas temporárias de professor em função, conforme Portaria 043/2021 de 25 de Janeiro de 2021, Portaria 044/2021 de 25 de Janeiro de 2021, Portaria 049/2021 de 25 de Janeiro de 2021 em função de assessoria pedagógica

CONSIDERANDO, vaga temporária de professor em função, conforme Portaria 045/2021 de 25 de Janeiro de 2021, em função de coordenação pedagógica da Escola Municipal Alice Zanella de Souza.

CONSIDERANDO, vaga temporária de professor em função, conforme Portaria 046/2021 de 25 de Janeiro de 2021, em função de coordenação pedagógica do Centro Municipal de Educação Irmão Menor.

CONSIDERANDO, vaga temporária de professor, amparado na Lei

Complementar nº 067/2022 de 08 de abril de 2022, conforme Portaria 077/2022 de 10

CONSIDERANDO, o término do ano letivo de 2023.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 004/2021 de 10 de fevereiro de 2023, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2023 datado do dia 23 de janeiro de 2023.

#### 1. Da Candidata convocada

#### Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
27 º	60	31	Michely Vizentainer de Lima	090.***.***-95
28 º	60	04	Laura Roberta Alves da Rosa	082.***.***-27
29 º	57	39	Edilaine Cristina de Souza Faqueti	366.***.***-01
30 º	56	11	Jaqueline Costa da Silva	123.***.***-69
31 º	56	07	Fernanda Aguiar de Souza	111.***.***-03
32 º	54	20	Luciane Cristina Pereira	054.***.***-07
33 º	52	34	Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges	067.***.***-90

#### 2. Avaliação Física e Mental

- 2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 29 de setembro de 2023, das 08:30 as 10:00, para preencher a documentação da Avaliação Médica.
- ${f 2.2}\,{\it As}$  Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul no dia 29 de setembro de 2023, as 10:00 horas.

#### 3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente:

 ${f 3.2}$  As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 29 de setembro de 2023.

	Candidatas	Horário
01	Michely Vizentainer de Lima	08:30
02	Laura Roberta Alves da Rosa	08:45
03	Edilaine Cristina de Souza Faqueti	09:00
04	Jaqueline Costa da Silva	09:15
05	Fernanda Aguiar de Souza	09:30
06	Luciane Cristina Pereira	09:45
07	Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges	10:00

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os

candidatos do sexo masculino, c) Cédula de Identidade:

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Carteira de Trabalho

f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida; PIS/PASEP Cartão do ou E-social

(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);

disponível

em

h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais; j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o

candidato residiu nos últimos 05 anos; k) Atestado de Antecedentes Criminais https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto Atendimento do Instituto de Identificação:

I) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) m) 02 fotos 3x4 recente:

n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos. o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em

medicina do trabalho, indicado pelo município); p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta

corrente ou salário; q) comprovante de residência; r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição

Federal, se for o caso: t) Declaração de bens, se for o caso; u) Declaração de não acúmulo de cargo.

### 3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Brasilândia do Sul. 22 de Setembro de 2023.



Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000 Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870,475/0001-63

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão de licitação comunica as proponentes TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA e CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA. interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital para contrarrazão referente a interposição de recursos impetrado pela proponente INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.

São Jorge do Patrocínio, 25 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA Pres. Da Comissão de Licitação

Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE MARILUZ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCÃO DAS DESPESAS POR FUNCÃO / SUBFUNCÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

	Dotação	Dotação	Despes	as Empenhadas		Saldo	Despe:	sas Liquidadas		Saldo
Função/Subfunção	Inicial	Atualizada (a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA	61.730.600,00	74.778.210,38	10.017.712,13	34.419.338,83	94,24	40.358.871,55	7.729.290,45	28.797.852,34	93,19	45.980.358,04
LEGISLATIVA	1.603.000,00	1.603.000,00	214.659,78	896.551,98	2,45	706.448,02	217.481,61	861.049,99	2,79	741.950,01
Ação Legislativa	1.603.000,00	1.603.000,00	214.659,78	896.551,98	2,45	706.448,02	217.481,61	861.049,99	2,79	741.950,01
JUDICIÁRIA	340.000,00	345.000,00	41.197,18	193.351,81	0,53	151.648,19	41.197,18	193.351,81	0,63	151.648,19
Ação Judiciária ADMINISTRAÇÃO	340.000,00	345.000,00	41.197,18	193.351,81	0,53	151.648,19	41.197,18	193.351,81	0,63	151.648,19
ADMINISTRAÇÃO  Planeiamento e Orcamento	4.454.000,00 368.000,00	4.363.179,13 277.226.96	716.692,41 22.110,48	2.873.260,87 125.190.41	7,87 0,34	1.489.918,26 152.036.55	810.025,65 22.110.48	2.543.984,32 125.190.41	8,23 0,41	1.819.194,81
Administração Geral	2.737.500.00	2.642.452.17	470.098.67	1.811.962.65	4,96	830,489,52	554.990.39	1.548.232.08	5.01	1.094.220.09
Administração Financeira	558,000,00	513,000,00	63.918.94	291.095.57	0.80	221.904.43	70.125.57	279.327.84	0.90	233.672.16
Controle Externo	112.000,00	165.000,00	12.838,72	105.543,38	0,29	59.456,62	12.838,72	105.543,38	0,34	59.456,62
Tecnologia da Informação	252.500,00	304.500,00	43.731,77	209.754,98	0,57	94.745,02	51.759,02	191.436,09	0,62	113.063,91
Administração de Receitas	426.000,00	461.000,00	103.993,83	329.713,88	0,90	131.286,12	98.201,47	294.254,52	0,95	166.745,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.700,00	3.283.904,89	341.492,59	1.668.303,12		1.615.601,77	358.615,96	1.556.623,58	5,04	1.727.281,31
Administração Geral Assistência ao Idoso	24.000,00 36.000,00	1.400,00 79.200.00	0,00 1,350.00	0,00 49,607,53	0,00 0,14	1.400,00 29.592.47	0,00 8.695.51	0,00 35,166,56	0,00	1.400,00 44.033,44
Assistència à Criança a ao Adolescente	36.000,00 616.000.00	/9.200,00 686.973.59	45.899.43	49.607,53	1,00	29.592,47 320.321.47	73.793.73	35.166,56	0,11	44.033,44 390.283.89
Assistência Comunitária	1.416.700.00	2.516.331.30	294.243.16	1 252 043 47	3,43	1 264 287 83	276.126.72	1.224.767.32	3 96	1 291 563 98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.485.000,00	8.585.000,00	1.156.752,93	4.635.350,82		3.949.649,18	1.149.136,94	4.627.734,83	14.98	3.957.265,17
Previdência do Regime Estatutário	8.485.000,00	8.585.000,00	1.156.752,93	4.635.350,82		3.949.649,18	1.149.136,94	4.627.734,83	14,98	3.957.265,17
SAÜDE	12.127.420,00	15.015.113,90	1.655.860,22	6.605.902,47	18,09	8.409.211,43	1.731.553,46	6.382.332,51	20,65	8.632.781,39
Administração Geral	451.000,00	408.700,00	62.801,03	195.135,58	0,53	213.564,42	58.772,83	191.107,38	0,62	217.592,62
Atenção Básica	5.226.000,00	7.006.147,12	574.492,42	2.222.054,71	6,08	4.784.092,41	560.793,40	2.167.627,78	7,01	4.838.519,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.078.420,00	5.895.709,89	816.695,05	3.376.553,05	9,25	2.519.156,84	863.408,89	3.278.395,56	10,61	2.617.314,33
Suporte Profilático e Terapêutico	815.000,00	1.032.728,82	120.862,70	514.384,52	1,41	518.344,30	154.319,56	454.793,47	1,47	577.935,35
Vigilância Sanitária	274.000,00	388.828,07	42.507,66	163.359,90	0,45	225.468,17	56.137,42	156.373,61	0,51	232.454,46
Vigilîncia Epidemiológica TRABALHO	283.000,00 134.000.00	283.000,00 131.100,00	38.501,36 12.987.15	134.414,71 60.516.28	0,37	148.585,29 70.583.72	38.121,36 13.627.27	134.034,71 59.339.47	0,43	148.965,29 71.760.53
Relação de Trabalho	134.000,00	131.100,00	12.987,15	60.516,28	0,17	70.583,72	13.627,27	59.339,47	0,19	71.760,53
EDUCAÇÃO	11.437.650,00	12.117.576.62	1.340.874.54	5.833.680.29	15,97	6.283.896.33	1.539.753.66	5.767.744,34	18,66	6.349.832.28
Alimentação e Nutrição	466.000,00	466.000,00	59.599,86	230.029,13	0,63	235.970,87	63.400,15	228.577,41	0,74	237.422,59
Ensino Fundamental	6.500.000,00	6.812.326,62	797.822,81	3.318.250,95	9,09	3.494.075,67	888.959,45	3.283.107,05	10,62	3.529.219,57
Educação Infantil	4.017.000,00	4.354.600,00	461.502,02	2.012.231,89	5,51	2.342.368,11	503.603,48	1.995.678,28	6,46	2.358.921,72
Educação de Jovens e Adultos	73.000,00	73.000,00	6.762,98	24.612,90	0,07	48.387,10	6.762,98	24.612,90	0,08	48.387,10
Educação Especial	381.650,00	411.650,00	15.186,87	248.555,42	0,68	163.094,58	77.027,60	235.768,70	0,76	175.881,30
CULTURA	1.816.000,00	3.432.889,25	2.740.720,46	2.881.312,03	7,89	551.577,22	23.953,56	146.341,37	0,47	3.286.547,88
Difusão Cultural URBANISMO	1.816.000,00	3.432.889,25	2.740.720,46	2.881.312,03	7,89	551.577,22	23.953,56	146.341,37	0,47	3.286.547,88
URBANISMO Infra-Estrutura Urbana	9.638.230,00	12.933.821,09	762.379,00	4.081.446,90	11,18	8.852.374,19	795.260,76	2.603.744,08	8,43	10.330.077,01
Servicos Urbanos	5.618.000,00 4.020.230.00	6.638.098,34 6.295.722.75	117.480,00 644.899.00	267.469,59 3.813.977.31	0,73 10,44	6.370.628,75 2.481.745.44	0,00 795,260,76	149.989,59 2.453.754.49	0,49 7,94	6.488.108,75 3.841.968.26
SANEAMENTO	2.527.100.00	3.577.100.00	274.379.48	1.180.554.56	3,23	2.396.545,44	282.749.65	1.158.163.49	3,75	2.418.936.51
Administração Geral	603,100,00	1.727.100,00	75.028.56	331.306,68	0,91	1.395.793.32	81.009.94	322.901.28	1,04	1.404.198.72
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	65,00	11.596,36		38.403,64	65,00	11.596,36	0,04	38.403,64
Saneamento Básico Urbano	1.874.000,00	1.800.000,00	199.285,92	837.651,52	2,29	962.348,48	201.674,71	823.665,85	2,67	976.334,15
GESTÃO AMBIENTAL	2.254.000,00	2.384.800,00	31.760,63	202.110,15	0,55	2.182.689,85	80.328,28	144.109,47	0,47	2.240.690,53
Infra-Estrutura Urbana	2.015.000,00	2.027.000,00	1.898,81	20.084,15	0,05	2.006.915,85	2.559,78	18.974,03	0,06	2.008.025,97
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	118.800,00	0,00	98.777,77	0,27	20.022,23	42.333,33	42.333,33	0,14	76.466,67
Controle Ambiental	239.000,00	239.000,00	29.861,82	83.248,23	0,23	155.751,77	35.435,17	82.802,11	0,27	156.197,89
AGRICULTURA Administração Geral	903.000,00 543.000,00	3.014.227,82 426,400.00	207.258,42 52.396.13	1.119.005,67 193,452.05	3,06 0,53	1.895.222,15 232.947.95	90.788,05 52.685,76	600.254,18 192.180.56	1,94 0.62	2.413.973,64 234.219.44
Administração Gerai Extensão Rural	340.000,00	426.400,00 2.567.827.82	52.396,13 154.607.24	921.885.37	2,52	1.645.942.45	37.847.24	192.180,56	1,31	2.34.219,44
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	255.05	3.668,25	0,01	1.645.942,45	255.05	3.668,25	0,01	16.331,75
INDÚSTRIA	258.000,00	454.466,36	40.033,92	314.399,57	0,86	140.066,79	28,033,92	302.399,57	0,98	152.066,79
Promoção Industrial	258.000,00	454.466,36	40.033,92	314.399,57	0,86	140.066,79	28.033,92	302.399,57	0,98	152.066,79
TRANSPORTE	1.724.000,00	1.759.568,31	302.900,68	1.071.267,65	2,93	688.300,66	338.104,87	1.054.943,92	3,41	704.624,39
Transporte Rodoviário	1.724.000,00	1.759.568,31	302.900,68	1.071.267,65	2,93	688.300,66	338.104,87	1.054.943,92	3,41	704.624,39
DESPORTO E LAZER	742.000,00	612.963,01	96.078,75	420.982,01	1,15	191.981,00	146.995,64	414.392,76	1,34	198.570,25
Desporto Comunitário	742.000,00	612.963,01	96.078,75	420.982,01	1,15	191.981,00	146.995,64	414.392,76	1,34	198.570,25
ENCARGOS ESPECIAIS Serviço da Dívida Interna	870.000,00 630.000,00	840.000,00 600.000.00	81.683,99 81.683.99	381.342,65 381.342.65	1,04 1,04	458.657,35 218.657.35	81.683,99 81.683.99	381.342,65 381.342.65	1,23 1,23	458.657,35 218.657,35
Outros Encarros Especiais	240.000,00	240.000,00	0.00	381.342,03	0.00	240.000.00	0.00	381.342,63	0.00	240.000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.500.00	324.500.00	0.00	0.00	0.00	324.500.00	0.00	0.00	0.00	324.500.00
Reserva de Contingência geral	324.500,00	324.500,00	0,00	0,00		324.500,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.302.500,00	7.733.140,00	547.229,41	2.103.647,08		5.629.492,92	547.229,41	2.103.647,08	6,81	5.629.492,92
LEGISLATIVA	97.000,00	97.000,00	11.071,12	44.237,61		52.762,39	11.071,12	44.237,61	0,14	52.762,39
Ação Legislativa	97.000,00	97.000,00	11.071,12	44.237,61	0,12	52.762,39	11.071,12	44.237,61	0,14	52.762,39
JUDICIÁRIA	54.000,00	49.000,00	3.809,86	21.033,54	0,06	27.966,46	3.809,86	21.033,54	0,07	27.966,46
Ação Judiciária	54.000,00	49.000,00	3.809,86	21.033,54		27.966,46	3.809,86	21.033,54	0,07	27.966,46
ADMINISTRAÇÃO	4.087.500,00	4.117.000,00	41.121,83	139.945,59	0,38	3.977.054,41	41.121,83	139.945,59	0,45	3.977.054,41
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00	535,21	535,21	0,00	1.464,79	535,21	535,21	0,00	1.464,79
Administração Geral Administração Financeira	3.941.500,00 58.000,00	3.979.000,00 49.000.00	22.663,92 5.791.30	70.500,35 22.820.69	0,19 0,06	3.908.499,65 26.179.31	22.663,92 5,791,30	70.500,35 22.820.69	0,23	3.908.499,65 26.179.31
Administração Financeira Controle Externo	58.000,00 18.000,00	49.000,00 18.000,00	5.791,30 1.163,08	22.820,69 4.644,61		26.179,31 13.355,39	5.791,30 1.163,08	22.820,69 4.644,61	0,07	26.179,31 13.355,39
Tecnologia da Informação	13,000,00	14.000,00	1.946.74	7 702 75	0.02	6.297.25	1.163,08	7 702 75	0,02	6 297 25
Administração de Receitas	55.000,00	55.000,00	9.021.58	33.741,98		21.258,02	9.021.58	33.741,98	0,02	21.258.02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.000,00	149.000,00	19.805,20	71.157,87	0,19	77.842,13	19.805,20	71.157,87	0,23	77.842,13
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.000,00	16.000,00	940,33	940,33		15.059,67	940,33	940,33	0,00	15.059,67
Assistência Comunitária	72.000,00	132.000,00	18.864,87	70.217,54	0,19	61.782,46	18.864,87	70.217,54	0,23	61.782,46

JANEIKU A AUUSTU	25.0525/ elotech com	MLIIO-AGOSTO
------------------	----------------------	--------------

		JAMEIN	O A AUUST	. 29.0929/ Blotach	s can b	นี้มาบ-คบบรา	10		Contin	ua Página: 1
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inc	iso II, alínea "c"	) .								R\$ 1,00
SAÜDE	761.000,00	902.100,00	140.659,18	528.521,06	1,45	373.578,94	140.659,18	528.521,06	1,71	373.578,94
Administração Geral	38.000,00	34.100,00	4.541,10	17.661,24	0,05	16.438,76	4.541,10	17.661,24	0,06	16.438,76
Atenção Básica	435.000,00	485.000,00	74.999,26	282.453,26	0,77	202.546,74	74.999,26	282.453,26	0,91	202.546,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	290.000,00	47.450,04	176.929,46	0,48	113.070,54	47.450,04	176.929,46	0,57	113.070,54
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	3.681,29	11.202,81	0,03	7.797,19	3.681,29	11.202,81	0,04	7.797,19
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	3.562,76	15.099,15	0,04	10.900,85	3.562,76	15.099,15	0,05	10.900,85
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	48.000,00	6.424,73	25.175,14	0,07	22.824,86	6.424,73	25.175,14	0,08	22.824,86
TRABALHO	16.000,00	16.000,00	2.337,69	9.487,77	0,03	6.512,23	2.337,69	9.487,77	0,03	6.512,23
Relação de Trabalho	16.000,00	16.000,00	2.337,69	9.487,77	0,03	6.512,23	2.337,69	9.487,77	0,03	6.512,23
EDUCAÇÃO	1.346.500,00	1.489.540,00	189.704,98	741.798,84	2,03	747.741,16	189.704,98	741.798,84	2,40	747.741,16
Ensino Fundamental	699.000,00	809.040,00	108.629,46	429.706,93	1,18	379.333,07	108.629,46	429.706,93	1,39	379.333,07
Educação Infantil	620.000,00	653.000,00	77.666,77	301.324,52	0,83	351.675,48	77.666,77	301.324,52	0,98	351.675,48
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.217,34	4.262,18	0,01	5.737,82	1.217,34	4.262,18	0,01	5.737,82
Educação Especial	17.500,00	17.500,00	2.191,41	6.505,21	0,02	10.994,79	2.191,41	6.505,21	0,02	10.994,79
CULTURA	16.000,00	16.000,00	2.174,50	8.698,00	0,02	7.302,00	2.174,50	8.698,00	0,03	7.302,00
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	2.174,50	8.698,00	0,02	7.302,00	2.174,50	8.698,00	0,03	7.302,00
URBANISMO	309.000,00	326.000,00	41.265,09	172.721,63	0,47	153.278,37	41.265,09	172.721,63	0,56	153.278,37
Serviços Urbanos	309.000,00	326.000,00	41.265,09	172.721,63	0,47	153.278,37	41.265,09	172.721,63	0,56	153.278,37
SANEAMENTO	76.500,00	76.500,00	14.907,91	54.826,81	0,15	21.673,19	14.907,91	54.826,81	0,18	21.673,19
Administração Geral	30.500,00	30.500,00	5.601,14	21.650,63	0,06	8.849,37	5.601,14	21.650,63	0,07	8.849,37
Saneamento Básico Urbano	46.000,00	46.000,00	9.306,77	33.176,18	0,09	12.823,82	9.306,77	33.176,18	0,11	12.823,82
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	30.000,00	42.000,00	7.014,92	24.172,08	0,07	17.827,92	7.014,92	24.172,08	0,08	17.827,92
Administração Geral	30.000,00	42.000,00	7.014,92	24.172,08	0,07	17.827,92	7.014,92	24.172,08	0,08	17.827,92
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO E LAZER	45.000,00	48.000,00	6.952,79	27.182,85	0,07	20.817,15	6.952,79	27.182,85	0,09	20.817,15
Desporto Comunitário	45.000,00	48.000,00	6.952,79	27.182,85	0,07	20.817,15	6.952,79	27.182,85	0,09	20.817,15
ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00	400.000,00	66.404,34	259.863,43	0,71	140.136,57	66.404,34	259.863,43	0,84	140.136,57
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	400.000,00	66.404,34	259.863,43	0,71	140.136,57	66.404,34	259.863,43	0,84	140.136,57
TOTAL	69.033.100,00	82.511.350,38	10.564.941,54	36.522.985,91	100,00	45.988.364,47	8.276.519,86	30.901.499,42	100,00	51.609.850,96

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO



PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%

6036 - MANUTENÇÃO DO CEMEI -PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS

Total Geral

#### Relatório de Gestão dos Direitos da Crianca e da Adolescência SETEMBRO/2 023

			SEI	EMBKO/2.023						
			Despesa E	Empenhada	Despesa l	Liquidada	Despe	sa Paga		
Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
5005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
5006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	46.147,25	46.147,25	46.147,25	46.147,25	-46.147,25	240.000,00
5017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	466.000,00	466.000,00	0,00	201.696,51	17.817,74	246.395,15	23.857,25	245.634,62	-43.938,11	264.303,49
5018 - MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.001.500,00	1.309.790,75	0,00	746.354,06	47.427,03	906.046,41	49.931,99	900.855,80	-154.501,74	563.436,69
5019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	491.000,00	491.000,00	0,00	118.918,60	0,00	118.918,60	0,00	118.918,60	0,00	372.081,40
6020 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%	2.207.000,00	2.267.000,93	0,00	1.109.167,83	0,00	1.272.324,30	6.611,70	1.272.324,30	-163.156,47	1.157.833,10
5021 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%	457.500,00	459.904,94	0,00	268.718,41	0,00	307.109,87	702,60	307.109,87	-38.391,46	191.186,53
5022 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	386.000,00	537.970,00	0,00	262.195,14	7.279,95	276.327,65	7.351,84	273.747,00	-11.551,86	275.774,86
5023 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 70%	125.000,00	72.500,00	0,00	71.388,87	0,00	71.388,87	0,00	71.388,87	0,00	1.111,13
5024 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 30%	47.500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
025 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	55.500,00	1.100,00	0,00	376,65	0,00	376,65	0,00	376,65	0,00	723,35
5026 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 70%	595.000,00	615.000,00	0,00	275.733,78	0,00	320.579,77	0,00	320.579,77	-44.845,99	339.266,22
6027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 30%	135.000,00	115.000,00	0,00	12.330,32	0,00	12.330,32	0,00	12.330,32	0,00	102.669,68
028 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	165.000,00	278.100,00	0,00	119.249,82	879,10	131.904,28	860,51	131.467,83	-12.218,01	158.850,18
5029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	394.000,00	394.000,00	0,00	108.481,72	0,00	108.041,56	0,00	108.041,56	440,16	285.518,28
6030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	264.000,00	461.000,00	0,00	226.070,09	10.257,60	253.309,38	11.263,05	252.870,74	-26.800,65	234.929,91
6031 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%	820.000,0	820.000,00	0,00	372.022,53	0,00	424.521,96	0,00	424.521,96	-52.499,43	447.977,47
6032 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA	115.000,0	115.000,00	0,0	27.020,70	0,00	27.020,70	0,00	27.020,70	0,00	87.979,30

6038 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O BRANCO -	175,000,00	175,000,00								
PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%	2.3.000,00	175.000,00	0,00	67.854,22	0,00	69.946,62	0,00	69.946,62	-2.092,40	107.145,78
6039 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	249.000,00	395.200,00	0,00	144.348,56	2.452,72	162.750,17	1.313,34	161.090,76	-16.742,20	250.851,44
6042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	73.000,00	73.000,00	0,00	25.716,36	0,00	29.262,20	0,00	29.262,20	-3.545,84	47.283,64
6043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	326.150,00	356.150,00	0,00	220.598,88	23.200,00	236.211,71	23.200,00	236.211,71	-15.612,83	135.551,12
6073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	241.000,00	277.104,02	0,00	194.800,00	16.437,50	141.937,50	16.437,50	141.937,50	52.862,50	82.304,02
6074 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	147.000,00	177.255,73	0,00	57.096,07	5.458,79	66.283,54	4.133,43	64.006,65	-6.910,58	120.159,66
6075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	244.000,00	248.613,84	0,00	98.932,79	623,40	111.928,68	2.925,26	111.928,68	-12.995,89	149.681,05

SETEMBRO/2.023

65.250,

70.583,

0,00 6.168.948,18 182.979,61 6.961.277,74 200.812,69 6.945.482,69 -776.534,51 8.054.142,03

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALH

14.223.090,21

13.033.150,00

310.000.0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

Dispõe sobre o regulamento do Processo de Escolha para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Decreto nº 125 de 09 de setembro de 2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tapejara - PR, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar; RESOLVEM:

Regulamentar e determinar a abertura oficial do Processo de Escolha do Diretor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme esta Instrução Normativa.

DOS CANDIDATOS

R\$ 1,00

Art. 1º - Poderão ser candidatos: I - Professor que atue na Rede Municipal de Ensino de Tapejara/PR que tenha experiência como docente nas Instituições de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, com, no mínimo, 2 (dois) anos no exercício de apenas um padrão de 20 horas. Nos casos em que o profissional, acima referido, exercer 02 (dois) padrões no Município deverá aquele possuir experiência mínima de 2 (dois) anos em um dos

 II - atuais servidores investidos na função de direção nas instituições educacionais do Município de Tapejara/PR até a data de 31/12/2024, conforme art. 6º do Decreto nº 125 de 09 de setembro de 2022;

III - Candidatos que tiverem 02 (dois) vínculos em Instituições de Ensino diferentes, devendo optar por uma das Instituições para se candidatar. IV - Candidato, com, no mínimo, 06 (seis) meses em efetivo exercício, na Escola Municipal ou CMEI, na qual pleiteará função, na data da

- formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação Latu Senso em Gestão Escolar

Art. 2º - Não poderão ser candidatos: I - O Professor que tenha respondido sindicância ou processo administrativo, cujo resultado seja a sanção disciplinar

II - Ter perdido o direito ao avanço horizontal no último interstício de 24 (vinte e quatro) meses

Art. 3º - Os Candidatos deverão se inscrever para o Processo de Escolha de Diretor, em uma única Instituição, por meio de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período compreendido entre os dias 22 a 26 de julho de 2024.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após homologação das inscrições, expedirá um cronograma, prevendo as datas para realização das 03 (três) fases preparatórias, obrigatórias para o processo de escolha do diretor, sendo elas: Fase 1: Curso de Formação em Gestão Escola

II - Fase 2: Das Inscrições, Análise dos Critérios Técnicos de Méritos e Desempenho e do Plano de Gestão Escolar.

III - Fase 3: Do Processo de Escolha do Diretor Escola

FASE 1 – CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR Art. 5º - O Curso de formação em Gestão Escolar, será realisada em uma única etapa, com carga horaria de no minimo 16 horas em caráter

eliminatório, sendo que o candidato deverá obter no minimo 80% de aproveitamento para ser qualificado para a próxima fase. §1º - O Curso de formação em Gestão Escolar, será realizado pela

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e terá a validade para o período determinado em Edital ou Portaria. §2º - O Curso de formação em Gestão Escolar, será obrigatório para os

candidatos a primeira gestão, independente de recondução. §3º - A organização da Fase I - Curso de formação em Gestão Escolar será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a qual será a responsávelpor expedir o Edital com o resultado dos aprovados para fins de inscrição nas próximasetapas.

§4º - A conferência dos documentos da inscrição será realizada pelos membros da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar, para deferimento e homologação das inscrições. §5º - O professor que participar como candidato, no Curso de

Formação em Gestão Escolar, não poderá afastar-se de sua função após obtenção oficial da homologação de sua candidatura. SEÇÃOII

FASE 2 - DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITOS E DESEMPENHO E DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR Art. 6º - Poderá participar da Fase 2 o candidato que obtiver no minimo 80% de frequência no Curso de Formação em Gestão Escolar organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes conforme Instrução Normativa.

§1º - A apresentação dos documentos de Critérios Técnicos de Méritos e Desempenho e do Plano de Gestão Escolar serão obrigatórios para o deferimento e homologaçãodas inscrições;

§2º - Os candidatos deverão apresentar os documentos de Critérios Técnicos de Méritos e Desempenho, conforme a tabela anexo I desse Edital, original e cópia ou cópia autenticada.

§3º A apresentação escrita e oral do Plano de Gestão Escolar, para a Comissão Avaliadora dos Critérios Técnicos de Méritos e Desempenho que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, deverão ser realizados conforme instruções de relação de itens a ser seguidos no anexo II desse Edital.

§4º Os Diretores que já atuam na função e desejem ser reconduzidos a partir de 2024, deverão participar de todas as fases do Processodo Escolha

FASE 3 - DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR Art. 7º - A Fase 3 será realizada mediante apresentação do Plano

de Gestão para a Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Méritos e Desempenho, organizada em conformidade com esta Instrução Normativa do Processo de Escolha de Diretor Escolar entre os meses de outubro e novembro do ano anterior ao início da gestão. Art. 8º - A Fase 3 - Processo de escolha de Diretor Escolar será conduzida no âmbito da rede pública municipal de ensino, pela Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar; Art. 9º - Compete ao Gestor Escolar:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente

ponsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato

III - organizar o processo de distribuição de aulas a partir de critérios legais e pedagógicos; IV - organizar a jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores e

V - solicitar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SME suprimento e cancelamento da demanda de servidores e professores em exercício na instituição de ensino, observando as

VI - planejar e organizar a elaboração e execução do PPP envolvendo todos os segmentos da instituição de ensino e aprovação do

VII - orientar a construção coletiva do Regimento Escolar em consonância com a legislação vigente submetendo-o à aprovação do Conselho Escolar e posterior encaminhamento ao NRE;

VIII - implementar a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Referencial Curricular do Paraná - CREP, a PPC da instituição de ensino, em conformidade com a legislação vigente;

C - utilizar as ferramentas de gestão para apoiar professores na implementação dos planos de aula, observação de sala de aula, acompanhamento da frequência escolar dos estudantes, dos índices de avaliação interna e externa para diagnóstico e definição de ações

de superação; XI - coordenar a gestão curricular e métodos de aprendizagem avaliação para o desenvolvimento de inclusão, equidade e cultura colaborativa

XII - fazer a observação de sala de aula, metodologia de formação em serviço para refletir sobre o processo de ensino e aprendizagem a partir de questões propositivas para desenvolver aulas com qualidade;

instrumentos de observação para documentar o acompnhamento pedagógico para valorizar as boas práticas de ensino, identificar e aprimorar o que necessita ser melhorado e apoiar o professor para potencializar aprendizagem do estudante

XV - monitorar a hora atividade e acompanhar a definição e alinhamento,das açõespedagógicas; XVI - realizar o feedback formativo com os professores para destacar

os pontos positivos, valorizar os avanços e as boas práticas; XVII - criar um cronograma para o acompanhamento de uma aula por dia letivo, que pode sofrer ajustes, os quais devem ser comunicados e documentados com antecedência aos professores.

XVIII - participar na elaboração do Plano de Ação da instituição de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar

XIX - coordenar e incentivar a formação permanente dos profissionais em exercícionainstituição de ensino; XX - presidir as reuniões, ordinárias ou extraordinárias do Conselho Escolar e efetivar as decisões tomadas no coletivo;

XXI - convocaros profissionais em exercício nainstituição de ensino quando necessário, para participarem de formações, eventos, reuniões, com antecedência de, no mínimo, 48 horas;

XXII - acompanhar e conduzir o desenvolvimento dos Programas Federais e Estaduais no âmbito escolar; XXIII - encaminhar aos órgãos competentes as solicitações de

modificações no ambiente escolar, previamente discutidas e acordadas com a comunidade escolar XXIV - acompanhar com a Equipe Pedagógica, o trabalho docente,

assegurando o cumprimento dos dias letivos e da carga-horária, previstos em Calendário Escolar XXV - encaminhar à SEED, via NRE, após aprovação do Conselho Escolar alterações na oferta de ensino, abertura ou encerramento de

cursos/ensinos, etapas e modalidades, quando necessário; XXVI - encaminhar ao NRE, após aprovação do Conselho Escolar, proposta de CalendárioEscolar, de acordo com as orientações da SEED, para apreciação e homologação; XXVII - presidir o Conselho de Classe encaminhando as decisões

149.477,2

244.749,7

483.989,5

-5.333,

tomadas coletivamente para a efetivação destas: XXVIII - participar com a Equipe Pedagógica e comunidade escolar, na construção coletiva do PPP, conforme legislação vigente;

XXIX - assegurar a organização pedagógica e administrativa das atividades de ampliação de jornada,conforme a oferta e orientações XXX - prestar contas dos recursos recebidos, submetendo sua

aplicação e utilização à aprovação do Conselho Escolar, fixando-a XXXI - deferir os requerimentos de matrícula:

XXXII - orientar a comunidade escolar quanto ao peso do material escolar a ser transportado diariamente pelos estudantes, para que seja compatível com o peso e idade, em conformidade com a legislação

XXXIII - organizar com a Equipe Pedagógica e disponibilizar armários individuais ou coletivos para a guarda do excesso de material dos estudantes, de acordo com a legislaçãovigente:

leis@ilustrado.com.br

XXXIV - promover a integração da instituição de ensino com a comunidade escolar e local, nos casos de oferta de projetos e programas de ampliação de jornada escolar;

XXXV - verificar o número de estudantes participantes e disponibilizar o almoço para os que permanecerem noespaço escolar no horário

XXXVI - supervisionar a merenda escolar e a cantina comercial, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente atendendo às exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional XXXVII - cumprir com as normas estabelecidas nalegislação sanitária

XXXVIII - encaminhar os estudantes ao Atendimento Educaciona

Especializado-AEE, quando necessário; XXXIX - acompanhar o processo de atendimento pedagógico domicilia destinado aos estudantes impossibilitados de frequentar as aulas por problemas de saúde ou por licença maternidade, devidamenticomprovado por atestado/laudomédico, conforme dispositivos legais; XL - fornecer informações sobre os estudantes em atendimento

hospitalar, para o responsável na SME, sempre que solicitado; XLI - organizar e acompanhar a efetivação das atividades de Ação de Intensificação de Aprendizagem junto à Equipe Pedagógica e professores para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais a todosos estudantes;

XLII - desenvolver na comunidade escolar o respeito às especificidades

culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais; XLIII -participar com a Equipe Pedagógica e professores, na construção de estratégias de cunho pedagógico para superação de todas as formas de violências, discriminação, preconceito e exclusão social, atendendo às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos

Humanos e legislaçãovigente; XLIV - propiciar condições para os pedagogos realizarem a observação em sala de aula como metodologia de formação continuada em serviço: XLV - promover o respeito às especificidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais dos estudantes das populações em situação de itinerância, bem como, o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, possibilitando condições necessárias para a aprendizagem destes estudantes;

XLVI - assegurar e acompanhar a efetivação dos programas de acesso, permanência e sucesso dos estudantes, com ênfase na aprendizagem disponibilizado pela mantenedora;

XLVII - organizar a divisão do trabalho pedagógico, priorizando atende prazos relativos ao registro da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família na Educação, conforme legislação vigente; XLVIII - informar sobre aassiduidade de crianças e adolescentes com necessidades especiais, de 04 a 14 anos, atendidos pelo Programa de Benefício de Prestação Continuadada Assistência Social - conhecido como Programa BPC na Escola;

XLIX - acompanhar a frequência dos estudantes e contatar a família em casos de faltas sem justificativa, acionando os órgãos respo quandonecessário;

- estabelecer ações que possibilitem a efetivação dos princípios de Educação em DireitosHumanos na condução de situações que minimizem a indisciplina no espaço escolar promovendo práticas de prevenção às situações de intimidação sistemática (bullving): LI - comunicar à autoridade policial quando verificado ato infracional

cometido por adolescente, assim como, crime contra criança ou LII - mobilizar a comunidade escolar e propor ações preventivas de enfrentamento ato das asformasdeviolênciasconformelegislaçãovigen

enoPlanodeAcãodainstituicãodeensino LIII - fomentar e fortalecer a articulação e participação com a Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes;

LIV - participar como membro no Conselho Escolar

LV - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Escolar, em consonância com as atribuições definidas em legislação específica; LVI - participar da APMF atuando diretamente em todas as ações de stainstância ocupando a devida runçau de presidente, LVII - assegurar a realização do processo de avaliação institucional; a participação nas sinstâncias a participação nas sinstâncias stância ocupando a devida função de presidente;

LVIII - propiciar aos estudantes a participação nas sinstâncias LIX - estar ciente de que o não cumprimento do desempenho das suas atribuições e competências, será passível de apuração pela SMECE. Parágrafo único: O Gestor eleito responde pela Instituição de Ensino

responsabilizando-se pelo seu funcionamento, do ponto de vista pedagógico, administrativo e financeiro, zelando pelo cumprimento das incumbências no art. 12 da Lei Federal nº 9.394 /96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do seu Plano de Gestão. CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Art. 10 - Ao Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

I - Publicar o Edital de processo do escolha por Mérito e Desempenho mediante a avaliação do Plano de Gestão adotando critérios de pontuação conforme anexo III dessa normativa. II - Informar ao candidato, todas as etapas ao qual está inscrito de

acordo ao Artigo 04 do Decreto nº 125 de 09 de setembro de 2022. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art 11 - Nas Éscolas Municipais e Centros Municipais de Educação

Art. 11 - Nas Escolas municipais e Certifico municipais de Educação. Infantil que não houver candidato ao processo de escolha, o Diretor será indicado pelo Cheve do Poder Executivo; Art. 12 - O atual Diretor permanecerá em exercício até a transição da função ao novo designado, oportunidade em que se fará a comprovação de Prestaçãode Contas, do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e APME - Associação de Pais Mestres e Euncionários Acervo Documental e Inventário Imobiliário

Art. 13 - Na data escolhida para a realização do Processo de Escolha de Diretor Escolar, ocorrerão aulas normais. Art. 14 - O atual processo de escolha compreende a utilização dos 3

(três) anexos, assim descriminados: I - ANEXO 1 - Critérios Técnicos de Méritos e Desembenho

II - ANEXO 2 - Instruções de ítens a serem seguidos para elaboração

do Plano de Gestão Escolar; III - ANEXO 3 - Critérios de Po

§1º-A SecretariaMunicipal de Educação e Cultura, fornecerá todos os ANEXOS § 2º - É permitida a reprodução de qualquer ANEXO desde que

respeitadas as características originais e com autorização da Secretaria Municipal de Educação eCultura. Art. 15 - Será considerado apto para assumir a função de Diretor

Escolar o candidato no processo de escolha: I – Que obtiver maior pontuação constituida pela media aritmética de pontuação dos Critérios Técnicos de Méritos e Desempenho e do Plano

Art. 16 - Havendo empate na pontuação será considerado apto a assumir a função de Diretor Escolar, em ordem de prioridade, o

candidato que I - Tenha maior habilitação;  ${\sf II}$  - Tenha maior tempo de serviço na Escolaou CMEI a qual esteja pleiteando sua candidatura;

III - Tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino; IV - Major idade.

Art. 17 - O procedimento de escolha do Diretor será instaurado a cada período de 02 anos, conforme Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022. Art. 18 - A posse dos aprovados ocorrerá no 1º dia útil de janeiro

subsequente ao processo de escolha. Art. 19 - Na hipótese de vacância da função por quaisquer dos motivos previstos na Lei Complementar 120 de 14 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar 118 de 14 de fevereiro de 2022, realizar-se-á indicação

do Poder Executivo para o restante do período da gestão. Art. 20 - Os casos omissos serão apurados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Tapeiara, 25 de setembro de 2023.

Rodrigo de Oliveira de Souza Koike
Prefeito Municipal Secretária Munc. de Educação, Cultura e Esportes Portaria nº 366, de 13/10/2021

CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO UNITÁRIA PONTUAÇÃO TOTAL Doutorado na Área da Educação 1.5 Mestrado na Área da Educação Pós Graduação Latu Sensu na Área da Educação (desde que não seja utilizada para ingresso) 0,5 0,5 IV Graduação em Pedagogia 1,5 1,5 V Licenciatura na Área da Educação com Pós Graduação

Latu Sensu em Gestão Escolar 1.0 Tempo de Efetivo Exercício na Rede Municipal de Ensino 0,05

Tempo de Serviço na atuação como Diretor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino Tempo de Serviço na Instituição de Ensino onde concorre a VIII

Certificados de Cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos 2 anos 0,1 a cada 10 horas X Certificados de Cursos Específicos na Área de Gestão Escolar nos últimos 5 anos 0,1 a cada 10 horas 1,0

ANEXO 2 INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

**ESCOLAR** I - Dados da instituição

Etapas da Educação Básica;

IV - Introdução

III - Identificação do candidato;

V - Metas e ações, contendo: a) dimensão pedagógica; b) dimensão administrativa; c) dimensão financeira; d) dimensão física;

VI - Cronograma de desenvolvimento; VII - Avaliação do plano. ANEXO 3

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Elaboração (organização e contemplação de todos os itens 2,5 pontos obrigatórios)

Objetivos estão claros e bem estabelecidos 2,5 pontos

#### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE 76 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 031. DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 Dispõe sobre revogação de licitação.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, c/c art. 49, § 1º, da Lei 8.666/93; Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal a qual disciplina que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,

orque deles nçao se originam direitos; Considerando a o art. 49 da Lei 8.666/1993, que prevê que a administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público Considerando que é conveniente revogar a licitação em questão, tendo em vista que será necessário modificar o objeto licitado.

RESOLVE: Art. 10 Revogar o Processo de Licitação 052/2023, dispensa de licitação nº 025/2023, por motivo de conveniência e oportunidade. Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 25 de setembro de 2023. CLEONICE CAROLINE PEREIRA

leis@ilustrado.com.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionfilo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CPF = 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n' 19.316.524/0001-14, com sede à SALA 7, n° 55, CENTRO - CEP 99740-000 na cidade de BARAO DE COTEGIPE RS, neste ato Representado pelo Sr(a). DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, portador (a) do RG. No, e do CPF/MI Nº 019.812.090-77, residente e domiciliado à TANCREDO NEVES CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS. resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.66693 e suas alterações fundamentado na Licitação don dalidade de Pregão Eletrônico nº 64.2022, Processo nº 166, mediante as cláusulas e

Clausula Primeira - Do Objeto ente a contratação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS PARA USO DE PACIENTES PÓS CIRÚRGICOS E PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Clausula Segunda - do Prazo. roga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 250/2022

Clausula Terceira - do Acréscimo Chaustia Terceira — do Acrescimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo,
dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato n°. 250/2022, em conformidade com o Art. 65, §1°

Lote Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	VI/Unitário	Vl/Total
1 1	10,00	CADEIRA DE RODAS: estrutura em aço - dobrável em X -pintura epóxi -freios bilaterais -rodas dianteiras 6 polegadas - Capasta fraseiras 24 polegadas - Capacidade de até 90 kg -Encosto e assento feitos de nylon -apoio de braço fixos -apoio de pés fixos com pedais retrideis - Cor preta - Peso do Produto: 15 KG - Medidas do assento - 4241 k x 3 dru. (LargXPforKh);	2,00	514,00	1.028,00
3 1	10,00	CADEIRA DE BANHO: estrutura em ago carbono- pintura epóxi; assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene - encosto em courvin - rodas traseiras aro 06° giratórias com pneus maciços - rodas dianteiras aro 06° com pneus maciços - freios dianteiros - assento sanitário removível com medidas de: 96x50x77 cm (alt x larg x prof). Ideal para uso sanitário e chuveiro. Capacidade de até 90 kg.	2,00	262,00	524,00
VALOR DO CONTRATO		VALOR DO TERMO ADITIVO	,	VALOR ATU CONTRA	
R\$ 8.916.00		R\$ 1.552.00	R\$ 10.468,00		

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-1.552,00- (mil quinhentos e cinquenta e dois

Clausula Quinta - Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, tendo início em 05/10/2023 e término previsto para 05/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes co Clausula Sexta - Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste

Clausula Sétima – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais
deasvenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento,
firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − ★ (0xx44) 3677-1222

TAPFIARA - PÁRANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 22/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conformata lavrada em 20 de setembro de 2023.

redor: JP FAMILY MED COMPANY LTDA

LOTE 1 Valor Total do Lote: 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	4	R\$ 1.300,00	5.200,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada		PLT	8	R\$ 108,00	864,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e guatro reais)

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Valor Total do Lote: 4.200.00 (quatro mil e duzentos reais)

1 PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 PLT 15 R\$ 4.200	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					_	Unit.	Total
HODAS (SECUNDA A DOMINCO) 280.00	1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12		PLT	15	R\$	4.200,00
HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)				280,00	

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

 ${\bf LOTE~2~Valor~Total~do~Lote:51.973,} 00~(cinquenta~e~um~mil,~novecentos~e~setenta~e~três~reais)$ 

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA		PLT	4	R\$	5.200,00
	AOS DOMINGOS) MÉDICOS				1.300,00	
	DIURNO – 12 HORAS					
	(SEGUNDA A DOMINGO)					
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA		PLT	4	R\$	5.400,00
	AOS DOMINGOS) MÉDICOS				1.350,00	
3	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a		PLT	16	R\$	1.728,00
	domingo)- por hora trabalhada				108,00	
4	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12		PLT	22	R\$	6.160,00
	HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)				280,00	
5	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12		PLT	13	R\$	3.900,00
	HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)				300,00	
6	PLANTÃO TÉCNICO EM		PLT	84	R\$	12.600,00
	ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA				150,00	
	A DOMINGO)					
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		PLT	77	R\$	5.775,00
	DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)				75,00	
8	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		PLT	53	R\$	9.010,00
	NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A				170,00	
	DOMINGO)					
9	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia		PLT	176	R\$	2.200,00
	- segunda a domingo- por hora trabalhada		l		12,50	1

Valor Total Homologado - R\$ 51.973,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapeiara, em 25 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 137/2023 Nº 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA TUNEIRAS, Nº 235. NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATADA: LINDOMAR JOÃO DOS SANTOS PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (25/09/2023 até 25/09/2024)

VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 25 de setembro de 2023 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: HFCS MEDICINA LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (21/09/2023 até 21/09/2024) VALOR: R\$195.732,96 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. Tuneiras do Oeste, em 21 de setembro de 2023. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 071/2023 Nº 014/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATADA: RENAN ROLOFF SCHWERZ N S A MEDIC PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (21/09/2023 até 21/09/2024)

VALOR: R\$195.732.96 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná DECRETO №. 135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDC 2023 Lei nº 2.301/2022, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica

do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.

DECRETA Art. 1o. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:

06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas Fonte: 344 - Contrato de Repasse № 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura

10.003.13.392.0018.2.057 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura Fonte: 1053 - Transferências Destinadas ao Settor Cultural - Lo nº. 195/2022 - Art. 5º Audiovisual Fonte: 1054 – Transferências Destinadas ao Settor Cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura 11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - RF Fonte: 304 - Alienação de Bens da Saúde

Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 594.160,12 (quinhentos e noventa e quatro mil; cento e sessenta reais e doze centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças

06.003.00.000.0000.0000 - Divisão de Tesouraria 06.003.28.846.0006.0003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas Fonte: 344 - Contrato de Repasse Nº 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura 4.4.90.93.00.00 Indenização e Restituições

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

08.001.18.541.0041.2.144 – Manutenção e Encargos do Meio Ambiente Fonte: 384 - Convênio IAT N°. 37/2023 - Triturador de Galhos 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$: 230.000,00 10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura 10.003.13.392.0018.2.057 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura Fonte: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 5º Audiovisual 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$: 60.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 10.003.13.392.0018.2.057 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R\$: 60.703,15 Fonte: 1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde 11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - RP R\$: 36.061.75

Fonte: 304 - Alienação de Bens da Saúde 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social 12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social

12.003.08.244.0028.2.136 – Manutenção e Encargos do Cras Fonte: 382 - Transf. Estado PPAS/Expansão - Assistência Social - Proteção Básica 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física

Total R\$: 594.160,12 Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de Fonte: 344 - Contrato de Repasse Nº 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura R\$: 139.750,02

Fonte: 384 - Convênio IAT N°. 37/2023 - Triturador de Galhos R\$: 230.000,00

Fonte: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n°. 195/2022 - Art. 5º Audiovisua Fonte: 1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura

R\$: 48.895,20 Fonte: 304 - Alienação de Bens da Saúde R\$: 36.061,75 Fonte: 382 - Transf, Estado PPAS/Expansão - Assistência Social - Proteção Básica

Total R\$: 594.160,12

Art. 4o. Ficam alterados os valores das ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021 conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.

Art. 5o. Ficam alterados os valores das metas constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei. Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 25 de Setembro de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 136, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista a Lei nº 2.333 de 24 de outubro de 2022.

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, operação especial e nos elementos a seguir discriminados: 0.2.000.00.000.000.000.000.dbinete do Prefeito

02.001.00.000.0000.0.00Gabinete 02.001.04.122.0002.2.00Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Tonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.000.00.0000.0000c.00Secretaria de Finanças 30.000,00

06.003.00.000.0000.00Divisão de Tesouraria 06.003.28.846.0006.0.00Encargos Financeiros de Outras Dívidas

Serviços Utilatios Ur. JUZ. 13.492.0044...21 miantuetripas o Emongos de Finte: 000 - Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.30.00.00 (133) Material de Consumo R\$: 50.000, 3.3.90.30.00.00 (142) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08.000.00.000.0000.000.005ecretaria de Agricultura Meio Ambiente 50.000,00 R\$: 15.000,00

08.001.00.000.0000.0.00Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.20.606.0014.2.01Manutenção e Encargos Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.30.00.00 (187) Material de Consumo R\$: 10.000 
10.000.00.000.000.00Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 
10.001.00.000.000.0000.00Divisão de Ensino Fundamental 10.000,00

10.001.12.361.0017.2.01Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental Fonte: 103 - Aplicação Sobre

3.3.90.30.00.00 (215) Material de Consumo R\$: 30.000,00 10.004.00.000.0000.0.00Divisão de Esportes 10.004.27.812.0030.2.03Manutenção e Encargos da Divisão de Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres) 5.000,00

3.3.9.0.39.0.00 (335) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$: 5.0
11.000.00.0000.0000.00Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.00Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.03Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios Fonte: 303 - Saúde - 15% 3.3.90.32.00.00 (361) Material, Bem ou Servico Para Distribuição Gratuita 3.3.90.39.00.00 (366) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total R\$: 240.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes 02.000.00.000.0000.0.0 Gabinete do Prefeito 02.001.00.000.0000.0.00Gabinete

02.001.04.122.0002.2.00Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito 000 - Recursos Ordinários (livres) 4.4.90.52.00.00 (13) Equipamentos e Material Permanente
06.000.00.000.000.000.00 Secretaria de Finanças 06.003.00.000.000.000.00Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.00Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Ps. 30.00

30.000,00 Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres) 000 - Recursos Uromanos (Inves)
3.1.90.9.10.00.0 (102) Sentenças Judiciais R\$: 27.000.00
07.000.00.000.000.00.0 Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.002.00.000.0000.000 Divisão de Serviços Urbanos 07.002.15.452.0044.2.01Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.36.00.00 (136) Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física 

3.3.90.47.00.00 (193) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$: 5.000,00
3.3.90.30.00 (194) Indenizações e Resitiuições R\$: 5.000,00
1.0.000.00.000.000.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.001.000.000.000.00

103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais

000 - Recursos Ordinários (livres)

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.93.00.00 (337) Indenizações e Restituições R\$: 5.000,00 11.000.00.000.0000.00 Secretaria de Saúde 11.001.00.000.000.00Fundo Municipal de Saúde 11.001.10.301.0023.2.03Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios 303 - Saúde - 15% 3.3.90.30.00.00 (359) Material de Consumo

3.3.90.14.00.00 (358) Diárias - Civil Total R\$: 240.000,00 Total R\$: 240.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 25 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITO MUNICIPAL

#### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Processo nº 055/2023 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de Aquisição de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para substituição nos veículos do SAMAE de Tapejara. Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços

feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei

Valor: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) Empresa: RIZK & CIA LTDA inscrita no CNPJ 76.352.194/0001-56.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ac

processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União

Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Tapejara, em 25 de setembro de 2023.

Cleonice Caroline Pereira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício 2023 Lei Orcamentária Anual – LOA 2024

O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Decio Jardim juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL, representado pelo seu Presidente, Vereador Edson Botelho, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Le Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida todos os munícipes para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no dia 29 de Setembro de 2023, às 9h30min, onde serão apresentadas

e discutidas a Proposta Orçamentária para 2024 (LOA); bem como, o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023. Xambrê, 21 de setembro de 2023

Decio Jardim Prefeito Municipal Edson Botelho Presidente da Câmara

Atenciosamente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

estado do Partaria EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 78/2023 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO -PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: G. M. MUSICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 2.1573.315/0001-06, com sede à AVENIDA PARANA, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PEDRO PICANCIO, portador(a) do RG. Nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 616.525.397-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 37/2023, Processo nº 113, data da homologação da licitação 20/09/23 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE FANFARRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIÁ SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO sendo vencedor dos

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-4.777,80- (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 20/09/23 e término previsto

para 20/12/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de setembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2022 - ID Nº. 2404

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA

FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo

mediante as cláusulas e condições seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal no 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 9.073,26 (nove mil e setenta e três reais e vinte e seis centavos), passando o seu valor para R\$ 418.893,27 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavo). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de

Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 05 de Setembro de 2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal Contratante MARCOS AL EXANDRINO

R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Contratada NOME:

RG NOME:

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIA Nº: 4563/2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEA Vice-prefeito municipal, portado Art. 17 rea adultizato do Seimor Watter Donzelle ESEA vice-preferen multicipar, portator do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.725.439-68 e carteira de identidade RG sob nº 7.615.679-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2023. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês

de setembro de 2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municinal

PORTARIA Nº: 4564/2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das es que lhe confere a Lei,

RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente para custos de alimientação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2023. Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do

mês de setembro de 2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA **E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

RUA PARÀNÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21 RESOLUÇÃO N.º 011 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. RESOLUÇÃO N.º 011 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇAO DE CONTAS PARCIAL DO 1.º

SEMESTRE DE 2022 - E A PRESTAÇÃO DE CONTAS FIÑAL - DO 2.º SEMESTRE DE 2022

- REFERENTE À DELIBERAÇÃO DO CEDCA/PR, N.º 043/2021. MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA "AÇÕES ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS - COVID 19". MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE/ PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Tuneiras do Ceste, estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n.º 087/2014 de 19 de dezembro de 2014; em reunião Extraordinária realizada no dia 25 de setambro de 2023. conforma 413 de n.º 011/2023.

Municipal de n.º 087/2014 de 19 de dezembro de 2014; em reunião Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2023, conforme Ata de n.º 011/2023; e Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão"; e Considerando que o atendimento à Criança e ao Adolescente na busca incessante pela grantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família da sociedade e da Estado:

família, da sociedade e do Estado; latillia, da sociedade e do Estado, Considerando que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de

Direttos;
Considerando o contido na Lei Estadual n.º 10.014/1992 que cria o Fundo Estadual da Infância e da Adolescência – FIA/PR, e o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991; e Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavirus (COVID-19) constituiu Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (FSPII): e

Internacional (ESPII); e
Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declarou situação de emergência em todo o
território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0-doenças infecciosas virais, para fins
de prevenção e enfrentamento ao COVID-19; e
Considerando a Deliberação do CEDCA/PR n.º 043/2021 que estabeleceu recursos na
modalidade Fundo a Fundo para "ações às Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em
virtude da pandemia da SARS - COVID 19; e o cumprimento por parte dos Municípios, quanto
aos Recursos Financeiros repassados aos mesmos, este CMDCA:
RESOLVE:

Att. 1º - Aprover co "Ao Practica".

- Aprovar as "As Prestações de Contas, referente à Deliberação do CEDCA/PR de n.º 043/2021 que prevê o co-financiamento de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência /FIA/PR, de acordo com os períodos informados nos incisos

. Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 25 de Setembro de 2023. José Vinícius Cuareli Alécio Presidente do CMDCA Decreto de Nomeação n.º 350/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito
Ata número 70: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três,

às 18h00min no Anfiteatro Haruyo Setogutte, situado à Avenida Rio Branco, nº 3717, no Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, estando presente os Senhores Hermes Pimentel da Silva, Vice-Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal, Senhor Cleber Marcos Nogueira , e demais pessoas que ao presente assina, foi formalizada a substituição, isto é a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Hermes Pimentel da Silva, em decorrência do acordão no recurso nº 000072444-10.2023.8.16.0000, em trâmite perante a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justica do Estado do Paraná, noticiada através do Ofício nº 283/2023. O Vice-Prefeito Hermes Pimentel da Silva responderá pelo cargo de Prefeito Municipal. E para constar, é lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Prefeito Municipal, Senhor Hermes Pimentel da Silva e pelas demais pessoas presentes que o desejaram.



#### MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

#### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PRECOS Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

Considerando o exposto no Parecer Jurídico datado de 22/09/2023 e no Despacho exarado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação datado de 25/09/2023, quando da apreciação e informações relatadas sobre os Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes ADMETO ENGENHARIA LTDA e J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, que insurgiram contra decisão da Comissão quando da realização da reunião que inabilitou ambas as licitantes, com fundamento nos Itens 10.3.2 e 10.3.2, do Edital, respectivamente, e art. 109, §4° da Lei n° 8.666/93, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas no Parecer Jurídico e pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como razões de decidir e, por conseguinte, CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes para, no mérito, julgar pelo DESPROVIMENTO com relação à licitante ADMETO ENGENHARIA LTDA, mantendo-se a decisão de inabilitação proferida pela Comissão e, com relação à licitante J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, julgar pelo PROVIMENTO de seu recurso, reformando-se a decisão de inabilitação, declarando-a,

Publique-se a integralidade das informações contidas no Parecer Jurídico e no Despacho que ampararam esta Decisão, bem como a presente Decisão.

Encaminhe-se por *e-mail* aos licitantes interessados, bem como, proceda a Comissão com o agendamento e publicação da data para abertura e análise das Propostas de Preços protocolizadas oportunamente para o dia <u>27/09/2023</u>, às <u>08:30 horas</u>.

Tuneiras do Oeste, 25 de setembro de 2023.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Súmula: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Xambrê/PR. O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e na forr da Lei Municipal n.º 2.004/2015,

Art. 19. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Xambrê, em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal n.º 2.004/2015: REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Fernanda Pereira Custódio Titular representante do Governo Municipal
Ana Lúcia dos Santos Alves Araújo
Suplente representante do Governo Municipal Maria José se Assis Elias Titular representante do Governo Municipal Fabiana Marquezine do Nascimento Suplente representante do Governo Municipal REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO Simone Gonzales Denicolai Santini Titular representante de Serviços de Saúde Suplente representante de Serviços de Saúde Rodrigo Fernando Dalla Santini REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular representante Trabalhador da Saúde Kayruza Soares de Freitas Genilson Feitosa Viana Junior Francisco Eduardo Servidone Suplente representante Trabalhador da Saúde Titular representante Trabalhador da Saúde Renato Barravieira Suplente representante Trabalhador da Saúde Titular representante Trabalhador da Saúde

Leidiane Medeiros Rodrigues Titular representante Trabalhado Michele Gosalan Stel Suplente representante Trabalhador da Saúde REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS Isael Rodrigues de Lima Titular representante de Associações e Sindicatos Sebastião Rufino dos Santos Suplente representante de Associações e Sindicatos

Robim Hudson de Oliveira Titular representante de Associações e Sindicatos Ronaldo Antonio Verilho Suplente representante de Associações e Sindicatos Valdecir Donizeti de Oliveira Titular representante de Entidades Religiosas Antônio de Oliveira Suplente representante de Entidades Religiosas
Gabriel Fellipi Fioravanti Silva Titular representante de Entidades Induces Campanholi Junior Suplente representante de Entidades
Marcos Campanholi Junior Titular representante de Entidades Religiosas Suplente representante de Entidades Religiosas Elza Silveira de Oliveira Tessarotto Titular representante de bairros Suplente representante de bairros Titular representante do comércio Apolônia Aparecida Grotto Luciano Aparecido da Silva

Suplente representante do comércio

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA Leidiane Medeiros Rodrigues Kayruza Soares de Freitas Vice-Presidente Robim Hudson de Oliveira 1º Secretário Simone Gonzales Denicolai Santini 2º Secretário 1º Secretário

Art. 2º. Conforme art. 10 da Lei Municipal n.º 2.004/2015, o mandato do Presidente do Conselho de Saúde será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido pelo mesmo período. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de su

publicação. Xambrê/PR. 25 de setembro de 2023.

Prefeito Municipa

Hélio J. Santos



### Câmara Municipal de Xambrê

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA-DF COM USO DE VEÚCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1° Autorizar os Sennores vereauvies acciones e deslocarem
EDINALVO LIMA VENTURI E ELTON BARBOSA DOS SANTOS, a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasilia-DF, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 24 a 28 de setembro do corrente ano de 2023, onde participarão de reuniões na Câmara dos

Art. 2º Fica o vereador ADRIANO CARDOZO DA SILVA responsável pela nducão do veículo.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná,

EDSON BOTELHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Precos nº 008/2023 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 008/2023 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica no Parque Campo Largo, Parque Industrial, Avenida Vitória, Jardim Pimentel, na Cidade de Umuarama - PR., e futura instalação da SAAU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama o distrito de Serra dos Dourados Município de Umuarama – PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, bem como a substituição de um total de 932 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas ruas e avenidas da Zona VI, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL, tendo sido declarada vencedora a empresa A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, para o lote único. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação UMUARAMA, 25 de setembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário de Administração

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

E-mail: cmdca@umuarama prgov.br

RESOLUÇÃO Nº 62. de 25 de setembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para a Averiguação de Denúncias de Eleições do Conselho Tutelar do Municipio de Umuarama – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, em deliberação do Plenário, em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 15 de setembro de 2023, no CIEE-Centro de RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. Compor a Comissão da Comissão Especial para a Averiguação de Denúncias de Eleições do Conselho Tutelar do Município de Umuarama – PR.
Art. 2º. A Comissão Especial para a Averiguação de Denúncias de Eleições do Conselho Tutelar do Município de Umuarama – PR, será composta pelos seguintes conselheiros:
- Adnetra Vieira dos Prazeres Santana;
- Zélia Aparecida Serralbo;
- Bruna Brandão Santana;
- Sandra de Sousa Oliveira Prates.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 26 de setembro de 2023.
Ivo Galdino da Silva

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209 E-mail - eurorsobumano@brasilandidosul.nr.eqv.br

EDITAL N.º 031/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023.

CONSIDERANDO, os afastamentos de Licença maternidade, conforme a Portaria 210/2023 de 19 de setembro de 2023.

nº de protocolo 542/2023 de 25 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO, a declaração de desistência, de 25 de setembro de 2023, com o

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 004/2021 de 10 de fevereiro de 2023, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2023 datado do dia 23 de janeiro de 2023.

#### Cargo: Professor 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
7 º	83	13	Edna Correia Bezerra	032.***.***-24

#### 2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul — Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem. nº 882, centro, Brasilândia do Sul. no dia 29 de setembro de 2023. das 08:30 as 10:00, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 29 de setembro de 2023, as 10:00 horas.** 

#### 3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul. importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 15 de setembro de 2023.

	Candidatas	Horário
01	Edna Correia Bezerra	11:00

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;

c) Cédula de Identidade; d) Cadastro de Pessoa Física (CPF):

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida; do PIS/PASEP ou E-social Cartão disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml); h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais; i) Certidão Negativa Criminal - do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;

k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;

I) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) m) 02 fotos 3x4 recente;

n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos. o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou

q) comprovante de residência: r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão:

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição t) Declaração de bens, se for o caso:

u) Declaração de não acúmulo de cargo.

### 3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 25 de Setembro de 2023.

ALEX ANTONIO

CAVALCANTE:017

Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO

CAVALCANTE:01760012980

Dados: 2023.09.25 18:56:59 60012980 ALEX ANTONIO CAVALCANTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 (Processo Administrativo nº 656 de 29/05/2023)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, conforme termo de referência do presente Edital. TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/10/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPLITA DE PRECOS: às 09:00 horas do dia 19/10/2023

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ R\$ 3.301.180,50 (três milhões e trezentos e um mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as

Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama

DE CINDARIA DISPONIVE INOS SILE DO MONIORI DE CINDARIAMA SUN AMMANIMA PARAMANIMA PARAMAN E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO

TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração EVERALDO MARCOS NAVARRO Secretário de Fazenda

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná

LSIADO DO PREGÃO AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 089/2023 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°718/2023 de 06/06/2023 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, exigencias estabelecidas neste aviso, conforme os criterios e procedimentos a seguir elimitos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 41281042022005 - Bloco 3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 23/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/10/2023. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 159.786,96 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÂRIO: Horário de Brasilia/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov. br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br). Branco, 3/17 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bil.org.br). Eventuais seclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44)

Jacobia Av. No Dianos, II 3621-4141 – Ramais 127 e 129. Umuarama/Pr, 21 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

AMOS WESTPHAL

Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVIO N.\*\*103/2023 de 16/08/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado de Paraná, torna público, para conhecimento de quem posas interessar, que
realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇÓ
GLOBAL, nos termos da Lei nº 14/133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGESME nº 73/20/2,
das Leis Complementares nº 12/306, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 057/20/23, demais legislações
aplicavies e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme so critérios e procedimentos a seguir definidos,
objetivando obler a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OSJETO: Constitul objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para impressão
a laser do IPTÚ/2024 e ALVARA/2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS A de 3 08/00 horas do dia 24/10/2023.
NINCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09/00 horas do dia 24/10/2023.
NINCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS AS 90/00 horas do dia 24/10/2023.
NINCIO DA SESSÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORARIO. HAVARO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORARIO. HAVARO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORARIO. HAVARO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
CONTRA FERÊNCIA DE HORARIO. HAVARO DE ORDA DE LICITAÇÃO: RESERVA DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
CELISO LUIZ POZADBOM
Prefetio Municipal
SINCH MORA REALEZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
CONTRA FERÊNCIA DE HORARIO. HAVARO DE ORDA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CO

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para Assuntos Eventuais e Situações Inesperadas na Retirada e Devolução das Umas de Eleições do Conselho Tutelar do Municipio de Umuarama — PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Umuarama — Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº, 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interação do Plenário, em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 15 de setembro de 2023, no CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola Paraná; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. Compor a Comissão Especial para Assuntos Eventuais e Situações Inesperadas na Retirada e Devolução das Umas de Eleições do Conselho Tutelar do Município de Umuarama – PR.
Art. 2o. A Comissão Especial para Assuntos Eventuais e Situações Inesperadas na Retirada e Devolução das Umas de Eleições do Conselho Tutelar do Município de Umuarama – PR; será composta pelos seguintes conselheiros:
- Raquel Dias Pinto;
- Raquel Dias Pinto;

- Raquei Dias Finto, - Zélia Aparedda Serralbo; - Bruna Brandão Saritana; - Sandra de Sousa Oliveira Prates. - Rrt. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama-PR, 25 de setembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

vo Galdino da Silva Presidente do CMDCA

Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Servente Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 380/2023 Secreta Municipal de Serviços Públicos.

R E S O L V E

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Servente Geral, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, abaixo relacionados. Item Matrícula Servidor(a) A partir
01 1081258 VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA 11/09/2023
02 1081268 VANESSA DO NASCIMENTO SILVA 11/09/2023
03 1081254 JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA 11/09/2023
04 1081259 SANDRA REGINA INALDO 11/09/2023

llem Matticula
01 1081258 VANESSÁ CRISTINA DE SOUZA DE DELY
02 1081268 VANESSA DO NASCIMENTO SILVÁ
03 1081254 JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SIL
04 1081259 SANDRA REGINA INALDO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Demitri MARCELA KERR DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Demitir MARCELA KERR DE OLIVEIRA, portadora da Cádula da Idaptidada DO ARTE

R E S O L V E

Art. 1º Demitir MARCELA KERR DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.516.698-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 092.891.139-01, admitida em 22 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 117/2022, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 49/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal.

PORTARIA № 1.967/2023

Nomeia a servidora FERNANDA MONTEIRO DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o Carreira de Secondás Estado. P Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de eira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas entes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir 2 de putibro de 2023

8.008.968-6

existentes no Quadro de Serviculores Publicos municipals, ricando lotade de 02 de o quibro de 2023.

SECRETÁRIO ESCOLAR- 40 HORAS SEMANAIS ITEM NOME RG RG REFERÊNCIA CLASSE 01 Fernanda Monteiro da Silva GOAII 9 C CASSE 01 Fernanda Monteiro da Silva GOAII 9 C CASSE 01 COMUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.968/2023
Nomeia a servidora LETICIA APARECIDA CORREIA DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o
de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes
no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e
Mobilidade Urbana, a partir de 02 de outubro de 2023.
SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS
TIEM NOME
RG
REFERÊNCIA
OL LEIGIS

CLASSF
OL LEIGIS

CLASSF
OL LEIGIS

CLASSF NOME RG
IA CLASSE
Leticia Aparecida Correia da Silva 12.982.725-4 GOO

PACO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PORTARIA Nº 1.969/2023

Nomeia o servidor HUMBERTO PIPINO TUPAN para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do
dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do
Edital n.º 30/2022,

PESO 1.VE

AT. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipias, ficando lotado na Secretaria Municipial de Educação, a partir de 02 de outubro de 2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS ITEM NOME RG GRUPO

REFERÊNCIO.

CIA CLASSE
Humberto Pipino Tupan
B 1.564.248-8 GOO

1 B
Art. 2º Esp ontaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1614 / 2023

SEQUENCIA: 18 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Portara, vem a n Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a mça de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0017, Lote: 0014 - JARDIM

artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acim Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a <u>conservar</u>

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação

A. C. VALÉRIO TERRAPLANAGEM - ME CPF/CNPJ: 20625692000170 CADASTRO: 3962900 QUADRA: 0017 LOTE: 0014 ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE GUEDES DE SOUZA, S/Nº BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.







COMUNICADO: 18 / 1614 / 2023

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 110 CEP.: 87450000

Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

A. C. VALÉRIO TERRAPLANAGEM - ME CPF/CNPJ: 20625692000170 CIDADE: TUNEIRAS DO OESTE UF.: PR

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1659 / 2023 SEQUENCIA: 125

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a nça de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0016, Lote: 0024 - JARDIM

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passejo e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabele

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02500028925
CADASTRO: \$422900 QUADRA: 0016 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUAALTAIR CARLOS DA VEIGA, S/N° CE

JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023





COMUNICADO: 125 / 1659 / 2023

MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02500028925

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 LUCAS MARTINEZ ALVES
 CPF/CNPJ:
 06349875931

 CADASTRO:
 5495200
 QUADRA:
 6003
 LOTE:
 6005

 ENDEREÇO:
 RUA TALIBIO LOURENÇO,
 S/N°
 CEPE

 BAIRRO:
 JARDIM DAS GARÇAS 3
 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ana, N° 627 , Jardim Bela Vista, Piraquara/PR-, CEP: 83301-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1689 / 2023

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

SEQUENCIA: 26

SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0005 - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/N° -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento,

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

CEP: 87503718

Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023



www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação

ESPÓLIO DE JOSE DE MELO CARDOSO CPF/CNPJ: 20804636915

árias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ADASTRO: 614800 QUADRA: 001D LOTE: 0012 NDEREÇO: AV GOIANIA, 3665 CEP: 87503070 AIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1692 / 2023

SEQUENCIA: 4

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a

honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 001D, Lote: 0012 - ZONA 6 -

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabel



arama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1692 / 2023 SEQUENCIA: 9

SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0008, Lote: 01A1 - ZONA 6 - Nº. 2853 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecim</u> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 ADÃO FERNANDES LOPES
 CPF/CNPJ:
 74946960910

 CADASTRO:
 632150
 QUADRA:
 0008
 LOTE:
 01A1

 ENDEREÇO:
 RUA ANHUMAI,
 2853
 CEP:
 87503050

 BAIRRO:
 ZONA 6
 COMPLEMENTO:
 COMPLEMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 9 / 1692 / 2023

ADÃO FERNANDES LOPES CPF/CNPJ: 74946960910

ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 2853 CEP.: 87500000

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

0: 634750 QUADRA: 0008 LOTE: 027 0: RUAANHUMAI, S/N° CEP: 87503050 ZONA 6 COMPLEMENTO:

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limp

oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel

CPF/CNPJ: 18912400991

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR 1-130 Umuarama - PR 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

CIDADE: UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1692 / 2023

SEQUENCIA: 11

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em per

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

uer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0008, Lote: 027B - ZONA 6 -

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.



Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

COMUNICADO: 16 / 1692 / 2023

CANADA II - N.º: S/Nº

perfeito estado de asseio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR ento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1695 / 2023

SEQUENCIA: 27

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por édio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a a presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 020A - JARDIM JAAII-N.º: SNº -

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em



COMUNICADO: 26 / 1689 / 2023

LUCAS MARTINEZ ALVES CPF/CNPJ: 06349875931 ENDEREÇO: RUA VENCESLAU, Nº 2016, CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87400--00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1691 / 2023 SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 0012 - PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA - N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limneza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabel

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ILVA SANTOS CPF/CNPJ: 04348748926 577800 QUADRA: 0004 LOTE: 0012 RUA MARCOS DOS SANTOS (PROJ A\* RESIDENCIAL BELA CASA), S/N° ANTONIO DA SILVA SANTOS

87500000 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA COMPLEMENTO:

Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





perfeito estado de asseio

LAURINDO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

ANTONIO DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 04348748920 ENDEREÇO: RUA MARCOS DOS SANTOS, Nº 1575 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.970 LAURINDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 18912400991 ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3471 , JARDIM TROPICAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

COMUNICADO: 27 / 1695 / 2023 FERNANDO LUIZ FRIGO CPF/CNPJ: 96634448949 ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 1868 CEP.: 87580000

CIDADE: ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1692 / 2023

SEQUENCIA: 14 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 9009, Lote: 0001 - ZONA 6 - N.º:

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

 TÂNIA PATRICIA SOARES
 CPF/CNPJ:
 00502373903

 CADASTRO:
 635100
 QUADRA:
 009
 LOTE:
 0001

 ENDERÇO:
 AV GOLANA,
 3550
 CEP:
 3503070

 BAIRO:
 ZONA 6
 COMPLEMENTO:
 FUNDOS

COMUNICADO: 14 / 1692 / 2023

TÂNIA PATRÍCIA SOARES CPF/CNPJ: 00502373903

ENDEREÇO: RUA JACYRA FIDELIX DELLA BELLA, Nº 3631 CEP.: 87500000

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.







Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1692 / 2023

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fissalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0016, Lote: 0005 - ZONA 6 - N.º: 3953

nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

> responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CPF/CNPJ: 44594208991

Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

ZONA 6



ESPÓLIO DE CLEUNICE APARECIDA DE JESUS CPF/CNPJ: 44594208991

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3953 CEP.: 87501170 UF.: PR

prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçado

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 FERNANDO LUIZ FRIGO
 CPF/CNPJ:
 96634448949

 CADASTRO:
 2674600
 QUADRA:
 0006
 LOTE:
 020A

 ENDERECO:
 RUA COLINA VERDE,
 N°N°
 CEP:
 87505235

 BAIRRO:
 JARDIM CANADA II
 COMPLEMENTO:



CIDADE: UMUARAMA

# Publicações legais



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

#### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1695 / 2023 SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a chonrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0007, Lote: 09/10-C - PRQ RESID MONTE LIBANO - N.\*: S/N\* - LOTE 09/10-C, DA SUB. DO LOTE 09/10, ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 09.1 10.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeits estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zona

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 PAULO HENRIQUE TOLOMEOTTI
 CPF/CNPJ: 06801747967

 CADASTRO:
 4621830
 QUADRA: 0007
 LOTE: 09/10-C

 ENDEREÇO:
 RUA GEORGES SLEIMAN ABOU RAHAL, S/N°
 CEP: 87511035

 BAIRRO:
 PRQ RESIM DONTE LIBANO
 COMPLEMENTO:
 LOTE 09/10-C, DA SUB. DO LOTE 09/10,

 ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 09 E 10
 COMPLEMENTO:
 LOTE 09/10-C, DA SUB. DO LOTE 09/10,

tutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR ento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 12 / 1701 / 2023

LEANDRO VIGNOTO CPF/CNPJ: 04142654918

prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

niárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

perfeito estado de asseio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Río Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1701 / 2023 SEQUENCIA: 17

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senboria, NOTIFICÂ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 012B - JARDIM VELEIROS - N.º: SNº - LOTE Nº 12-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 12

esponsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em









SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 61 / 1695 / 2023 PAULO HENRIQUE TOLOMEOTTI CPF/CNPJ: 06801747967

ENDEREÇO: RUA DIONE PINOTTI BERGAMASCHI, Nº 285, JOÃO LÁZARO COLOMBO, ARIRANHA/SP-SP, CEP: 15960-000



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1698 / 2023 SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0012, Lote: 0014 - PARQUE CAMPO BELO - N.\*: S/N\*

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JADERSON RINALDO SALOME DO LAGO

CADASTRO: 2711000 QUADRA: 0012 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA BULGARIA, S/N° CEP: 87507590
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





perfeito estado de asseio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1701 / 2023

SEQUENCIA: 18

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imével. Quadra: 0004, Lote: 001B - JARDIM

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

ENDERECO: RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, Nº 3663, ZONA 01, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-210

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPLEMENTO

 VALTER FENELON DO CARMO
 CPF/CNPJ: 02006282913

 CADASTRO:
 3785050
 QUADRA: 0004
 LOTE: 001B

 ENDEREÇO:
 RUA SAO VICENTE, 2746
 CEP: 87505010

JARDIM VELEIROS

Agente Fiscal







COMUNICADO: 31 / 1701 / 2023

DIRCE RAFAEL CPF/CNPJ: 69603243949

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



JADERSON RINALDO SALOME DO LAGO CPF/CNPJ: 01066829110 ENDEREÇO: RUA RUA FRANÇA, Nº 2021 CEP.: 87507370 CIDADE: UMUARAMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por dido da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretória de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postrua, vem a a presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0012, Lote: 0016 - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no razo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na

ANDERSON BUZINHANE CPF/CNPJ: 04890410945
CADASTRO: 2711200 QUADRA: 0012
ENDERECO: RUA BULGARIA, S/N° (5E° 875078
BAIRO: PARQUE CAMPO BELO' (COMPLEME

rama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR



Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023





www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1701 / 2023 SEQUENCIA: 12

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0007 - JARDIM VELEIROS - N.º: S/Nº -

esponsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

O: 3781700 QUADRA: 0002 LOTE: 0007
D: RUA DOS PAMPAS, S/N° CEP: 875050
JARDIM VELEIROS COMPLEMENTO.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

árias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

LEANDRO VIGNOTO CPF/CNPJ: 04142654918

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1701 / 2023 SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 09/10B - JARDIM AMERICA II - N.º: S/Nº - LOTE 09/10B

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municíp poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

DANIEL RODRIGO SAPIA CPF/CNPJ: 00943306973 

Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



DANIEL RODRIGO SAPIA CPF/CNPJ: 00943306973 ENDEREÇO: RUA TIETE, Nº 3808, JD AMERICA II, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-310

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1701 / 2023

SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 004B - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: S/Nº

artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

> responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações, Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

> s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017 Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIRCE RAFAEL CPF/CNPJ: 69603243949
CADASTRO: 4255350 QUADRA: 0007 LOTE: 004
ENDEREÇO: RUA ELZA CAVALCANTE DE ANDRADE, S/N° LOTE: 004B CEP: 87505726 RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO:

Umuarama, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

COMUNICADO: 18 / 1698 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1698 / 2023

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabeleci

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou



COMUNICADO: 18 / 1701 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

Karine Juliane Giroto dos Santos





ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 3601 AP 41, ZONA1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023

etaria Municipal de Fazenda

Da Penalidade Pecuniária:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1394 / 2023 CADASTRO: 1-6649690 ZONA: 0005 QUADRA: 0008 LOTE: 020A

COMUNICADO: 19 / 1698 / 2023 ANDERSON BUZINHANE CPF/CNPJ: 04890410945 ENDEREÇO: RUA GOIANIA, Nº 400 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR-, CEP: 87400-000

VALTER FENELON DO CARMO CPF/CNPJ: 02006282913